



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**“UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: O SNI E OS CONFLITOS PELA POSSE
DA TERRA NO PARÁ**

THIAGO BRONI DE MESQUITA

RIO DE JANEIRO
2018

THIAGO BRONI DE MESQUITA

“UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”:
O SNI E OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO PARÁ

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Instituto de História, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em História Social.

Orientadora: Profa. Dra. Marieta de Moraes Ferreira

RIO DE JANEIRO
2018

“UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”:
O SNI E OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO PARÁ

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Instituto de História, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em História Social.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Marieta de Moraes Ferreira (Orientadora)
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Profa. Dra. Edilza Joana Oliveira Fontes (Examinadora)
(Universidade Federal do Pará - UFPA)

Prof. Dr. Francivaldo Alves Nunes (Examinador)
(Universidade Federal do Pará - UFPA)

Prof. Dr. Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone (Examinador)
(Universidade Federal Fluminense - UFF)

Profa. Dra. Regina Beatriz Guimarães Neto (Examinadora)
(Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

RIO DE JANEIRO
2018

A minha mãe *Lineusa Broni*, por todo o amor e companheirismo.

Agradecimentos

Ao final dessa jornada de 15 anos dedicados a minha formação profissional, pessoal e humana posso dizer que estou feliz por agradecer o que ter que agradecer. Ao longo dessas linhas se esvaem as angústias, dúvidas, ansiedade e sem sombra de dúvidas a sensação de “solidão”. As lágrimas, que chegam naturalmente, me mostram que nesses anos eu sempre estive cercado de amor e de amigos que souberam me orientar o caminho para que esse dia se tornasse real.

Inicio agradecendo a minha mãe Lineusa Broni por ser incansável e nunca ter desistido de nós. Ao meu irmão Giovanni Broni de Mesquita pelo companheirismo e por ter apostado em meus estudos. Ao meu filho e sobrinho Gabriel Soares de Mesquita por todo amor. Às minhas tias Adna e Socorro e aos meus primos Amanda, Tanda, Renato e Aline e, *in memoriam*, à minha avó Rita, por me ensinarem, desde cedo, a importância do respeito a diversidade e o que é ser família. À minha cunhada Lorena Soares por ser um exemplo de mulher guerreira e perseverante. Ao meu pai Orlando Mesquita pelo apoio para a realização do doutorado.

Aos amigos de infância que fiz e que gostam de mim, apesar de mim, Thiago Falcão Alves e Ana Carolina Alves de Oliveira, vocês são fonte de inspiração e irmãos que a vida me deu.

Aos amigos que desde a graduação em História estão ao meu lado, Darlene Nóvoa, Elio Meneses e Aucilene Conde.

À Aldrin Moura de Figueiredo e Ramon Reis pelo incentivo em optar pelo PPGHIS/UFRJ quando me faltava coragem.

À Jocelito Zalla, Aryana Costa e Murillo Winter, vocês são a família que o Rio de Janeiro me trouxe e são uma saudade que não cabe no peito, muito obrigado por atravessarem essa jornada comigo.

Aos pariocas Cecílio Tavares, Davison Hugo e Átila Fernandes (quase parioca), vocês foram o calor do meu Pará, no calor do Rio de Janeiro.

À José Luis de Moraes Franco pela convivência, amizade, parceria e lealdade durante os dois anos de Vivenda dos Doutorandos. Esse doutorado é nosso.

À Cleyton Cardoso, Diego Coelho e Diego Rabelo pela amizade, carinho e por terem sido coluna em minha vida no momento que mais precisei, amo-os com amor de irmão.

Aos professores e amigos do PPGHIS/UFRJ, Maria Aparecida Mota, Monica Grin, Marcos Bretas, Manoela Pedroza e Sandra Ribeiro, muito da minha formação como historiador devo a vocês.

À Marieta de Moraes Ferreira pela generosidade com que me orientou, mas sobretudo pela forma com que me acolheu em todos os momentos da tese, obrigado por não ter me permitido desistir.

À Regina Beatriz Guimarães Neto e Marcus Dezemone pela gentileza com que leram o meu trabalho, pelas proposições que fizeram e por me fazer enxergar além e por dentro.

À minha amiga querida Edilza Fontes pelo amor de mãe que tem por mim, por todos os conselhos, orientações, oportunidades, risadas, abraços. Não tenho palavras para expressar a gratidão que tenho por você. Eis que aquele sonhador está prestes a se tornar doutor.

Ao amigo Francivaldo Nunes por todo apoio, pelas orientações e pela atenção que dedicou a mim e ao meu trabalho.

Aos meus amigos e professores da UFPA agradeço em nome das professoras Maria de Nazaré Sarges e Danny Smith, mas sobretudo em nome dos mais de 300 “tios” e “tias” da Escola de Aplicação da UFPA que fazem a minha vida como professor de História mais feliz.

À todos os meus amigos do vôlei, esporte que tanto amo e que trouxe momentos de felicidade, alegria e escape ao longo da redação da tese, agradeço em nome dos amigos Fleyvisson Lobato e Carlos Alberto Santos (Carlão).

Aos servidores e servidoras do Arquivo Nacional, Arquivo Histórico do Exército, Biblioteca Nacional, Biblioteca Inocêncio Machado Coelho, CENTUR, Biblioteca do Basa, Biblioteca do NAEA pelo carinho e disposição com que sempre fui recebido e, um agradecimento especial, aos amigos Iane Maria da Silva Batista, por tão gentilmente me ter cedido parte de sua pesquisa, além de orientações valiosas sobre os governos militares em nossa região e Denis Castro pela leitura atenciosa e considerações importantes.

Agradeço aos acasos da vida que me deram a oportunidade reencontrar, nos momentos finais da tese, um homem a quem tanto admiro, Anderson Martins, sou grato a você por todo bem que me faz e pelo exemplo de educador que és.

Agradeço à CAPES, ao PPGHIS/UFRJ, a todos os educadores e pesquisadores que mantem a ciência em nosso país e ao Rio de Janeiro, cidade diversa, inconstante, contraditória e, por isso, maravilhosa, cidade que se revelou aos poucos e que me acolheu de braços abertos.

Por fim, agradeço a todos que convivem com doenças crônicas e que me ensinaram, com seus exemplos, a nunca deixar de sonhar, a não deixar de viver e a manter vivas a fé a esperança de que dias melhores acontecem para aqueles acreditam e lutam sem jamais temer.

- Quantas maravilhas, Aiúna, vão por esta terra, prodigamente fecundas, mas, - em razão da nossa incúria – crimosamente inexplorada! Diante desta milionária, permanecemos como usuários desprezíveis, sem o ânimo de usufruí-la, consentindo, todavia, na espoliação dos seus tesouros nativos, malgrado o constante receio de que ela nos seja, um dia, arrebatada por uma raça qualquer, mais poderosa e apta a dar-lhe o progresso que ela merece. Ao passo que o ardiloso estrangeiro continua a sugar-lhe a seivosa vitalidade, ficamos de braços cruzados, alimentando o deprimente paradoxo social de sermos, de fato, um povo que vive quase na miséria, dentro do maior celeiro do mundo!

Alfredo Ladislau, Terra Imatura.

No decorrer dos anos 60, abriram-se, pois, a partir da nova capital do Brasil, dois imensos braços como a abraçar a Amazônia: as rodovias Belém – Brasília e a Brasília – Cuiabá – Porto Velho – Rio Branco. Na aparência de um aceno amigo, um abraço traiçoeiro. Atrás da promessa de dias melhores e de juramentos de prosperidade futura (“Integrar para não entregar”), a ameaça da destruição ambiental, da desintegração social e cultural.

Jean Hébette, O cerco está se fechando.

“UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: O SNI E OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO PARÁ

RESUMO

O trabalho destaca os processos de ocupação e conflitos de terras no Pará entre os anos de 1960 a 1975, com atenção as chamadas áreas de expansão da rodovia Belém-Brasília, localizadas entre o nordeste e o sul do estado. Tem como objetivo analisar como, num curto intervalo de tempo, o Pará acumulou um volume significativo de conflitos pela posse da terra, que foram consequência de um processo desordenado de ocupação, apontando para o fato de que os governos militares produziam informações privilegiadas sobre tais questões. As fontes utilizadas fazem parte da série “Questões Fundiárias” do acervo da Divisão de Segurança e Informações (DSI), órgão subordinado ao Ministério da Justiça, essas documentações foram tornadas públicas em 2014, por meio do Arquivo Nacional. Optou-se, em um primeiro momento, por destacar a importância dessa documentação e as informações produzidas sobre região amazônica, para então analisar especificamente o caso do estado do Pará, que foi foco das ações de investigação do SNI, em especial no início dos anos 70. Dividida em quatro capítulos apresenta um balanço da produção a respeito dos processos de ocupação e conflitos pela posse da terra na Amazônia e destaca o volume e a versatilidade do acervo do DSI/MJ em relação as questões fundiárias nessa região. Discorre sobre o processo de ocupação de áreas às margens da Belém-Brasília, as tentativas de regulação do processo fundiário e a “Operação Amazônia”, de 1966. Destaca o início das investigações sobre as questões de terra no Pará e analisa o que foi chamado, no final dos anos 60, de operações fraudulentas de venda de terras. Mostra como, nos anos 70, esses conflitos acumulam situações de violência, morte e impunidade no campo. Ao analisar um conjunto de fontes produzidos pelo governo, sobre os conflitos relativos a posse da terra no Pará contribui com os trabalhos que a antecedem e oferece um outro olhar sobre tais questões, o qual adentra o funcionamento da comunidade de informações dos governos militares, o SNI, apontando para o fato de que esses governos produziam informações privilegiadas sobre o crescimento dos conflitos na região amazônica e no Pará, especificamente, optando, entretanto, pela continuidade de um processo fundiário tumultuado e, portanto, pela manutenção de conflitos que favoreciam a corrupção, a violência e a impunidade no campo.

Palavras-chave: Belém-Brasília, Pará, Conflitos de terra, Ditadura Militar, SNI.

**"A ROAD REVEALS THE WORLD":
THE SNI AND CONFLICTS BY THE LAND IN THE PARÁ**

ABSTRACT

This work shows the processes of occupation and land conflicts in the state of Pará between the years of 1960 and 1975, with special attention to the expansion areas of the Belém-Brasília highway, located between the Northeast and the South of the State. Its purpose is to analyze how, in a short time interval, Pará accumulated a significant quantity of conflicts over land tenure, which were the consequence of a disorderly process occupation, pointing to the fact that military governments produced privileged information about such issues. The sources used are part of the "Land Issues" series of the collection of the Security and Information Division (DSI), a sector subordinate to the Ministry of Justice. These documents became public in 2014 through the National Archive. It was decided, at first, to highlight the importance of this documentation and the information produced about the Amazon region, to analyze specifically the case of the State of Pará, which was the focus of the SNI's investigation actions, especially in the early years 1970. Divided into four chapters, it presents a balance of production regarding occupation processes and conflicts over land tenure in the Amazon and highlights the volume and versatility of the DSI / MJ collection about land issues in this region. It discusses the process of occupation of areas over Belém-Brasilia highway, the attempts to regulate the land process and the "Operation Amazonia", of 1966. It emphasizes the beginning of investigations on land issues in the state of Pará and examines what was called, in the late 1960s, a fraudulent land sale operations. It shows how in the 1970s these conflicts accumulated situations of violence, death and impunity in the countryside. In analyzing a set of sources produced by the Government, on the conflicts over land tenure in the State, it contributes to the work that precedes it and offers another look at these issues, which goes into the functioning of the information community of the military governments, the SNI, pointing to the fact that these Governments produced information on the growth of conflicts in the Amazon region and in Pará, specifically, opting the continuity of a tumultuous land process and therefore for the maintenance of conflicts that favored corruption, violence and impunity in the countryside

Keywords: Belém-Brasília, Pará, Conflicts of land, Military dictatorship, SNI.

Lista de Quadros

Quadro 1: Investimentos da SUDAM em projetos agropecuários.	195
Quadro 2: Empresas estrangeiras atuando no Brasil	218
Quadro 3: Regiões atingidas pela ocupação de estrangeiros no Estado do Pará.....	219

Lista de Figuras

Figura 1: Distribuição da população rural e urbana (1960).....	102
Figura 2: Rodovia Belém-Brasília.....	106
Figura 3: Máquinas do Departamento de Estradas e Rodagens operando a abertura do ramal PA-70, que ligava Paragominas a Marabá.....	107
Figura 4: Terras no Pará.....	111
Figura 5: Esquema “P”.....	118
Figura 6: Paragominas irradiará o progresso da zona.....	119
Figura 7: Procuram-se: Homens de visão.....	145
Figura 8: Mapa de atuação dos operadores de compra e vendas de terras no Pará.....	175
Figura 9: Recibo de Joaquim Alves de Aguiar para compra de uma gleba pastal ou lavradia com área de 2.178ha no município de Moju.....	186
Figura 10: Gado em Paragominas.....	188
Figura 11: Parque de Exposições e Feira Agropecuária de Paragominas.....	192
Figura 12: Título Falso.....	201
Figura 13: Memorial descritivo.....	212
Figura 14: Igreja Presbiteriana do missionário John Davies.....	223
Figura 15: Área de expansão da PA-70.....	259
Figura 16: Famílias vindas do Estado do Espírito Santo para o Pará em frente a um caminhão de pau de arara.....	261
Figura 17: Conceição do Araguaia.....	276

Siglas e Abreviaturas

ABIN: Agência Brasileira de Informações

AI: Ato Institucional

ALEPA: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

AN: Arquivo Nacional

ARENA: Aliança Renovadora Nacional

ARPA: Agropecuária Reunida Paraense Sociedade Anônima

ASIs: Assessorias de Segurança e Informações

BASA: Banco da Amazônia

BR: Rodovia Federal

CAMPAL: Cooperativa Agropecuária Mista de Paragominas Ltda

CAPAZ: Companhia Agropastoril Água Azul

CAZAM:

CAZAM: Companhia Água Azul Agropecuária e Madeira

CEF: Caixa Econômica Federal

CGE: Consultoria Geral do Estado

CGI: Comissão Geral de Investigações

CGI: Comissão Geral de Investigações do Ministério da Justiça

CIDA: Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola

CIDAPAR: Companhia Industrial de Desenvolvimento do Pará

CNV: Comissão Nacional da Verdade

CODI: Centro de Operações de Defesa Interna

COMARCO: Companhia Maranhense de Colonização

CONTAG: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito

CPT: Comissão Pastoral da Terra

CSN: Conselho de Segurança Nacional

CSN: Conselho de Segurança Nacional

DOI: Destacamento de Operações de Informações

DSI: Divisão de Segurança e Informação

DSI: Divisão de Segurança e Informações

DSIs: Divisões de Segurança e Informações

FAEPA: Federação da Agricultura e Pecuária

FAMEP: Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará

FBC: Fundação Brasil Central

FETAGRI: Federação dos Trabalhadores na Agricultura

FIBGE: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FIDAM: Fundo de Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia

FIESP: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

FINAM: Fundo de Investimentos da Amazônia

FUNAI: Fundação Nacional do Índio

FUNRURAL: Fundo de Assistência do Trabalhador Rural

GETAT: Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins

GTI: Grupo de Trabalho Interministerial

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRA: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

IDESP: Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDA: Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário

INFAO: Informação

IPRA: Instituto de Reforma Agrária do Pará

ITERPA: Instituto de Terras do Pará

MDB: Movimento Democrático Brasileiro

MECOR: Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais

MI: Ministério do Interior

MJ: Ministério da Justiça

MJ: Ministério da Justiça

NAEA: Núcleo de Altos Estudos da Amazônia

OBAN: Operação Bandeirantes

OEA: Organização dos Estados Americanos

PA: Rodovia Estadual

PCB: Partido Comunista Brasileiro

PCdoB: Partido Comunista do Brasil

PDA: Plano de Desenvolvimento da Amazônia

PF: Polícia Federal

PIN: Programa de Integração Nacional

PL: Projeto de Lei

PM: Polícia Militar

PND: Plano Nacional de Desenvolvimento

POLAMAZÔNIA: Programa de polos agropecuários e agro minerais da Amazônia

POLONOROESTE: Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil

PROTERRA:

PSD: Partido Social Democrático

PTB: Partido Trabalhista Brasileiro

RIDA: Reunião de Incentivos para o Desenvolvimento da Amazônia

SAGRI: Secretaria de Agricultura

SAGRI: Secretaria de Estado de Agricultura

SEGUP: Secretaria de Segurança Pública

SEOTA: Secretaria de Obras, Terras e Águas

SEOTE: Secretaria de Obra e Terras

SISNI: Sistema Nacional de Informações e Contrainformação

SNI: Serviço Nacional de Informações

SPDDH: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

SPVEA: Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

SUDAM: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE: Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

SUFRAMA: Superintendência da Zona Franca de Manaus

ULTAB: União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

ULTAP: União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará

SUMÁRIO

Lista de Quadros	9
Lista de Figuras	10
Siglas e Abreviaturas	11
Introdução	13
CAPÍTULO 1: OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA E A IMPORTÂNCIA DA SÉRIE “QUESTÕES FUNDIÁRIAS” DO SNI PARA UMA HISTÓRIA RECENTE DA AMAZÔNIA.	34
1.1. ALGUMAS NOTAS SOBRE A PRODUÇÃO RELATIVA AOS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO PARÁ E NA AMAZÔNIA.....	36
1.2. A REGIÃO AMAZÔNICA E O SNI: UM ITINERÁRIO DE FONTES (1970-1985). 64	
1.3. O SNI E O PARÁ: CORRUPÇÃO, CONFLITOS E OPERAÇÕES ILEGAIS DE TERRAS.....	81
CAPÍTULO 2: “UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: A BELÉM-BRASÍLIA, AS TERRAS DO PARÁ E A “OPERAÇÃO AMAZÔNIA” (1960-1966).	95
2.1. “UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: BELÉM-BRASÍLIA, A RODOVIA DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.	95
2.2. “TERRAS NO PARÁ”: A BELÉM-BRASÍLIA E OS PIONEIROS DE PARAGOMINAS.....	111
2.3. AS TERRAS DO PARÁ E UMA REFORMA AGRÁRIA QUE NÃO FOI.	127
2.4. “PROCURAM-SE: HOMENS DE VISÃO”: OS GOVERNOS MILITARES E A “OPERAÇÃO AMAZÔNIA” DE 1966.....	141
CAPÍTULO 3: OPERAÇÕES FRAUDULENTAS DE VENDA DE TERRAS NO ESTADO DO PARÁ: INVESTIGAÇÕES, FRAUDES E CORRUPÇÃO NO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE TERRAS NO PARÁ (1968-1971).	161
3.1. O ANO DE 1968 E O INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES FRAUDULENTAS DE TERRAS NO PARÁ.	169
3.2. “PARAGOMINAS, CIDADE ONDE O BOI É REI”: VIOLÊNCIA E CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA.	188
3.3. “TÍTULOS FALSOS”: AS INVESTIGAÇÕES CHEGAM AO INTERIOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS.....	199
3.4. AS TERRAS DO PARÁ ENTRE PROPINAS E IMPUNIDADE.	206
3.5. ESTRANGEIROS E VENDA DE TERRAS A ESTRANGEIROS NO PARÁ.....	215

CAPÍTULO 4: CONFLITOS RELATIVOS À POSSE DA TERRA: VIOLÊNCIA, MORTE, CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE EM ÁREAS DE EXPANSÃO NO PARÁ.	229
4.1. MIGRAÇÃO, CONFLITOS E MORTE EM PARAGOMINAS: O CASO DA FAZENDA CAPAZ.	234
4.2. ABEL FIGUEIREDO: MEMÓRIAS E CORRUPÇÃO NA PA-70.	254
4.3. OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO SUDESTE DO PARÁ: TIPOS REGIONAIS E IMPUNIDADE.	274
CONSIDERAÇÕES FINAIS	296
FONTES	306
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	316

Introdução

“Uma história agrária da ocupação recente da região amazônica é um capítulo da história do Brasil que ainda precisa ser contada”. Essa afirmação foi uma das maiores “provocações” que ouvi ao longo da realização das disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, no ano de 2014. Como um paraense apaixonado pelo meu estado e pela minha região, me coloquei a pensar em como poderia corresponder tal afirmação.

Em poucos meses havia abandonado meu projeto original que discutia a formação de elites municipais e o “Plebiscito sobre a Divisão do Pará”, realizado no ano de 2011. Durante praticamente todo o segundo semestre, daquele ano, frequentei o Arquivo Nacional (AN), Arquivo Histórico do Exército (AHEx) e a Biblioteca Nacional (BN) em busca de informações e fontes que pudessem me orientar um caminho para começar a contar um pouco dessa História.

Há pouco mais de 10 anos eu fazia a minha primeira viagem pelos municípios do sul e sudeste do Pará, região que possui grande importância em meu processo de formação humana, acadêmica e profissional. A bem da verdade foi o sul e sudeste do Pará que me trouxe de volta para a História, no ano de 2011, quando eu estava prestes a encerrar o meu mestrado em Ciência Política.

Naquele ano fui convidado pela professora Edilza Joana Oliveira Fontes a visitar o pequeno município de Abel Figueiredo, localizado na mesorregião do Rio Capim, sudeste do Pará. Aquele foi um ano sensível para história política do nosso estado, estava em curso o “Plebiscito sobre a divisão do Pará” em três estados, pleito que mobilizou os então 143 municípios e trouxe à tona ressentimentos e um profundo desejo de mudança, especialmente entre os partidários da criação do estado do Carajás.

Entre 2007 e 2009, trabalhando pelo Governo do Estado, percorri toda a região do sul e sudeste paraense, conheci a realidade dos cerca de 40 municípios que integram as mesorregiões do Lago de Tucuruí, Rio Capim, Carajás e Araguaia, vivenciei experiências que marcaram a minha vida, entre elas o assassinato de lideranças ligados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Tucuruí e Novo Repartimento, a luta dos povos indígenas contra a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a concentração fundiária e os conflitos pela posse da terra.

Certa vez, em 2009, eu pedi para que me buscassem com urgência de uma visita ao município de Xinguara, pois o ônibus que trazia servidores da Escola de Governo e Secretaria de Planejamento havia sido saqueado e mulheres, entre elas três servidoras que estavam sob a minha responsabilidade, foram violentadas, o clima na cidade era de tensão devido a conflitos entre fazendeiros e posseiros que reivindicavam a regularização fundiária de áreas às margens da então PA-150¹, um verdadeiro estado de guerra que é constante no cotidiano de todos que habitam aquelas regiões.

Compreender o sul e o sudeste do Pará, os tantos ressentimentos, traumas, violências e o sentimento de separatismo era algo que me mobilizava e, certamente, sob o ponto de vista da Ciência Política seria possível estabelecer uma “modelagem” que me permitisse tangenciar essa realidade, mas a experiência de Abel Figueiredo me chamava de volta para a História e ao findar daquele trabalho, em 2012, ficou a pergunta: eu posso replicar a história de Abel Figueiredo para os demais municípios dessa região? É possível encontrar na História a explicação para o sentimento de separatismo? Como escrever uma história das elites políticas nessas regiões?

Abel Figueiredo foi uma experiência perturbadora. Em menos de 01 ano realizamos cerca de 30 entrevistas, organizamos um arquivo municipal e um acervo fotográfico e por fim escrevemos um livro, que foi publicado em homenagem ao aniversário de 20 anos da emancipação do município. “Na estrada da memória: a história de Abel Figueiredo (1960-2011)” é um “livro abençoado”, como diz Edilza Fontes, mas sem dúvidas, é um trabalho sobre o qual ainda há muito que ser feito.

Entre os anos de 2012 e 2013 o sul e sudeste do Pará seguia fazendo parte do meu dia-a-dia, nesse período eu trabalhei na Federação das Associações do Municípios do Pará (FAMEP), dedicando especial atenção aos planos de desenvolvimento voltados para municípios dessas regiões, um trabalho técnico e que me motivou no final do ano de 2013 a elaborar projetos para os programas de pós-graduação em história na UFPA e UFRJ.

Meu acesso ao PPGHIS/UFRJ no ano de 2014 se fez por meio do projeto intitulado “*Uma estrada de memórias: ocupação do território, emancipações, identidades e separatismos no sudeste do Pará (1960-1991)*”. Naquele momento tinha como objetivo discutir a importância dos processos de migração que ocorreram entre as décadas de 60 até o início dos anos 90, em uma área específica no sudeste do Pará, na mesorregião do Rio Capim, conhecida como estrada PA-70, ou rodovia da castanha, que

¹ No ano de 2011 o trecho de 344 quilômetros da rodovia PA-150 foi absorvido pelo sistema rodoviário federal e a rodovia passou a se denominar BR-155.

ligava um trecho da rodovia Belém-Brasília, em Paragominas, à cidade de Marabá, na transição entre as mesorregiões do nordeste e sudeste do Pará.

Tratava-se de um projeto cujos recortes temático, espacial e temporal eram inviáveis para uma tese de doutorado, questão alertada em diversos momentos. Em umas das disciplinas cursadas no PPGHIS/UFRJ, fui orientado a conhecer o AN, e entre os meses de outubro e dezembro de 2014 visitei o arquivo quase que diariamente. Para minha surpresa, naquele ano o AN havia disponibilizado uma vasta documentação produzida pelo Serviço Nacional de Informações (SNI), a partir de uma base de dados onde qualquer pesquisador tinha acesso ao Fundo “Divisão de Segurança e Informações (DSI)”, do Ministério da Justiça.

Quem primeiro manuseou esse acervo foi o historiador Carlos Fico², quando no ano de 1993 tomou conhecimento que o então ministro da Justiça, Maurício José Corrêa, no governo de Itamar Franco, havia transferido para o AN os papéis da extinta DSI/MJ, órgão de informações do regime militar no Brasil. Segundo Carlos Fico:

Imaginei que a documentação seria muito importante para o conhecimento do *modus faciendi* da chamada “comunidade de informações” e, por isso, encaminhei, naquele ano, uma solicitação de acesso ao diretor-geral do Arquivo Nacional, Jaime Antunes da Silva, com base no artigo 22 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que assegura “o direito de acesso pleno aos documentos públicos”. (FICO, 2014, p. 125)

Naquele ano, Carlos Fico recebeu uma negativa em resposta ao seu ofício, para a qual o AN alegava ser necessário o tratamento técnico e a desclassificação do sigilo das documentações, todavia, em função de sua solicitação, passou a ser realizado o tratamento técnico da documentação com a finalidade de tornar público o acervo para fins pesquisa.

Carlos Fico relata todo o percurso pelo qual passou a documentação do DSI/MJ até que ele obtivesse permissão para consultas, o que garantiu a publicação de “Como eles agiam”, em 2001, obra na qual ele descreve o funcionamento da comunidade de informações durante o regime militar brasileiro. Segundo o autor, mudanças importantes ocorreram na política de arquivos durante o final do governo de Fernando Henrique Cardoso, em 2002, quando, por meio do Decreto nº 4.553/2002, foram estabelecidos novos prazos de classificação para documentações.

² FICO, Carlos. *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.

O novo decreto não foi discutido com o Conarq, ao contrário do anterior, então revogado. As novas regras são draconianas, especialmente as que estabelecem os prazos de classificação (período durante o qual o documento fica inacessível). Os documentos reservados tinham prazo de cinco anos e passaram para dez; os confidenciais subiram de dez para vinte anos; os secretos de vinte para trinta anos; e os ultrasecretos podem permanecer sigilosos para sempre. Além disso, as regras para classificação tornaram-se confusas. (FICO, 2014, p. 127)

Ainda segundo Fico (2014), tais regras foram inicialmente mantidas no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que havia aceitado a revogação do Decreto nº 2.134, entretanto, a Agência Brasileira de Informações (ABIN) havia nomeado uma “Comissão Permanente de Acesso”, que seguia verificando os prazos de classificação dos documentos, identificando os de valor histórico, aqueles que deveriam ser preservados, os que deveriam ser desclassificados e tornados ostensivos e, por fim, aqueles que deveriam ser reclassificados.

Em “Além do Golpe”, Carlos Fico afirma que qualquer cidadão poderia obter informações a respeito dos arquivos do extinto SNI, desde que obedecesse ao disposto na Constituição Federal e preenchesse os requerimentos que poderiam ser obtidos no site da ABIN, que listava como estava organizado o acervo de Documentos da DSI/MJ, da seguinte maneira:

Arquivo Nacional. Fundo “Divisão de Segurança e Informações (DSI) do Ministério da Justiça”. O fundo subdivide-se nas seguintes séries: “Movimentos Contestatórios à Ordem Política e Social”, “Questões Fundiárias”, “Diversos”, “Irregularidades Político-Administrativas” e “Pessoal”. Todas as séries subdividem-se em duas subséries: “Processos” e “Avulsos”. Os documentos da DSI do Ministério da Justiça constituem-se de “informações”, processos, relatórios, ofícios etc. produzidos pela “comunidade de informações” da ditadura militar. A quase totalidade da documentação acessível diretamente produzida pela espionagem do período. (FICO, 2014, p. 129)

Durante o mandato da presidenta Dilma Rousseff, foi sancionada a Lei nº 12.528/2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída em 16 de maio de 2012 e que tinha por finalidade apurar as graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Nesse mesmo ano também foi sancionada a Lei nº 12.527/2011, que passou a regular o acesso à informação.

No site do AN havia uma informação explicitando que o órgão corroborava ao trabalho da CNV, cumprindo ao disposto no Decreto nº 5.584/2005 – que dispunha sobre o recolhimento dos acervos dos extintos Conselho de Segurança Nacional (CSN),

Comissão Geral de Investigações (CGI) e Serviço Nacional de Informações (SNI) – sendo responsável por garantir aos pesquisadores da CNV e demais comissões da verdade, instituídas em âmbito estadual e municipal, o desenvolvimento de seus trabalhos com base nos acervos dos órgãos de informação do regime militar.

Antes mesmo de ser constituída a CNV, entre os anos de 2007 e 2009 foram recolhidos documentos produzidos por organismos setoriais, conhecidos como Assessorias de Segurança e Informações (ASIs) e Divisões de Segurança e Informações (DSIs), as quais integravam o Sistema Nacional de Informações e Contrainformação (SISNI).

No ano de 2014, toda a documentação produzida e acumulada pelos órgãos de informação do regime militar estava digitalizada e disponível para consulta local na sede do AN, no Rio de Janeiro. Hoje vejo que tive sorte de estar diante dessa documentação, no ano em que se completavam 50 anos do golpe civil-militar de 1964, o que para mim foi assustador e ao mesmo tempo desafiador.

O banco de dados possuía um sistema de busca, onde o pesquisador lança um “termo” e o sistema indica todos os documentos onde esse determinado “termo” se faz presente. Com base nisso, foquei minha pesquisa na documentação do SNI, especificamente na série “Questões Fundiárias”, onde constam diversos processos sobre demandas relativas à propriedade de terras, conflitos fundiários, processos de ocupação, migrações e outros, em todo o país.

Foi a partir dessa documentação que tomei conhecimento de um complexo de investigações, que envolvia o curso de ocupação de terras na Amazônia e dos meios pelos quais o Estado controlou o avanço da fronteira nacional em suas diversas dimensões, ou seja, movimentações nacionais de migrantes, avanço do agronegócio, pecuária e exploração de produtos extrativos, execução da política de terras, combate ao comunismo, implementação de grandes projetos e uma série de transformações que se estabeleceram naquela região entre as décadas de 1960 a 1980.

Os processos da série de “Questões Fundiárias” circularam pelos Ministérios da Agricultura, Ministério do Interior, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e outros. Tiveram origem nos governos dos estados da Amazônia Legal e demonstravam como foi articulado um ciclo de avanço do grande capital, expropriação, fechamento de terras, grilagem, exploração da mão de obra de migrantes nacionais, além de conflitos sociais e políticos.

A atuação de agentes do Estado com poder de decisão, bem como de atores com poder de veto sobre situações relativas à propriedade da terra, e os conflitos dela decorrente, está presente nessa documentação, dando um panorama de como o governo visualizou as ações de estabelecimento de uma política agrária e fundiária, tendo por base uma legislação que privilegiava a grande propriedade em detrimento da pequena e média e onde a tomada de decisão e a formação de arenas políticas se conformavam em torno de um projeto nacional, que tinha a região amazônica como foco nas ações governamentais.

Para Carlos Fico (2001)³, o SNI era o órgão central do SISNI e o seu chefe tinha *status* de ministro de Estado, assessorando de forma direta o presidente da República, possuindo larga margem de ingerência em diversos assuntos, de modo que o órgão se espraiava pelos diversos níveis e áreas da administração pública. Segundo o autor:

Ele produzia e mandava produzir informações. Entretanto, é provável que tenha se envolvido em operações de segurança, eufemismo utilizado na época para designar operações policiais repressivas que incluíam prisões e interrogatórios. Porém, o sistema de segurança, como se verá, possuía organização própria, não sendo o SNI o “órgão de segurança por excelência”, nem se constituindo em núcleo central coordenador que teria subordinado “todos os outros órgãos repressivos”.

[...]

Muitas atividades rotineiras eram desenvolvidas pelo SNI. A principal delas, naturalmente, consistia em abastecer a Presidência da República e assessores diretos de “informações necessárias”. Isso se dava de diversas formas, inclusive através da elaboração de uma sinopse diária dos principais assuntos em pauta. (FICO, 2001, p. 81-83)

Heloísa M. Starling (2015)⁴, ao tratar dos “silêncios da Ditadura Militar”, destaca que entre os anos de 2012 e 2013, uma pequena equipe de jornalistas e historiadores coordenados pela Comissão Nacional da Verdade, desenvolveram pesquisas numa área delicada de investigação, a estrutura de informação e repressão política da Ditadura Militar, tendo como objetivo a localização de acervos produzidos pelos serviços secretos militares. Para ela, competia aos historiadores:

[...] a ordem dos problemas: os documentos por si só não diziam nada, ou quase nada, e fazê-los falar não é uma tarefa simples. É preciso explorar posições desconhecidas, conhecer outras fontes, alimentar novas perguntas. A história argumenta sempre.

³ FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

⁴ STARLING, Heloísa M. Sobre os silêncios da Ditadura Militar. In: FIGUEIREDO, Lucas. *Lugar nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da Ditadura*. São Paulo: Cia das Letras, 2015.

Jornalistas e historiadores partilhavam algumas convicções. Ambos sabiam que não podiam mentir nem deixar mentir. [...] E então, quando o resultado de uma das pesquisas trouxe à tona um conjunto razoável de documentos confidenciais, sigilosos e ultrassecretos gerados no interior da instituição militar e revelou que as Forças Armadas muito possivelmente ainda conservam seus próprios arquivos sobre o período da Ditadura Militar, jornalistas e historiadores chegaram a mesma conclusão: os fatos não coincidiam com aquilo que os militares estavam dispostos a assumir em público e existem segredos que não se quer divulgar. (STARLING, 2015, p. 1-2)

Felipe de Faria Quadrado (2014), em sua dissertação de mestrado⁵, defende que não foram somente os militares os responsáveis pelas investigações promovidas no país e fora dele. Segundo ele, desde a década de 1930, o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), uma polícia civil estadual especializada, possuía um serviço secreto e durante a ditadura esse mesmo departamento foi utilizado para investigar subversão, não obstante, de maneira mais complexa e integrada, envolvendo diversos organismos de informações, onde:

Todo esse conjunto de diferentes organismos de informação (SNI, DOI-CODI, CIE, CISA, CENIMAR, DSI, AESI, Oban, as 2ª seções das Forças Armadas e o próprio DEOPS) foi chamado de Comunidade de Informações. Podemos perceber a dimensão exagerada desta comunidade através do grande número de organismos de informações, o que também nos leva a crer que a ditadura enxergava inimigos em potencial em quase toda a sociedade. Acreditamos ser importante ressaltar que o regime militar teve ao todo cinco presidentes, dos quais dois deles – Emílio Médici e João Figueiredo – foram chefes do SNI nas presidências anteriores a sua, o que também mostra a importância da Comunidade de Informações para a ditadura. (QUADRADO, 2014, p. 14)

Diante do exposto e do conjunto de fontes documentadas da série “Questões Fundiárias”, inicialmente selecionei uma quantidade significativa de documentações que faziam referência aos estados da Amazônia Legal, visando a compreensão do complexo de atuação da comunidade de informações e conseqüentemente da própria produção de informações acerca da região amazônica.

O volume de documentação me colocava diante de um problema abordado por Heloísa Staling, ou seja, “como fazer essas fontes falarem?”. De volta ao Pará, me afastei do meu projeto original e refiz, por duas vezes, o meu projeto de doutorado, apresentando, por fim, o projeto “As terras do Pará entre democracia e ditadura: Marcha para Oeste,

⁵ QUADRADO, Felipe de Faria. *A vigilância sem farda: a espionagem interna na ditadura civil militar através do DEOPS*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2014.

Integração Nacional e conflitos pela posse da terra (1933-1979)” em meu relatório de qualificação, defendido em abril de 2016.

Mais uma vez eu ambicionava a “longa duração”, minha curiosidade me fazia querer buscar os porquês de Getúlio Vargas ser evocado pelos militares, mas, no fundo, compreendi que eram conjunturas que não mantinham entre si uma relação de continuidade. Recortar era preciso, mais uma vez.

Foram necessários alguns meses para compreender as fontes que tinha em minhas mãos, fazer uma espécie de itinerário de fontes, aprender mais sobre os governos militares e história agrária, escrever. Acredito que atualmente o título do trabalho encerra o tempo de recortes. “‘Uma estrada revela o mundo’: o SNI e os conflitos pela posse da terra no Pará”, conta a história de um processo que inicia com a abertura da rodovia Belém-Brasília, passando momentos importantes dos governos militares, como a “Operação Amazônia”, de 1966, o início das investigações sobre operações fraudulentas de terras, em 1968, chegando, por fim, ao ano de 1975, quando foram entregues ao Ministério da Justiça três grandes volumes sobre “Conflitos relativos a posse da terra no Pará”.

Ao contrário do que se espera em uma introdução, optei por iniciar fazendo uma espécie de “memorial”⁶ contando um pouco sobre como eu senti o “sabor dos arquivos”⁷, parafraseando, não por acaso, Arlette Farge, porquê de fato “o arquivo não se parece nem com os textos, nem com os documentos impressos, nem com os ‘relatos’, nem com as correspondências, nem com os diários, e nem mesmo com as autobiografias” (FARGE, 2009, p. 11), assim como ela, cada vez que eu mergulhava fundo na série “Questões Fundiárias”, mais eu tinha a sensação de estar olhando por dentro o funcionamento daquele regime e “como eles agiam” em relação aos conflitos pela posse da terra no Pará, olhar que tentarei repassar ao longo dessa tese de doutoramento.

Dito um pouco do percurso por meio do qual esse trabalho se tornou possível, meu objetivo é demonstrar como, a partir do processo de abertura da rodovia Belém-Brasília ao tráfego, em 1960, terras devolutas do Estado passaram a ser visadas por sujeitos sociais e investidores, nacionais e estrangeiros, interessados nas facilidades de aquisição de terras no Pará, o que transformou essas áreas de expansão em áreas de conflitos pela posse da terra, fenômeno que ganhou importância junto aos governos militares durante as décadas

⁶ Em minha banca de qualificação foi sugerido que tal trajetória fosse contada para que o leitor tivesse em mente, de um lado, a minha relação com o sul e sudeste do Pará e, de outro, os modos como essa pesquisa se tornou possível a partir da análise de um conjunto novo de fontes, levantados ao longo do ano de 2014, no Rio de Janeiro.

⁷ FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: EDUSP, 2009.

de 60 e 70, mobilizando um importante esforço de investigação e produção de informações pelo governo.

Para atender as demandas contidas nos objetivos acima expostos, o recorte temporal escolhido para a presente tese se inicia no ano de 1960, quando a rodovia Belém-Brasília é aberta ao tráfego, e quando as áreas em suas margens começam a ser ocupadas, dando origem a novos municípios, como foi o caso de Paragominas, um dos municípios analisados ao longo desse trabalho. Dentro desse recorte temporal são analisadas também as tentativas de regularização do processo de ocupação de terras no Pará, a partir da proposição de Projetos de Lei, como o apresentado pelo deputado estadual Benedicto Monteiro, em 1962, que previa a criação de um instituto dedicado a questão da reforma agrária no estado com vistas ao avanço de interesses privados sobre as terras devolutas no Pará.

O período entre 1964 a 1971 acumula uma série de questões importantes, entre elas a afirmação do regime militar no Brasil, que na região amazônica se fez sentir, em um primeiro momento, a partir da “Operação Amazônia”, de 1966, e posteriormente através de diversos programas e planos de integração e desenvolvimento.

Nesse momento também foi promulgada uma nova legislação de terras do Estado por meio da Lei nº 3.641/66 e, partir de 1968, temos o início de processos sistemáticos de investigação e produção de informações por meio do SNI, que buscava informações sobre problemas de terras no Pará, venda de terras a estrangeiros e corrupção em órgãos responsáveis pela política de terras no estado.

Nesse período também foi realizada a CPI da venda de terras brasileiras a estrangeiros cuja atenção aos estados da Amazônia Legal é preponderante, seja em função da grande quantidade de terras devolutas, seja devido ao modo irregular como eram vendidas.

Entre 1971 e 1975 temos um acúmulo importante de produção de informações sobre conflitos relativos a posse da terra no Pará feito pelo SNI. Chamava a atenção dos agentes a presença de estrangeiros no estado, o processo fundiário precipitado, a entrada desregulada de migrantes em busca de terras em áreas de expansão, o aparelhamento de órgãos públicos para o atendimento de interesses privados e o crescimento alarmante dos conflitos no campo paraense. Esses são alguns dos temas investigados, em uma vasta documentação produzida, pela comunidade de informações do governo, nesse período, e que serão analisadas nesse trabalho em uma espécie de viagem pelas estradas que passaram a integrar o sudeste do Pará à Belém-Brasília.

Em face da complexidade de questões que abundam nas fontes e dentro do recorte temporal estabelecido, defini o ano de 1975 como limite para a minha investigação por uma questão prática, o excesso e extensão das fontes, mas também de ordem metodológica, afinal, em junho de 1975 foi fundada a Comissão Pastoral da Terra (CPT), entidade que nasce em plena ditadura militar, em resposta a situação na qual viviam trabalhadores rurais, em especial na Amazônia, servindo de suporte para a organização e luta desses sujeitos sociais.

Acredito que com a criação da CPT há uma mudança no modo como os conflitos agrários e fundiários eram vistos, na medida em que a entidade ganha uma grande centralidade na organização dos trabalhadores rurais. Para Airton dos Reis Pereira⁸, nesse período os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais eram coordenados por pessoas que tinham ligação com proprietários rurais e com os aparelhos do Estado, fato que despolitizava a atuação dos STR em temas envolvendo a posse da terra em várias regiões do Brasil.

Com o advento da CPT isso muda de figura, uma vez que, ao apoiar trabalhadores vítimas de violência, a entidade produzia informações minuciosas sobre os fatos, chegando muitas vezes a registrar em cartório declarações públicas das violências sofridas. Nesse sentido, entendo que com a criação da CPT há a entrada de um novo ator no cenário de conflitos e com ele uma mudança de foco na atuação da investigação oficial do governo e que extrapola os limites do objetivo proposto nessa tese, que é analisar como a abertura de rodovias no Pará implicou um surto de conflitos entre o final da década de 1960 e a primeira metade da década de 1970, monitorados pelo governo a partir da sua comunidade de informações.

As constantes mudanças no processo de pesquisa implicaram na formulação de novos problemas de pesquisa e certamente duas questões foram centrais e definiram o modo como eu me relacionei com o acervo do DSI/MJ, eram elas:

Estando o Estado ciente dos meios pelos quais se processavam os conflitos relativos a posse da terra no Pará, o que ele fez em termos de tomada de decisão para a resolução dos problemas?

⁸ PEREIRA, Airton dos Reis. *A luta pela terra no sul e sudeste do Pará: migrações, conflitos e violência no campo*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

Esses conflitos implicavam uma dimensão de corrupção dentro dos órgãos responsáveis pela política de terras, como isso foi visto e analisado pela comunidade de informações do governo?

Para responder a tais questões, se fez necessário um diálogo constante com pesquisadores das Ciências Sociais e da História, tema que será abordado no capítulo 1. Ao contato com produções que abordam diretamente questões amazônicas, se somou a interlocução com autores do campo da História Social, História Política, além de trabalhos produzidos no âmbito da Ciência Política, áreas as quais considero importantes para a construção desse trabalho.

Um dos meus primeiros contatos com a História Política se fez a partir da coletânea de artigos organizados por René Rémond (1996), em “Por uma história do político”⁹, onde o autor chama a atenção para o fato de que o objetivo da história é observar as mudanças que afetam a sociedade e propor explicações a elas.

Em que pese as ressalvas, anteriormente praticadas em relação a história política, Rémond destaca que no seu processo de renovação o contato com outras ciências estimulou outras formas de analisar os objetos do campo da História, de forma pluridisciplinar, se beneficiando do método e contribuições, tais como, técnicas de pesquisa, conceitos, vocabulário e problemáticas. Segundo o autor:

A outras ciências do homem em sociedade, a história política tomou de empréstimo noções e interrogações. Foi em contato com o que se chama de ciência política que ela se interessou por fenômenos sociais até então negligenciara, como a abstenção, embora esta seja o inverso e o corolário da participação. Mas mesmo as manifestações da participação não tinham retido muito a atenção dos historiadores, exclusivamente preocupados com a vida política na cúpula do Estado e num círculo estreito. A ciência política, conjugando seus efeitos com a sociologia, obrigou o historiador a formular perguntas que renovam as perspectivas: assim, as noções de representação ou de consenso, cujo lugar é conhecido na reflexão política contemporânea, quando aplicadas a experiências antigas, lançam uma nova luz sobre acontecimentos e fenômenos cujo segredo se julgava ter descoberto e cuja significação se acreditava ter esgotado. (RÉMOND, 1996, p. 30)

Rémond apresentava uma História que se localiza no interior da pluralidade de ritmos que caracterizam o tempo histórico, ou seja, uma história que desenrola registros desiguais, articula continuidades e descontinuidades, instantaneidade e o extremamente lento, ritmos rápidos e que correspondem datas precisas, a média duração dos regimes,

⁹ RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1996

períodos e processos que se inserem na duração de poucas décadas e a longa duração, das ideologias que mobilizam a existência de uma média duração onde estão inseridas as formações políticas.

Pierre Rosanvallon (2010)¹⁰, em “Por uma história do político” abre espaço para reflexões acerca do histórico de mudanças nas estruturas sociais e políticas, bem como questões de ordem metodológica no campo das ciências que propiciaram a emergência do que ele define como “história filosófica do político”, que “implica por outro lado a noção de um princípio ou um conjunto de princípios engendrados nas relações que pessoas mantem entre elas e com o mundo”.

Ao apresentar uma série de caminhos a serem perseguidos no processo de renovação de uma história filosófica do político, Rosanvallon desvela o social presente no interior das relações políticas, que garantem uma nova forma de apreender o mundo, sem os reducionismos típicos do campo. Para ele, o olhar globalizante do pesquisador é fundamental para esclarecer, de maneira profícua, questões que são contemporâneas e crucias, sendo o político, portanto:

Tanto uma modalidade de existência da vida comum, quanto uma forma de ação coletiva que distingue implicitamente do exercício da política. Referir-se ao político e não à política, é falar do poder da lei, do Estado e da nação, da igualdade e da justiça, da identidade e da diferença, da cidadania e da civilidade; em suma, de tudo aquilo que constitui a polis além do campo imediato da competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária das instituições. (Rosanvallon, 2010, p. 730)

Ao campo da História Política, se somaram os estudos no campo da História Social da Propriedade da Terra, História Agrária, ou História da Agricultura, que reúnem, segundo Márcia Motta (2005)¹¹, “um conjunto de pesquisas que privilegiam o universo rural em seus múltiplos desdobramentos”. Para Márcia Motta, a história agrária segue como um campo em expansão no Brasil e dialoga com a sociologia rural, ecologia, história do direito e tem uma ligação importante com a “nova esquerda britânica”, ao estabelecer elos com autores como E. P. Thompson, Eric Hobsbawm, Christopher Hill e outros.

Ao se referir aos trabalhos produzidos por E. P. Thompson, Motta (2005) afirma que é possível, por exemplo, refletir sobre o espectro de relações no campo da lei e do

¹⁰ ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.

¹¹ MOTTA, Márcia (Org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

costume a partir de seus estudos da sociedade agrária inglesa do século XVIII, as quais foram responsáveis “por uma nova concepção do papel da justiça, do costume e das leis em sua vinculação aos movimentos sociais” (MOTTA, 2005, p. 243).

O trabalho de E. P. Thompson, autor de obras importantes como “Senhores e caçadores”¹² e a coletânea de artigos reunidos em “Costumes em Comum”¹³, são exemplos de como podemos trabalhar a lei como um espaço a ser disputado e onde os costumes do povo não eram independentes das influências externas. Segundo Thompson:

Nesse ponto, as generalizações dos universais da “cultura popular” se esvaziam, a não ser que sejam colocadas firmemente dentro de contextos históricos específicos. A cultura plebeia, que se reveste da retórica do “costume” e que corresponde ao tema central deste livro, não se auto definia, nem era independente de influências externas. Assumira sua forma defensivamente, em oposição aos limites e controles impostos pelos governantes patrícios. (THOMPSON, 1998, p. 17)

Ao discutir economia moral da multidão inglesa do século XVIII, Thompson afirma que muitos historiadores caíam num reducionismo econômico crasso, que apagava as complexidades, motivações e comportamentos do povo. Para ele, toda ação popular tinha uma noção legitimadora, segundo a qual, homens e mulheres estavam imbuídos da crença de que defendiam os seus direitos, ou costumes tradicionais.

É possível em quase toda ação popular do século XVIII uma noção legitimadora. Por noção de legitimação, entendo que os homens e as mulheres da multidão estavam imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais; e de que, em geral, tinham o apoio do consenso mais amplo da comunidade. De vez em quando, esse consenso popular era endossado por alguma autorização concedida pelas autoridades. O mais comum era o consenso ser tão forte a ponto de passar por cima das causas do medo ou da deferência. (THOMPSON, 1998, p. 152)

Nesse sentido, podemos inferir que a lei é uma ficção jurídica, pois precisa do consenso mútuo para que exista, para que seja legitimada. Por sua vez, as mudanças na lei, correspondem a um complexo processo de resistência e negociação. Em “Senhores e caçadores”, E. P. Thompson afirma que, durante o século XVIII todos os legisladores britânicos concordavam que o Estado existia para preservar a propriedade, embora ela

¹² THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

¹³ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Cia da Letras, 1998.

ainda não estivesse cercada por leis capitais e não fosse comum ao Legislativo atribuir penas de morte a novos tipos de delitos, que envolviam a propriedade.

Coloquei-me a tarefa de abordar (por meio de fontes) as seguintes questões: o que provocou a aprovação da Lei? Quem eram os “Negros de Waltham”? A aprovação da Lei foi incitada por algum grupo de pressão identificável, com interesses específicos, ou pode ser vista como um ato do Governo *tout court*? A que funções se aplicou a Lei (quando aprovada), e de que forma ocupou seu lugar como parte do código do século 18? Por que escrevê-la em sangue foi tão fácil para os legisladores de 1723? (THOMPSON, 1987, p. 24)

Ao ler “Senhores e caçadores” e “Costumes em comum” é inevitável não refletir o caso do Pará, entre as décadas de 1960 e 1970, afinal uma grande quantidade de terras devolutas eram colocadas à disposição do mercado de terras, que se abria com a Belém-Brasília. Novas leis foram criadas para proteger uma elite local, que delas se beneficiava desde a década de 30, concomitante a esse cenário de reorganização das elites locais, essas novas leis foram apropriadas por uma nova elite fundiária, que chegava ao Pará, com o advento da abertura da rodovia.

Durante os governos militares novas legislações federais e estaduais foram sancionadas e visavam o avanço do grande capital na região, abrangendo o mercado de terras e os mundos do trabalho. A partir dessas legislações, elites fundiárias faziam valer a sua influência junto a órgãos ligados a política de terras, delegacias, cartórios e até mesmo junto ao Poder Judiciário, em um esquema que implicava corrupção, impunidade e violência.

Nas fontes produzidas pelo SNI, são os agentes da corrupção, da impunidade e da violência que aparecem como protagonistas, ou seja, é o empresário, o governador, o juiz, o prefeito, o delegado, o cartorário, o pistoleiro que estão sendo investigados e isso representa uma mudança no modo perceber e compreender os conflitos pela posse da terra no Pará, durante o regime militar.

Quero dizer com isso que se, publicamente, o governo proferia discursos de “integrar para não entregar”, “terras sem homens para homens sem terras” e escancarava a necessidade de combate a ameaça comunista na floresta, internamente, e de forma sigilosa, esse mesmo governo informações privilegiadas sobre quem eram os sujeitos da ação nos casos que envolviam conflitos pela posse da terra no Pará.

Mas o trabalhador rural, o posseiro, o camponês, o “povo”, enfim, como aparecem nessas fontes? Seriam eles “vítimas” da ação criminosa? Essas foram questões que me

causaram estranhamento ao longo da elaboração desse trabalho, afinal, fomos condicionados a ver esse “povo”, como agentes da violência no campo.

É interessante notar que essas fontes nos colocam diante de agentes do Estado sugerindo a ministros de Estado que a resolução de um determinados conflitos perpassava a redistribuição de terras de latifúndios improdutivos, elencando motivos para apostar em pequenas propriedades, relatando o cotidiano de produção do trabalhador rural e as injustiças por eles sofridas, afirmando que as lideranças de sindicatos rurais não se enquadravam na categoria “comunista”, enfim, mostrando o protagonismo do “povo” do campo em meio ao conflito.

De alguma forma eu precisei me despirm da ideia – e do peso – que aqueles eram documentos da repressão e ver que por detrás daqueles documentos havia uma comunidade de informações produzindo dados, relatórios e dossiês para o Estado, antes de produzirem informações para a ditadura.

Nesse caso segui pelo caminho indicado por Pierre Bourdieu em “Sobre o Estado”¹⁴, onde ele afirma que o Estado é espécie de ilusão bem fundamentada, a qual a sociedade acredita e que por meio da criação de consensos vai validando um certo número de fenômenos. Acredita-se no Estado, mas não se pode tocar no Estado. Ele é uma realidade misteriosa, uma entidade teológica que existe pela crença e que se manifesta, entre outras formas, por meio de atos de “Estado”. Para Bourdieu:

Para escapar à teologia, para poder fazer a crítica radical a dessa adesão ao ser do Estado, que está inscrita em nossas estruturas mentais, é possível substituir o Estado pelos atos que podemos chamar de atos de “Estado” – pondo “Estado” entre aspas -, isto é, atos políticos com pretensões de ter efeitos no mundo social. Há uma política reconhecida como legítima, quando nada porque ninguém questiona a possibilidade de fazer de outra maneira, e porque não é questionada. Esses atos políticos legítimos devem sua eficácia à sua legitimidade e à crença do princípio que os fundamenta. (BOURDIEU, 2014, p. 39)

Os atos de Estado, certamente, estão inseridos dentro de uma lógica de tomada de decisão do governo. Sobre esse ponto é que afirmo o meu retorno ao campo da Ciência Política, mais especificamente para os modelos de análise de formação da agenda governamental, onde consensos são formados tendo por base projetos de governo que representam o Estado.

¹⁴ BOURDIEU, Pierre. *Sobre Estado*. São Paulo: Cia das Letras, 2014.

Para esta questão, o trabalho desenvolvido por John Kingdon (2003) em "*Agendas, Alternatives and Public Policies*"¹⁵, oferece um modelo explicativo conhecido como *Multiple Streams Model* ou Modelo de Múltiplos Fluxos, cujo principal objetivo é ajudar a compreender como problemas específicos se tornam importantes para os formuladores de políticas vindo, posteriormente, a se tornar políticas públicas.

John Kingdon parte de perguntas simples, tais como: por que alguns assuntos fazem parte da agenda, enquanto outros são negligenciados? Por que algumas alternativas recebem mais atenção do que outras?

O modo de analisar problemas, proposto por Kingdon, aliados as fontes produzidas pelo DSI/MJ, me traziam para a desconstrução da hipótese de que, o governo não produzia informações sobre quem eram os agentes da corrupção, impunidade e violência no campo. Quero com isso dizer que, o que foi tornado público foram os discursos, matérias de jornais, relatórios de órgãos como SUDAM, BASA e INCRA. A partir de então, tendo em mãos fontes sigilosos, secretas e ultrassecretas produzidas pelo governo, meus questionamentos e hipóteses passaram a ser outros, afinal, eu estava diante de um governo produzia informações e as negligenciava? O governo tinha alternativas, mas optou pelo conflito? O governo, dentro da lógica de existência de um Estado de classe, representava um interesse dentro desses conflitos?

Ainda de acordo com o modelo, proposto por Kingdon, existem três fluxos de processos conhecidos como problemas, alternativas e políticas, os quais compõem o estágio pré-decisório. Isso implica afirmar que, as agendas de políticas públicas são ações definidas pelo governo, por pessoas ou entidades a ele ligadas e onde questões são apresentadas a todo momento, muito embora apenas algumas sejam consideradas, em determinados momentos, de forma dinâmica e de acordo com os interesses representados.

No estágio pré-decisório os problemas tendem a reforçar a capacidade de percepção de temas que já existem, conduzindo a processos de monitoramento, acompanhamento e avaliação. Tal foi o caso dos conflitos pela posse da terra no Pará, que devido a repercussão nacional e internacional que tiveram, em diversos casos, acabaram por chamar a atenção do governo, que tomou medidas para produzir informações importantes para a tomada de decisão, entretanto, no estágio político (entendido como o estágio onde o governo toma decisões efetivas), optou o governo por representar interesses que tendiam a aprofundar tais conflitos.

¹⁵ KINGDON, John W. *Agendas, Alternatives, and public policies*. 3.ed. New York: Harper Collins, 2003.

Nesse caso inferimos que no estágio pré-decisório, problemas e questões podem chamar a atenção dos formuladores de políticas públicas. Esses formuladores de problemas oferecem uma gama de alternativas, as quais podem, ou não, compor a efetiva tomada de decisão, no momento propriamente político, haja vista que variáveis dependentes, independentes e intervenientes são levadas em consideração pelo tomador de decisão.

Cabe perguntar então, porque tendo o governo as informações necessárias para uma tomada de decisão mediada, ele opta pelo aprofundamento dos conflitos? A resposta para mim veio a partir da leitura do trabalho de Rosa Congost. Em “*Tierras, leyes, historia: estudios sobre ‘la gran obra de la propiedad’*”¹⁶. Em suas análises, Congost chama a atenção dos historiadores, que se dedicam ao estudo da história da propriedade da terra, para as seguintes questões: Sobre qual tipo de propriedade estamos falando? Para quem é essa propriedade? De quem é essa propriedade? De qual terras estamos falando? Qual o tamanho dessa terra?

Para ela, essas perguntas estão postas em discursos e nos meios pelos quais os direitos de propriedade se estabeleceram, ao longo da história. Segundo essa perspectiva, é necessário refletir sobre o avanço da propriedade dentro de uma complexidade de relações e fatores, nesse sentido pressupor o conceito de propriedade de forma neutra e abstrata, dissociada de seus fatores sociais, econômicos e políticos é um erro.

Congost afirma que, o “caráter sagrado da propriedade” nas sociedades modernas se estabeleceu de tal modo, que problemas de ordem jurídica precisaram ser tratados com vistas as garantias do direito de acesso, posse e permanência. A lei, como espaço de disputa, seria uma forma de entender como grupos sociais estabeleceram relações de força, de modo a garantir o avanço liberal, no que se referia ao direito de propriedade.

Desse modo historicizar os regimes de propriedade da terra, sempre tendo em vista tais arranjos e complexidades é tarefa do historiador, que precisa exercitar elaborações profundas a respeito das decisões que tomam os homens de Estado, em especial no que se refere a questão da propriedade. Para ela:

Nós não estamos falando de um dos muitos discursos. Nós estamos falando sobre a operação intelectual que obteve através de uma linguagem abstrata, algumas medidas interessadas claramente em favorecer alguns poucos - e ainda aparecem diante de nossos olhos -

¹⁶ CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre la gran obra de la propiedad*. Barcelona: Critica, 2007

como medidas naturais, positivas e necessárias para todos.
(CONGOST,2007, p.106)

Congost analisa o caso de vários países europeus, durante os séculos XIX e XX, período no qual as classes dominantes constituíram discursos sobre propriedade e progresso, buscando a formação do consenso ao identificar esses discursos como de interesses sociais, muito embora estivesse embutido neles, conteúdos que iam contra os avanços no campo da reforma agrária, por exemplo.

Assim devemos nos questionar, a todo momento, sobre quem são os sujeitos envolvidos no processo de avanço da propriedade? Quem são os sujeitos, que no governo, representam interesses de classe? Como esses sujeitos se posicionam na busca de atos de Estado? Para conseguir olhar por dentro é preciso ter em mente os projeto, planos e ações do governo, questionando, o que é propriedade para esse governo? O que é crescimento, progresso, integração, conflito? Quem se favorece com as decisões? Como faz para ser favorecido? A bem da verdade, os problemas propostos por Rosa Congost, nos ajudam a interpelar as fontes do DSI/MJ, as problematizando e tentando manter a distância necessária para a compreensão dos fatos nelas registrados.

Pensar o caso do Pará, os discursos e a implementação de projetos de integração nacional, o avanço de conflitos pela posse da terra baseados em corrupção, impunidade e violência e escrever tais questões sob o viés de uma história política, analisando questões e problemas oriundos de fontes produzidos pela comunidade de informações do governo não é, e não foi, tarefa fácil.

Certamente existem referenciais teóricos que darão conta de explicitar fenômenos os quais não foram possíveis sistematizar nesse trabalho. Afirmar que a presente tese de doutorado é um trabalho possível, é reconhecer que ainda há muito o que ser feito, seja em relação a série “Questões Fundiárias”, seja em relação a outras centenas de séries que compõem o acervo de fontes sobre os governos militares no Brasil, valendo lembrar que esse acervo é apenas gota no oceano, afinal nem todos os arquivos da ditadura civil-militar no Brasil foram abertos.

Apresento um trabalho que se debruça sobre um acervo tornado público recentemente, exercitando o “olhar por dentro”, que implica compreender o funcionamento da comunidade de informações, o que lhes chamava a atenção e, por fim, apresentando uma possibilidade de interpretação sobre os conflitos relativos a posse da terra no Pará, no que se convencionou chamar de estágio pré-decisório, quando os

problemas são simplesmente identificados e ainda estão compõem o circuito da representação de interesses e por conseguinte da tomada de decisões.

Curiosamente, ao final do trabalho, no momento em que decidi pelo título que daria nome a essa tese de doutoramento, percebi que os recortes que fiz fluem como uma viagem rodoviária entre Belém e Conceição do Araguaia. O leitor sairá de Belém, pela Pará-Maranhão (BR-316) e chegará, através da Belém-Brasília (BR-14)¹⁷, ao município de Paragominas, região do Capim, entre o nordeste e o sudeste do Pará. De Paragominas seguirá viagem pela antiga Rodovia da Castanha, a PA-70¹⁸, até Marabá, no sudeste do estado. De Marabá, por meio da PA-150¹⁹, chegará ao sul do estado, na região de Conceição do Araguaia, município que acumulou uma história de conflitos e de resistência na luta pela posse da terra no Pará.

Em diversos momentos, buscando levar o leitor a compreender o meu exercício de “olhar por dentro”, me propus a tarefa de deixar as fontes falarem por si só – se é que isso é possível – sobre questões como operações fraudulentas de terras, venda de terras a estrangeiros no Pará, propina, impunidade, violência e corrupção. Em muitos casos, o volume de informações presentes nos documentos foi transpassado para o trabalho de forma direta, sem a utilização do recurso de mediação por citações ou inferências bibliográficas, o que, por outro lado, não quer dizer que, esse trabalho, não foi realizado de forma dialogada e levando em consideração o acúmulo de produções que o precede. Com base nos pressupostos apresentados, a presente tese de doutoramento foi dívida em quatro capítulos, os quais apresento a seguir.

O primeiro capítulo, intitulado “Os conflitos pela posse da terra e a importância da série ‘Questões Fundiárias’ para uma história recente da Amazônia” conjuga, de um lado, um balanço historiográfico e de outras produções, no campo das Ciências Sociais, sobre o tema dos conflitos pela posse da terra na Amazônia Legal e, de outro, um esforço de apresentação das fontes que compõem o acervo da série “Questões Fundiárias” do DSI/MJ. Dividido em três seções, o capítulo inicia com sínteses dos trabalhos que considerei fundamentais para a elaboração do presente trabalho. Em um segundo momento, apresento, em resumo, uma sequência de fontes produzidas pelos órgãos de investigação do governo e que faziam referência aos estados da Amazônia Legal, entre os anos de 1970 e 1985, obedecendo a ordem na qual os documentos foram catalogados

¹⁷ Atual BR-010.

¹⁸ Atual BR-222.

¹⁹ Atual BR-155.

e postos à disposição do público pelo AN. Por fim, apresento um resumo das fontes que se referem especificamente ao caso do estado do Pará (utilizadas, ou não), destacando as investigações referentes a corrupção, conflitos e operações ilegais de terras, apontando para as contribuições desse trabalho, bem como o seu diferencial em relações aqueles que o precedem.

No capítulo 2, “‘Uma estrada revela o mundo’: A Belém-Brasília as terras do Pará e a ‘Operação Amazônia’ (1960 e 1966)”, apresento o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília ao tráfego e como ela despertou o interesse de investidores nacionais e estrangeiros, que se estabeleceram nas áreas no seu entorno. O processo de fundação da cidade de Paragominas, a ocupação acelerada de terras, as medidas visando o controle da ocupação e as propostas de legislação que buscavam regularizar a ocupação das áreas de expansão e viabilizar a reforma agrária no Pará, antes do golpe civil-militar de 1964, compõe as três primeiras seções do capítulo. Buscando estabelecer uma relação de rupturas e continuidades, o capítulo encerra abordando a implementação da “Operação Amazônia”, de 1966, que materializa as primeiras ações dos governos militares em relação aos estados da Amazônia Legal, além de selar o destino das terras devolutas do Pará, que passam a ser inseridas na rota de um mercado nacional e internacional de terras.

O capítulo 3, “Operações fraudulentas de terras no estado do Pará: investigações, fraudes e corrupção no processo de ocupação de terras no Pará (1968-1971)”, aborda o processo de investigação feito pela Polícia Federal no Pará e que foi intitulado pelos agentes do SNI como “Operações fraudulentas de terras no Pará (1968-1971)”. O capítulo inicia falando sobre como o Pará vivenciava um processo de ocupações irregulares de terras, nunca registrado, e como isso chamava a atenção do Governo do Estado, pois os conflitos pela posse da terra cresciam de maneira descomunal e não se tinha claro quem eram os responsáveis pelas áreas de conflito, se o Estado, ou a União. Conflitos e violência em Paragominas, a venda de títulos falsos no Departamento de Terras, a venda de terras a estrangeiros e um circuito de propinas e impunidade nos órgãos públicos do Governo do Estado, são temas analisados nesse capítulo, que reúne um cruzamento de fontes importante para a compreensão do desfecho da tese.

O desfecho da tese se faz por meio do capítulo intitulado “Conflitos relativos à posse da terra: violência, morte, corrupção e impunidade em áreas de expansão no Pará”. Subdividido em três partes o capítulo analisa três casos emblemáticos e que mobilizaram um grande esforço de investigação por parte dos agentes do SNI no Pará. O primeiro deles é caso da Fazenda CAPAZ/CAZAM, em Paragominas, que envolve a atuação de um

empresário estrangeiro, que se dizia proprietário de praticamente toda a região da PA-70, estrada que vinha sendo aberta pelo Governo do Estado com a intenção de atender ao escoamento da produção de castanha. Tal estrada chamou a atenção de migrantes que ocupavam terras na região e, por conseguinte, acabavam entrando em conflito com o empresário que se valia de seu poder de influência e coerção, para impingir violência contra os posseiros, os quais reagiram matando os filhos do empresário e chamando a atenção da mídia nacional e internacional para os conflitos pela posse da terra no Pará. Em um segundo momento, analiso o caso da vila de Abel Figueiredo, a qual se viu envolta em uma trama de corrupção envolvendo a coletora municipal, que era filha do prefeito de São João do Araguaia, sede da vila de Abel Figueiredo, e o delegado da vila, que se deixavam corromper em relação ao processo de ocupação de terras na região passando a ser alvos da investigação do governo. O capítulo se encerra com a chegada das investigações ao sul do Pará, na região de Conceição do Araguaia, onde diversos conflitos pela posse da terra foram registrados, muitos deles envolvendo extrema violência e a omissão dos órgãos públicos que deixavam impunes os responsáveis por crimes e assassinatos, nesse ponto é apresentado como os agentes tipificaram os sujeitos enredados nos conflitos e como se articulava no interior do Pará um circuito que beneficiava o “empresário”, que constitua ao seu redor uma rede de relações que implicava corrupção de servidores públicos e o uso da violência.

“Uma estrada revela o mundo” é uma daquelas gratas surpresas que encontramos no trabalho de pesquisa, lembro que ao ler a reportagem eu sorri e disse haver encontrado o título desse trabalho. Nessa introdução há um esforço de demonstrar uma espécie de memorial desse trabalho, o que já foi dito, ao mesmo tempo os diálogos por meio dos quais ele se fez possível. Muitas foram as idas, vindas, recortes e sendo uma tese de doutorado uma estrada, acredito que ao percorrê-la certamente vi um mundo aberto, cheio de possibilidades e muitos desafios para quem começa, agora, a contar um pouco da história recente do Pará.

CAPÍTULO 1: OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA E A IMPORTÂNCIA DA SÉRIE “QUESTÕES FUNDIÁRIAS” DO SNI PARA UMA HISTÓRIA RECENTE DA AMAZÔNIA.

Os carros traziam os iludidos e levava os arrependidos, porque os mesmos carros que traziam as pessoas para cá também voltavam cheios, com duas a três famílias que não gostaram daqui.²⁰

O trecho acima faz parte do depoimento concedido por Maria Denuce Leite ao projeto “Histórias e memórias de Abel Figueiredo”, no dia 10 de maio de 2012. Maria Denuce é natural do estado do Espírito Santo, chegou ao Pará em 22 de julho de 1972 acompanhada de seus pais, que eram agricultores, e suas irmãs Zenália da Silva Santos e Zenólia Leite da Silva, que juntas foram as primeiras professoras da vila de Abel Figueiredo.

Maria Denuce respondia o que, para ela, era a Amazônia e sobre o que motivava as pessoas a saírem de seus estados e virem para essa região²¹. Muito entusiasmada ela definiu a “Amazônia” como um lugar de “iludidos e arrependidos”, associou tal definição com a estrada e os carros “pau de arara” que traziam famílias de todos os estados do Brasil para as áreas de expansão no Pará e outros estados da região Norte, ou da Amazônia Legal, termo amplamente utilizado durante os governos militares para definição de planos, ações e estratégias.

Durante todo esse tempo desde o encerramento do projeto “Histórias e memórias de Abel Figueiredo” a entrevista de Maria Denuce Leite, embora curta, seguiu ecoando em meus estudos sobre os processos de ocupação de terras no Pará. Para mim, o modo como ela relatou a sua experiência e coloriu aquele passado, sobre o que era especificamente o Pará e de modo geral a Amazônia, é único, de modo que o trecho acima

²⁰ Entrevista concedida por Maria Denuce Leite ao Projeto “Histórias e memórias de Abel Figueiredo” no dia 10/05/2012.

²¹ Como se sabe o conceito de região perpassa o interior das ciências, sendo inclusive objeto de lutas entre os cientistas, conforme assevera Pierre Bourdieu (1989) em “*O poder simbólico*” no capítulo intitulado “A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região”. Para Paulo Cesar da Costa Gomes (2000), na linguagem cotidiana do senso comum, a noção de região está relacionada a localização e extensão, de modo que se utiliza a ideia para fazer referência a um conjunto de áreas onde há o domínio de determinadas características que a distingue das demais, destacando que “na afirmação de uma regionalidade há sempre uma proposição política, vista sob um ângulo territorial” (GOMES, 2000, p. 72). Compreendo que o conceito de região que será utilizado ao longo desse trabalho está inserido no debate que percebe recortes regionais como múltiplos e complexos, concordando com Pierre Bourdieu e Paulo César da Costa Gomes, quando afirmam que sob o conceito são colocados em jogo comunidades de interesses, por meio dos quais há um conteúdo político, de controle e onde “diferentes categorias de agentes ativamente ou passivamente envolvidos nas lutas regionalistas se distribuem entre partidários e adversários do poder local” (BOURDIEU, 1989, p. 130).

citado resume o que, no fundo, era a “Amazônia” para muitos que aqui chegavam, se movimentavam, reagiam e viviam em meio as conjunturas e estruturas dos anos 70: ilusão e arrependimento.²²

O par ilusão e arrependimento levantados por Maria Denuce em sua entrevista nos ajuda a refletir sobre algumas questões que considero importantes para esse trabalho, afinal o que motivava milhares de migrantes a se deslocarem para o Pará durante os anos 60, 70 e 80 senão um conjunto de “ilusões” propagandeadas pelo governo, fossem elas a suposta facilidade de aquisição de terras, o horizonte de riquezas ligadas à agricultura e a pecuária, o sonho do “Eldorado” com Serra Pelada, os grandes projetos.

A realidade, entretanto, dos conflitos pela posse da terra, grilagem, exploração da mão-de-obra, a violência e morte faziam com que os sonhos desses migrantes se convertessem em arrependimento, restando a eles o movimento de volta para casa, ou a “re-existência” nos interiores da Amazônia.

No mesmo momento em que Maria Denuce Leite e outros milhares de migrantes chegavam a região amazônica, experimentando todo tipo de ilusões e arrependimentos, pesquisas de campo eram feitas por cientistas sociais sobre a ocupação dos estados da região e culminavam com a publicação de trabalhos que são fundamentais para a compreensão do presente trabalho. *Pari passu* a essa produção, de forma “secreta” nos bastidores do governo, documentos com informações importantes sobre a política fundiária e agrária em curso na Amazônia também eram produzidos e poderiam ter sido utilizados como argumentos para o controle dos conflitos que explodiram na região, em especial a partir dos anos 70.

Com base nesses pressupostos e, em certa medida, levando em consideração o par “ilusão e arrependimento”, o presente capítulo foi traçado com dois objetivos: o primeiro deles é o de sintetizar as produções que considere chave para a minha compreensão dos conflitos fundiários no Pará, especificamente, e, de modo geral, na região amazônica, durante os anos de ditadura civil e militar no Brasil, buscando demonstrar os diálogos estabelecidos ao longo do trabalho e os olhares sobre tais conflitos.

²² Verena Alberti em “*Ouvir contar: textos em história oral*” afirma que uma entrevista não é exceção, mas a experiência de um sujeito, sua narrativa e presença, capazes de nos tornar mais próximos do passado. Segundo a autora, “Em muitos casos, a entrevista de história oral nos acena com a chance, ou ilusão, de suspendermos, um pouco que seja, a impossibilidade de assistir a um filme contínuo do passado. Quando isso acontece é porque nela encontramos a “vivacidade” do passado, a possibilidade de revivê-lo pela experiência do entrevistado.” (ALBERTI, 2004, p.14-15).

O segundo objetivo é apresentar múltiplos documentos que versam sobre a questão dos conflitos fundiários nos estados da região amazônica e que são originárias da série “Questões Fundiárias” do DSI/SNI, os quais apontam para um outro olhar sobre tais conflitos, um olhar por dentro da engrenagem dos governos militares, parafraseando Mariana Joffily²³.

1.1. ALGUMAS NOTAS SOBRE A PRODUÇÃO RELATIVA AOS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO PARÁ E NA AMAZÔNIA.

Na produção científica brasileira mais recente, os temas voltados para as questões relativas às formas de aquisição da posse da terra ocupam um lugar privilegiado, segundo Márcia Motta (2006)²⁴. Discutem-se, entre outros temas, a questão da concentração da propriedade nas mãos dos grandes fazendeiros, ao mesmo tempo em que se analisa a situação dos pequenos produtores que se defrontaram com as consequências do injusto processo de concentração fundiária no país.

Ao Norte da história, o tema da questão fundiária na história recente da Amazônia vem sendo analisado desde os anos 70, assinalando a inserção da região na era da integração nacional dos anos 50 e 60, momento no qual era integrada pela via rodoviária ao restante do país. Naquele instante, muitos estudos no campo das Ciências Sociais enfataram os componentes básicos desse processo, como a questão da contrarreforma agrária, as frentes de expansão, os processos de ocupação de terras, a fronteira.

Nos anos 80 reverberavam, nesses estudos, os efeitos da criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975, de modo que o tema da posse da terra e seus conflitos ganharam força em tom de denúncia, ao mesmo tempo em que continuavam sendo avaliadas questões relativas ao desenvolvimento, ocupação e geopolítica da região, os problemas existentes nas políticas governamentais dos governos militares, além da convivência do Estado com a violência e a impunidade.

Na década de 90 há um crescimento dos temas relativos a região amazônica, que tomam corpo em função da expansão dos centros de pesquisa e dos problemas advindos

²³ O termo engrenagem faz referência à tese de doutorado de Mariana Joffily, “*No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*” e que traz, segundo a autora, um “olhar sobre o olhar do inquisidor”, ou seja, um olhar por dentro sobre como funcionavam os interrogatórios na OBAN e no DOI de São Paulo.

²⁴ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Caindo por terra: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos. Lutas e Resistências*, Londrina, v. 1, p. 42-59, set. 2006. Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/revista1aeducacao/lr42-59.pdf>. Acesso em: 15/04/2018.

dos anos de governos militares. Assim demandas como migração, colonização, campesinato amazônico, grandes projetos e as questões agrária e ambiental passaram a ser analisadas sob a ótica das instituições de pesquisa científica da região e visavam cobrir o período de 30 anos de formação da fronteira e de transformação do cenário social da região.

Durante todo esse período as Ciências Sociais foram protagonistas das análises relativas a ocupação recente da região, de modo que apenas alguns poucos trabalhos foram publicados na área da História, fato que vem mudando desde os anos 2000 com a fundação de programas de pós-graduação em História nos estados do Norte e com a expansão de cursos de História para o interior desses estados.

Não pretendo nessa seção seguir uma ordem cronológica das publicações relativas aos processos de ocupação de terras na Amazônia Legal, ou aos múltiplos temas dela decorrentes, nem tampouco me proponho realizar um extenso balanço historiográfico de tais produções, mas sim fazer um exercício sobre o modo como esse tema se fez presente em meu cotidiano de pesquisa, apresentando notas e os diálogos por meio dos quais esse trabalho se fez possível.

Após algum tempo sendo instado pelas minhas experiências ligadas ao sudeste e sul do Pará, não raras vezes me perguntei sobre como um estado gigantesco como o Pará poderia acumular tantas histórias de conflitos e mortes ligados a luta pela posse da terra e porque a maioria esmagadora desses conflitos aconteceram na história recente do estado.

Ao longo de minhas andanças pelo Pará e entre uma conversa e outra em Sindicatos de Trabalhadores Rurais, assentamentos e até mesmo com posseiros e pioneiros que chegaram ao Pará durante as décadas de 1960 e 1970, os argumentos pareciam se repetir, para eles, no início da ocupação do Pará era muito fácil obter terras, mas rapidamente isso mudou e as roças deram lugar a indústria madeireira, a agropecuária e aos grandes projetos agro minerais. Diuturnamente pequenos trabalhadores rurais, posseiros, lavradores e outros foram expulsos de suas terras e, a partir de então, conflitos entre “pequenos” e “grandes” passaram a ser recorrentes nessas áreas.

Obviamente que os conflitos relativos à posse da terra analisados dentro do recorte temporal que defini para a tese não aconteceram por obra do acaso, mas refletiram um processo histórico que ganhou força com a abertura da rodovia Belém-Brasília (BR 14) ao tráfego no início da década de 1960. Até a década de 1950 grande parte das terras no Pará não eram propriedades privadas, muito embora fossem objetos de disputas entre

grupos pelo seu controle e posse, em especial áreas no sul do Pará, onde estavam localizados milhares de hectares de castanhais, produto extrativo de grande importância junto com a borracha.

Com base nesses pressupostos, ao publicar “Amazônia: Estado, homem e natureza”, Violeta Loureiro (1992)²⁵ desenvolve a hipótese sobre o fato de que a exploração e comercialização da castanha no Pará guardava uma especificidade importante para a compreensão dos conflitos sociais pela posse da terra no estado, haja vista que, aquilo que antes se configurava como disputa pelo controle da natureza, passou se tornar disputa pela posse da terra com características de violência que permanecem até os dias de hoje.

Segundo ela, quando foi pensada a construção do eixo rodoviário no governo de JK, o simples anúncio da abertura da rodovia Belém-Brasília mobilizou os oligarcas dos castanhais que tentaram se resguardar do impacto da entrada de grandes empresários nacionais e estrangeiros no Pará.

Como importante grupo de pressão sob o governo do estado, na época, essa oligarquia chegou a emplacar uma nova legislação que, *a priori*, os beneficiava, entretanto, com a abertura da rodovia ao tráfego o que se viu foi o governo do estado perder o controle das áreas de terras devolutas e a legislação que antes servia para atender aos interesses dessas elites, passou a ser utilizada por diferentes sujeitos e pelo grande capital interessados na posse do patrimônio de terras do Pará.

Num passe de mágica o Estado transfere para a burguesia local, grupos econômicos nacionais e posteriormente até grupos estrangeiros um incalculável patrimônio social. Seus beneficiários passaram, simultaneamente, a gozar de grande poder político e a exercerem um controle social rígido sobre os trabalhadores da castanha, em decorrência da apropriação privada da terra e de sua cobertura florestal. (LOUREIRO, 1992, p. 50).

A Belém-Brasília é, portanto, um referencial importante se quisermos entender a história da luta pela terra no sudeste e sul do Pará, uma vez que ela não somente integra o estado ao restante do país, mas também muda uma cultura política ligada a propriedade da terra no estado, afinal quem eram os donos das terras nas áreas de expansão da rodovia? Como eles se tornaram donos dessas terras? Quem os concedeu os títulos de propriedade da terra, como e porque fizeram? Sendo a Amazônia terra sem homens para homens sem

²⁵ LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. *Amazônia: estado, homem, natureza*. Belém: CEJUP, 1992.

terras, porque tantos conflitos foram registrados? Como as instituições e órgãos responsáveis pela política de terras agiam em relação a esses conflitos?

Algumas dessas respostas podem ser encontradas na produção com a qual dialogo na produção desse trabalho e, como já afirmei anteriormente, com o tema dos conflitos pela posse da terra no Pará e mesmo na chamada Amazônia Legal que não é uma novidade, ao contrário, já vem sendo estudado desde os anos 70.

Em “Conflitos agrários no Pará” Rosa Elizabeth Acevedo Marín²⁶ chama a atenção para o fato de que no Brasil agrário as relações entre os grupos se definem em função de uma forte oposição e contradição, sob a qual pesam um conteúdo repressivo e violento na luta pelo controle dos recursos, da mão de obra e pela posse da terra. Para ela, os conflitos e tensões gerados no campo costumam ser descritas como “conflitos de terra, conflitos pela terra, conflitos fundiários” e estas combinações de enfrentamentos se acumulam gerando um quadro caótico de deslocamentos compulsórios, confrontos, mortes e impunidade no meio rural.

O trabalho desenvolvido por Rosa Acevedo Marín ganha força quando retomamos algumas obras do sociólogo Otávio Ianni que discutem questões como reforma e contrarreforma agrária na Amazônia, o desenvolvimento do capitalismo na região durante a ditadura militar e a questão da terra como bases para a compreensão dos conflitos agrários na região.

Em “Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia”²⁷, Ianni (1979) afirma que para entendermos o desenvolvimento dos conflitos agrários na região amazônica é necessário avançar no debate a respeito dos projetos de colonização exercidos ao longo dos regimes militares como uma forma de contrarreforma agrária, na qual uma política de terras foi pensada de modo a desestruturar o debate sobre a reforma agrária em si, beneficiando o avanço do grande capital na região por meio da implantação do agronegócio, pecuária, mineração e extrativismo de grande porte.

Para o autor, o poder estatal bloqueou, orientou, disciplinou e subordinou os debates sobre a reforma agrária aos processos de colonização espontânea e dirigida, valendo-se de uma série de legislações, especialmente do Estatuto da Terra de 1964, para

²⁶ MARÍN, Rosa Elizabeth Acevedo. Conflitos agrários no Pará. In: FONTES, Edilza Joana Oliveira (Coord.). *Contando a história do Pará, Vol. II: os conflitos e os grandes projetos na Amazônia contemporânea (Século XX)*. Belém: E. Motion, 2002.

²⁷ IANNI, Octávio. *Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

promover à colonização e outras formas de acesso à propriedade rural, que não a reforma agrária.

O objetivo de reduzir as tensões sociais nas áreas com superpopulação no Brasil por meio das políticas de colonização escamoteava, de um lado, o real interesse pela manutenção da continuidade das relações de força e estruturas de apropriação do campo que prevaleciam no país e, de outro, não concretizava as expectativas governamentais de redução das desigualdades regionais, ao contrário, as evidenciavam. Para Octávio Ianni:

Neste ponto, convém observar que a população de trabalhadores rurais que estava formando esses núcleos não era originária apenas do Nordeste. Vinha também de outras regiões do país. Inclusive era notável a participação de trabalhadores rurais provenientes de outras áreas da própria região amazônica. Isso significa que não estava se cumprindo a expectativa governamental de que migrassem para a Amazônia apenas, ou principalmente, nordestinos. Isto é, as “tensões sociais” no Nordeste não estavam sendo aliviadas pelo programa de colonização dirigida iniciado em 1970. (IANNI, 1979, p. 70).

A questão da colonização é central na tese desenvolvida por Ianni, muito embora ela faça parte de uma espécie de “orquestração nacional” que mobilizou trabalhadores de todo o Brasil em direção a região amazônica.

A colonização era apenas uma das dimensões que existiam dentro do projeto de integração nacional dos militares, afinal para compreender a dinâmica dos conflitos é preciso buscar, também, os impactos dos incentivos fiscais que introduzem capital financeiro e industrial na região, a questão da disponibilidade de terras, o plano viário, a especialização de áreas, o avanço do agronegócio e o estímulo a formação de um mercado de trabalho, que funcionam em cadeia com a colonização, sem esse grande aparato para a ocupação de áreas, certamente a colonização não existiria por si só.

Em “Ditadura e agricultura”²⁸, Octávio Ianni (1986) se propõe analisar o conteúdo político e econômico da ditadura implantada em 1964, visando compreender a presença e o predomínio do grande capital monopolista na formação e desenvolvimento do Estado ditatorial no Brasil, o qual, entre outras questões, visava a monopolização da propriedade, a exploração da terra, a expropriação do índio e do posseiro, a formação de uma reserva de trabalhadores nacionais, o aprofundamento da subordinação da agricultura à indústria e o desenvolvimento de novos antagonismos sociais rurais e urbanos, para citar alguns dos problemas levantados pelo autor.

²⁸ IANNI, Octavio. *Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

Em que pese o conteúdo mais amplo desenvolvido por Ianni, gostaria de destacar como ele descreve “a ‘fronteira’ do capitalismo na Amazônia”, para afirmar que, o que ocorreu entre 1964 e 1978 na região foi o desenvolvimento extensivo do capitalismo, em especial a partir de 1966, quando se iniciou uma nova fase do desenvolvimento, mais acelerado, das relações de produção e das forças produtivas, com a criação de órgãos como a SUDAM e o BASA, além da implementação de programas como o POLAMAZÔNIA (Programa de polos agropecuários e agro minerais da Amazônia).

Para Ianni, o que estava posto era a opção de dinamizar o desenvolvimento dentro de uma lógica de “economia aberta”, adotada pelos governos militares desde 1964 e que tinha como objetivo aprimorar a economia primária exportadora, aumentando a capacidade de produção para os mercados internos e externos, sob o pretexto de efetivar no Brasil a vocação para a produção de alimentos para outros países. Objetivava-se com isso transformar a Amazônia num enclave exportador de alimentos e, ao mesmo tempo, numa região importadora de produtos industriais e de insumos para a indústria. Segundo Ianni:

Os desenvolvimentos e as transformações econômicas em curso na Amazônia fazem com que a região passe a contribuir, em escala crescente, para a acumulação de capital no Centro-Sul e no exterior. Ao mesmo tempo que produz cada vez mais excedentes para os mercados regional, nacional e exterior, também se torna um mercado cada vez mais atrativo para produtos industriais provenientes do Centro-Sul do país e do exterior. Sitiantes, caboclos, posseiros, colonos e índios, além de latifundiários, fazendeiros e outros, em diferentes gradações, são incorporados no mercado que o capital industrial fez estender-se e diferenciar-se, continuamente. (IANNI, 1986, p 73)

Ianni nomeia os sujeitos incorporados no mercado que o capital fazia avançar na região amazônica e mais adiante afirma que nessa região há de fato muita terra, que estavam nas mãos de grileiros, latifundiários, fazendeiros, empresários estrangeiros e nacionais associados a estrangeiros. Essa afirmativa é importante, pois dialoga diretamente com questões trabalhadas por mim ao longo desse trabalho, em especial quando analiso os processos de operações fraudulentas de terras, que faziam parte do cotidiano do SNI, desde o final da década de 1960.

Em 1968, segundo Ianni, áreas extensas de terras já eram griladas ou compradas por estrangeiros e vários eram os meios pelos quais terras devolutas, tribais, ou ocupadas por posseiros eram griladas e vendidas de forma ilegal, em especial nos EUA. A política de “economia aberta”, acima referenciada, servia como braço para a penetração do que o

autor chama de “imperialismo” que ganhava as terras na região amazônica de forma agressiva e com um forte conteúdo repressivo patrocinado pelos governos ditatoriais.

Ao analisar a situação do posseiro e do índio, nessa correlação de forças, Ianni ressalta que em praticamente todos os casos de conflitos de terras as vítimas eram os indígenas e posseiros, ao passo que os beneficiários seguiam sendo os grileiros, latifundiários e empresários. Destaca também que o poder público algumas vezes protegeu índios e posseiros, mas a regra que prevalecia era a consolidação dos interesses de grupos empresariais e de latifundiários. Para ele:

A grilagem de terras é um dos aspectos dessa luta cada vez mais intensa e generalizada, por meio da qual grileiros e empresários, latifundiários e fazendeiros buscam expulsar índios e posseiros das terras nas quais vivem há 5, 10, 15, 20, 40 ou mais anos. De um momento para outro, os trabalhadores rurais e as suas famílias, ou também os indígenas, se veem pressionados para abandonar uma terra que de repente não é mais sua. (IANNI, 1986, P. 165-166)

Ianni finaliza suas considerações afirmando haver uma importante relação entre agricultura e ditadura, uma vez que a ditadura foi levada a atuar no mundo agrário em função dos apoios que recebeu de latifundiários e empresários no momento de consolidação do Golpe de 1964. Para o sociólogo, o que estava em curso na Amazônia era um processo de acumulação primitiva, onde as terras devolutas, tribais e ocupadas eram transformadas em monopólio de grupos de latifundiários e empresários nacionais e estrangeiros, os quais praticavam de forma violenta e com o apoio do Estado as mais variadas formas de expropriação.

Para ele, a fronteira amazônica desempenhava um duplo papel naquele contexto, primeiramente era transformada em uma região destinada a atender interesses de grileiros, latifundiários e empresários, que visavam atingir lucros a partir de grandes negócios a baixo custo, num segundo momento essa região servia como espaço de absorção de contingentes do exército de trabalhadores das regiões Nordeste, Sul e de outras áreas onde as fronteiras agrícolas haviam sido fechadas, repetindo na Amazônia a mesma lógica social em andamento no país em relação à política fundiária e agrária, cuja base era ancorada no desemprego, subemprego e exploração do trabalhador rural. Finaliza destacando o protagonismo do homem do campo, mesmo em condições adversas como as que foram imputadas durante a ditadura.

A economia política da ditadura transformou o posseiro, o índio e o camponês em elementos importantes e permanentes no debate político

e econômico nacional. Isto porque, ao mesmo tempo que se desenvolveu intensiva e extensivamente o capitalismo no campo, desenvolveram-se e aguçaram-se as contradições de classe no mundo rural. À medida que o capital industrial subordinou e transformou o campo, o campo reentrou pela cidade, como necessário, persistente. Agora, o camponês e o operário rural não estão mais longe. Reentram na história. (IANNI, 1986, p. 249)

Seguindo a linha de estudos no campo das Ciências Sociais, especialmente sobre os estudos dos conflitos fundiários e agrários na região amazônica, outro autor que considero importante destacar é Jean Hébette, que dedicou grande parte de sua produção acadêmica a análise da expansão da fronteira nacional em direção aos estados da região amazônica. Entre os trabalhos organizados e publicados pelo autor, destaco a coleção “Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia”²⁹ que reúne uma coletânea de artigos publicados por ele, muitos deles escritos em parceria com Rosa Acevedo Marín.

Para Jean Hébette (1991), o que de importante ocorreu na região amazônica em termos de conflitos pela posse da terra foi o fechamento do cerco às populações indígenas, aos camponeses, aos povos da floresta, enfim, ao amazônida. Para ele, o processo que se instala na região a partir da década de 1960 com a abertura de rodovias que “abraçariam” a Amazônia integrando-a ao país, na verdade se revelou como um “abraço traiçoeiro” e que apontava para o um cerco que se fechava na região³⁰.

O grande capital penetrou nas áreas indígenas, cortou as reservas, lavrou o subsolo, alagou aldeias; a cultura tradicional dos índios foi ferida, a sua liberdade ancestral ameaçada. O latifúndio engole as roças, mas o camponês resiste à expulsão, recusa a proletarização, luta contra o cativo e defende sua autonomia. (HEBÉTTE, 1991, pp. 07-08).

²⁹ A coleção de 04 volumes lançada pela Editora da UFPA, conta com diversos artigos do próprio autor e outros artigos com colaboração de autores como Rosa Acevedo, Edma Moreira, Gutemberg Guerra, Maria de Nazaré Menezes, Rodrigo Peixoto, Auriléa Abelém, Mariceli Paraense e Marília Emmi. A coleção dedica-se a quatro temas que dizem respeito a migração, colonização e desenvolvimento; a questão agrária: problemas e conflitos não resolvidos. Os grandes projetos, a questão ambiental: problemas e propostas e por fim o debate sobre um novo campesinato amazônico e o papel das instituições científicas e de seus pesquisadores.

³⁰ Em 1991, Jean Hébette organiza o livro “*O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia*” reunindo artigos de pesquisadores que se dedicavam a pesquisas ligadas ao Grande Projeto Carajás, ao POLONOROESTE e ao Projeto Calha Norte. Na coletânea o organizador chama a atenção para o processo de abertura de rodovias na Amazônia, as quais permitiram que o grande capital penetrasse em áreas indígenas, cortando reservas, lavrando o subsolo, alagando aldeias, engolindo roças, expulsando o camponês da terra, ferindo a ancestralidade e a liberdade indígena numa espécie de cerco que se fechava.

Ao debater sobre colonização e fronteira, Hébette e Acevedo Marín (2004)³¹ ressaltam que historicamente o Estado se constituiu como árbitro de relações conflitivas entre formas diversas de ocupação do território nacional, de modo que no interior do conflito, a raiz estava viciada, pois além de árbitro o Estado também advogava para uma das partes.

Nunca a colonização tem aparecido tão claramente como a racionalização do triunfo da fronteira pioneira, sobre a fronteira de expansão, das relações de produção capitalistas sobre as camponesas, do capital sobre o trabalho. Nunca a colonização se manifestou tão limpidamente como legitimação, a pretexto dos lavradores pobres, de uma mobilização, pelo Estado, dos recursos da nação a serviço do capital. Uma legitimação que, invariavelmente, argumenta a favor da eficiência da técnica capitalista e contra a ação predatória dos colonos incultos sobre os recursos naturais. (HEBÉTTE e ACEVEDO MARÍN, 2004, p. 88)

Sob esse ponto de vista o que estava em jogo era o modo como essa fronteira era fechada e quais interesses foram privilegiados nesse processo. Nesse sentido cabe ressaltar os trabalhos de Otávio Guilherme Velho em “Frentes de expansão da estrutura agrária: um estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica”³² e José de Sousa Martins em “Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano”³³.

Ambos também são pesquisadores da área das ciências sociais que realizaram seus estudos na região amazônica no período de avanço da fronteira agropecuária em direção a essa região durante as décadas de 1970 e 1980 e apresentam versões importantes, no campo da sociologia e antropologia, que nos ajudam a compreender a complexidade das relações que se estabelecem no interior da fronteira.

Para Otavio Velho (1981), as frentes de expansão eram uma alternativa à urbanização crescente nas grandes cidades brasileiras, de modo que a característica fundamental da frente de expansão que ocorre na região da Transamazônica seria a sua constante influência de polos e frentes de expansão diversas, variando na forma e nos modos com os quais absorveu tais influências sendo, por exemplo, “a área de Marabá o local de encontro de povoamentos oriundos do Pará, de Goiás e do Maranhão” (VELHO, 1981, p.14).

³¹ HÉBETTE, Jean e MARIN, Rosa E. Acevedo. Colonização e fronteira: articulações no nível econômico e no nível ideológico. In: HÉBETTE, Jean. *Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia (Vol. I)*. Belém: EDUFPA, 2004.

³² VELHO, Otávio Guilherme. *Frentes de expansão da estrutura agrária: um estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

³³ MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2012.

Ainda segundo o autor, era preciso ficar claro que o fenômeno das frentes de expansão no Brasil estava associado a existência de fronteiras móveis, que inclusive garantiram a posse do território ao longo da história. Nesse sentido é importante perceber a necessidade de uma análise de cunho histórico, que privilegie a interrelação entre as frentes de expansão em curso no país e os seus respectivos encontros na Amazônia Oriental³⁴.

José de Sousa Martins (2012), por seu turno, afirma que a fronteira é um lugar onde complexas relações espaciais, culturais, étnicas, de visões de mundo, de história e historicidades são estabelecidas nas áreas de expansão nacional, ou áreas de fronteira, como foi o caso da região amazônica no último século, lugar onde a realidade se transformou a tal ponto que se tornava difícil reconhecer o próprio local em disputa. Para o autor:

A fronteira, a frente de expansão da sociedade nacional sobre territórios ocupados por povos indígenas, é um cenário altamente conflitivo de humanidades que não forjam no seu encontro o homem e o humano idílicos da tradição filosófica e das aspirações humanísticas. A fronteira é, sobretudo, no que se refere aos diferentes grupos chamados civilizados que se situam “do lado de cá”, um cenário de intolerância, ambição e morte. (...) Já no âmbito dos diversos grupos étnicos que estão do “outro lado”, e no âmbito das respectivas concepções de espaço e do homem, a fronteira é, na verdade, ponto limite de territórios que se redefinem continuamente, disputados de diferentes modos por diferentes grupos humanos. Na fronteira, o chamado branco e civilizado é relativo e sua ênfase nos elementos materiais da vida e na luta pela terra também o é. (MARTINS, 2012, p. 09-10)

Para Martins, a disseminação da propriedade privada em áreas de fronteira na Amazônia se fez de forma ilegítima e ilegal. Por dentro das instituições formas ambíguas de direito foram estabelecidas e privilegiavam o avanço do grande capital, promovendo injustiças, violações e privações no campo jurídico. Títulos falsos de propriedade da terra ganhavam vida nos cartórios e, através do uso da força e da violência, a grilagem se tornava um fato em meio ao discurso e ação estatal dos governos militares. Sendo assim era preciso desconstruir a versão fetichizada do pioneirismo da fronteira e o que de fato ela esconde.

O aparentemente novo da fronteira, é na verdade, expressão de uma complicada combinação de tempos históricos em processos sociais que recriam formas arcaicas de dominação e formas arcaicas de reprodução ampliada do capital, como a escravidão, bases da violência que a caracteriza. As formas arcaicas ganham vida e consistência por meio de

³⁴ Formam a Amazônia Oriental os estados do Amapá, Maranhão, Pará, Tocantins e parte do estado do Mato Grosso, exceto a região do Pantanal mato-grossense.

cenários de modernização e, conseqüentemente, pela forma dominante de acumulação capitalista, racional e moderna. (MARTINS, 2012, p. 12-13)

Em suma, podemos considerar que fronteira é o espaço onde as agências de Estado ainda não estão atuando de forma sistemática. Local de encontro de culturas e costumes diferentes, em que os valores são marcados pela correlação de forças sem mediações de instituições. Em outros momentos ela constitui um espaço marcado por relações de solidariedade e parentesco como fundamentais para assegurar a permanência. Casualmente ela pode estar associada ao local de compartilhamento de experiência em torno do pouco conhecimento que se tem da região. Fronteira pode ser ainda o local a ser conquistado, povoado, dominado territorialmente. Espaço de disputa pelo controle do território e de delimitação de espaços. É um espaço em movimento, definida pelo nível de atuação humana e presença do Estado para consolidação e dominação do território. É o lugar do conflito.

Soma-se aos trabalhos de sociólogos os trabalhos do antropólogo Alfredo Wagner de Almeida, entre os quais destaco “Conflito e poder: os conflitos agrários na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado (1969-1989)”³⁵, datado de 1989 e não publicado e “Antropologia dos *Archivos* da Amazônia”³⁶, além de diversos artigos publicados em livros e revistas científicas.

Em seus trabalhos Alfredo Wagner Almeida oferece um olhar multifacetado sobre os conflitos agrários na região amazônica a partir de análises que vão desde questões relativas as lutas sindicais de trabalhadores rurais, conflitos agrários e fundiários, movimentos camponeses, instituições religiosas, questões ambientais, desterritorialização, mercado de terras e sobretudo suas reflexões sobre os modos como o campo do direito foi sendo ocupado por uma visão conservadora, onde os recursos jurídicos do Estado eram utilizados de modo a favorecer a corrupção, impunidade e a manutenção de um sistema de repressão no campo.

Em “Conflito e poder”, por exemplo, Almeida questiona o fato de que em 1989 os estudos sobre os conflitos de terra na Amazônia careciam de conceitos apropriados de análise, posto que as tentativas de interpretações pareciam eliminar a necessidade de definições, haja vista a auto evidência ditada pela tragicidade flagrante aliada a frequência

³⁵ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Conflito e poder: os conflitos agrários na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado (1969-1989)*. Mimeo, 1989.

³⁶ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Antropologia dos arquivos da Amazônia*. Rio de Janeiro: Casa 8/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

e intensidade desses conflitos, o que deveria ser superado caso se quisesse compreender o fenômeno. Segundo ele:

A ruptura com estas visões conduz à percepção de que os conflitos agrários evoluem segundo um processo lento, gradual e espontâneo, como etapa necessária de um tempo de adequação da estrutura fundiária a formas modernas de produção. [...]. Aqueles conflitos com registros de homicídios representam casos de violência extremados e compreendem antagonismos onde os interesses colidentes alcançaram uma situação limite. Haveriam, pois, indicações de que não se tratam somente de conflitos induzidos pelo denominado “desenvolvimento econômico”, mas que possuem uma flagrante dimensão política, ideológica e étnica, colocando em pauta a questão dos direitos de cidadania. Os atos de violência objetivam não apenas a apropriação ilegítima de terras, o saque da produção agrícola resultante das colheitas, o controle da força de trabalho camponesa e a sucessiva criação de obstáculos para que os trabalhadores rurais chamados posseiros, tenham impedido o acesso à terra, mas também a manutenção do princípio da subordinação pela força, cujos fundamentos históricos remontam a ideologia do latifundismo. (ALMEIDA, 1989, p. 04)

Ao compreender tais dimensões como inerentes ao conflito, o pesquisador seria levado a romper com uma linha de pensamento tipicamente economicista e passaria a interpretar o conflito dentro de suas dimensões políticas, ou seja, a dimensão por meio da qual ele é gestado como um projeto de Estado que visa a manutenção do *status quo* e o avanço de políticas que conjugam modernização e conservadorismo como faces da mesma moeda.

Um dos pontos que chama a atenção em “Conflitos e poder” é um dado sublinhado por Alfredo Wagner de Almeida no artigo “O Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1965-1989)”, quando afirma que “os conflitos agrários na região amazônica passaram a ser formalmente reconhecidos como questão relevante para intervenção governamental na segunda metade da década de 1970-80.” (ALMEIDA, 1989, p. 133), enquanto isso, antes de 1975 o que se via era o avanço descontrolado de ações repressivas que ameaçavam sobremaneira o sistema de apossamento, que já existia na região, descambando em diversas formas de conflitos que visavam a expulsão do posseiro e do pequeno produtor de suas terras.

Almeida afirmava haver um descompasso patente entre o avanço dos conflitos e o caráter irregular e desigual da intervenção governamental na região amazônica, uma vez que a subjugação por meio da violência à posseiros e peões era visto como um “fato necessário” e peculiar aos processos econômicos e as próprias estruturas políticas que se processavam no interior da fronteira.

O princípio da subjugação dos camponeses por atos coercitivos e por modalidades diversas de banditismo e pistolagem mostra-se historicamente coexistindo à consolidação dessa grande propriedade territorial fundada no acesso aos meios de produção pela destruição dos sistemas de apossamento preexistentes e na adoção de mecanismos de imobilização, como a peonagem da dívida, que configuram modalidades de repressão da força de trabalho. (ALMEIDA, 1989, p. 126-127)

O que estava posto para a Amazônia era uma forma de agricultura repressiva, articulada com a ação geral do Estado que, ao mesmo tempo em que impunha medidas rígidas destinadas ao controle de posseiros e índios, oferecia vantagens, incentivos fiscais e extensas áreas de terras para que grupos empresariais se estabelecessem numa região em que se presumia uma generalização da violência como engrenagens de um sistema de monopólio da terra e imobilidade para a resolução dos conflitos.

Para Almeida, apenas em 1973 é que surgiram os primeiros movimentos sociais no meio rural fora dos espectros tradicionais de controle clientelísticos, de modo que tais movimento pautaram a execução de uma ampla e maciça reforma agrária. Já em 1975 foi criada a CPT, que tinha como objetivo atender o segmento mais expressivo do campesinato na fronteira amazônica, que eram os posseiros.

Com a chegada desses novos grupos de pressão o governo se viu diante da necessidade de revisão dos procedimentos administrativos e burocráticos relativos à sua política fundiária e agrária, entretanto, do outro lado da cerca, os grupos de grandes proprietários cerravam esforços para traduzir em leis os seus interesses e seguiam recorrendo a atos coercitivos para solucionar os antagonismos dos quais eles mesmos eram os sujeitos da violência.

As tentativas de reorganização da política muitas vezes esbarravam com tensões nos próprios órgãos incumbidos da política fundiária e agrária, que culpabilizavam a descontinuidade administrativa como responsável pela falta de trato dos órgãos governamentais em relação aos conflitos que se estabeleciam e cresciam, tornando esses órgãos meros administradores de crises, supostamente inviabilizando o poder de planejamento e ação para a resolução de conflitos.

Segundo Alfredo Wagner de Almeida, muitas explicações foram criadas por dentro do pensamento tecnocrático dos governos militares para tentar explicar a “turbulência agrária” na Amazônia, entre eles as pressões demográficas, as formas de colonização, os fatores climáticos, os locais de origem dos migrantes, etc. Contudo o que de fato se percebia era que esse pensamento e ações a partir deles desencadeadas

acabavam não sendo capazes de solucionar a situação de conflitos, nem no sentido de minimamente garantir a manutenção, ou recuperação das posses de trabalhadores rurais, ao contrário, acabava descambando em morosidade com relação a discriminação dessas posses, o que permaneceu por décadas, muitas vezes sem solução.

“Conflito e poder” é certamente um dos estudos de Alfredo Wagner de Almeida com os quais mais encontrei questões em comum, seja para a elaboração do roteiro de fontes que farei na segunda e terceira seção desse capítulo, seja para pensar temas que exploro ao longo da tese entre os anos de 1960 e 1975, período no qual, segundo ele, os conflitos não eram formalmente reconhecidos pelo governo.

Um segundo trabalho de Alfredo Wagner de Almeida que gostaria de ressaltar é “Antropologia dos *Archivos* da Amazônia”, de 2008, onde o antropólogo se propõe analisar as interpretações das interpretações que se tem sobre a Amazônia de forma crítica, lançando mão do conceito de *archivo* trabalhado por Michel Foucault³⁷.

Alfredo Wagner de Almeida (2008) divide o trabalho em três partes. Em um primeiro momento apresenta os modos como a Amazônia foi vista e conceituada sob a hegemonia das ciências biológicas, responsável por uma espécie de “senso comum do mundo erudito” sobre a região, de modo que em diversos momentos da história foi recorrente o uso desse senso comum para pensar e planejar ações. Assim foi, por exemplo, durante a intervenção dos governos militares, quando versões deterministas focadas em biologismos, geografismos e dualismos serviram de camisa de força para viger políticas governamentais.

Nesse contexto durante as décadas de 50, 60 e 70 era comum para os planejadores e burocratas associarem o atraso da região ao extrativismo, por exemplo, de modo que Almeida afirma que nesse período foi decretado o “obituário do extrativismo”, afinal basta observar para onde foram deslocados grande parte do bolo dos incentivos fiscais na época (projetos mineradores, pecuários e madeireiros). Para ele, durante a ditadura o governo louva a ação empresarial como dinamizador da economia amazônica e trata o conhecimento tradicional como atrasado e distante da racionalidade industrial.

Além disso, para o autor, dentro do discurso de integração estava embutido a inclusão dos “selvagens” e “primitivos” às benesses da industrialização, o que facilitava

³⁷ Sobre a sua opção teórica, o autor afirma: Assim é que não estou considerando como *archivo*, em consonância com Foucault, a totalidade de textos que tenham sido produzidos sobre a Amazônia ou que foram aqui publicados, perfazendo um estoque de bens simbólicos classificados, de maneira corrente, como elementares para poder interpretá-la ou para poder compreendê-la. (ALMEIDA, 2008, p. 08)

as transações comerciais de vendas de áreas de seringais, castanhais e babaçuais no mercado de terras para projetos agropecuários e de *commodities* minerais e agrícolas no tempo, aliás o Estado optava por esse lado em sua política integracionista de incentivos fiscais e de crédito.

A modernização autoritária no meio rural amazônico obedecia a lógica do grande capital, categorias sociais como colonos e posseiros tinham suas formas de exploração dirigida para formas de campesinato de base parcelar. Junto com o extrativismo também eram enterrados o caboclo e as suas formas de uso comum da natureza, sendo possível ainda amarrar dentro dessa “camisa de força” os conflitos sociais pela terra que explodiram a partir de 1969.

Em “Antropologia dos *archivos* da Amazônia”, Alfredo Wagner de Almeida aborda um tema que é central para essa tese que são os processos de compra e venda de terras na Amazônia. Ao tratar de “conhecimentos tradicionais e sujeitos sociais”, o antropólogo afirma que é preciso relativizar a ideia de “degradação” sob diversos aspectos, afinal um dado estatístico num determinado tempo pode mostrar e esconder informações sobre aquilo a que pretensamente se rotula como “progresso”.

Para ele, um dado pode conter elementos desestabilizadores de ordem cultural e social ocasionando situações de conflito, os quais nos colocam diante da seguinte situação problema atual: quem preserva e recupera? E para quem são destinadas concessões de terras e florestas públicas?

Almeida destaca que tais situações de conflitos ocorrem em diversos momentos na história, para ele, em nome do conceito absolutista de “mercado” são ignoradas possibilidades de compreensão da pluralidade, tudo é burocratizado a partir de critérios político-organizativos intrínsecos e que vem se mantendo no tempo. No início dos governos militares, por exemplo, se repetiu a receita de redirecionar os esforços governamentais para os grandes empreendimentos transnacionais e o mercado externo, experienciada em outros momentos, como foi o caso dos “Acordos de Washington”, em 1942.

A bem da verdade não busco em meu trabalho fazer uma análise minuciosa dos discursos políticos, embora em determinado momento isso seja feito, nem tampouco apontar quem são os sujeitos da degradação, como sugere Alfredo Wagner de Almeida, contudo, o diálogo com a obra do autor é profícuo quando busco demonstrar como se estabeleceu um circuito de compra e venda de terras no Pará, entre as décadas de 60 e 70, atravessadas por experiências de corrupção, violência e impunidade.

Quando Almeida fala dos fracassos na implementação de políticas na região e para quem sobra a missão da “recuperação” e “preservação”, ele está tocando em um ponto crucial em minha análise que é o que se costuma chamar de momento “pré-decisório”, ou seja, o momento no qual a “comunidade de informações” oferece dados para consubstanciar a tomada de decisão no momento propriamente “político”.

O que quero dizer com isso? Quero dizer que se o SNI servia como órgão oficial da produção de informações, funcionando, portanto, como uma “comunidade de informações” especializada dentro do governo, porque os dados sobre conflitos relativos a posse da terra no Pará oferecidos por essa comunidade foi escamoteado pelo governo? Como funcionava o mercado de terras em áreas de expansão no Pará de acordo com o órgão? Quais dados foram oferecidos por essa comunidade de informações ao governo?

Muitos dos questionamentos a que me propus na tese foram feitos pelo jornalista Lúcio Flávio Pinto durante o final dos anos 70, quando publicou uma série de reportagens que diziam respeito aos problemas da região amazônica no jornal *Folha de São Paulo*. Atendendo a um pedido de José de Souza Martins, Lúcio Flávio Pinto reuniu essas reportagens no livro “Amazônia: no rastro do saque”³⁸, publicado em 1980. Segundo o autor, as matérias publicadas e reunidas no livro atendiam a exigências imediatas de jornais e destinavam-se a ajudar população da Amazônia a pensar sobre a situação colonial e dramática pela qual passava a região.

Considero que “Amazônia: no rastro do saque” é uma obra fundamental para a compreensão da dinâmica dos conflitos que serão analisados ao longo dessa tese, uma vez que Lúcio Flávio Pinto, em diversos momentos, denuncia fatos investigados pelo SNI no mesmo momento em que eles estão acontecendo, ou “em cima dos acontecimentos”, conforme ele mesmo alerta em sua nota para a edição de 1980.

Não é difícil encontrar reportagens que faziam referências a paralisia decisória do Governo Federal em relação à região, a exemplo da reportagem “Com o sol, a violência” onde o jornalista afirmava que o governo criou uma estrutura de ocupação da região amazônica a qual não conseguia mais acompanhar com a “pesada e frequentemente irracional máquina burocrática que montou na Amazônia” (PINTO, 1980, p. 03), para ele o ritmo da frente pioneira, onde diversos sujeitos se confundiam, frequentemente se chocava com os planos do governo.

³⁸ PINTO, Lúcio Flávio. *Amazônia: no rastro do saque*. São Paulo: Hucitec, 1980.

Em “A grande procura”, o jornalista aborda o processo de abertura de rodovias no sul do Pará e a rapidez com a qual as margens dessas rodovias foram ocupadas por migrantes vindos de estados na divisa do Pará. Segundo ele, no final dos anos 70 o crescimento populacional em áreas de expansão às margens de rodovias havia se tornado um fato e seguia descontrolado.

Os discursos de que as terras da Amazônia Legal eram “fracas” não faziam mais sentido, ao contrário, só alimentavam os conflitos, uma vez que estes traziam embutidos o interesse de favorecer a criação de grandes empresas agropecuárias. Casos de violência como o da fazenda CAPAZ, em Paragominas, de grilagem de terras indígenas em Rondônia pelos irmãos Melhorança, além de uma relação de áreas de tensão social na Amazônia são apresentados na reportagem, que encerra em tom de deboche falando que na Amazônia deveria ser criado um órgão semelhante a FUNAI para atender aos posseiros que se sentiam superiores aos índios e caboclos da região, a “Posseirobrás”³⁹.

“Empresa e o ‘grileiro’” é uma reportagem que aborda os casos de grilagem em diversos estados da região amazônica e a opção do governo em regularizar grandes posses de terras de até 60 mil hectares cujos títulos estavam viciados. A reportagem tratava do caso da “Exposição de Motivos 005”⁴⁰ que além de resguardar os latifúndios, reforçava a atuação de grileiros junto a cartórios na região, institucionalizando ilegalidades que já ocorriam por dentro dos órgãos responsáveis pela política de terras nos estados, além de ser uma válvula para a impunidade e a violência.

Sem medo de dar “nome aos bois”, Lúcio Flávio Pinto escancarou todo tipo de irregularidades existentes no processo de ocupação de terras da região amazônica nos anos 70, tais como os casos já aqui citados, o absurdo da venda de áreas maiores que os limites dos próprios dos estados, as fábricas de fraudes no interior da SUDAM, INCRA e institutos estaduais de terras, títulos de terras em cima de rios, a federalização fundiária e a opção do governo pela expansão do latifúndio na Amazônia, a omissão do governo em relação ao conflitos agrários e fundiários, a inaplicabilidade do Estatuto da Terra, os problemas envolvendo a implementação de projetos de mineração, a explosão dos garimpos e os riscos de uma colonização apenas com a “pata do boi”.

³⁹ Ibidem, Pinto, p. 14.

⁴⁰ De acordo com Jean Hébette, o Governo Federal em junho de 1976 fazia a Exposição de Motivos nº 005 com a intenção de garantir a manutenção dos latifúndios criados na Amazônia, mesmo que contra o ordenamento jurídico, por meio dessa exposição, os latifúndios que contribuíssem para o desenvolvimento da região passavam a ter seus direitos resguardados pelo Estado (Ibidem, Hébette, 2004, Vol. I, p. 359-360).

Seguindo a mesma linha de denúncia apontada por Lúcio Flávio Pinto considero que a obra “Pastoral da Terra: posse e conflitos”⁴¹, publicada em 1976, é de suma importância para a compreensão da história dos conflitos pela posse da terra na região amazônica durante os governos militares, uma vez que centra esforços em analisar e denunciar tais conflitos no período entre 1964 e 1975, perfazendo, portanto, o mandato de quatro dos cinco presidentes militares.

Mesmo com dados muitas vezes inconclusos e sem acesso aos dados oficiais do governo, a equipe editorial responsável pela organização da obra recorreu a um levantamento bibliográfico, materiais de ordem econômica, social, jurídica e política, além de jornais, revistas, boletins e documentos publicados no período, tendo por base o fato de que os conflitos se mostravam mais intensos em áreas da Amazônia Legal onde foi se constituindo a construção de rodovias e a implantação de serviços necessários à infraestrutura industrial.

Apesar da ressalva feita pelos editores, acredito que “Pastoral da Terra: posse e conflitos” é uma obra que revela uma infinidade de dados, muitos deles com detalhes importantes sobre a situação de conflitos pela posse da terra na região amazônica e em especial sobre o caso do Pará. Um dos exemplos é o quadro que descreve por Estado/Município quem eram os posseiros, a procedência, o tempo de terra, a área que ocupava, as benfeitorias, a situação legal do imóvel, quem eram os invasores (proprietários, empresários e grileiros), o início do litígio, quem interferia nos conflitos, quais as ocorrências do conflito e as providências tomadas. Os dados, embora inconclusos, apontavam para a importância da atuação da igreja católica e seus “braços” nos interiores dos estados como mediadores dos conflitos.

O quadro demonstrava uma questão importante e que fazia parte do cotidiano do processo de ocupação de terras na região amazônica: a expulsão do posseiro da terra para que fosse dado prosseguimento ao avanço de grandes projetos agropecuários na região. Ao fazer um estudo de caso sobre os conflitos, os organizadores chegam à conclusão que a abertura de estradas valorizava as terras e os incentivos fiscais da SUDAM atraíam investidores que compravam terras a um baixo custo, respeitando a exigência do INCRA para que nessa terra não houvesse posseiros.

Obviamente que no momento em que o INCRA ia realizar a vistoria da terra desejada pelo “grande proprietário”, a mesma estava “limpa”, ou seja, sem posseiros. Para

⁴¹ CNBB. *Pastoral da Terra: posse e conflitos*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1976.

que essa “limpa” fosse feita, os interessados ofereciam valores irrisórios pelas benfeitorias aos posseiros, os que se recusavam ou reagiam, acabavam sendo alvos de métodos violentos para que fossem expulsos das terras. De acordo com o estudo:

A primeira atitude em geral dessas empresas é oferecer uma indenização irrisória das benfeitorias; não conseguindo muitas vezes convencer os lavradores, utilizam de métodos violentos para pressioná-los a sair da terra, tais como: semeiam capim no roçado (às vezes de avião), queimam casas, põe fogo nos roçados, contratam jagunços ou utilizam a própria polícia; é feita a coação para expulsão, ocorrendo assassinatos, prisões, intimações, etc. algumas empresas entram com ação na judicial contra os posseiros, acusando-os de invasores; estas têm ao seu dispor advogados, meios de transporte, recursos financeiros, influências etc., e sempre acabam ganhando a causa. Enquanto os posseiros não têm os mesmos recursos para reivindicar seus direitos ou, como muito acontece, ignoram a lei que os protege. (CNBB, 1976, p. 18)

A questão que estava posta para a CNBB era o fato de que nos interiores dos estados da Amazônia, prevalecia o poder do empresário, capaz de expulsar o posseiro de suas terras e influenciar autoridades públicas, como juízes e policiais, para fazer valer os seus objetivos, o que acontecia em todos os estados, sendo uma questão de tempo para que o empresário, ou o “grande proprietário” tivesse acesso à terra desejada e aos incentivos fiscais “dentro da lei”.

Ao se deter a uma análise circunstanciada de cada um dos governos militares, seus planos, programas e ações relativos a política agrícola e os meios pelos quais ela era implantada, a CNBB nos leva a conclusão de que dentro dessa política havia apenas a mudança no nome dos projetos, ou do governo, porém a sua essência era a mesma e refletia uma política de modernização conservadora do mundo rural na Amazônia, a qual suscitava “avanços”, seguidos de constantes retrocessos passíveis de questionamentos.

Acredito que a CNBB ao analisar o *modus operandi* da política agrícola em cada dos governos militares, dedica importância ao que eu chamo de “olhar por dentro”, uma vez que ela se vale de alguns poucos dados oficiais⁴² tornados públicos pelos governos, mas também de uma gama de notícias e denúncias sobre irregularidades dentro dessa política, em um trecho dedicado a interpretação do Decreto Lei nº 582 de maio de 1969, durante o governo de Costa e Silva, os organizadores sintetizam um pouco desse olhar sobre como eram feitas as tomadas de decisão no Ministério da Agricultura.

⁴² Tais como pronunciamentos da Presidência da República, Ministério da Agricultura, do Interior, do Planejamento, além de pronunciamentos de representantes de órgãos oficiais encarregados da política agrícola no país.

O Ministério da Agricultura tem sua ação muito pouco dinamizada e um pronunciamento de Ivo Arzua, ministro desta pasta durante uma exposição na Academia Nacional de Polícia, em junho de 69, mostrava que “no jogo das forças econômicas e políticas que pressionam os poderes governamentais para obtenção de medidas de amparo e estímulos às respectivas atividades, geralmente, as oriundas da área agrícola são minimizadas pela alta potencialidade e agressividade dos grupos proprietários de terras, banqueiros e industriais”. (CNBB, 1976, p. 79)

Ao analisar a situação do trabalhador rural, a CNBB propõe alternativas para a resolução dos impasses no interior da política agrícola e leva em consideração questões como o excedente populacional rural, a colonização dirigida e os problemas decorrentes das mudanças no interior das políticas agrícolas. O que estava posto, em 1973, era o fato de que as políticas voltadas para o setor agrícola beneficiavam, e muito, o empresariado, apesar do discurso de colonização das faixas de terras ao longo das rodovias que se abriam no interior da Amazônia.

A abertura de novas terras as beiras de estradas tinham o objetivo de atrair excedentes populacionais, especialmente do Nordeste, entretanto, esse pequeno produtor que se apossava de um lote de terras não tinha acesso a assistência e se via institucionalmente obrigado a tornar, por si só, a colonização em algo lucrativo.

Durante o governo Geisel o discurso de que o país possuía “imensos espaços vazios”, tinha o objetivo de atrair o empresariado do setor agropecuário a ocupar tais espaços, os quais chegando na região teriam ao seu dispor acesso a mão de obra barata, devido ao círculo vicioso de proletarização do pequeno proprietário, que eram sistematicamente expulsos de suas terras e empurrados em direção a exploração do trabalho refletindo o próprio avanço do capitalismo no campo, segundo a CNBB.

Em suma, acredito que a publicação de “Pastoral da Terra: posse e conflitos” em 1976 nos coloca diante de como se processavam os conflitos a partir do olhar de quem acompanhava *in loco* tais impasses, ao mesmo tempo em que nos oferece um panorama crítico sob como se estabelecia no interior da Amazônia uma política que visava a penetração do capital no campo, que era incentivada pelo governo e que tinha a sua frente as grandes empresas.

Uma vez estabelecido o grande capital na Amazônia, o que a CNBB observava era que as grandes empresas se valiam dos processos de migração espontânea, ou dirigida, para desenvolver a agricultura, atrair grande contingente populacional, acarretando a valorização da terra, a qual, dentro de um contexto de mudanças na política agrícola,

acabava por reforçar a implantação de grandes empresas e cooperativas que se aproveitavam do contexto de expulsão dos trabalhadores da terra para explorar essa mão de obra no campo ou na cidade.

Conforme é possível observar, grande parte dos trabalhos acima referenciados são datados e ocupam espaço no campo das Ciências Sociais, conforme venho mencionando. É certo que durante as décadas de 70 e 80 houve por parte desses estudiosos um grande interesse por temas que envolviam a ocupação de terras na região amazônica, portanto, as questões fundiária e agrária eram objetos por excelência de tais estudos, entretanto, com o processo de abertura democrática e com a multiplicação de demandas por pesquisas científicas que se abriram na, e sobre, a região amazônica, o que se pode perceber é que cada vez mais os objetos de pesquisas foram se afunilando, dando origem a múltiplos trabalhos que resultaram em dissertações, teses e artigos científicos, inclusive no campo da História.

Em nossa área, considero que a tese de doutorado de Pere Petit Penarrocha, posteriormente publicada sob o título “Chão de promessas: elites políticas e transformações econômicas no estado do Pará pós-1964”⁴³, foi pioneira ao propor uma abordagem que ia para além das reflexões sobre os impactos produzidos na Amazônia pela abertura de novas rodovias, implementação de grandes projetos minero-hidrelétricos e do contexto de lutas pela terra, típicos dos anos 70 e 80.

Pere Petit (2003) oferece um estudo que destinou atenção a formação e as práticas das elites políticas locais, partidos políticos, movimentos sociais e sindicais, demonstrando a partir de uma análise complexa de fontes históricas como, durante os governos militares, houve um enfraquecimento do poder político e da capacidade econômico-administrativas dos governos locais, que atuaram como meros coadjuvantes no contexto de implementação do golpe civil-militar na região (PETIT, 2003, p. 22-27).

Petit corrobora com os estudos que antecedem ao seu trabalho, quando afirma que de fato após 1966, com a criação da SUDAM e BASA, houve uma mudança substancial na forma da ocupação da Amazônia e no processo de expansão das relações capitalistas na região, mas também destaca que essa mudança não foi radical em relação ao contexto anterior de nacional-desenvolvimentismo dos anos 50.

⁴³ Publicada em 2003, originalmente a tese tinha o título “*Território, política e economia: elites políticas e transformações econômicas no estado do Pará pós-64*” e foi defendida no ano de 1998, no Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo.

Visando compreender a fundo as mudanças dos anos 60 em diante, Pere Petit propõe uma análise circunstanciada dos casos para que fosse oferecido um panorama de mudanças e continuidades, para isso centra sua atenção ao processo de “transformações” do município de Marabá, maior município do sudeste do Pará na época, cotejando as relações existentes entre território, mudanças econômicas e práticas políticas. Para ele:

Ao reiterar minha vontade de evitar cair em qualquer tipo de análise reducionista dos fenômenos sociais, não pretendo negar a existência de determinações, mas enfatizar que o problema está em reconhecer quando uma ou outras (por exemplo, econômicas ou políticas) são mais marcantes para a compreensão das transformações ocorridas num determinado país, região, estado ou município. (PETIT, 2003, p. 29)

Em que pese a importância do conjunto do trabalho de Pere Petit, é preciso deixar claro os diálogos que estabeleci entre “Chão de promessas” e a presente tese, para tanto destaco o capítulo final intitulado “Economia, política e discursos regionalistas no Pará”, onde Pere Petit evidencia a partir de uma ampla análise de discursos políticos os meios pelos quais a União assumiu o controle da política de terras do Pará.

Segundo Pere Petit, entre as decisões políticas que mais exerceram influência no processo de desestabilização e enfraquecimento político dos poderes locais no Pará, sem dúvida merecia destaque o progressivo processo de transferência de boa parte do controle do território estadual ao controle da União, os quais, segundo dados apresentados por ele, chegaram a perfazer, em 1983, um total de 70% do território estadual sob o controle das Forças Armadas e órgãos e instituições controlados pelo governo federal (PETIT, 2003, p. 266-268).

Entre as conclusões alcançadas por Petit, é importante asseverar o fato de que ao fim dos governos militares, em 1985, boa parte dos objetivos socioeconômicos por eles definidos haviam sido alcançados e poucas mudanças haviam sido transcorridas no início da Nova República, sendo mantida em especial a situação de periferia e dependência em relação aos centros dinâmicos nacionais e aos países centrais.

Sob diversos aspectos “Chão de promessas” foi um trabalho pioneiro no âmbito da historiografia, em especial por trazer para o campo da História um trabalho que pretendia se localizar no espectro da História Política, abrangendo o campo da História Regional e de História Local. À época de sua publicação a obra trazia novas perspectivas para pesquisas sobre a história recente do Pará, o que se concretizou posteriormente com a implementação do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da

(PPHIST/UFPA), em 2004, com o curso de mestrado, e em 2010 com a abertura do doutorado.

Antes de prosseguir com este balanço de produções relativos ao tema que me proponho analisar nessa tese, gostaria de chamar a atenção para o fato de que optei por fazer referência a alguns trabalhos produzidos no PPHIST/UFPA e a uma tese de doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pernambuco, por questões de ordem metodológica e por considerar que estas produções dialogam diretamente com a proposta que pretendo defender⁴⁴.

Os primeiros trabalhos produzidos no PPHIST/UFPA e que se inserem no campo dos conflitos pela posse da terra no Pará foram as dissertações de mestrado de Edileuza dos Santos e Elias Diniz Sacramento respectivamente intituladas “Vila Arraias: espaço de sobrevivência, morte e núcleo de organização na luta pela terra na PA - 150 (1970-1985)” e “As almas da terra: a violência no campo paraense”, ambas defendidas no ano de 2007.

Em sua dissertação, Edileuza dos Santos discute o processo de construção da rodovia da rodovia estadual PA-150 no final da década de 70, a qual provocou um surto migratório que se direcionou para a região do sudeste paraense nas décadas de 70 e 80. No trabalho é discutido o processo de ocupação das margens da rodovia por uma categoria definida pela autora como “migrante-posseiro”, o qual vivenciou conflitos travados pela posse de terras nessa região e a constituição da vila Arraias como um espaço de luta pela posse da terra na região da PA-150. Já Elias Diniz Sacramento teve como objetivo debater a respeito dos conflitos no município de Moju, quando do avanço da agroindústria que colocou em risco as terras de colonos da região levando a uma explosão de conflitos sociais entre as décadas de 70 e 80.

Em 2016 a dissertação de mestrado de Adriane dos Prazeres Silva intitulada “O Vale do Tocantins e a Lei Anilzinho: a Lei dos Posseiros (1961-1981)” corroborou com os estudos no campo da História Agrária no Pará ao apresentar o contexto de construção de barragens na região do Tocantins, avanço de incentivos fiscais, as mudanças na Legislação do Estado e projetos de colonização pensados pelos governos militares, os quais se tornaram, em um curto intervalo de tempo, em conflito pela posse da terra, envolvendo vários sujeitos entre eles índios, seringueiros, castanheiros, posseiros,

⁴⁴ Nesse sentido considero haver uma gama de dissertações e teses produzidas em outros programas de pós-graduação, além de artigos científicos publicados e que sem dúvida corroboram para a escrita de uma história da ocupação recente da região amazônica.

trabalhadores rurais e entidades como a FASE, a prelazia de Cametá, a congregação das Irmãs filhas da Caridade, e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Oeiras e Baião.

Ainda no ano de 2016 foi defendida a tese de doutorado de Iane Maria da Silva Batista intitulada “A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955 - 1985)” que, focada no campo da História Ambiental, buscou refletir sobre a concepção de natureza como fonte de recursos naturais para a expansão do modelo de desenvolvimento implementado ao longo dos governos militares, ao passo que conflitos passaram a ser identificados à medida que questões ambientais foram discutidas na década de 1970, resultando em pressões das instituições financeiras multilaterais, para assegurar recursos financeiros aos projetos em curso.

Por fim, gostaria de fazer referência a tese de doutorado de Airton dos Reis Pereira intitulada “A luta pela terra no sul e sudeste do Pará: migrações, conflitos e violência no campo”, defendida no PPGH/UFPE, em 2013, e publicada em 2015 com o título “Do posseiro ao sem-terra: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará”⁴⁵.

Entre os trabalhos recentemente defendidos em programas de pós-graduação em História, a tese de doutorado de Airton dos Reis Pereira foi um dos trabalhos com os quais mais estabeleci diálogos. Na apresentação do trabalho é possível perceber que Airton dos Reis Pereira parte de um conceito amplo e complexo de Amazônia e cuja diversidade de questões e temas se expandem para além de suas fronteiras.

Como se sabe a Amazônia brasileira corresponde a cerca de 54% do território nacional e desde os anos 60, com o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília e criação de órgãos como SUDAM, BASA e Zona Franca de Manaus, vem sendo sistematicamente ocupada por correntes migratórias vindas de todas as regiões do país, mas também por interesses de grandes proprietários e do capital financeiro que, para além de se beneficiarem dos incentivos governamentais criados para a região na época, se favoreciam também de uma verdadeira rede de “interlocutores” que envolve o Poder Judiciário, os proprietários de terras, as polícias, milícias e pistoleiros.

Tal conjunto de fatores são analisados por Pereira (2015) em eixos que perfazem os processos de migração, ocupações e os conflitos de terras, a colonização na região da Transamazônica, ocupações e conflitos, a apropriação da memória da Guerrilha do Araguaia e suas relações com as disputas por terras e violência, a prática da pistolagem e a resistência dos posseiros, a atuação da Igreja Católica e Sindicatos de Trabalhadores

⁴⁵ PEREIRA, Airton dos Reis. *Do posseiro ao sem-terra: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará*. Recife: Editora UFPE, 2015.

Rurais no contexto de luta pela terra e por fim o processo de deslocamento da luta pela terra na região do sul e sudeste do Pará.

Um dos eixos abordados por Pereira, que me chamou a atenção, é o caso da Guerrilha do Araguaia, onde foi mobilizada uma ação de força simbólica que buscava legitimar ações que visavam deslocar indígenas de suas terras, atacar e matar trabalhadores rurais sob a justificativa de ameaça comunista numa verdadeira espécie de estado armado que envolvia instituições políticas, polícia, proprietários e milícias no interior dos estados do Pará, Mato Grosso e Goiás.

Mesmo após a deflagração da guerrilha, está ainda foi usada como instrumento para justificar ações do aparato de repressão e violência institucional no Pará. Posses e pequenos proprietários acusados de subversão tinham suas posses e títulos de propriedades cancelados e os conflitos desenvolviam-se sob a égide da violência institucionalizada na região. Para Pereira:

Como a opção dos militares, na Amazônia, foi pela aliança política com os proprietários e empresários rurais, no sul e sudeste do Pará, os trabalhadores rurais, que passaram a ocupar grandes imóveis improdutivos, foram violentamente reprimidos. Como resultado da violência política, as áreas de conflitos passaram a ser, então, identificadas como possíveis “focos guerrilheiros”; contestar a grande propriedade era entendido como um atentado à lei de segurança nacional e ataque ao Estado ordenador do desenvolvimento nacional; defender as grandes propriedades era proteger o interesse nacional. (PEREIRA, 2013, p. 09)

Airton Pereira segue afirmando que mesmo após o fim dos governos militares, o Estado não deixou de ser aliado dos proprietários e empresários rurais, embora se distanciasse da estratégia dos governos militares para a implementação de políticas de reforma agrária, o que não propiciou condições para a resolução de conflitos e da violência no campo.

Ao discutir a questão da pistolagem, Airton Pereira afirma que “a problemática da violência em decorrência de conflitos por terras, periodicamente, chega às manchetes de jornais e da televisão, sobretudo com notícias de assassinatos de lideranças e trabalhadores rurais e defensores dos direitos humanos” (PEREIRA, 2013, p. 127). Cita os casos mais conhecidos, como o da missionária norte-americana Dorothy Stang, e afirma que a extrema violência com a qual são praticados tais assassinatos tem sempre a figura do executor (pistoleiro) e da vítima, mas em outros casos há a participação de um intermediário, além de casos de colaboração e participação de agentes ligados a órgãos

de repressão do Estado, Poder Judiciário e instituições como Institutos de Terras, INCRA, etc.

A tese de doutoramento de Airton dos Reis Pereira aponta para uma produção recente, no campo da História, sobre os conflitos agrários e fundiários na Amazônia, articulando, segundo Regina Beatriz Guimarães Neto, “temas das migrações, políticas governamentais e da violência de Estado associada às práticas de pistolagem dos proprietários rurais”⁴⁶. Para Airton Pereira, o esforço por ele empreendido não ficou na mera análise das disputas entre trabalhadores rurais e proprietários de terras, mas inovou ao considerar o envolvimento de aparelhos do Estado e de entidades de mediação na luta pela terra, correspondendo ao que o autor chama de “espaço poliédrico” para a compreensão da realidade sobre os conflitos de terras no sul e sudeste do Pará.

Em relação aos trabalhos já produzidos e publicados, acredito que a presente tese inova primeiramente por trazer para o centro desse debate um conjunto de documentações que foram tornadas públicas recentemente, não custando mencionar o fato de que tais são apenas uma “gota no oceano”, afinal ainda seguimos lutando pela abertura dos arquivos dos anos de ditadura civil-militar no Brasil.

Para o caso do Pará, cabe ressaltar que esse trabalho aponta para o modo como o esse estado teve uma centralidade dentro dos projetos de ocupação do território amazônico propostos pelos governos militares. Tais projetos implicaram uma orquestração nacional de integração da região, mobilização de mão de obra, incentivos à iniciativa privada e implementação de projetos de colonização e ocupação que foram tornados públicos na época, entretanto, esse projeto também continha em si demandas que implicavam o avanço do latifúndio, a oferta de áreas estratégicas para a ocupação por representantes do grande capital, a exploração da mão de obra e a corrupção por dentro dos órgãos estaduais e federais responsáveis pela política de terras.

Essas demandas circulavam no governo de forma secreta, de modo que, para grande parte dos casos que implicaram em conflitos pela posse da terra, os representantes desses governos possuíam informações privilegiadas, bem como opções para a resolução de conflitos dentro das arenas de decisão política.

Tais documentações também sugerem haver, em alguns casos, certa “neutralidade” dentro da comunidade de informações em relação à temas como, por

⁴⁶ NETO, Regina Beatriz. Sob o signo da violência: os conflitos agrários no Pará (Prefácio). In.: PEREIRA, Airton dos Reis. *Do posseiro ao sem-terra: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará*. Recife: Editora UFPE, 2015, p. VII.

exemplo, ameaça comunista, reforma agrária e quem de fato eram os sujeitos da violência no campo. Para esses casos é possível perceber o olhar técnico e burocrático sobre como essa comunidade observava e relatava os conflitos que lhes competia analisar, denunciando, inclusive, os sujeitos cujo o lado se fazia representar de cima a baixo no governo, ou seja, empresários, latifundiários, fazendeiros, pistoleiros.

Ao trazer essa “versão secreta” dos fatos relativos aos conflitos pela posse da terra na região amazônica e, mais especificamente, no Pará, a presente tese se soma aos trabalhos que a antecedem e inova ao realizar uma abordagem com o olhar de dentro do governo, oferecendo a comunidade científica que se dedica ao tema dos conflitos pela posse da terra no Brasil, possibilidades e perspectivas de análise a partir de um acervo que, tornado público recentemente, ainda tem muito a ser explorado dada a dimensão de sua importância para a compreensão do que foi a produção de informações e contrainformações durante a ditadura militar no Brasil, o volume e rapidez com a qual essas informações eram produzidas, os espaços por onde elas circulavam e o que elas podem trazer de novo sobre o que já se sabia, ou sobre o que apenas eles sabiam.

Ao optar pelos casos de conflitos pela posse da terra no Pará, trago um olhar de dentro sobre situações, casos e experiências que desde a década de 70 já eram conhecidas do grande público, ou daqueles que se interessavam sobre tais questões a partir de uma perspectiva acadêmica.

Somo a esses fatos, histórias e memórias que compõem a minha própria trajetória como pesquisador e “observador” das regiões do sul e sudeste do Pará, indicando a versatilidade desse acervo, assim como a complexidade da operação historiográfica a ele pertinente, que implica, entre outros, o conhecimento da atual realidade e conjuntura sócio-política-econômica-cultural de tais regiões, suas especificidades e a história da ocupação recente desses lugares.

Dito isso e uma vez realizado um balanço das produções por meio das quais os diálogos tornaram o presente trabalho possível, acredito ser necessário realizar uma espécie de “itinerário de fontes”, por dentro do acervo da série “Questões Fundiárias”, atendendo ao objetivo de apresentar uma documentação que abre espaço para um campo de estudo e pesquisas com outros olhares sobre a questão dos conflitos pela posse da terra na Amazônia, bem como apresentando ao leitor as opções de recorte temporal e espacial feitas por mim para a consecução da presente tese de doutorado a partir desse acervo.

O ponto inicial certamente diz respeito as fontes oriundas da Divisão de Segurança e Informações (DSI), postas à disposição do público recentemente no AN. Seguramente

são fontes que nos colocam diante desse “novo olhar” sobre a história dos conflitos pela posse da terra na região amazônica, no Pará e nas demais regiões do país, pois elas trazem um conteúdo sobre o que não era de domínio público, ou seja, aquilo que era classificado, em geral, como “secreto” e que fazia parte de um circuito pré-decisório, importante para a compreensão dos processos propriamente políticos, onde há a formação da agenda de política públicas e o processo decisório.

Tais fontes não obedecem um critério claro de organização temporal, temática, ou técnica, são na verdade uma espécie de “juntada” de documentos, onde a todo momento o agente/investigador inclui informações relevantes sobre o assunto em questão. Muitas vezes essas documentações se confundem com uma espécie de documentação judicial, contendo juízos sobre as partes envolvidas, ao mesmo tempo em que indicam problemas, alternativas e o humor⁴⁷ sobre os temas abordados.

Na seção a seguir é apresentado ao leitor um itinerário com fontes oriundas da série “Questões Fundiárias” e que fazem menção aos estados da Amazônia Legal, bem como o conceito de Amazônia que irei utilizar ao longo da tese quando me referir de forma ampla a essa demanda. De antemão destaco que não será objetivo dessa tese uma análise profunda da documentação referente aos estados da Amazônia Legal, mas apenas um resumo com os principais assuntos abordados ao longo de cada volume⁴⁸, oferecendo ao leitor possibilidades de análise a partir da investigação na série.

Na última seção pretendo apresentar de forma resumida as minhas opções de recorte temático para a elaboração de meu trabalho, destacando a relação com as fontes da série que fazem menção aos conflitos que tinham relações diretas com a abertura de rodovias no Pará. Tal opção se fez com o objetivo de conjugar uma pesquisa a partir do acervo do DSI/SNI com outras fontes que eu já possuía antes de conhecer tal acervo, diversificando, portanto, o olhar sobre os temas que pretendia abordar no início do curso de doutorado, e como fui “afunilando” o meu olhar sobre uma demanda em específico.

Nesse sentido o leitor irá perceber, ao longo de sua apreciação da tese, as minhas opções em manter análise sobre o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília, os debates sobre reforma agrária no Pará e as primeiras movimentações dos governos militares em relação a região a partir da “Operação Amazônia”, a partir de documentações

⁴⁷ Para essa abordagem foram realizadas adaptações a partir do modelo teórico de “*Multiple Streams Model*” abordado por John Kingdon, Op. Cit., em “*Agendas, Alternatives and Public Policies*”.

⁴⁸ Tais resumos muitas vezes são reproduzidos de forma direta no texto, sendo feita a devida referência para fins de busca e consulta no acervo disponível no Arquivo Nacional/RJ.

levantadas em arquivos no Pará⁴⁹ e as possibilidades de cruzamento desses acervos com a série “Questões Fundiárias” do DSI/SNI entre 1968 e 1975.

1.2. A REGIÃO AMAZÔNICA E O SNI: UM ITINERÁRIO DE FONTES (1970-1985).

Na presente seção serão apresentadas documentações oriundas da série “Questões Fundiárias” do DSI/SNI e que faziam alusão aos estados da Amazônia Legal, nesse sentido creio ser importante definir o conceito de Amazônia a partir do que essas fontes nos falam, para tanto irei reproduzir uma documentação feita pelo Ministério da Agricultura em parceria com o INCRA e que era intitulada “A Amazônia Legal: panorama fundiário e ocupação”⁵⁰, onde o engenheiro Hélio Palma de Arruda utiliza os termos da Lei nº 5.173/66 para definir o conceito de Amazônia Legal. Segundo ele:

A Amazônia, para os efeitos desta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado do Mato Grosso a norte do paralelo 16°, do Estado de Goiás a norte do paralelo 13°, e do Estado do Maranhão, a oeste do meridiano de 44°.

[...]

Assim, a Amazônia é uma região constituída por diversos Estados e Territórios, com uma área aproximada de 5.000.000 km², submetidos a um mesmo disciplinamento jurídico, com o objetivo de valorizá-la mediante a promoção do seu desenvolvimento autossustentado relativo à economia e o bem-estar social de forma harmônica e integrada na economia nacional.⁵¹

O conceito apresentado por Hélio Palma de Arruda corresponde ao conceito de Amazônia que será utilizado ao longo dessa tese (sempre que for preciso utilizar o termo “Amazônia” de forma geral) por ter sido cunhado em pleno momento de instalação da “Operação Amazônia”, no ano de 1966, por estar definido em uma legislação da época e por ser amplamente utilizado no meio político-burocrático para se referir a região.

Estabelecido o conceito, gostaria de ressaltar que compreendo ser ele extremamente amplo, abrangendo não apenas uma, mas várias Amazônias que vão

⁴⁹ Biblioteca Pública Arthur Viana; Biblioteca Inocêncio Machado Coelho (SUDAM); Biblioteca do Banco da Amazônia; Biblioteca do Núcleo de Altos Estudos da Amazônia e Coleção Amazônia da Biblioteca Central/UFPA.

⁵⁰ O documento resulta de uma conferência patrocinada pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Maranhão, em fevereiro de 1978. Nessa conferência teve lugar uma apresentação relativa ao panorama fundiário e ocupação da região proferida pelo engenheiro agrônomo Hélio Palma de Arruda, que era diretor do INCRA no Departamento de Projetos e Operações.

⁵¹ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *A Amazônia legal: panorama fundiário e ocupação*. São Luís: Biblioteca Pública, 1978, p. 02.

inclusive para além das fronteiras do Brasil e da dimensão espacial⁵² da região amazônica. Destaco ainda que a opção conceitual por mim estabelecida, longe de ser simplista, abarca em si outros múltiplos conceitos que constituem uma tessitura de relações que compõem o espaço amazônico durante os governos militares, entre os quais é possível destacar, por exemplo, a ideia de “vazio demográfico”, “região periférica”, “fronteira de recursos”, “região de oportunidades”, “terra sem homens, para homens sem-terra”, etc.

Com base nesse conceito, uma primeira documentação que é produzida pelo DSI/SNI e foi catalogada na série “Questões Fundiárias” fazendo menção a região amazônica é a INFAO. 284/ABSB/SNI/1970⁵³, datada de 14 de abril de 1970 e originada na Comissão de Terras do SNI/MJ. Por meio dessa INFAO era denunciada a venda de terras a estrangeiros, num caso que envolvia o inglês Maurice Brian Thompson, professor e pastor evangélico, na cidade de Goiânia. Segundo a documentação, Maurice era administrador de bens da firma norte-americana *World Land Corporation*, no Brasil, e vinha adquirindo extensas áreas de terras na região do norte de Goiás.

Ainda segundo a documentação, a *World Land Corporation* não tinha registro nos EUA e adquiria extensas áreas de terras no Brasil através dos sócios Henry Syllas Fuller e Milaedie Frazer, os quais operavam diretamente com o prefeito de Goiatins, Abílio Monteiro da Rocha, que também era fazendeiro na região. Tal fato foi comunicado à presidência da República em documento considerado sigiloso e produzido pelo SNI entre os anos de 1969 e 1970.

Em outra documentação, também sigilosa, eram registrados estudos e levantamentos da situação das terras devolutas no estado de Goiás. A documentação foi produzida no ano de 1971 e descreve de forma detalhada o número e a natureza das ações judiciais em andamento e que envolviam terras presumidamente devolutas, revelando nomes dos litigantes e as extensões das áreas “*sub-judice*”, bem como destacando o modo como se processava a aquisição de terras devolutas e ocupadas por posseiros. Há também

⁵² Em “Espaço, um conceito-chave da geografia”, Roberto Lobato Corrêa (2000) demonstra como o conceito de espaço é multifacetado e abarca múltiplos sentidos ao longo do desenvolvimento da própria geografia enquanto disciplina. Assim, a geografia tradicional costumava definir espaço a partir das análises de paisagem e região, não se constituindo enquanto um conceito-chave para os geógrafos tradicionais. Na geografia crítica o espaço reaparece como um conceito-chave, definido como um instrumento político, um campo de ações, de reprodução de relações, de disputa. Em suma, Corrêa afirma que “aceitar está multidimensionalidade é aceitar por práticas sociais distintas que, como Harvey (1973) se refere, permitem construir diferentes conceitos de espaço. (CORRÊA, 2000, p. 44).

⁵³ ARQUIVO NACIONAL. *Informações de Otávio Lage de Siqueira – Henry Fuller e outros*. 14 abr. 1970 - INFAO. 284/ABSB/SNI/1970. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.015.d0001de0001.017páginas.

a descrição detalhada das áreas do estado localizadas na Amazônia Brasileira, Amazônia Legal e em áreas de transição⁵⁴.

Em 1972, foi produzido relatório secreto tratando de “Problemas de Terras no Acre”. A documentação começou a ser elaborada em um período no qual a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, através de relatórios de viagens anuais da CEFF, passou a receber informações sobre a situação de terras naquele estado.

Essas informações deram origem a manchetes de jornais de circulação nacional e, a partir dessas publicações, foi elaborado o relatório que apresenta aspectos históricos-geográficos do território, situação jurídico-fundiária, atuação do governo, atuação de empresários e seringalistas, situação dos posseiros e seringueiros, situação dos cartórios de registros de imóveis, atuação do INCRA, atuação do judiciário, problemas econômicos e sociais e problemas políticos ligados a questões de terras no Acre⁵⁵.

Em 21 de agosto de 1972, o SNI entregou à presidência da República outro relatório confidencial com o título de “Conflitos no meio rural: adoção de medidas preventivas nas áreas críticas”⁵⁶. Esse relatório foi produzido após diversas reuniões ocorridas na sede do Ministério da Justiça, onde funcionava a Comissão Especial que discutia questões de terras no Brasil, a qual considerava as seguintes áreas geográficas como polêmicas e críticas: Região Amazônica, Região Sul de Goiás, Região Nordeste, Região do Vale de São Francisco, Região do Recôncavo Baiano, Região do Extremo Sul da Bahia, Região do Vale do Jequitinhonha, Região do Vale da Ribeira, Região da Baixada Fluminense, Região do Sudoeste Paranaense, Região do Rio Grande do Sul.

Ao que tudo indica na documentação, após analisar de forma minuciosa os fatos envolvendo conflitos no meio rural, a comissão chegou à conclusão de que os motivos desses conflitos levariam, necessariamente, à anotação de causas físico-geográficas, psicossociais, econômicas e políticas. Entre as primeiras, a situação geográfica das áreas, seus recursos, suas potencialidades e o seu quadro natural, assinalavam neles os fatores antagônicos ao desenvolvimento e conseqüentemente a uma conjuntura de instabilidade e conflitos.

⁵⁴ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (1971): Estudos e levantamentos da situação de terras devolutas do estado*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.037.d0001de0001.538páginas.

⁵⁵ ARQUIVO NACIONAL. *Problemas de terras no estado do Acre (Secreto)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.036.d0001de0001.184páginas.

⁵⁶ ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos no meio rural: adoção de medidas preventivas nas áreas críticas*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.018.d0001de0001.208páginas.

Já sob o ponto de vista psicossocial, as áreas permaneciam em situação de atraso, desassistência, pauperismo e isolamento. No que se referia ao aspecto econômico geral, além da interferência dos fatores já mencionados, havia também ocorrências da exploração da mão de obra, da produtividade dos solos, além da existência de terras improdutivas ou ocupadas irregularmente, para as quais corroboravam a intranquilidade da propriedade e da posse.

Quanto ao aspecto político, além da atuação dos fatores já referidos acima, considerados intercorrentes, correlatos e simultâneos, havia a ocorrência da corrupção, da exploração político-ideológica, da deficiência ou inadequação do aparelhamento judiciário e policial, e da disciplina legal ainda insegura ao lado de confusões na interpretação ou aplicação de direitos, em especial em áreas na região amazônica.

Outra documentação produzida entre os anos de 1971 e 1972, por Arthur Carbone Filho, diretor de Polícia Federal em Rondônia, falava sobre um roteiro de como a Colonizadora Itaporanga, dos irmãos Melhorança, com sede em Cuiabá, atuava no Território Federal de Rondônia em processos de aberturas de estradas, pontes e demarcações de terras.

A documentação é composta por um conjunto de Termos de Declarações prestados ao Inspetor da Polícia Federal, em diligência especial, Arthur Carbone Filho, nos quais foram inquiridos uma série de testemunhas com a finalidade de obter informações sobre irregularidades nos processos prestados pela Colonizadora Itaporanga e que envolviam órgãos federais como o INCRA, SUDAM e BASA em transações consideradas ilícitas⁵⁷.

Já entre 1973 e 1974, um grupo de documentações, consideradas secretas, levantava informações sobre a interferência do INCRA em conflitos e desapropriações de terras, além de litígios relacionados a invasões e aquisições ilegais de terras em todo o Brasil. Segundo a documentação⁵⁸:

O objetivo explícito da Portaria de criação era “estudar irregularidades e propor soluções com relação a problemas de posse da terra”. Na prática De fato, trata-se de uma série de problemas sociais criados (basicamente – anotação feita a lápis) pela indefinição da posse de terras devolutas federais principalmente no Território de Rondônia e Estado

⁵⁷ ARQUIVO NACIONAL. *Território de Rondônia – Colonizadora Itaporanga (Irmãos Melhorança) - Documentação encaminhada por Arthur Carbone Filho, diretor da DPF/Rondônia*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.021.d0001de0001.130páginas.

⁵⁸ ARQUIVO NACIONAL. *1973/1974: Questões Fundiárias. Interferência do INCRA em conflitos e desapropriação de terras. Invasões e aquisições ilegais de terras*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.023.d0001de0001.036páginas.

do Acre, tendo havido homicídios e um clima de grave tensão social, que tem sido utilizado inclusive com fins subversivos por grupos atuantes nas áreas mencionadas.⁵⁹

Em outro trecho da documentação, que foi encaminhada ao presidente da República em 04 de junho de 1972, a “Exposição de Motivos nº 43/72”, o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, João Batista de Oliveira Figueiredo, alertava para o fato de que o SNI estava constatando uma proliferação de problemas envolvendo disputas de terras.

Em determinando momento da documentação, o secretário afirmava que ele mesmo havia apreendido uma documentação subversiva intitulada “Instruções sobre a campanha de luta pelas reivindicações e direitos básicos do povo” onde, segundo ele, era permitido verificar que “organizações extremistas vinham procurando explorar as tensões sociais existentes no meio rural brasileiro, visando agravar o clima de insatisfação reinante”⁶⁰. O documento discorria também sobre questões de terra nos estados do Mato Grosso e Pará. Sobre o Pará o documento destacava que:

A política de incentivos fiscais adotada na região Amazônica e a ênfase que a SUDAM vem dando a aprovação de projetos agropecuários, estariam facilitando a ação de pessoas inescrupulosas que, através de processos fraudulentos, obtêm títulos de propriedade de terras, visando a especulação imobiliária.

Por outro lado, uma ocupação desordenada de terras por grande número de colonos, provocada pela abertura de novos eixos viários, estaria acarretando desavenças e disputas que, em futuro próximo, poderão resultar em graves inquietações sociais, com possíveis reflexos para a segurança interna. Esses fatos seriam responsáveis por um incipiente clima de agitação já registrado na área, tendo-se verificado, em algumas localidades, até mesmo conflitos armados, com várias vítimas.

No sul do Estado do Pará estariam sendo ocupadas terras devolutas, por meios ilícitos, mediante a falsificação de títulos de propriedade, contando com a "condescendência de funcionários da Secretaria de Agricultura – SAGRI, aliada à conduta irregular de serventuários da Justiça, como seria o caso da Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMA.⁶¹

A documentação é extensa e traz referências sobre os modos como o SNI recebia informações a respeito de conflitos de terras, bem como sobre como o órgão processava esses dados, muitas vezes solicitando aos órgãos do governo que sugerissem intervenções que visassem o controle dessas situações de conflito de forma integrada, ou seja,

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ Idem.

⁶¹ Idem.

envolvendo diversos ministérios que eram coordenados pelo Grupo de Trabalho constituído através da Portaria 325-B/74⁶².

Em outra documentação, datada de 17 de junho de 1974, o estado do Pará volta a chamar a atenção do SNI, dessa vez por meio da Informação nº 05/SNI/GAB/74⁶³, a qual debatia “Problemas de terras em Conceição do Araguaia”, de forma confidencial. Essa documentação era uma correspondência enviada pelo chefe do SNI, Gen. João Batista Figueiredo, ao ministro do interior, Mauricio Rangel Reis, focalizando assuntos considerados da maior gravidade e que haviam sido examinadas pessoalmente pelo ministro do interior em companhia do futuro Governador do Pará, Professor Aloysio Chaves, além de técnicos do Ministério.

Em resposta ao chefe do SNI, o ministro do Interior informava que era necessário dar início imediato ao trabalho de discriminação, titulação e legitimação de terras, notadamente na Amazônia, no Centro-Oeste e nos Territórios Federais. Sobre esse assunto, o ministro do interior já havia entrado em contato direto com o ministro da agricultura, Aloysio Paullinelli, buscando assegurar estreita colaboração entre os ministérios do Interior e da Agricultura, particularmente entre o INCRA, a SUDAM e os governos dos territórios de Rondônia, Roraima e o Amapá.

O Grupo de Trabalho Interministerial, criado por meio da Portaria Secreta 325-B/74, seguiu produzindo uma série de informações e relatórios secretos, entre eles está um que analisa a “estrutura fundiária e tendência da terra na Amazônia”. Esse documento se destinava ao exclusivo uso dos integrantes designados para a composição do GTI e teve como fonte o relatório "Solos da Amazônia e Condicionantes Institucionais do Uso e Posse da Terra", integrante do corpo de "estudos Setoriais", realizados sob o patrocínio da SUDAM, em contrato com a consultora "Serete S.A. - Engenharia".

⁶² Por meio da Portaria Secreta 325-B, de 09/07/1974, o ministro da justiça designava o consultor jurídico do MJ, juntamente com o Wellington Mendes Lopes, representante do Ministério da Agricultura, Raymundo Nonato de Castro, representante do Ministério do Interior, José Antonio Barreto de Macedo, representante do Ministério da Fazenda, Genulfo de Fraga Rogério, representante do Ministério do Trabalho, Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco, representante do Ministério da Saúde, Doutor Ivan Luz, representante do Ministério da Educação e Cultura, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, representante da Secretaria de Planejamento, e, na qualidade de observador, o Ten-Cel Lourival Lebre Pereira, da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, para constituírem, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, "GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL" para estudar irregularidades e propor soluções referentes à posse e ocupação de terras em áreas rurais. O documento contém informações manuscritas de diversos estados brasileiros, em especial dos estados e territórios federais da Amazônia Legal. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.005.d0001de0001.181páginas.

⁶³ ARQUIVO NACIONAL. *Correspondências.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.002.d0001de0001.101páginas.

Esses estudos foram feitos em 1972, com base em dados quantitativos referentes ao ano de 1970 e, por vezes, de 1967. Em muitos pontos a documentação se referia à reprodução sem retoques de trechos do trabalho "Posse e Uso da Terra e Desenvolvimento Socioeconômico do Setor Agrícola no Brasil", elaborado pelo Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola (CIDA-OEA), em 1966⁶⁴. Apesar do tempo transcorrido entre a elaboração do estudo e os anos aos quais ele fazia referência, é possível afirmar que o mesmo não perde a sua atualidade no fundamental, em especial no tocante às conclusões e advertências dele resultantes.

Além dos dados já mencionados, outras documentações foram utilizadas para a sua elaboração, entre eles vários relatórios confidenciais sobre conflitos no campo. A ênfase que se atribuiu às questões de tendência da terra na Amazônia resultou da alta frequência de anormalidades indicadas na região pelos citados relatórios.

Ainda segundo a documentação, o "clima de insegurança" gerado pela indefinição da propriedade da terra na Amazônia era uma matéria a que o Governo Federal vinha dedicando especial preocupação, em face dos intensos e desejáveis movimentos de povoamento e ocupação produtiva estimulados pelo próprio governo durante grande parte da década de 1970⁶⁵.

Em outra documentação, produzida pelo Grupo de Trabalho Interministerial, era apresentado um Relatório Final contendo o histórico de atuação do GT, antecedentes, exposições de motivos, reunião de Secretários de Segurança Estaduais, Reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial, Diagnóstico e Sistema de Trabalho e análise sobre Terras Públicas definindo: terras devolutas, posse de terras devolutas, conclusões e sugestões, análise da ordem pública com vistas ao poder judiciário e à organização policial.

Ao final desse relatório era apresentada uma análise sobre os aspectos fundiários da ocupação da Amazônia com conclusões quanto ao quadro geral da situação fundiária na região, relações de trabalho e o uso da terra, condicionamento do uso e posse da terra, administração fundiária no âmbito federal e administração fundiária no âmbito estadual⁶⁶.

⁶⁴ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório Confidencial: Estrutura fundiária e tendência da terra na Amazônia (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.032.d0001de0001.81páginas.

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório Final (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74)*. BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.031.d0001de0001.147páginas. Relatório.

A essa documentação soma-se outra com o resultado da reunião marcada para a análise desse relatório final e suas conclusões de ordem geral, em que era apresentada uma análise de caráter doutrinário, dividindo as causas dos conflitos em desenvolvimento e as já desenvolvidas, e finalmente os obstáculos genéricos inerentes a esse processo.

As conclusões e sugestões enfocavam notadamente os aspectos de segurança e teciam comentários sobre o caráter multidisciplinar do problema, bem como sobre os aspectos setoriais para a atuação das Secretarias de Segurança nos estados, com foco em questões ligadas a problemas de terras⁶⁷.

Muitas foram as documentações produzidas pelo GTI, criado pela Portaria Secreta 325-B/74, e que tratam direta, ou indiretamente, de questões relativas à região amazônica.

Além das documentações já citadas, fora produzida e catalogada pelo grupo⁶⁸ uma coleção de 51 atas de reuniões, lavradas e assinadas por seus membros⁶⁹, por meio das quais, em síntese, é possível afirmar que o principal objetivo do GTI era a elaboração de um diagnóstico preliminar, a fim de que fossem traçadas linhas de ação do respectivo programa e o levantamento das áreas onde ocorriam com maior frequência e de forma mais grave os conflitos sobre a propriedade de terras, reforçando a importância da atuação do GTI junto à Comunidade de Informações do SNI.

Ainda fazendo referência à documentação produzida pelo GTI, há o registro de um processo, datado de 05 de setembro de 1974⁷⁰, que foi encaminhado por Ronaldo Rabello de Brito Poletti ao Ministério da Justiça, abordando questões referentes à atuação de grupos econômicos que se empenhavam, impetuosamente, na venda de terras de domínio da União.

⁶⁷ ARQUIVO NACIONAL. *Texto definitivo do relatório – notas (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74)*. BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.030.d0001de0001.255páginas. Reunião / Texto Definitivo do Relatório (Confidencial).

⁶⁸ As atas são em grande parte assinadas pelos seguintes membros: Alberto de Rezende Rocha, Secretário de Assuntos Especiais do Ministério da Justiça; Cel. Lourival Lebre Pereira, observador da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional; Hélio Fonseca, do Ministério da Justiça; José Antonio Barreto de Macedo, Procurador do Ministério da Fazenda; Wellington dos Mendes Lopes, do INCRA do Ministério da Agricultura; Genulpho da Fraga Rogério, Subchefe do Gabinete do Ministério do Trabalho; Ivan Luz, Assessor Especial do Ministério da Educação e Cultura; Antonio Carlos de Azevedo, do Ministério da Saúde; Dr. Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Superintendente do IPLAN/IPEA e Secretário de Planejamento da Presidência da República.

⁶⁹ ARQUIVO NACIONAL. *Atas de reuniões do GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74 (Período: 1974-1975)*. BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.033.d0001de0001.129páginas.

⁷⁰ ARQUIVO NACIONAL. *Resolução nº CI-1/74, da Comissão Interministerial – Ofícios (Confidencial)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.034.d0001de0001.189páginas.

Segundo essa documentação, tais grupos mantinham escritórios, filiais ou agentes que operavam em vários pontos do território nacional, captando uma clientela incauta constituída em imensa maioria por lavradores.

Anunciavam e vendiam lotes e glebas que não lhes pertenciam, situadas em maior parte na Amazônia legal, estimulando migração tumultuária e a ocupação irregular de extensas áreas, provocando um sem número de problemas, a começar pela perturbação da atividade dos órgãos de governo, o que inviabilizava toda tentativa de racionalização do uso da terra⁷¹.

Outras documentações correlatas que fazem referências a questões envolvendo a região amazônica, e que foram produzidas fora do GTI, no ano de 1974, também compõem a série de “Questões Fundiárias”, denotando a capilaridade de atuação dos órgãos de investigação junto à administração pública.

Um primeiro exemplo que pode ser citado é um registro de Telex enviado pelo ministro da justiça, em 01 de julho de 1974, ao governador de Goiás, Leonino Di Ramos Caiado, solicitando informações sobre conflitos armados, com morte, envolvendo lavradores nas terras de União Ilha São Vicente Araguaia, município de Araguatins.

Conforme a documentação, havia chegado ao ministro da justiça a informação de que essa área fora invadida pelos grileiros João Pereira Souza, vulgo João Grosso, João Pereira Oliveira, vulgo cabeça de gato, e Gregório Costa. Na documentação o ministro solicitava informações sobre enriquecimento ilícito através de negociadores de terras em Goiás, os quais pretendiam vender terras pertencentes à União para lavradores⁷².

Também sobre o estado de Goiás, há uma documentação sigilosa tratando de ações discriminatórias de terras devolutas movidas pelo INCRA e que foram encaminhadas ao ministro da agricultura, Alysson Paulinelli, no ano de 1974. O processo afirmava que: “tal questão tinha elevada importância social e econômica, visando assegurar a eficaz defesa do patrimônio imobiliário da União, a qual teria reflexos na Segurança Nacional”⁷³.

⁷¹ Além das atas, há também um dossiê de correspondências oficiais produzidas e trocadas pelo Grupo Interministerial entre os ministérios que compunham o GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL" para estudar irregularidades e propor soluções referentes à posse e ocupação de terras em áreas rurais, registradas em: ARQUIVO NACIONAL. *Correspondências oficiais (Secreto / Sigiloso / Confidencial) - Ano de 1974*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.007.d0001de0001.075páginas, que reúne.

⁷² ARQUIVO NACIONAL. *TELEX*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.003.d0001de0001.039páginas.

⁷³ ARQUIVO NACIONAL. *Ações discriminatórias movidas pelo INCRA no Estado de Goiás*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.022.d0001de0001.128páginas.

Anexado ao processo estava um anteprojeto de lei, originário do INCRA, que dispunha sobre a discriminação de terras devolutas – proposta que havia sido encaminhada ao presidente da república. O documento é cheio de anotações, que indicam informações sobre como o SNI e a Comunidade de Informações receberam e processaram esses dados.

Sobre o Território Federal de Rondônia, foi produzido um Relatório final-parcial, em 31 de outubro de 1974⁷⁴, dando atenção às áreas críticas de mais grave tensão social no território. Por meio dessa documentação é possível perceber que diversos órgãos ligados à questão agrária e fundiária encaminhavam sugestões ao ministro da justiça para que fossem tomadas decisões que acelerassem a execução de medidas, destacando a necessidade de gestão do MJ junto aos órgãos governamentais.

A documentação registra que, em determinadas regiões, fosse “adotado critérios mais rigorosos na existência da prova dominial de terras rurais”. Por fim, a documentação sugere a supervisão dos projetos e atividades de regularização fundiária e ordenamento da ocupação em Rondônia, constituindo comissão com representantes do Ministério da Agricultura, Ministério do Interior e Governo do Território.

Por fim, uma última documentação produzida no ano de 1974 ocupa-se do estado do Maranhão, em sua área de transição para a Amazônia Legal. Por meio de ofícios e petições foi encaminhando ao Ministério da Justiça⁷⁵ a solicitação de informações a respeito de irregularidades que estavam sendo praticadas pelo Governo do Estado do Maranhão e pela Companhia Maranhense de Colonização (COMARCO).

O documento contém uma carta com relatório descritivo de várias irregularidades praticadas. Determinado trecho frisa que o estado do Maranhão nunca teve título de domínio, nos termos da legislação em vigor, para transferir terras à COMARCO; além de não ter título, as transferências seguiam de forma ilegal, porque não precediam de autorização do Senado Federal.

Sobre esse tema, o presidente da República chegou a solicitar por meio de ofício que fossem apuradas as irregularidades, sendo o pedido atendido pelo Ministério da Justiça, e constando nos autos da documentação em forma de relatório confidencial.

⁷⁴ ARQUIVO NACIONAL. *Ofício/ Relatório (Confidencial): Relatório final-parcial e específico ao Território Federal de Rondônia, datado de 31/10/1974.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.035.d0001de0001.70páginas.

⁷⁵ ARQUIVO NACIONAL. *Informação/Petição/Ofício.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.004.d0001de0001.111páginas.

No ano de 1975, três conjuntos de documentações chamam a atenção sobre enunciados relativos à região amazônica. O primeiro deles é um relatório referente à atuação da empresa Guaporé Agroindustrial nos estados de Rondônia e Acre, datado de 03 de junho de 1975⁷⁶. O Relatório apresenta problemas relativos à validade dos títulos dominiais da empresa, as quais resultaram na edição de decretos presidenciais desapropriatórios, em janeiro de 1975.

Em conformidade com a documentação, é possível perceber que havia uma suposta “má vontade” dos servidores do INCRA em relação às atividades da empresa. A documentação relata atividades de desenvolvimento agropecuários e agroindustriais da empresa e o processo sugere conflitos de orientação, ou disparidade na ação dos órgãos oficiais no que se refere à empresa.

Entre os órgãos envolvidos no processo é possível listar o governo dos territórios, a SUDAM e o BASA, os quais, segundo a documentação, “estimulavam créditos a empreendimentos temerários, de atuação reprovável e criminosa quanto as suas conotações fundiárias”⁷⁷.

Ainda a respeito deste processo, temos a atuação do Grupo de Trabalho Interministerial, atendendo a um ofício encaminhado pelo ministro da justiça, que solicitava ao grupo que procedesse levantamento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de todas as Comarcas do estado do Acre, o que resultou na elaboração de um relatório com dados da primeira etapa da correição a que procedeu o GTI junto à Corregedoria de Justiça daquele estado⁷⁸.

Por fim, por meio da série de “Questões Fundiárias”, é possível ter acesso a um dossiê apresentando áreas de tensão social no Brasil e atuação de “agitadores” em áreas da Amazônia, em especial da CPT no período de 1973 a 1979. Tratasse de um conjunto de 03 volumes de documentos de informação reunidos em um único dossiê⁷⁹.

O primeiro deles é o INFAO nº 11 / SI / DSI / 1975, que aborda questões de tensão social na área do Rio Branco/Acre. O documento relata um processo de tensão criado na área de Rio Branco (AC), desde o momento em que o Governo do Estado adotou a política

⁷⁶ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Relatório das atividades da Empresa Guaporé Agroindustrial no território de Rondônia e Acre.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.038.d0001de0001.93páginas.

⁷⁷ Idem.

⁷⁸ ARQUIVO NACIONAL. *Ofício VP/N. 35. 14/03/1975 – Ao: Presidente da Comissão Interministerial criada pela Portaria Confidencial nº 525-B, do Ministério da Justiça.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.012.d0001de0001.026páginas.

⁷⁹ ARQUIVO NACIONAL. *INFAO. Período (1973-1979).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.008.d0001de0001.204páginas.

de atração de investidores para o desenvolvimento de projetos agropecuários sem prévio entendimento com o INCRA.

O litígio envolvia o seringal Catuaba, onde os ânimos estavam acirrados, dando origem a um clima de excitação, sendo o INCRA publicamente acusado de entravar o desenvolvimento do Acre. O INCRA, no estado do Acre, colocava-se, segundo o documento, entre dois fogos: de um lado a peregrinação diária de seringueiros, que procuravam o órgão para manter suas posses, e de outro os investidores do Sul, que queriam a posse das terras adquiridas para seus projetos.

O segundo documento de informações, é o INFAO nº 1075/19/AC/1973 que relata processos irregulares na ocupação de terras no Território Federal de Rondônia e Estado do Acre. Através dessa documentação é possível perceber que fora realizado um levantamento sobre a existência de vários problemas que dificultavam a Política de Colonização da Região Amazônica, desenvolvida pelo "Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA".

Entre os problemas de maior gravidade que atingiam o Território Federal de Rondônia era mencionado o intenso fluxo migratório, que, diariamente, trazia inúmeras famílias oriundas do Sul e Nordeste do Brasil, o que provocava frequentes litígios e invasões de terras.

Ligados a este fato, estavam elementos inescrupulosos que se aproveitavam da situação para efetuar venda ilegal de terras a colonos incautos. Havia também a posse indiscriminada de extensas áreas de terras por reduzidos grupos de indivíduos, expulsão de inúmeras famílias residentes em terras de propriedade da União por elementos chamados de “desqualificados” e que se intitulavam proprietários dessas terras e tinham como objetivo usufruir das benfeitorias já existentes.

Consoante essa parte da documentação, apareceram na região elementos que, “destituídos de escrúpulos, se aproveitam da situação para explorarem os colonos, sob o pretexto de regularizarem a situação de suas terras”⁸⁰, praticando irregularidades em toda a região, mas, principalmente, nos projetos de colonização de "Gy-Paraná", "Ouro Preto" e "Sidney Girão", os quais estavam sob a coordenação do INCRA, órgão que havia distribuído somente 20 títulos definitivos até o mês de setembro de 1973.

Em outros trechos do documento são citadas a atuação de juízes em processos de conflito pela posse da terra em Rondônia e no estado do Amazonas no ano de 1975, além

⁸⁰ Idem.

de ter sido anexado ao INFAO um boletim da CPT, que circulou no estado do Amazonas, descrevendo a questão da necessidade de solidariedade entre trabalhadores rurais, discutindo as injustiças e miséria na terra; a luta pela terra na bíblia; o que os bispos no México escreveram ao povo; as ilhas de resistência; a necessidade de preservação da natureza e a questão da entrega da Amazônia ao estrangeiro; a greve dos operários; a busca da terra sem males e pôr fim a referências a Carta de Puebla⁸¹.

O terceiro e último documento anexado ao dossiê é o Informe nº 361/04/79/DSI/MJ/407579, datado de 30 de novembro de 1979, que discutia a “Tensão Social em Conceição do Araguaia”.

Esse Informe traz uma edição do *Jornal de Brasília*, publicado em 20 de outubro de 1979, com o título "Posseiros denunciam violência no Pará". Segundo o Informe, o jornal se baseava no depoimento de Paulo Fonteles, advogado da CPT da Regional Tocantins-Araguaia, que teria entregue vários documentos ao Secretário-geral do Ministério da Justiça, comprovando a situação de tensão por ele denunciada nas regiões do Tocantins e Araguaia⁸², no Pará; além do depoimento do advogado, a reportagem também fazia referência aos depoimentos de dois posseiros da região.

De acordo com a reportagem, os processos de agitação e violência ocorriam na Fazenda Tupanciretã, de propriedade do banqueiro paulista Flávio Pinho de Almeida, e na região de Itaipava, na qual o irmão do prefeito de Conceição do Araguaia, Giovanni Correa Ferraz, seria proprietário de terras.

Ainda segundo o jornal, as violências na Fazenda Tupanciretã estariam sendo praticadas por soldados de Marabá, Xinguara e Conceição do Araguaia, comandados por Maurício de Abreu e Castro, Oficial de Justiça de Conceição do Araguaia. A esses dados é acrescentado um texto de uma convocação para a realização de ato público de protesto e de uma "missa de solidariedade", a realizar-se em 21 de outubro de 1979, em Xinguara. Segundo o Informe:

A propósito dos fatos acima sintetizados, esta Divisão recebeu o seguinte Informe (A-2) originário da ASI/INCRA: "A Fazenda TUPANCIRETÃ, com área aproximada de 50.000 (cinquenta mil hectares), localizada no povoado de Xinguara, no Município de

⁸¹ Carta resultante do encontro de padres que possuíam congregação atuando na América latina e que inspirados pela teologia da libertação, acreditavam que a igreja católica junto com a população pobre deveria lutar por melhor distribuição de direitos. O encontro teve como lema a opção preferencial pelos pobres.

⁸² As regiões do Tocantins e Araguaia, no estado do Pará, correspondem a praticamente todo o território do nordeste, sul e sudeste paraense, áreas que vinham sendo ocupadas com maior frequência desde o advento da abertura de rodovias e que, em 1979, assistiria a abertura de garimpos, com atenção especial para o caso de Serra Pelada, no sul do Pará.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, é de propriedade do Sr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA. Nela residem cerca de 400 famílias de posseiros que ali exercem atividades agrícolas. O proprietário da fazenda requereu "manutenção de posse" na Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia, tendo o M.M Juiz despachado favoravelmente ao requerente e expedido, em 14 de fevereiro do corrente ano, o competente "Mandado Liminar de Manutenção de Posse". Em virtude da resistência oferecida por grande parte dos posseiros em se retirarem da área, o Oficial de Justiça encarregado do cumprimento do citado mandado reuniu um forte contingente policial apoiado por um grande número de jagunços armados, para proceder ao despejo dos lavradores. Diversos acidentes ocorreram na região, inclusive choques armados, queixando-se os posseiros de que são vítimas de espancamentos, prisões ilegais e tiveram fechadas as estradas de acesso as suas posses. No dia 23 de outubro próximo passado, cerca de 6.000 pessoas fizeram em Xinguara uma manifestação de protesto contra as violências cometidas contra os posseiros. Participaram dessa reunião os Bispos TOMÁS BALDUINO, de GOIÁS VELHO, ALANO PENA, de MARABÁ e CELSO ALMEIDA, de PORTO NACIONAL e alguns padres. A situação na área é de tensão social e, tendo em vista o acirramento dos incidentes, há perspectivas destes se estenderem por mais tempo".⁸³

Em 1978 o SNI produziu a Nota Secreta nº 4/78⁸⁴, documento classificado como sigiloso, encaminhada em 20 de fevereiro de 1978 pelo Ministério Público Militar ao ministro da justiça, Armando Ribeiro Falcão. A Nota discutia o reconhecimento da inexistência de crime contra a Segurança Nacional, por parte de Dom Estevão Avelar, bispo de Conceição do Araguaia (sul do Pará) e outras autoridades eclesásticas; e aproveitava para mencionar matérias de desorganização fundiária, títulos provisórios, aforamentos, licenças de ocupação, títulos definitivos de terras e processos que ligavam a CONTAG e FETRAGRI (estadual) com sindicatos que forçavam fluxos migratórios oriundos do Sul e Nordeste, sem pedir a anuência dos órgãos responsáveis pela colonização oficial.

A atuação de membros da igreja católica e de órgãos de representação de classe e sindicatos na região amazônica continuava a ser informada no início da década de 1980 em um relatório confidencial⁸⁵, de 17 de maio de 1981, que esclarecia ao ministro da justiça dados que revelavam o envolvimento de 20 regionais da CPT em problemas rurais brasileiros, o que apresentava maior gravidade pelo emprego da teoria marxista nas ações

⁸³ ARQUIVO NACIONAL. Informe nº 361/04/79/DSI/MJ/407579.

⁸⁴ ARQUIVO NACIONAL. *Nota Secreta nº 4/78 (Documento Sigiloso)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.146.d0001de0001.20páginas.

⁸⁵ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Relatório financeiro da Comissão Pastoral da Terra em 1980*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.043.d0001de0001.85páginas.

que a comissão desenvolvia junto a agricultores. Em um dos volumes anexados ao relatório apresentam-se os recursos do exterior recebidos pela comissão.

Em outra informação⁸⁶, de 19 de dezembro de 1980, o SNI entregava ao ministro da justiça, Mário Andreazza, dados sobre campanhas que atuavam contra a política indigenista oficial do governo, especialmente em áreas da região amazônica, fortemente influenciadas pela igreja católica e sindicatos.

Outro relatório confidencial⁸⁷, datado de 09/10/1981, tratava de questões de tensão no vale do Araguaia (sul do Pará), que vinham sendo provocadas pelo clero esquerdista em situação de forte tensão social, indicando a iminência de um confronto armado entre fazendeiros, posseiros e silvícolas.

A situação de tensão no vale do Araguaia volta a ser relatada na Nota Confidencial nº 45/82⁸⁸, encaminhada em 14 de outubro de 1982, pelo Ministério Público Militar ao ministro da justiça, Ibrahim Abi-Ackel. A nota continha os autos da Apelação nº 43.572-0, em alusão ao incidente armado, com mortes e lesões corporais, ocorrido em São Geraldo do Araguaia (sul do Pará), envolvendo os padres franceses Aristide Camio e François Jean Marie Gouriou e mais 13 civis, sendo vítimas, dentre outros, funcionários da Polícia Federal e do GETAT.

Em 1984 a situação de conflitos no estado do Pará se estende do sul do Pará para a fronteira do estado com o Maranhão; e outras informações sobre a atuação da igreja em conflitos pela posse da terra continuavam a ser produzidas. Em mais um relatório confidencial⁸⁹, datado de 20/06/1984, arbitrariedades e atos de violência envolvendo posseiros e autoridades judiciárias foram apresentados ao ministro da justiça.

Em conformidade com a documentação, tais atos eram motivados por invasões e grilagens de terras, com participação de elementos do clero e organizações subversivas, provocando atritos entre posseiros, lavradores e proprietários rurais em situações de invasões e aquisições ilegais de terras, envolvendo questões fundiárias, trabalhistas e indígenas.

⁸⁶ ARQUIVO NACIONAL. *Informação (Confidencial): Campanha contra a política indigenista oficial*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.042.d0001de0001.03páginas.

⁸⁷ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Tensão no vale do Araguaia*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.044.d0001de0001.10páginas.

⁸⁸ ARQUIVO NACIONAL. *Nota Confidencial nº 45/82 (Confidencial)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.179.d0001de0001.125páginas.

⁸⁹ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial)*. Referência: BR RJANRIO TT.0.QUF.PRO.045.d0001de0001.129páginas.

Outra documentação, em forma de dossiê, com 511 páginas⁹⁰, produzia informações sobre casos de total insegurança por que passava o meio rural paraense, em consequência de sucessivas invasões de propriedades particulares e da impossibilidade de atuação dos Magistrados, a todo tempo desautorizados de forma humilhante pela atuação de forasteiros em diversas regiões do estado.

A documentação inicia com o Ofício 311/84, datado de 26 de novembro de 1984, enviado pela Federação da Agricultura do Estado do Pará (FAEPA) ao ministro da justiça, Ibrahim Abi-Ackel, participando-lhe a insatisfação dos empresários rurais do Estado do Pará, sobre casos de banditismo no interior do estado. A federação trazia ao conhecimento do ministro os últimos acontecimentos relacionados a esses fatos, exigindo providências imediatas sob pena de graves consequências. Segundo a federação:

Prosseguia o Pará sofrendo com movimento de banditismo acobertando trabalho impatriótico e subversivo de forças interessadas em tumultuar o campo, muitas com apoio de elementos que se dizem do governo. Para a federação havia se instalado no Estado um clima de insegurança e impunidade, a partir da atuação de grupos de bandoleiros que assaltavam e saqueavam fazendas, extorquindo somas vultosas em dinheiro ou parte de seus rebanhos⁹¹.

Tais acontecimentos faziam com que grande parte dos proprietários rurais abandonasse suas terras e benfeitorias para salvaguarda de suas vidas e de suas famílias. Em anexo ao ofício estavam várias edições de jornais locais destacando a atuação do “Gatilheiro” Quintino⁹², que já havia supostamente matado mais de cem pessoas na Gleba CIDAPAR, no município de Santa Luzia (divisa do Pará com o Maranhão). De acordo com esses jornais, Quintino se dizia melhor que Lampião no uso da arma e na defesa da posse da terra.

O caso da gleba CIDAPAR movimentou o estado do Pará em meados da década de 1980. Gleba CIDAPAR foi como ficou conhecido o nome de uma empresa que possuía uma grande área de terras que vinha sendo disputada por empresários, garimpeiros e colonos. Situada na mesorregião nordeste do estado do Pará, a gleba tinha

⁹⁰ ARQUIVO NACIONAL. *Ofício nº FAEPA-311/84.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.009.d0001de0001.051páginasde511páginas.

⁹¹ Idem.

⁹² Quintino Lira era o nome do “Gatilheiro Quintino”, um dos elementos mais notáveis na luta pela posse dessa área. Colono e morador da região, Quintino acabou se tornando um líder da luta em defesa de posseiros, atuando por fora do sistema oficial de justiça, caso retratado nos jornais locais da época e no dossiê produzido pelo SNI em 1984.

aproximadamente 500.000 hectares de terra e buscava o respaldo do estado e da Justiça para adquirir essas terras, afastando os colonos que já residiam naquela área.

O caso acabou gerando uma grande insatisfação entre colonos e garimpeiros que atuavam há décadas na região, os quais consideravam aquela área boa para a agricultura, além de rica em minérios, principalmente o ouro, que passou a chamar atenção de muitas pessoas que viviam a procura de terras para trabalhar tanto na lavoura como na garimpagem.

Temendo que a área fosse regularizada em benefício desses sujeitos, empresários e fazendeiros passaram a disputar a área com uso de violência a fim de afastar os posseiros.

Dando sequência ao contexto de violência que se alastrava pelas áreas rurais no Brasil no final dos anos de Ditadura Militar, em 1985, o Ministério da Justiça produzia um documento⁹³ discorrendo sobre questões de conflito pela terra e que resultaram em mortes ocorridas no país entre 01 de janeiro e 31 de outubro daquele ano. Segundo a documentação, o total de assassinatos inventariados indicava que os conflitos por terra, nos quais se identificavam atos de violência com morte, distribuíam-se por quinze Unidades da Federação.

Em consonância com a classificação da FIBGE, observa-se que cinco dessas Unidades estavam na denominada região Nordeste: Maranhão, Alagoas, Bahia, Ceará e Pernambuco; quatro na região Norte: Pará, Amazonas, Roraima e Rondônia; outras três na região Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; duas na região Sudeste: Minas Gerais e Rio de Janeiro; e uma na região Sul do país: Paraná.

Num esforço de maior precisão geográfica constatava-se a distribuição por pelo menos quarenta e três microrregiões homogêneas, abrangendo um total de aproximadamente oitenta municípios. O detalhamento da distribuição geográfica dos conflitos de terra, segundo essa documentação, permitiria registrar que, considerada uma outra modalidade de classificação político-administrativa, havia uma ênfase de ocorrências de conflitos na chamada Amazônia Legal, que abarca a maior parte das microrregiões do Maranhão, de Goiás e de Mato Grosso.

⁹³ ARQUIVO NACIONAL. *Ministério da Justiça / Secretaria Geral / Assuntos Diversos / Despacho do Secretário-Geral: Conflitos de Terras.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.010.d0001de0001.104páginas.

1.3. O SNI E O PARÁ: CORRUPÇÃO, CONFLITOS E OPERAÇÕES ILEGAIS DE TERRAS.

Conforme é possível observar no itinerário de fontes apresentado anteriormente, a série “Questões Fundiárias” oferece um percurso vasto de possibilidades sobre temas que envolvem o processo de ocupação de terras na Amazônia Legal durante os governos militares e os problemas fundiários e agrários dela decorrentes.

Com base nesse leque de opções decidi dedicar atenção especial aos conflitos que se desenvolveram no Pará, especificamente aqueles localizados entre o nordeste e o sul e sudeste paraense, onde durante as décadas de 1960 e 1970 o impacto populacional era sentido com mais expressividade devido a abertura de rodovias que integravam o estado, criando uma situação de fronteira importante a ser analisada.

O primeiro conjunto de fontes relativos ao estado do Pará a que tive acesso junto à série de questões fundiárias do DSI/MJ foram três volumes de relatórios que abordavam “Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará”⁹⁴, produzidos pelo SNI, no ano de 1975. Juntos os três volumes reúnem cerca de 1458 páginas de informações sobre conflitos pela posse da terra no estado.

Seguindo a lógica anterior, de organizar um percurso através das fontes disponíveis na série de questões fundiárias, em sequência cronológica. Início esse trajeto apresentando a documentação intitulada pelo SNI como “Operações fraudulentas de terras no estado Pará (1968-1971)”⁹⁵, que é na verdade o 1º volume do Processo 3285, da Justiça Federal da 2ª Região/Estado do Pará, que continha os autos do Inquérito Policial Nº 13/68, produzido pela Delegacia Regional da Polícia Federal do Pará, entre os anos de 1968 e 1971.

O processo teve início com um pedido do então governador do estado do Pará, Alacid Nunes ao Delegado de Polícia Federal no Pará, Coronel Raul da Silva Moreira, para que o Departamento de Polícia Federal procedesse um processo de investigação sobre operações fraudulentas de compra e vendas de terras devolutas do estado do Pará, em suas áreas de expansão no nordeste do estado, região de Paragominas, onde anos antes

⁹⁴ ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à posse da terra no Pará (Volumes I, II e III)*. Referências: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.098.V001.d0001de0001; BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.098.V002.d0001de0001; BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.098.V003.d0001de0001.

⁹⁵ ARQUIVO NACIONAL. *Operações fraudulentas de terras no Pará (1968-1971)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.O.QUF.AVU.011.d001de001.402páginas.

havia sido aberta a rodovia Belém-Brasília, e na região do Baixo Tocantins, onde operadores vendiam títulos de terras de forma ilícita.

O volume apresentava-se incompleto e com diversas marcações de numerações de páginas, o que dificultou na definição do que fora informado ao SNI e o que fora omitido, ou talvez descartado. Entretanto, é possível afirmar que, a partir dessa documentação o órgão passará a produzir, de forma sistemática, dados sobre a questão de terras no estado, principal alvo de investigações dos agentes.

A documentação conta com diversos anexos, entre eles publicações do Diário Oficial do Estado do Pará, Títulos de Posse, Correspondências Oficiais, Mapas e Termos de Declarações prestadas por testemunhas e acusados arrolados no processo.

Por se tratar de uma documentação que, supostamente, inicia os trabalhos de investigação sobre a questão de terras no estado do Pará, essa documentação será analisada no terceiro capítulo da presente tese, no qual, para além das operações fraudulentas de terras, será dado destaque à conjuntura de corrupção no interior do Departamento de Terras no Pará e à venda de terras a estrangeiros no Pará.

Corroborando com esse processo, no ano de 1973, o SNI produz o relatório intitulado “Questões entre posseiros e proprietários”⁹⁶, que oferece, de forma muito interessante, informações sobre como o SNI representava os sujeitos envolvidos nos conflitos pela posse da terra.

Segundo essa documentação, os posseiros eram pessoas rústicas, ocupantes de áreas onde lavravam para o sustento de suas famílias, sem nunca terem sido orientados sobre necessidade de regularização dos títulos de posses de suas áreas, ao passo que os proprietários eram pais de família, filhos com posses por heranças, antigos aforamentos e outros títulos que lhes garantiam a posse da terra.

A situação de conflitos acontecia quando esses universos se encontravam em um complexo processo que envolvia o costume, os mundos do trabalho e a Lei. Por meio dessa documentação é possível inferir que nenhuma das situações impedia o despojamento truculento das propriedades, ou seja, na tentativa de resguardar o seu direito de posse da terra, quer pelo costume, quer pela lei, posseiros e proprietários acabavam por lançar mão do uso da violência, que terminava em confrontos armados e mortes no campo.

⁹⁶ ARQUIVO NACIONAL. *Questões entre posseiros e proprietários*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.001.d0001de0001.145páginas.

Com o estabelecimento dos governos militares e sob a égide do Estatuto da Terra de 1964, posseiros tentavam se “adaptar” ao mundo da Lei, contundo essa documentação demonstra como esses sujeitos acabavam sendo “capturados” por advogados que atuavam de forma ilegal, “ludibriando-os”. Através da documentação é possível perceber que esses posseiros acabavam se tornando vítimas de tais advogados – caso que para o SNI deveria ser investigado pelos órgãos competentes do Estado.

Ao longo da documentação encaminhada pelo SNI aos ministros da justiça e do interior é possível perceber que houve um esforço da comunidade de informações em defender a supremacia da Lei em questões de litígios de terras, especialmente no Pará. A comunidade sugeria aos ministros que interviessem por meio da SUDAM, órgão que, segundo eles, poderia colaborar no sentido de produzir estudos sobre a situação de terras no Pará.

Finalmente, a comunidade de informações indicava que os casos de conflitos entre posseiros e proprietários ganhava repercussão na mídia nacional e anexavam matérias publicadas em jornais e na revista *Veja*, que versavam sobre “Terras em Litígio no Pará” e pediam urgência na tomada de decisões, evitando que tais casos se tornassem questões de segurança nacional nos estados da região Norte do país.

Em 1975 o SNI produzia os já mencionados volumes sobre “Conflitos relativos à posse da terra no Pará”. Em suma, os volumes apresentam dados sobre a falsificação de títulos de terras no estado; problemas de terras em municípios localizado na região do salgado, nordeste e sul do Pará; além de informações sobre corrupção e litígios de terras no estado.

No primeiro volume, a comunidade de informações reuniu dados quanto a problemas de terras no município de Salinópolis, região do salgado, distante cerca de 214 km da cidade de Belém, e que – durante as décadas de 1960 e 1970 – passou a chamar a atenção de investidores em função do seu potencial turístico e pelo fato de o município, em 1967, ter sido transformado em estância hidromineral.

Esses fatores provocaram uma corrida pela compra de títulos de posse da terra no município, que acabou se tornando área de segurança nacional – permanecendo assim até o ano de 1985, quando estas áreas foram extintas.

Ainda no primeiro volume são catalogadas informações sobre irregularidades na venda de terras públicas em Paragominas e Vila Rondon, localizados, respectivamente, na área de expansão da rodovia Belém-Brasília e na rodovia PA-70, aberta entre as

décadas de 1960 e 1970, visando à interligação do nordeste paraense na altura de Paragominas, ao sul do Pará, no município de Marabá.

Vila Rondon e diversas localidades ao longo da rodovia PA-70, durante esse período, receberam a entrada de migrantes vindos de diversos estados brasileiros em busca de terras. Diversos vilarejos e roças surgiram ao longo dessa rodovia, a exemplo da vila de Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.

Segundo Edilza Fontes, Rogério Malheiros e Thiago Mesquita⁹⁷, durante o governo de Aloísio Chaves, no Pará (1975-1978), havia cerca de oito mil processos fundiários considerados irregulares no Pará. Em função destes dados, cartórios em diversas regiões do Pará foram investigados, entre eles o cartório de Conceição do Araguaia, responsável pela titulação de terras nesta área. Segundo os autores:

Grandes áreas de terras no sul do Pará encontravam-se num campo nebuloso. Um grande percentual da terra no estado foi apropriado na base de títulos provisórios e posse. Havia uma tradição de direito à terra baseado na posse em vez do título. Neste período, houve uma corrida para as terras da Amazônia. Pequenos agricultores recém-chegados à região formavam a grande maioria das partes envolvidas em conflitos de terra. (FONTES; MALHEIROS e MESQUITA, 2011, p. 29)

A questão de irregularidades de terras, discutida pelos autores, está presente no primeiro volume sobre conflitos relativos à posse da terra no Pará, na medida em que a documentação traça um perfil dos conflitos na região de Conceição do Araguaia, que abrangia praticamente todo o sul do Pará, subindo em direção ao nordeste do estado por meio da rodovia PA-70.

Além desse ambiente, a documentação reunida no primeiro volume traz à tona conflitos e problemas agrossociais em Tucuruí e os transtornos causados pela morosidade da Justiça paraense em dar prosseguimento a processos envolvendo questões de terras no estado, especialmente aqueles para os quais havia o interesse direto do governo em situações de litígio.

No Volume II, que desenvolve uma análise sobre os conflitos relativos à posse da terra no Pará, os problemas de terras passam a ser pautados em função da extinção do Conselho de Terras da União. Em síntese, a documentação reunida neste volume aborda temas como a falsificação de títulos definitivos de terras devolutas no estado e o fato de que era incabível aplicar dispositivos da Lei de Terras em diversas situações de litígios.

⁹⁷ FONTES, Edilza, MALHEIROS, Rogério e MESQUITA, Thiago. *Na estrada da memória: a história do município de Abel Figueiredo (1960-2011)*. Belém: Paka Tatu, 2011.

Para tanto são trabalhadas informações sobre problemas de terras na Companhia Agropastoril Água Azul (sul do Pará) e o envolvimento da igreja em problemas de terras no Pará.

O terceiro e último volume da série de conflitos pela posse da terra no Pará refere-se ao tema da corrupção envolvendo agentes públicos no estado. Entre eles, a documentação registra o caso de Niuza Martins Ferreira, que era coletora estadual no município de São João do Araguaia, e o de Antônio Fernando Machado Cunha, servidor público, acusado de haver enriquecido de forma ilícita a partir de sonegação de impostos e venda de falsos títulos de terras.

A documentação reunida no último volume trabalha o fato de que havia problemas para a implementação da legislação agrária e fundiária no estado, ocorridos em função das dificuldades em consolidar a codificação dos diplomas legais, os quais esbarravam em processos de corrupção. Além desses casos, a documentação retrata problemas de terras em Conceição do Araguaia (sul do Pará), fraudes em convênios na Secretaria de Agricultura no Pará e na regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Por fim, é apresentado um parecer sobre a situação fundiária no Pará, com uma análise dos processos de venda de terras e fraudes em documentos. Dois anexos com informações detalhadas sobre os municípios de Paragominas⁹⁸ e Conceição do Araguaia⁹⁹ são inclusos à essa documentação, um primeiro anexo (Anexo A) não foi localizado junto a série de Questões Fundiárias.

O Anexo B, que se referia ao município de Paragominas, aborda a situação de terras no município, listando uma série de fatos, destacando a participação do missionário americano John Davis em conflitos pela posse da terra, além de sua atuação como operador de venda ilegal de madeira de lei para os EUA e Europa. Por meio desse anexo é descrito, em detalhes, a ocupação da região e a implantação das fazendas de Joseph Mac Parland – cidadão Norte americano, residente em São Paulo, General Maurício Castelo Branco e o já citado John Davies.

O documento relata ainda a importância dada pelos militares à cidade Paragominas, visto tratar-se de um município de transição entre as regiões do nordeste e

⁹⁸ ARQUIVO NACIONAL. *Paragominas, ANEXO "B" D A INFÃO 0027/19/ABE/75*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.064.A002d0001de0001.79páginas.

⁹⁹ ARQUIVO NACIONAL. *Conceição do Araguaia ANEXO "C" D A INFÃO 0027/19/ABE/75*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.064.A003d0001de0001.144páginas.

o sudeste paraense, além de sua localização em uma área estratégica da rodovia Belém-Brasília, sendo uma localidade que atraía muitos migrantes que a ela chegavam e se dispersavam em direção a áreas de expansão no território paraense, em especial ao sul do Pará.

Uma análise pormenorizada desse anexo permite observar como os governos militares controlavam os projetos de colonização e assentamentos ao longo da rodovia e os fluxos migratórios que chegavam ao Pará em meados da década de 1970.

O Anexo C retrata o município de Conceição do Araguaia e segue a mesma linha de intervenção trabalhada para o caso de Paragominas, entretanto, ao circunstanciar as informações sobre o município, apresenta um perfil das lideranças locais e diversos relatos de atividades ilegais envolvendo questões de terras na região, especialmente as lideradas por frades franciscanos progressistas; há também uma série informações referentes a atividades de contrabando e de atuação ilegal de escritórios de vendas de imóveis na região.

Em 1976 o SNI produziu o relatório que teve por base informações do Inquérito Policial Militar sobre crimes de Segurança Nacional em terras no sudeste do Pará¹⁰⁰. As informações contidas nesse relatório falavam sobre a Guerrilha do Araguaia, que aconteceu entre o final da década de 1960 e metade da década de 1970, entre os estados do Pará, Maranhão e Goiás.

A documentação contém uma introdução com o resumo do IPM que possuía mais de 1450 páginas, uma síntese dos acontecimentos, os fatos que levaram à suspeição de crimes contra a segurança nacional e as dificuldades encontradas para a realização do IPM.

Um perfil psicológico dos ocupantes rurais no sudeste do Pará é traçado, além de um panorama das terras do estado do Pará; um histórico sobre as terras da antiga Fundação Brasil Central; a participação de membros da igreja católica nos conflitos; o perfil dos portadores de títulos da cadeia dominial da Fundação Brasil Central e daqueles expedidos pela SAGRI/PA; e, por fim, informações detalhadas sobre sujeitos ligados direta ou indiretamente ao INCRA e a sindicatos.

Dividida em quatro partes, em um primeiro momento é abordado o insuflamento intensificado na região do Araguaia no final da década de 1960. Num segundo momento é analisada a rebelião e as relações de causa e efeito associadas ao incitamento, ou seja,

¹⁰⁰ ARQUIVO NACIONAL. *Relatório do IPM sobre Crimes de Segurança Nacional e terras no Sudeste do Pará. Guerrilha do Araguaia*. BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.026.d0001de0001.459páginas.

como os guerrilheiros foram ganhando espaço no território e convencendo pequenos proprietários e posseiros. Nessa segunda parte da documentação são detalhados os embargos à atuação dos guerrilheiros, que o SNI nomina de “emboscadas”. A terceira parte trabalha as ações tomadas a partir de 27 de outubro de 1976. Enquanto na última parte constam as conclusões que a comunidade de informações chegou sobre os fatos apurados.

A essa documentação são anexados outros oito documentos elencando uma relação de testemunhas inquiridas; indiciados desqualificados no curso do IPM e arrolados como testemunhas; indiciados como autores de crimes da competência da Justiça Comum; documentos e outras peças anexadas ao IPM; exames periciais realizados; um índice dos depoimentos; o IPM da Polícia Militar do Estado do Pará; e uma coleção de documentos diversos associados aos fatos.

No ano de 1978, um novo relatório sobre problemas de terras no sul do Pará é elaborado pelo SNI¹⁰¹ e encaminhado ao ministro da justiça. A documentação discorria sobre conflitos entre posseiros e a Polícia Militar, principalmente envolvendo maranhenses e piauienses que chegavam ao sul do Pará em busca de terras através da fronteira com o Maranhão.

Ainda de acordo com a documentação, os conflitos envolvendo posseiros tinham relação com as políticas de financiamento do Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Brasil, que beneficiavam empresas madeireiras em detrimento de projetos de pequenos proprietários e posseiros que não tinham como declarar a posse da terra, denotando que, naquele ano, o Pará já sofria um processo de fechamento da fronteira em suas áreas de expansão.

Em um segundo momento, a documentação registra denúncia contra indiciados em conflitos de terras em Conceição do Araguaia (sul do Pará). Na denúncia, oferecida em 08 de junho de 1978, foi descrita a origem dos incidentes e foi examinada a atuação de órgãos que operavam no meio rural, como a FETAGRI, a CONTAG e sindicatos.

De acordo com a documentação, esses agentes atuavam de maneira infiltrada e em seu meio havia comunistas que estariam subvertendo a ordem e patrocinando o fluxo de migrantes de fora daquela área, o que acabava por inviabilizar o trabalho do INCRA, que perdia a capacidade para resolver problemas ligados à colonização e à reforma agrária no Pará.

¹⁰¹ ARQUIVO NACIONAL. *Problemas de Terras no Sul do Pará*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.130.d0001de0001.50páginas.

Uma vez neutralizada a atuação da FETRAGRI, CONTAG e sindicatos, os órgãos oficiais do governo esbarravam na atuação do clero progressista que, segundo a comunidade de informações, "passou a manipular as bases rurais, face o abandono a que foram relegadas pelos sindicatos, em consequência da maior vigilância do Governo no meio sindical rural"¹⁰².

Sobre esse caso, a comunidade de informações anexa uma denúncia do Ministério Público Militar contra Dom Estevão Cardoso Avelar, ex bispo da Prelazia de Conceição do Araguaia e outros por envolvimento em conflitos de terras no sul do Pará.

O processo movido pelo Ministério Público Militar contra Dom Estevão Avelar¹⁰³ é encontrado em uma documentação separada daquela que discute os problemas de terras no sul do Pará. Nessa documentação, o Procurador Geral da Justiça Militar, Milton Menezes da Costa Filho, declarava não existir crime de segurança nacional praticado pelos membros da igreja. Segundo ofício encaminhado ao ministro da justiça:

Com meus cumprimentos, tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência a íntegra do despacho do Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar (Belém-PA), que deferindo cota do Procurador Militar, reconheceu a inexistência de crime contra a Segurança Nacional, por parte de D. Estevão Avelar, Bispo de Conceição do Araguaia e outras autoridades eclesiásticas envolvidas no feito.

MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
Procurador-Geral da Justiça Militar¹⁰⁴.

Juntamente com o ofício, o Procurador Geral da Justiça Militar encaminhava uma exposição de motivos que justificavam a absolvição dos membros do clero e um panorama geral da situação agrária e fundiária no sul e sudeste paraense, solicitando ao ministro que tomasse providências quanto à situação de conflitos naquela região.

As tensões no vale do Araguaia aumentaram no início da década de 1980. E no ano de 1981 a comunidade de informações do SNI produziu um pequeno relatório explanando sobre outra situação de tensão no vale do Araguaia¹⁰⁵. É uma documentação curta, em relação às outras produzidas, mas o seu conteúdo é que chama a atenção, pois no relatório é apontada a participação do clero em agitações na região do Araguaia em

¹⁰² Idem.

¹⁰³ ARQUIVO NACIONAL. *Ministério Público Militar – Processo contra D. Estevão Avelar*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.146.d0001de0001.21páginas.

¹⁰⁴ Idem.

¹⁰⁵ ARQUIVO NACIONAL. *Tensão no vale do Araguaia*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.044.d0001de0001.11páginas.

1981, a qual, segundo a documentação, poderia descambar em conflitos entre fazendeiros, posseiros e silvícolas.

É interessante destacar esse documento, pois demonstra a participação de índios nos conflitos de terras no sudeste do Pará, indicando nomes, além de arrolar os nomes das fazendas nas quais ocorreram os litígios e os estados de origens dos fazendeiros que se alojaram no Pará com o redirecionamento da fronteira nacional em direção às terras dos estados da Amazônia Legal, em especial do Pará.

Essa documentação remete à atuação dos Kayapó e à batalha pelo Xingu, na região de São Félix do Xingu, onde localizava-se as terras indígena Kayapó e Xikrin, área que vivenciou intensos conflitos pela posse da terra durante as décadas de 1970 e 1980. Segundo Marianne Schmink e Charles H. Wood¹⁰⁶, durante a década de 1970, os Kayapó iniciaram uma campanha bem-sucedida para defender o seu território, passando por um rápido processo de adaptação cultural. Para os autores:

Até meados dos anos 70, os Kayapó haviam se tornado um dos grupos indígenas brasileiros mais bem organizados. Usando rádios de ondas curtas, estabeleceram um sistema de comunicação entre as aldeias para se manterem avisados sobre incursões em suas terras. Os guerreiros começaram a patrulhar regularmente a disputada fronteira a sudeste da reserva, mantendo-a sob constante vigilância para se defender dos pecuaristas que estavam começando a chegar à região. Em 1980, os Kayapó pressionaram a FUNAI a tomar providências para dar fim às novas derrubadas que estavam ocorrendo dentro da reserva. Quando as invasões de terras continuaram, um grupo de Kayapó gorotire decidiu reagir por conta própria. Pintados para a batalha e armados com paus, arcos e flechas, dois jovens chefes lideraram um ataque a um grupo de trabalhadores que desmatavam para a fazenda Espadilha, matando vinte pessoas, inclusive várias mulheres e crianças. (SCHMINK e WOOD, 2012, p. 341)

Uma última fonte que relata questões de conflitos pela terra no estado do Pará a ser aqui registrada é a Nota Confidencial Nº 45/82¹⁰⁷, que fala sobre a Apelação nº 43.527-0, alusiva a um incidente armado, envolvendo mortes e lesões corporais, ocorrido em São Geraldo do Araguaia (sul do Pará), o qual contou com a participação dos padres franceses Aristide Camio e François Jean Marie Gouriou, além de mais 13 civis, vitimando, dentre outros, funcionários da Polícia Federal e do Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT).

¹⁰⁶ SCHMINK, Marianne e WOOD, Charles H. *Conflitos sociais e a formação da Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2012.

¹⁰⁷ ARQUIVO NACIONAL. *NOTA CONFIDENCIAL N.º 45/82, 14 de outubro de 1982*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.179.125páginas.

O relator da apelação foi o ministro gen. Reynaldo Mello de Almeida, o revisor era ministro Dr. Antônio Carlos de Seixas Telles e os apelantes eram os civis João Matias da Costa – condenado a nove anos de reclusão, Simplício Vieira, Raimundo Resplandes Coelho, Antônio Resplandes Coelho, Milton Souza Almeida, Venâncio Pereira da Anunciação, Raimundo Pereira da Anunciação, José de Araújo e Silva, José Ribamar Rodrigues, José Pereira De Araújo, Leônidas Alves Furtado, Arnaldo Lopes Queiroz e Raimundo Resplandes da Silva – condenados a oito anos de reclusão – e os padres Aristide Camio – condenado a quinze anos de reclusão – e François Jean Marie Gouriou – condenado a dez anos de reclusão.

É uma documentação longa e que expõe com riquezas de detalhes um dos maiores conflitos armados pela posse da terra que ocorreu na região do sul do Pará, no início da década de 1980.

O documento é dividido em seis partes, contendo a síntese do apelo do representante do MPM; a síntese do apelo dos chamados "posseiros"; a síntese do recurso dos apelantes Aristide Camio e François Gouriou; os fatos geradores da ação penal; um exame sobre os eventos preliminares arguidos pelos recorrentes; o mérito dos recursos apresentados, que se subdividi em: recurso apresentado pelo patrono dos corrêus denominados "posseiros", recurso apresentado pelos acusados Aristide Camio e François Jean Marie Gouriou e o recurso apresentado pelo representante do MPM.

Analisando detidamente a documentação, percebi que há por parte do Ministério Público Militar uma clara intenção em culpabilizar os membros da igreja pelos eventos ocorridos, sempre lhes diferenciando dos demais envolvidos, chamados de posseiros.

Para o MPM, os representantes da igreja atuavam de forma facciosa e incitavam a população a atos de inconformismo social, dadas as inspirações que estes traziam de seus países para os interiores da Amazônia, agindo claramente em atentado às leis do país e contra a segurança nacional. Em um trecho do documento, o MPM define os posseiros como “homens completamente rudes, analfabetos, vivendo longe da sociedade, embrenhados nas matas do sudeste do Pará”¹⁰⁸, mais adiante, ao apelar em favor dos ditos posseiros:

Desta forma, não se pode ter mais como duvidoso que o presente processo trata de um incidente em que os Apelantes, incitados e coagidos irresistivelmente pelos réus Aristide Camio e François Gouriou, agiram com a intenção única de defender os seus bens e bem estar de suas respectivas famílias e não de ir contra o Governo ou as

¹⁰⁸ Idem.

suas leis, razão por que insistem em que seja reconhecida por esse Egrégio Superior Tribunal Militar a absoluta incompetência da Justiça Militar para processá-los e julgá-los¹⁰⁹.

Para o representante do MPM esses posseiros agiam sob coação irresistível, em legítima defesa de seus bens e haveria um erro de fato, que poderia ser uma excludente de culpabilidade prevista no art. 36 do Código Penal. Ainda segundo a documentação, tanto os posseiros, quanto líderes locais eram influenciados por um processo de “doutrinação” que partia dos padres franceses. Segundo a documentação:

"Está patente que o termo aspeado (doutrinação), no item acima transcrito, retrata a coação irresistível exercida pelos padres Aristide e Gouriou sobre os Apelantes, e com mais intensidade sobre o de nome João Matias da Costa, consoante reconhece a Sentença, que foi levado a se converter de crente em católico.

De igual forma, o fato de o padre Aristide ter dito a João Matias que "é hora de agir João, mostre que aqui não só tem Maria, tem José também" não constituiu, como diz a Sentença, um incentivo a honra dos posseiros. Honra, Excelências, não se incentiva. E foi exatamente o que aconteceu. Os apelantes, pessoas rudes e facilmente influenciáveis, condição essa reconhecida na própria sentença recorrida (fls.18), sentiram-se ultrajados em sua honra, humilhados em sua dignidade de caboclos interioranos, que lavam com sangue a honra ofendida, principalmente depois de o padre Aristide tê-los taxado de covardes, que não eram homens, como bem se vê da parte do depoimento de Israel dos Santos Marinho, uma das testemunhas de acusação¹¹⁰.

A documentação segue nesses termos, tentando excluir a culpabilidade dos posseiros, ao passo que trata os padres franceses como incitadores, doutrinadores e facciosos. Mais adiante, a documentação apresenta a relação estabelecida entre agentes da Polícia Federal, do GETAT e de outros órgãos do governo na região para afirmar que estes agentes atuavam de forma a “apoiar” a legitimação das posses e mesmo a luta dos posseiros em defesa de suas terras.

Segundo a documentação, o clima de instabilidade e medo em que viviam os posseiros levou muitas vezes a Polícia Federal a agir ao lado de “pistoleiros”, como foi o caso de João Matias, morto em um confronto com donos de castanhais, na região.

Contraopondo-se a isso, os padres franceses incitavam os posseiros à violência, usando para tal a condição de “pobres e perseguidos”, a “dureza da vida do lavrador” e o fato de que era o posseiro “oprimido” e o fazendeiro “rico tubarão”.

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ Idem.

Em defesa dos posseiros a documentação anexa cânticos, sermões e outras documentações de uso eclesiásticos que comprovavam a inocência dos mesmos e a culpa dos padres pela doutrinação. Em um trecho da denúncia do processo ficava registrado:

Desse modo, veio a ficar amplamente apurado que os acusados, padres ARISTIDE CAMIO e FRANÇOIS GOURIOU, o primeiro com alguns anos de trabalho naquela localidade de São Geraldo do Araguaia, e o segundo, embora recentemente chegado, mas também com grande conhecimento da região, vinham desenvolvendo persistente trabalho de proselitismo da massa camponesa, através de uma suposta ação pastoral, que, sobretudo, visava a promover conflitos pela posse da terra sob os lemas, entre outros, de que "A TERRA É DE QUEM NA MESMA TRABALHA" e "A TERRA É DO POBRE E NÃO DO TUBARÃO"¹¹¹.

Já em outro trecho, nas conclusões do processo, ficavam registradas críticas que a igreja fazia em relação ao modo como a terra era ocupada e por quem ela era ocupada, evidenciado que o governo tinha interesse no grande empresário estrangeiro e em investidores do sul e sudeste do país, em detrimento do pequeno produtor.

As estradas e as pontes que são construídas para aproximar e unir os homens têm aqui o resultado oposto: multiplicaram-se os conflitos de terras. A terra se valoriza e os "estrangeiros", os "paulistas", quer dizer todos os que não são originários da região e que, em geral, vêm do Sul, quer sejam indivíduos ou empresas internacionais, especulam com as terras em detrimento dos pequenos camponeses. Nesse contexto rural, o clero, local e o diocesano, em grande maioria, é do tipo tradicional, votado ao "religioso" e aos sacramentos. O bispo, muito bondoso, muito humilde e muito corajoso, não deixa de tomar posição, visita seu povo e denuncia as injustiças. Mas ele está um pouco isolado de seu clero e dos "notáveis" que gravitam ao redor da Igreja - Instituição. As reuniões são pouco numerosas, tornando impossível uma pastoral comum. Nasceu uma esperança com a chegada de vários agentes da pastoral, decididos a apoiar o bispo e provocar a união no sentido de uma opção efetiva pelos pobres¹¹².

A conclusão que chegou o Procurador Geral da Justiça Militar, Milton Menezes da Costa Filho, em outubro de 1982, diante de todas as exposições de motivos, foi pela negativa da apelação, em especial para o caso dos padres envolvidos no processo, entretanto, ao se referir ao caso dos posseiros, o procurador opinou "pelo agasalho da preliminar de incompetência da Justiça Castrense, devendo os mesmos serem julgados pelos efeitos danosos descritos nos autos na Justiça Comum"¹¹³.

¹¹¹ Idem.

¹¹² Idem.

¹¹³ Idem.

Nessa proposta de “itinerário de fontes” a respeito da série de “Questões Fundiárias” do SNI, que abordam temas sobre a região amazônica e o estado do Pará, entre meados da década de 1960 e início da década de 1980 é possível perceber de um lado o grande volume de informações produzidas pela comunidade de informações do órgão, e de outras múltiplas possibilidades de análise.

Cada “década de informação” guarda consigo conjunturas específicas e que versam sobre os diferentes modos como os conflitos pela posse da terra foram percebidos, recebidos e analisados por uma comunidade responsável pela elaboração de informações, documentos, relatórios, notas etc.

Os anos 60 nos colocam diante de um primeiro olhar sobre os conflitos pela posse da terra, assim como sobre o funcionamento da máquina de investigação e elaboração de informações. Quero dizer com isso que os documentos produzidos e repassados ao alto escalão do governo naquela época são, em geral, cópias de investigação realizadas no âmbito da Justiça, ou seja, inquéritos policiais, autos de polícia e termos de declaração prestados por pessoas envolvidas direta ou indiretamente em conflitos pela posse da terra.

Os anos 70 representam, em certa medida, uma década de produção de informações pelo próprio aparelho de investigações do SNI. É nesse momento que vamos ver os agentes do órgão realizando levantamentos complexos, com os nomes de sujeitos envolvidos em conflitos, nomes de empresas, dados técnicos sobre territórios e regiões onde tais conflitos se desenrolavam, bem como sobre a atuação de funcionários públicos em processos ilícitos junto a órgãos da administração pública direta e indireta em níveis federal, estadual e municipal.

O final dos anos 70 e início dos anos 80 é marcado pela implementação dos grandes projetos na região amazônica, pela abertura do garimpo de Serra Pelada no Pará e – no campo da luta pela posse da terra – pela fundação da CPT, em 1975, trazendo para o cenário de conflitos um sujeito novo, a igreja católica progressista.

Desde a Carta Pastoral “Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”, publicada em 1971, dia da ordenação episcopal de Dom Pedro Casaldáliga, como bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, no Mato Grosso, um indicativo sobre mudanças na relação da igreja com o grande capital e o latifúndio era anunciado, e as documentações sobre conflitos pela posse da terra dos anos 80 deixa clara tal mudança de postura.

Foi um período de denúncias contra padres que se envolveram diretamente em conflitos e se posicionavam em defesa do homem pobre do campo, dos posseiros, dos

lavradores, das comunidades tradicionais e dos povos da floresta. Certamente o envolvimento da igreja católica progressista em conflitos pela posse da terra nos estados da região amazônica é um capítulo à parte no “quebra-cabeça” de fontes da série de “Questões Fundiárias”, do SNI, e mesmo no conjunto de trabalhos que discutem a luta pela posse da terra no Brasil.

Conforme é possível perceber há uma vasta produção sobre os conflitos referentes a posse da terra na Amazônia sendo produzidos entre as décadas de 70 e 80, em especial por sociólogos e antropólogos. Durante os anos 90 e 2000 estes estudos ganham lugar no campo da História e atualmente com o processo de abertura de arquivos, viabilizados pela Lei de Acesso à Informação¹¹⁴, ganham força estudos originais sobre os anos de ditadura civil-militar no Brasil.

Diante da “tentação” em escrever uma “história total” das lutas pela posse da terra na Amazônia, a partir das fontes produzidas pelo SNI, “recortar” é incontornável, e nesse sentido optei por trabalhar os conflitos pela posse da terra, no estado do Pará, entre os anos de 1966 e 1975, inovando ao evidenciar a partir das fontes da série de “Questões Fundiárias” possibilidades de análise a respeito dos modos como a corrupção no interior de órgãos da administração pública direta e indireta ocasionaram o avanço de conflitos de posse da terra nesse estado.

Compreender tal processo implica em um retorno ao momento de abertura da rodovia Belém-Brasília, instante no qual há um deslocamento da fronteira nacional em direção ao estado do Pará, proporcionando um processo inicial de ocupação de terras nas chamadas áreas de expansão que se abriam no entorno da rodovia, dando foco especial para o caso da cidade de Paragominas, que surge como vila durante o final dos anos 50 e início dos anos 60, para se tornar município durante os governos militares e palco de conflitos importantes pela posse da terra durante esse período.

Cabe ainda destacar que, a fim de se perceber os modos como esses conflitos se desenrolaram ao longo das décadas de 1960 e 1970, é imprescindível analisar a legislação de terras do estado do Pará e as tentativas de organização do processo fundiário paraense antes do golpe civil-militar de 1964, bem como contextualizar a “Operação Amazônia” de 1966, que reúne um conjunto de ações dos governos militares para a Amazônia, temas que serão apresentados no próximo capítulo.

¹¹⁴ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO 2: “UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: A BELÉM-BRASÍLIA, AS TERRAS DO PARÁ E A “OPERAÇÃO AMAZÔNIA” (1960-1966).

O presente capítulo tem o objetivo de analisar o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília, entre o final dos anos 50 e início dos anos 60, destacando a sua importância dentro do contexto de nacional-desenvolvimentismo no Brasil, demonstrando como, com a abertura da rodovia, o Pará vivenciou um processo de ocupação de terras precipitado, deslocando o eixo da sua ocupação das beiras de rios para as beiras de estradas.

Com esse processo novos municípios foram criados e o Governo do Estado tentou estabelecer medidas que dessem conta de controlar a ocupação de suas terras devolutas, entretanto, com o golpe civil-militar de 1964, medidas de cunho progressista foram inviabilizadas e, a partir de 1966, os estados da Amazônia Legal foram inseridos em diversos projetos e planos de governo que visavam abrir a região ao capital nacional e estrangeiro, a oferecendo como um imenso espaço vazio, carente de desenvolvimento e dispondo de terras para quem nela quisesse investir.

Divido em quatro seções o capítulo se inicia com a abertura da rodovia Belém-Brasília ao tráfego em 1960, perpassando o processo de ocupação da região de Paragominas entre 1960 e 1964, entre outras questões, é demonstrado como o Governo do Estado, entre o final dos anos 50 e início dos anos 60, tentou articular um processo de ordenamento da ocupação de suas terras devolutas, assim como é apresentada a atuação legislativa do deputado estadual Benedicto Monteiro no sentido de viabilizar a criação de um instituto dedicado ao tema da reforma agrária no Pará. O capítulo se encerra com uma breve abordagem do processo de instalação da “Operação Amazônia”, de 1966, denotando as primeiras movimentações dos governos militares em relação a integração, ocupação e desenvolvimento na região amazônica.

2.1. “UMA ESTRADA REVELA O MUNDO”: BELÉM-BRASÍLIA, A RODOVIA DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Uma estrada revela um mundo.

- Alfredo, hoje é um grande dia! Faz 344 anos os “galegos” fundavam Belém e começavam a conquistar toda a Amazônia. Raça do diabo! Ouvindo tanto número, Alfredo franziu a testa e não teve tempo nem de comentar.
- Já ouviu falar de Francisco Caldeira Castelo Branco?

- É da Rodobrás?

- Não, foi o tal que fundou Belém a 12 de janeiro de 1616.

Por coincidência, saímos daqui para o Maranhão, de onde ele chegou, num mesmo dia 12 de janeiro, ele veio por mar, nós vamos por terra...

- Em estrada me dou bem, mas no mar “me mareio” todo... – Comentou o motorista, e eu:

- Alfredo, nós temos sido lesmas! Levamos mais de três séculos para ir por terra do Pará ao Maranhão. Se os portugueses daquele tempo nos vissem com este mundão de terra que nos deram ainda despovoadas, teriam vergonha de nós. Somos mais lerdos que um jabuti! Eu, você, todo Brasil.

Alfredo, que quase nunca tirava os olhos da estrada, olhou-me de esguelha e se ajeitou no banco. E, decerto, pensou consigo: “esse ‘cara’ é louco”¹¹⁵.

A rodovia BR-14, mais conhecida como Belém-Brasília, teve sua extensão de cerca de 2.000km aberta ao tráfego no ano de 1960. Naquele ano, o jornal *O Globo* encaminhou para a cidade de Belém o jornalista Arnaud Pierre para registrar a primeira viagem feita em toda a extensão da rodovia.

A primeira reportagem da série teve o título “Uma estrada revela um mundo”, na qual Arnaud Pierre conta os primeiros passos da viagem, registrando um diálogo que teve com Alfredo, o chauffeur que o conduziu até a cidade de Imperatriz, no Maranhão. O diálogo revela diversas dimensões no contexto de inauguração da rodovia. Percebemos a excitação do jornalista com o fato histórico que se abria naquele momento, tratava-se da chegada de uma “civilização da estrada” à região amazônica, no estado do Pará. O Brasil estava diante do cumprimento de seu papel histórico de colonizar e ocupar definitivamente a região amazônica.

Para Rosa Acevedo Marin (2004)¹¹⁶, a partir de 1950, o processo de industrialização da economia brasileira, bem como o intervencionismo do Estado provocaram mudanças na sociedade e economia amazônicas, que se expandiu enquanto região de fronteira e assistiu à instalação de uma extensa estrutura viária de base rodoviária numa mudança de eixo dos rios para as estradas. Para Marin:

Do ponto de vista da expansão do desenvolvimento econômico no Brasil, havia, a partir da década de 50, uma exigência imperiosa de integração nacional. Em prol desse projeto, estavam mobilizadas todas as forças locais e nacionais. Entendia-se que a solução dos problemas sociais e econômicos da região amazônica viria por meio do desenvolvimento regional, crença que embalava os políticos e os

¹¹⁵ PIERRE, Arnaud. Uma estrada revela um mundo. *O Globo*, 12 fev. 1960. Disponível em: <http://acervo.oglobo.globo.com/busca/?busca=bel%C3%A9m+bras%C3%ADlia>. Acesso em: 19/02/2016.

¹¹⁶ MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Civilização do rio, civilização da estrada: transportes na ocupação da Amazônia no século XIX e XX. *Paper do NAEA* – maio de 2004. Disponível em: www.naea.ufpa.br/naea/novosite/index.php?action=Publicacao.arquivo&id=464. Acesso em: 18/04/2018.

intelectuais. A nova ordem econômica que se instala na região a partir dos anos cinquenta, com a construção da BR-14 (Belém-Brasília, com 1964 km) é parte integrante da nova etapa de acumulação capitalista internacional. Como produto do empenho rodoviário do governo Kubitschek inserido no Plano de Metas, verifica-se a ampliação da rede rodoviária federal de 22.130 km para 32.402 km, até o final do seu governo. Nesse plano se incluía a indústria automobilística como uma alta prioridade, reservando o setor para o capital estrangeiro. (MARIN, 2004, p. 13).

Ainda fazendo referência a reportagem de Arnaud Pierre, percebemos que o amazônida não faz parte desse processo, ao contrário, desconhece sua própria história, enxerga como “loucos” os “brasileiros” que enfim se lançaram no interior da floresta trazendo desenvolvimento, discurso semelhante ao construído por Getúlio Vargas quando da operação de Marcha para o Oeste, sobre a qual o jornalista afirma: “‘O Brasil abre a frente Oeste’, a estrada surge para incorporar ao país metade do seu território”¹¹⁷.

Antônio Carlos Robert Moraes em “O sertão: um outro geográfico”¹¹⁸ afirma que o sertão não se qualifica como um tipo empírico de lugar, não são as suas características do meio natural que lhe conferem originalidade, não é ele obra da natureza, mas “a invisibilidade da presença humana é muitas vezes levantada como um traço característico desses espaços, não raro definidos como ‘vazios demográficos’ ou ‘terras desocupadas’” (MORAES, 2012, p. 01), segundo essa ótica o sertão é uma condição atribuída pelos sujeitos ao lugar. Para o autor:

Definir um lugar como sertão significa, portanto, projetar sua valorização futura em moldes diferentes dos vigentes no momento dessa ação. Pode-se dizer que os lugares tornam-se sertões ao atraírem o interesse de agentes sociais que visam estabelecer novas formas de ocupação e exploração daquelas paragens. A noção pode, então, ser equacionada como elemento de argumentação no processo de hegemonização de políticas e práticas territoriais do Estado ou de segmentos da sociedade. (MORAES, 2012, p. 02)

A reportagem de Arnaud traz esse dado sobre como a região amazônica se abria como um imenso “sertão” a partir da inauguração da rodovia Belém-Brasília, reforçando implicitamente a ideia de vazio demográfico e do imperativo do Estado como indutor de integração e desenvolvimento, enfim, como indutor de projetos, cabendo a ele, portanto, a função de “divulgar o espaço desconhecido”. Ainda segundo Moraes:

¹¹⁷ Idem, Ibidem, O Globo. *Uma estrada revela um mundo*.

¹¹⁸ MORAES, Antônio Carlos Robert. O sertão: um “outro” geográfico. *Terra Brasilis (Nova Série)*, 4-5/2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/341>. Acesso em: 18/04/2018.

Conhecer, conectar, integrar, povoar, ocupar, são metas que contrapõem a modernidade ao sertão, qualificando-o como o espaço-alvo de projetos modernizantes, recebendo destaque o estabelecimento de comunicações, notadamente por meio do telégrafo e de ligação ferroviária (Hardman, 1988). A ordem republicana se instala com este objetivo de modernização, que novamente qualifica o sertão como o lócus do arcaísmo e do atraso. Situação que – na ótica de seus ideólogos – deveria ser superada com a alocação de sistemas de engenharia e de objetos técnicos integradores do território. (MORAES, 2012, p. 05).

O conceito de “sertão” apresentada pelo geógrafo Antônio Carlos Robert Moraes se enquadra perfeitamente na sequência de reportagens escritas por Arnaud Pierre em 1960. Ao relatar, por exemplo, a sua passagem pela zona bragantina, no Pará, cuja vocação regional estava associada à produção de farinha de mandioca que abastecia os mercados regionais e o Nordeste brasileiro e onde, naquele momento, era instalada uma fábrica de cimento no município de Capanema, o jornalista enfatiza as transformações provocadas na “estradinha estadual” no município de São Miguel do Guamá, que contemplava a chegada de uma grande obra de integração, proporcionada pelo Governo Federal.

A série de reportagens destacou ainda as potencialidades da região que se encontrava aberta a novos investimentos e à ocupação territorial. Segundo a cobertura, em 1960 estava quase que consolidado o início de uma nova fase de ocupação na região amazônica. Naquele ano encontravam-se na BR-14 as frentes norte e sul no trecho da Ligação do Pará, Juscelino Kubitschek entregava a obra no prazo previsto e a rodovia passava a ser conhecida nacionalmente, a modernidade chegava pela estrada para fazer frente ao arcaísmo e ao atraso associados a região amazônica.

A “Rodovia da Unidade Nacional”, como ficou conhecida no Relatório da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em 1960, integrava o conjunto de ações previstos para ser realizados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), criada em 1953, que tinha como principal meta incrementar o desenvolvimento da produção extrativa, agrícola, pecuária, mineral, industrial e das relações de troca, visando melhores padrões sociais e de vida para a população e expansão das riquezas do país¹¹⁹.

A lei que dava origem a SPVEA previa ainda a realização de um plano de viação para a Amazônia, que compreendesse todo o sistema de transportes e comunicação, bem como uma política demográfica, que regenerasse física e socialmente as populações da

¹¹⁹ Lei nº 1.806 de 06 de janeiro de 1953.

hyléia amazônica, visando o desenvolvimento econômico e à integração da região com o Brasil e países vizinhos.

Durante a construção da rodovia Belém-Brasília, no governo de Juscelino Kubitschek, estava claro para o governo que para o projeto de recuperação da Amazônia não haveria recursos financeiros, tampouco demográficos que permitissem a ocupação da região fora da ideia de zoneamento da região, ou seja, para o governo determinadas regiões seriam atacadas e no longo prazo seria possível assistir à integração definitiva da região ao país, retirando-a da condição histórica de isolamento.

O isolamento da região e a sua importância enquanto área estratégica para o Brasil foi sentida durante a 2ª Guerra Mundial, quando a guerra submarina isolou a região, causando graves danos à economia da região e mesmo ao Brasil que desenvolvia no interior da selva a “Batalha da Borracha”. Tais circunstâncias levaram a pensar, pós 2ª Guerra, em planos de integração rodoviária da região. Sobre esse contexto, Maurício Vaitsman escreve em 1960¹²⁰:

Durante a 2ª Grande Guerra fizemos uma visita a Belém. Levamos dois dias de avião até a formosa capital paraense. A navegação marítima estava bloqueada pelos corsários do Eixo. Navios brasileiros tinham sido traiçoeiramente afundados pelas feras nazistas, arrastando à morte centenas e centenas de vidas preciosas. E o Pará, como toda a Amazônia, sofria duramente os sinistros efeitos do bloqueio. Faltava tudo ao povo: o pão, o açúcar e o mais que dependesse importação do Sul ou do exterior. Muita gente desesperada clamava contra esse incrível isolamento entre Norte e Sul. Outros imaginavam vencer o bloqueio recorrendo ao roteiro há um século sonhado por Couto Magalhães, através os cursos do Tocantins e do Araguaia. Mas não havia solução fora da aviação. O Brasil estava dividido em duas porções estanques. (VAITSMAN, 1960, p. 27)

Para Djalma Batista (2007)¹²¹, a partir da 2ª Guerra Mundial, os governos ficavam obrigados a mudar as perspectivas e ações estratégicas em relação a Amazônia. Para o autor, a região deveria superar a condição de colônia, desligada do restante do país, não somente sob o ponto de vista econômico, mas também político, haja vista a centralidade que ela havia adquirido durante a “Marcha para o Oeste” de Getúlio Vargas.

Com as estradas, ao menos se quebra o círculo vicioso de que a Amazônia não progride porque não produz e não produz porque não tem vias de transporte. Ademais, tudo aqui é muito distante e muito

¹²⁰ VAITSMAN, Maurício. *Integração Nacional (Conquista das selvas)*. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1960.

¹²¹ BATISTA, Djalma. *O complexo da Amazônia: Análise do processo de desenvolvimento*. Manaus: Editora Valer, 2007.

lento. Entre Rio e São Paulo, os dois principais centros brasileiros, existem 400km, percorridos por uma ferrovia, uma ou quase duas rodovias de primeira classe e uma ponte aérea. Porém, Manaus e Porto Velho estão separados por 870 km, asfaltados, percorridos em cerca de 10 horas; de Belém a Brasília se estendem 2.200 km de chão, agora parcialmente revestidos de asfalto, atravessados em 24 horas. (BATISTA, 2007, p. 313)

Visando superar o problema do isolamento da região amazônica, a concepção de um projeto de transportes foi baseada em dois grandes aspectos: o primeiro deles era a criação de um sistema de transportes interiores, que permitisse o deslocamento de safras de qualquer parte da região no sentido da calha do rio Amazonas; o segundo seria a ligação terrestre da Amazônia ao restante do Brasil, garantindo o deslocamento de populações para os estados da região.

De acordo com Gilberto Marques (2014)¹²² com o anúncio da construção da Belém-Brasília, empresários de outras regiões passaram a comprar terras ao longo da rodovia, fato que despertou temor entre os latifundiários paraenses que recorreram ao Governo do Estado no sentido de serem amparados diante da entrada de novos investidores no Pará. Essa questão é também debatida por Violeta Loureiro (1992), conforme destacado anteriormente, entretanto, Gilberto Marques apresenta dados que considero importantes de nota. Segundo Marques, diversos beneficiários passaram a se beneficiar da apropriação privada de terras no Pará no final dos anos 50. Para ele:

Este controle foi paulatinamente ampliado para além dos castanhais e dos trabalhadores coletores de castanha, fortalecendo, sob o aval do Estado, o poder político da burguesia regional. Ao favorecer os grandes grupos regionais, nacionais e até estrangeiros em detrimento dos trabalhadores diretos, o Estado semeia o gérmen de conflitos presentes e futuros. De 1959 a 1963, o governo paraense concedeu 1.575 títulos de propriedade de terra, totalizando 5.646.375 hectares. (MARQUES, 2014, p. 80)

O Pará assistiu à chegada de milhares de migrantes, recorrentemente chamados de “pioneiros”, vindos de todas as regiões brasileiras em busca de terras para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária. Nesse contexto, Benedicto Monteiro, secretário estadual de obras, terras e águas do Pará teve um papel de destaque. Em sua gestão a SEOTA foi responsável pela administração desse processo, especialmente no

¹²² MARQUES, Gilberto. SPVEA: o Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico. In: TRINDADE, José Raimundo Barreto (Org.). *Seis décadas de intervenção estatal na Amazônia: a SPVEA, auge e crise do ciclo ideológico do desenvolvimentismo brasileiro*. Belém: Paka Tatu, 2014.

que se refere à ocupação das margens da BR 014, que sofreu um crescimento populacional incalculável na época. Segundo Monteiro:

Foi justamente em 1959, que assumi a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, encontrando esta repartição sem qualquer compilação ou coletânea de leis agrárias do Estado, sem qualquer mapa cadastral das terras já transferidas para o domínio particular; e sem nenhum equipamento para equacionar ou fazer face ao processo fundiário precipitado pela nova realidade causada pelo impacto da implantação do sistema rodoviário. (MONTEIRO, 1980, p. 47)

Em “Direito agrário e processo fundiário”¹²³, obra publicada no ano de 1980, Benedicto Monteiro fala aos estudantes do Instituto Paulista de Direito Agrário sobre a sua experiência como advogado agrarista e como político que lutou pela defesa da Amazônia. Esta obra transita entre a memória do autor e a Lei, reunindo um aprofundado estudo sobre as especificidades do estado do Pará em matéria de produção legislativa sobre direito agrário e processo fundiário.

Como sabemos, o período de nacional-desenvolvimentismo vivenciado no Brasil durante o governo de Juscelino Kubistchek consolidou um projeto que integrou a região amazônica ao restante do país pela via rodoviária, a partir do estado do Pará, impulsionando os processos de deslocamento, ocupação e desenvolvimento econômico da região dentro de um novo contexto político, pautado pela democracia e intensificação do desenvolvimento industrial de tipo capitalista.

Às vésperas de Juscelino Kubitschek o Brasil ainda era um país essencialmente agrícola, de acordo com as estatísticas, segundo as quais Clovis de Faro e Salomão Quadros da Silva (1991)¹²⁴ afirmavam que “Dos 51.944.397 brasileiros recenseados em 1950, 33.161.506 habitavam zonas rurais. Na mesma data, de uma população economicamente ativa de 17.117,4 milhares de pessoas 10.369,9 trabalhavam no setor agropecuário, que absorvia 29% da renda nacional” (FARO e SILVA, 1991, p. 45).

Em 1960, as tendências demográficas para a Amazônia demonstravam crescimento e tendências expansionistas em direção ao interior de seu território. Entre 1940 e 1950 a população amazônica cresceu a uma taxa geométrica de 23 por 1000 habitantes, ao passo que entre 1950 e 1960 essa taxa passou a ser de 34 por 1000. Sobre

¹²³ MONTEIRO, Benedicto. *Direito agrário e o processo fundiário*. Rio de Janeiro: PLG Comunicação, 1980.

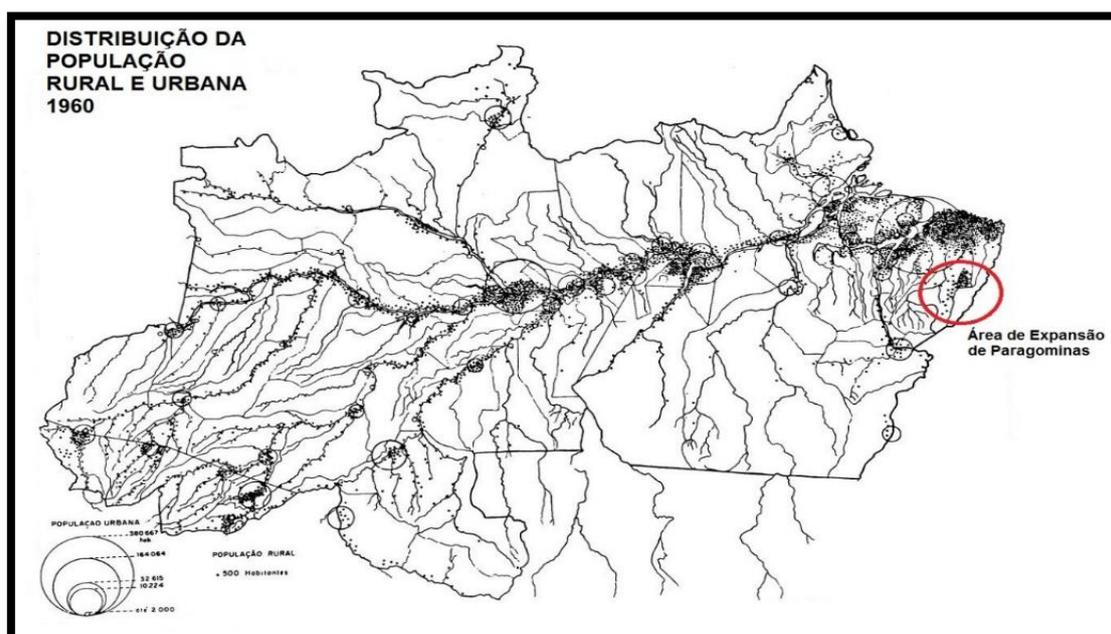
¹²⁴ FARO, Clóvis e SILVA, Salomão Quadros. A década de 1950 e o programa de metas. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1991.

as tendências de expansão no território chamavam a atenção as áreas no entorno da Belém-Brasília, as quais, segundo Amílcar Alves Tupiassú¹²⁵:

Será possível indagar se a expansão não se estará devendo a certas migrações que aparentemente estão beneficiando a Região. Um dos casos mais conhecidos, a propósito, é o do Centro Leste e Sudeste do Pará, onde a animação provocada pela construção da rodovia Belém-Brasília está possivelmente deslocando populações maranhenses e goianas para a área. Há que lembrar, entretanto, que pairam dúvidas sobre a origem dos contingentes dessas frentes pioneiras, pois não é raro se encontrar quem afirme prevalecerem ali os paraenses cujo deslocamento para o novo ecúmeno teria sido motivado pelas condições depressivas da agricultura do Nordeste paraoára. (TUPIASSÚ, 1968, p. 210)

Em 1968, quando proferia palestra na Casa dos Estudantes do Brasil, o geógrafo Amílcar Tupiassú afirma que as dinâmicas populacionais na Amazônia ainda não estavam bem compreendidas e que embora existisse a crença de que migrações advindas de outros estados durante o final da década de 1950 estariam recompondo o quadro populacional da Amazônia e expandindo a ocupação para além das regiões historicamente ocupadas, tal tese ainda não se sustentava com dados e precisava ser estudada.

Figura 1: Distribuição da população rural e urbana (1960)



Destaque meu para a área de expansão de Paragominas no nordeste do estado.

Fonte: Censo preliminar – 1960 – IBGE. Organização: Beatriz Célia de Mello Petey.

¹²⁵ TUPIASSÚ, Amílcar Alves. O processo demográfico da Amazônia. In: CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL. *A Problemática da Amazônia*. Rio de Janeiro: Livraria-Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1968.

O mapa acima, produzido em 1960 pelo IBGE, sobre a população urbana e rural na Amazônia deixa claro que no início da década as áreas as margens da calha do rio Amazonas seguiam sendo as mais densamente ocupadas, ao passo que já é possível perceber o crescimento da ocupação em direção as áreas de expansão da Belém-Brasília, tal é o caso da região que dará lugar ao município de Paragominas, criado em 1965, em destaque no mapa.

Durante o governo de Juscelino Kubitschek se esperava um governo constitucional e dentro dos limites da democracia, com metas baseadas no desenvolvimento econômico e integração nacional e cuja máxima “50 anos em 5” encerrava em si um arrojado projeto de deslocamento da expansão da sociedade nacional e de ocupação e desenvolvimento econômico do Brasil, pensado a partir de suas regiões, visando reparar os graves problemas referentes às desigualdades econômicas e sociais.

No que se referia a Amazônia, a “Operação Brasília” integrou a região ao restante do Brasil, impulsionando a mudança do eixo da ocupação dos rios para as estradas. A partir dessa lógica de desenvolvimento por meio da construção de uma ampla malha viária, atestamos que a nova ordem econômica e social que se instala na região amazônica, a partir dos anos de 1950, foi pensada dentro do plano de metas do governo Kubitschek, que pretendia ampliar a malha viária do país de 22.130 km para 32.402 km, ratificando a lógica de desenvolvimento econômico, social e de integração do país.

Rosineide Bentes (1989)¹²⁶ ao analisar o processo de abertura de grandes rodovias e a conseqüente entrada de empresas agropecuárias na região amazônica por meio da atuação da SPVEA, compreende que entre o final dos anos 50 e início dos anos 60, predominava na região o capital mercantil, com uma economia baseada no extrativismo e em atividades agropastoris de subsistência. Esses produtores eram donos dos seus meios de produção e proprietários, ou posseiros de terras sobre as quais não ocorriam grandes pressões, num ritmo de vida completamente diferente daqueles das grandes cidades brasileiras, entretanto, segundo a autora, esse cenário muda a partir dos anos 60.

A partir do final da década de 50 surgiram os prenúncios de mudanças cada vez mais aceleradas, alheias a essa dinâmica interna. Da simples aquisição de terras, os grupos econômicos industriais e financeiros passaram a instalar suas empresas na Amazônia, acompanhando esse movimento e buscando garanti-lo, o Estado reelaborou as políticas de

¹²⁶ BENTES, Rosineide. Um novo estilo de ocupação econômica da Amazônia: os grandes projetos. In: EDUCAÇÃO, Secretaria de Estado. *Estudos e problemas amazônicos: história social e econômica e temas especiais*. Belém: IDESP, 1989.

incentivo a essa forma de ocupação que, num primeiro momento, era incipiente. De uma ocupação garantida e incentivada pelo Governo Federal na década de 60, iniciou-se uma ocupação fortemente induzida pelo Estado e com ritmo acelerado na década de 70. (BENTES, 1989, p. 91)

Para Vânia Maria Losada Moreira (2013)¹²⁷, a grande meta da integração nacional composta pela construção de Brasília e pelo cruzeiro rodoviário funcionou no contexto de integração territorial e dos sistemas produtivos nacionais, os quais possuíam um ponto de estrangulamento referente ao desenvolvimento rural e urbano, ou seja, com a abertura de vias de comunicação o crescimento econômico seria viabilizado.

Para a autora, um ponto importante a ser destacado nessa operação política diz respeito ao fato de que a abertura das rodovias propiciou a expansão da fronteira agrícola nacional em direção às regiões apartadas do desenvolvimento nacional, abrindo assim caminho para a ocupação destes imensos territórios aos interesses das oligarquias rurais. Assim, a costura política pela qual optou, Juscelino Kubitscheck, foi a de garantir o desenvolvimento industrial sem, contudo, ir contra os interesses ruralistas.

Moreira (2013) ressalta que esta movimentação da fronteira nacional foi vista por representantes da bancada ruralista como uma “Nova Marcha para o Oeste”, entretanto, com JK estava estabelecido um pacto entre os interesses industriais e rurais, mantendo os privilégios e o latifúndio como base da política agrária nacional. Segundo a autora:

Impossível compreender a lógica política da oligarquia rural, e de seu projeto exclusivista de desenvolvimento social, sem considerarmos um fato simples, porém fundamental: ela era plenamente ciente do peso e da importância social e política que detinha no Brasil dos anos JK. (MOREIRA, 2013, p. 182)

Assim, o governo de Juscelino Kubitscheck estava consciente de que a construção do cruzeiro rodoviário provocaria um processo de ocupação de terras em seu entorno, a qual beneficiaria a elite fundiária do sul e sudeste do país cujo *modus operandi* visava à manutenção da grande propriedade e a exploração do trabalhador rural, deixando as frentes de expansão abertas a quem quisesse explorar sem, entretanto, definir uma política nacional de terras.

¹²⁷ MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento rural. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática (da democratização de 1945 ao golpe militar de 1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

JK evitou definir uma política agrária, aliás, a despeito também da ampliação dos conflitos fundiários e do crescimento dos movimentos sociais e políticos no campo, como as Ligas Camponesas que agitavam o Nordeste, a crescente organização do sindicalismo rural ou, ainda, outros tantos movimentos rurais, inclusive armados, que surgiam no Sul, Sudeste e Centro-Oeste. (MOREIRA, 2013, p. 184)

Ao optar pela construção do eixo rodoviário sem disciplinar a ocupação, posse e formação de propriedades nas áreas de frentes de expansão, Juscelino Kubitschek deixava imensas áreas abertas à especulação e ao avanço do grande capital.

Para Rosa Acevedo (2004)¹²⁸, anteriormente à construção da rodovia Belém-Brasília, correntes camponesas já se deslocavam em direção ao noroeste do Maranhão e ao sul do Pará, e nessas regiões se confrontavam fazendeiros e empresas favorecidas por incentivos fiscais do governo para implementação de projetos agropecuários, de modo que a construção da rodovia fazia ingressar no mercado um filão de terras na região amazônica.

O projeto de construção da rodovia Belém-Brasília implicava a abertura de 2.200 km de estrada, interligando a capital Belém do Pará a Brasília pela região do nordeste paraense na altura do município de Santa Maria do Pará, alcançando o Maranhão no município de Imperatriz e seguindo por Goiás nos municípios de Estreito, Araguaína, Gurupi, Uruaçu, Ceres, Anápolis para então chegar em Brasília (Mapa 02).

A construção da rodovia integrou não apenas o Pará ao restante do Brasil, mas os próprios municípios do interior do estado fazendo surgir outros, como é o caso, já citado, de Paragominas¹²⁹, localizado na região do nordeste paraense, na divisa com o Maranhão – fundado a partir do encontro de paraenses, goianos e mineiros, numa região rica em madeira.

A RODOBRÁS, órgão responsável pela construção da rodovia, atuou em três grandes frentes de obras, contando com o apoio da Força Aérea Brasileira e 10 empreiteiras¹³⁰. A primeira frente, considerada a que apresentava mais dificuldades, partia de Belém até a margem esquerda do rio Itinga, divisa com o Maranhão, perfazendo

¹²⁸ MARIN, Op. Cit. *Civilização do rio, civilização da estrada*.

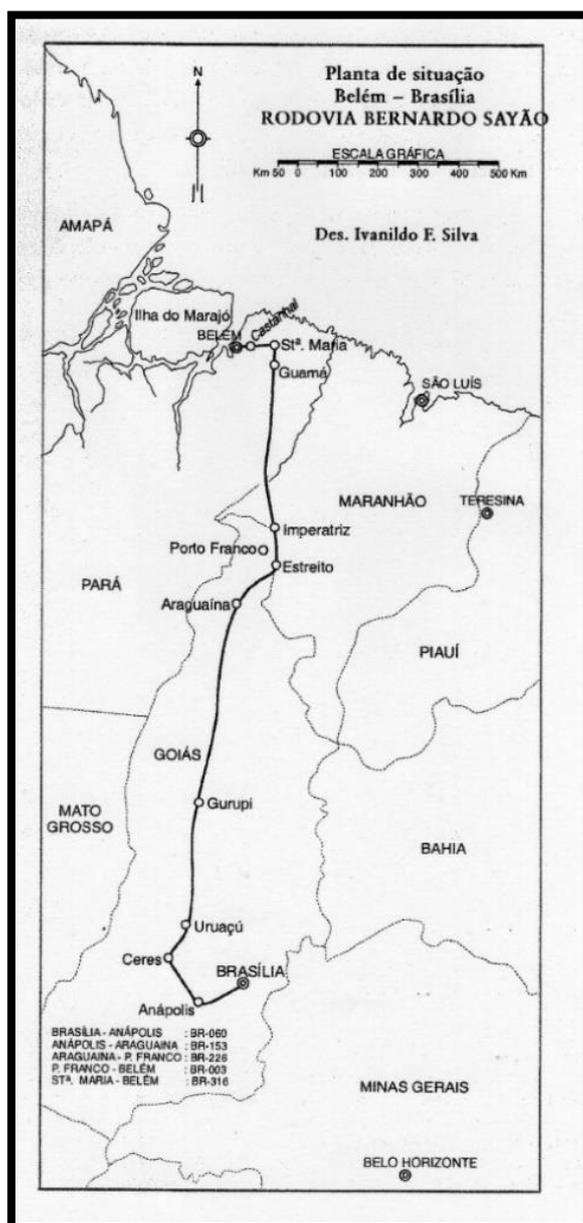
¹²⁹ De acordo com Glaucia Lygia Rabello Leal, Paragominas é produto da vontade de seu fundador Célio Miranda. O nome do município reunia as iniciais do estado do Pará – onde seria fundada a cidade, de Goiás – em homenagem aos componentes da caravana que colonizou a cidade, e de Minas Gerais – Estado de origem do idealizador da cidade, prestando uma homenagem aos requerentes das 200 Glebas de terras, investidores que em sua maioria eram mineiros.

¹³⁰ Construtora Gualo S/A; FREIREROCHA Engenharia Ltda.; George Iunes Engenharia e Construções; Construtora Norte Ltda.; Construtora APEX S/A; Construtora Oliveira Paula; Sociedade Construtora Maranhense Ltda.; CIB; Importadora e Construtora Ltda.; Viatécnica S/A Construção e Comércio; e Empresa Nacional de Construções Gerais S/A.

uma extensão de 338 km em meio a floresta equatorial típica, densa e cortada por inúmeros cursos d'água.

A segunda frente tinha base em Imperatriz (MA) e avançava em duas direções: no sentido da divisa do Maranhão com o estado de Goiás e no rumo inverso Maranhão com o estado do Pará. A terceira partia de Brasília e Goiânia, contando com um trecho já existente entre Anápolis e Gurupi. A segunda e a terceira frentes contavam com condições naturais favoráveis e áreas de transição de selva equatorial e floresta tropical.

Figura 2: Rodovia Belém-Brasília.



Fonte: Relatório SPVEA-RODOBRÁS. Agência Guanabara, 1966.

No caso do Pará, Paragominas foi um dos municípios fundados a partir da abertura da rodovia Belém-Brasília. Durante toda a década de 1960, Paragominas foi porta de entrada para diversos migrantes que chegavam ao estado do Maranhão seguindo em direção ao Pará em busca de terras e trabalho.

A partir de Paragominas, eixos de expansão em direção às regiões do sudeste e sul do Pará foram abertas a partir de ramais, entre os quais destacou-se na época o ramal da PA-70, que integrou por via terrestre o nordeste do Pará ao sudeste paraense, à altura do município de Marabá, que já vinha sofrendo os efeitos de um forte processo de crescimento demográfico em função de correntes migratórias vindas de outros estados, especialmente do Maranhão, desde a década de 1950.

Figura 3: Máquinas do Departamento de Estradas e Rodagens operando a abertura do ramal PA-70, que ligava Paragominas a Marabá.



Fonte: PINTO, Corrêa. *O Pará na administração Alacid Nunes (1966-1971)*. Belém: Gráfica Lux, 1ª Edição – 1971.

A área de expansão de Paragominas, durante a abertura da Belém-Brasília e ao longo da década de 1960, representou um novo momento na dinâmica de ocupação espacial do Pará, no contexto de avanço de uma “civilização da estrada”, ou seja, ela mobiliza fluxos migratórios vindos de outros estados, ao mesmo tempo em que promovia

processos internos de migração provenientes de áreas estagnadas do próprio estado do Pará, fazendo surgir novas vias de comunicação e naturalmente conflitos pela posse da terra.

Esse é um ponto que nos remete à fala de Benedicto Monteiro, quando trata dos impactos da abertura da rodovia Belém-Brasília, pois em menos de uma década, dinâmicas de ocupação espacial do território paraense passam a acontecer de formas diversas e complexas, mobilizando toda a estrutura agrária e fundiária do estado, sem que o mesmo estivesse preparado para receber e gerir essa nova demanda.

Para Benedicto Monteiro (1980) a entrega da rodovia ao tráfego entre os anos de 1959 e 1960 revelava o despreparo para atender empresários, fazendeiros, especuladores e colonos que viam o Pará como uma oportunidade de investimento em função da disponibilidade de terras devolutas que o mesmo tinha em pleno século XX, aliada a uma legislação frágil e desatualizada¹³¹ em um contexto de expansão da sociedade nacional em direção à região amazônica, que se abria ao Brasil com a abertura da Belém-Brasília, naquele momento, via estado do Pará.

A precária legislação de terras do Pará considerava “terras públicas”: aquelas áreas que estivessem sob o domínio do estado ou que, embora concedidas, não estivessem sob o domínio particular por título definitivo; as posses sujeitas à legitimação; as ainda não legitimadas; concessões pendentes de confirmação definitiva; e as sesmarias em condição de revalidação na forma da Lei. No que se referia às terras devolutas ficavam assim definidas por meio do Decreto 1.044/33:

Art. 3º - São terras devolutas:

1º as terras que não estiverem aplicadas a algum uso público federal, estadual ou municipal.

2º as que não estiverem no domínio particular por título legítimo.

3º aquelas cujas posses não se fundarem em títulos capazes de legitimação ou revalidação.

Os processos de venda, arrendamento e cessão gratuita de terras obedeciam a características próprias do estado do Pará e do regime de terras de castanhais, que privilegiou a elite agrária ligada à produção desse produto desde a década de 1930, e definia os valores das operações de compra e venda da terra segundo o Art. 9º do decreto 1.044/33.

¹³¹ Uma das poucas legislações que regulava as terras do Pará era o decreto 1.044 de 19 de agosto de 1933, que estava dividido em dois títulos e dois capítulos que definiam terras públicas, terras devolutas e o processo de venda, arrendamento e cessão gratuita de terras.

Art. 9º. O preço estipulado para a venda das terras devolutas requeridas por compra, fora de hasta pública, será: - 100\$000 para os terrenos de lavoura ou campos de criação, à margem dos rios navegáveis ou de vias férreas, tendo superfície até 100 hectares, 1\$100 por hectare para uma extensão de 100 a 1000 hectares; 1\$200 por hectare para uma extensão de 1000 a 2000 hectares; e assim por diante, aumentando sucessivamente 100 réis na mesma progressão.

Essa mesma legislação definiu uma série de descontos nos valores de compra e venda, que chegavam a variar em até 50% do valor total da área; por exemplo, se os terrenos de lavoura fossem distantes mais de 6 quilômetros das margens de rios navegáveis, estradas de rodagem ou vias férreas era garantido o total desse desconto. Outra situação que o artigo destaca é que para terrenos em qualquer área desabitada e/ou não explorada do estado a venda se daria também pela metade do valor previsto.

Na falta de uma legislação atualizada ao contexto de abertura da rodovia Belém-Brasília, a lei que valia para as operações de compra e venda de terras era a mesma utilizada desde 1933, expondo as terras devolutas do estado a operações de compra e venda, arrendamento sob valores irrisórios, além de permitir a cessão gratuita dessas propriedades a novas elites que tendiam a se formar em áreas de expansão ao longo das rodovias.

Em 1891, quando as terras devolutas foram estadualizadas, cerca de 13% das terras do Estado do Pará possuíam titulação legal e no que se referia às propriedades oriundas de sesmarias, cerca de 1,92% do atual território do Pará no início do século XX, correspondia a essa forma de propriedade, as quais poderiam ser revalidadas de acordo com as condições estabelecidas pelo decreto 1.044/33. Segundo Girolamo Treccani (S/D)¹³²:

A despeito de ter perdurado durante mais de dois séculos este documento teve pouco impacto no ordenamento fundiário regional. Um levantamento realizado por Vianna no começo do século XX mostra que na Província do Grão-Pará (que abrangia os atuais Estados de Pará, Amapá, Amazonas, Maranhão e Piauí), de 1700 até 1835, teriam sido expedidas 2.158 cartas de sesmaria. O mesmo autor afirma que destas só 560, isto é, cerca de 25,95% do total, foram confirmadas transformando-se em propriedade plena. Estes documentos permitiram a incorporação no patrimônio particular de 4.319.272 hectares. No Pará teriam sido confirmadas 386 cartas com uma área de 2.088.689 hectares. Ratificando-se estas informações se chega à conclusão que cerca de 1,92% do atual território estadual foi titulado em favor de particulares durante o período colonial. (TRECANI, S/D)

¹³² TRECCANI, Girolamo Domenico. *O título de posse e a legitimação de posse como formas de aquisição da propriedade*. Disponível em: <http://www.pge.pa.gov.br/files/u13/ARTIGO%206%20-%20DR.%20GIROLAMO%20KK.pdf>, S/D.

Esses dados nos conduzem ao fato de que grande parte do território paraense estava aberto à ocupação durante o processo de construção da rodovia Belém-Brasília e ao longo de toda a década de 1960, de forma flexível, com baixo custo e legalmente amparada, o que justifica, portanto, a fala de Benedicto Monteiro, quando assevera que não existia no Estado a menor condição de equacionar ou fazer face ao processo fundiário precipitado pela nova realidade causada pelo impacto da implantação do sistema rodoviário.

A Belém-Brasília revelava ao mundo uma porção até então esquecida do Brasil, mas presente no ideário imperialista da época, ao menos era assim que Maurício Vaitsman tratava a questão em “Integração Nacional (Conquista das Selvas)”. Para ele a construção da rodovia representava a realização do sonho de Marcha para o Oeste, conquistando vazios demográficos sobre os quais se voltavam os apetites de potências imperialistas. Segundo ele:

São de ontem as ameaças fascistas e nazistas sobre a Amazônia, a fome de “espaço vital” de Hitler e seus sequazes. Mas essas ameaças sinistras ainda não foram varridas de todo. Tomaram formas e coloridos diferentes e hoje já se observa perigosa recidiva, sobretudo, porque se apresenta sob capa de interesses humanos universais.

Ainda há pouco o sociólogo indiano S. Chandrasekhar em livro intitulado “Povos famintos e terras despovoadas” escrevia, que em face da situação sócio-econômica-demográfica do mundo, “parece quase criminoso manter certas terras de pouca população, não utilizadas por motivos políticos, raciais ou imperialistas”. E incluía o Brasil entre os países que possuíam tais terras, assinalando, sobretudo, a vastidão do vale do Amazonas.

Outro autor, Robert Brittain, reportando-se ao caso da “Hileia Amazônica”, sugere em seu livro “A Luta contra a Fome” que “não podem ser consideradas, em face dos interesses da humanidade, as convenções de natureza política sobre fronteiras e soberania nacional”. Essas simples referências que mostram a cobiça estrangeira sobre nossas terras despovoadas, bastam para evidenciar a importância e o acerto da grandiosa obra – autêntica barreira aos apetites imperialistas – desenvolvida pelo governo atual, no sentido de acelerar a conquista do interior e promover a integração nacional, unindo cada vez mais solidamente os brasileiros de todos os quadrantes. (VAITSMAN, 1960, p. 05)

Aos discursos de integração nacional, vazio demográfico, desenvolvimento e ocupação se somavam as expectativas de futuro de novos sujeitos nos interiores da Amazônia paraense. Vilas, colônias, roças iam dando lugar a novos municípios; pioneiros, colonos, posseiros, camponeses, caboclos, operadores de terras, enfim, homens da fronteira se encontram e ao constituírem novos territórios e poderes locais também constituem novos problemas à questão agrária e fundiária, os quais em um curto intervalo

de tempo revelariam um mundo de conflitos nas áreas de expansão na Amazônia paraense.

2.2. “TERRAS NO PARÁ”: A BELÉM-BRASÍLIA E OS PIONEIROS DE PARAGOMINAS.

O Brasil precisa de exportações para garantir a sua balança de pagamentos; o Brasil terá na exportação de carne o seu melhor mercado de moedas fortes. Vá ajudar o Brasil a construir esse mercado de moedas fortes. Vá produzir a carne mais barata do mundo nas famosas e fertilíssimas terras de **Paragominas** entre os rios Gurupi e Capim.¹³³

Em 1960, Paragominas ainda era uma vila de pioneiros que chegaram ao Pará com o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília, os quais a “custa de ferro e fogo”¹³⁴ seguiam o plano de colonização das terras localizadas às margens da rodovia da integração nacional. O trecho acima citado resulta de um dos anúncios feitos pelo mineiro Célio Rezende Miranda, no ano de 1960, no jornal *Folha de São Paulo*, cujo título era “Terras no Pará”, o que podemos ler na íntegra na Imagem 02.

Figura 4: Terras no Pará

TERRAS NO PARÁ

OCEANO ATLÂNTICO

TERRAS NO PARÁ

TERRAS NO PARÁ

O BRASIL PRECISA DE EXPORTAÇÕES PARA GARANTIR A SUA BALANCA DE PAGAMENTOS; O BRASIL TERÁ NA EXPORTAÇÃO DA CARNE O SEU MELHOR MERCADO DE MOEDAS FORTES. VÁ AJUDAR O BRASIL A CONSTRUIR ESSE MERCADO DE MOEDAS FORTES. VÁ PRODUIR A CARNE MAIS BARATA DO MUNDO NAS FAMOSAS E FERTILÍSSIMAS TERRAS DE **PARAGOMINAS** ENTRE OS RIOS GURUPI E CAPIM.

VÁ CONHECER A MELHOR REGIÃO ECOLÓGICA DO MUNDO PARA O ZEBU. TEMPERATURA CONSTANTE. VEGETAÇÃO INCOMPARÁVEL. AGUADAS ABUNDANTES. TEMPO CERTO PARA QUEIMADAS SEM BERNES. SEM CARRAPATOS. SEM INVERNO. SEM ARRACIOAMENTOS. O PORTO DE BELEM SITUADO NA METADE DO CAMINHO DOS MERCADOS CONSUMIDORES SERÁ O MAIOR EXPORTADOR DE CARNE DO "NOSSO ZEBU". A BELEM-BRASÍLIA GARANTIRÁ SEMPRE O FUTURO DO SEU EMPREENDIMENTO. TRANSPORTE PERMANENTE E SEGURO. DEZENAS DE MADEIRAS DE LEI CLASSIFICADAS PARA A EXPORTAÇÃO E COM MERCADO FRANCO A BEIRA DA BELEM-BRASÍLIA. TUDO O QUE V. PRODUIR TERÁ ESCOAMENTO-GARANTIDO. PEGUE O SEU AUTOMÓVEL E VÁ COM A SUA FAMÍLIA. CONHECER A REGIÃO DE **PARAGOMINAS** PRONTA PARA SER DESBRAVADA.

INFORMAÇÕES COM —
 CELIO REZENDE MIRANDA,
 RUA QUINZE N.º 19-A. TELEFONE: 6-4724
 GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS.

Fonte: Folha de São Paulo. Ano: 1960.

In: FONTES, MALHEIROS e MESQUITA, Op. Cit. 2012

¹³³ Terras no Pará. *Folha de São Paulo*, 1960.

¹³⁴ O termo foi retirado de anotações manuscritas em um dos primeiros registros fotográficos com a vista aérea da vila, no início da colonização na década de 1960.

No anúncio era destacando que a região de Paragominas tinha um conjunto de fatores que a qualificavam como área pronta a ser desbravada e adaptada à criação, abate e exportação de gado, além de possuir grande potencial madeireiro, tendo madeiras de lei classificadas para a exportação.

Célio Rezende Miranda, o mineiro que assina o anúncio, era agrimensor, natural da cidade de Patrocínio, havia chegado ao Pará em pleno processo de abertura da rodovia Belém-Brasília. A ele é atribuído o marco fundador de Paragominas. Conhecia o presidente Juscelino Kubitschek e com ele trocou correspondências falando sobre a vila e o seu potencial. Em uma carta enviada por ele ao presidente, Célio Rezende fala do esforço patriótico que se desenvolvia naquela área, às margens da Belém-Brasília.

Da última vez que tive a honra de ser recebido por Vossa Excelência dei-lhe conhecimento do esforço patriótico que destemido brasileiro vinha desenvolvendo nas florestas amazônicas na região do Rio Capim, afluente do Guamá, Estado do Pará, às margens da BR-14- Brasília Belém, quilômetro 154, no sentido de fundação e construção de uma cidade. Tal empreendimento, tecnicamente programado e projetado, como Vossa Excelência poderá verificar pela inclusa exposição, vem encontrando dificuldades no que se refere ao terreno, já medido e ocupado. Célio Rezende Miranda é o bandeirante que está plantando PARAGOMINAS com esforço próprio depois de penetrar à dentro pela matabrisa abrindo picadas e construindo estradas de penetração.¹³⁵

Enviada ao presidente, em março de 1960, a carta registra a imagem do “bandeirante”, que chega para dominar os rincões “desabitados” da floresta amazônica, com esforço próprio e que encontra dificuldades para levar adiante o projeto de integração pensado pelo presidente e executado pelos “pioneiros do progresso” que chegavam do centro-sul do país ao Norte, à Amazônia.

Os problemas enfrentados por Célio Rezende de Miranda ficam registrados em outro trecho da carta, no qual ele afirma que a doação do terreno onde seria fundado Paragominas, estava sendo obliterada pelo governo do estado, que se negava a doar terras às margens da BR-14, fato que somente poderia ser resolvido pelo próprio presidente em entendimento com o governador do estado do Pará. Para Gláucia Lygia Rabello Leal (2000)¹³⁶:

Célio Miranda sempre ouvira falar das imensas riquezas paraenses, de suas matas inexploradas, do clima propício à agropecuária. Então, em 1958, fez sua primeira viagem ao Pará, sobrevoando as áreas, buscando

¹³⁵ Carta de Célio Rezende Miranda ao presidente Juscelino Kubitschek. Rio de Janeiro, 04 de março de 1960. In: LEAL, Gláucia Lygia Rabello. *Paragominas: a realidade do pioneirismo*. Paragominas: Prefeitura Municipal de Paragominas, 2000.

¹³⁶ Idem, Ibidem, LEAL, Gláucia Lygia Rabello, 2000.

aquela que fosse a mais adequada para realizar seu intento. Vários pontos foram estudados, baseados em mapas e aerofotogrametados. Enfim, decidiu-se por aquele entre os rios Gurupi e Capim. Porém, para fazer a colonização, era preciso agregar uma população nesse local, o que só seria possível, com a criação de uma cidade.

Em setembro de 1958, Célio Miranda foi ao encontro do presidente Juscelino, porque para implantar seu projeto, necessitaria a autorização do mesmo. Mostrando grande interesse pelos planos do corajoso mineiro, Juscelino concluiu que, assim, evitaria a invasão das terras por estrangeiros ou aventureiros inescrupulosos, bem como povoaria a região. (LEAL, 2000, p. 26)

Quando analisa o contexto de industrialização e o modelo oligárquico de desenvolvimento rural de JK, Vânia Maria Losada Moreira (2013) destaca que dentro da “grande meta da integração nacional”, que era composta por Brasília e pelo cruzeiro rodoviário, estava embutido um plano que não pretendia entrar em rota de colisão com os fortes interesses da oligarquia rural nacional, conforme dito anteriormente, e para isso foi costurada uma aliança que ampliava as fronteiras agrícolas para regiões apartadas do centro de desenvolvimento econômico nacional. Para a autora:

Construiu Brasília e o gigantesco cruzeiro rodoviário, sem disciplinar a ocupação, posse e formação de propriedades rurais nas frentes de expansão da sociedade nacional. Na prática, isso viabilizou o controle e o domínio da elite rural sobre os novos territórios ocupados, gerando, por um lado, um fortalecimento numérico, econômico, social e político da oligarquia rural e, por outro lado, uma enorme exclusão social de homens e mulheres pobres que habitavam o interior. (MOREIRA, 2013, p. 185)

Após receber a carta de Célio Rezende, o presidente emite parecer favorável à ocupação e colonização das terras de Paragominas, as quais pertenciam ao município de São Domingos do Capim e ao distrito de Camiranga, município de Viseu. Com o despacho, as negociações sobre as terras de Paragominas passaram a ser tomadas por cima da legislação de terras do estado do Pará, atestando as observações feitas por Moreira, sobre o modelo oligárquico de desenvolvimento rural em curso no país.

Certamente os municípios do interior do estado do Pará, durante o final da década de 1950 e durante toda a década de 1960, refletiam uma espécie de “costume em comum” com relação à terra, ao menos é o que afirma Octávio Ianni, em “A luta pela terra”. Segundo o autor, cada um sabia o que era seu e qual era o seu limite de terras no interior do Pará, para ele foi esse o mundo rural que chegou aos anos 60 e 70: um mundo em que ainda predominava a economia de subsistência, a flexibilidade no exercício da

propriedade e que comportava ocupações alheias sem preço, moradia gratuita e uso da terra, sem fiscalização.

Esse ritmo foi aos poucos sendo alterado com o advento das rodovias. Ao ganhar importância como um espaço a ser defendido, integrado e ocupado, as áreas de expansão no Pará assistiram a um processo de ocupação desordenada de terras às margens das rodovias que ligavam o estado ao restante do Brasil. Fato constatado por Benedicto Monteiro ao longo de sua gestão como secretário de obras, terras e viação do estado.

Ao antever problemas relacionados à ocupação desordenada de terras, o então secretário tentou por meios legais impedir que esse processo se alastrasse em direção às terras devolutas do estado localizadas às margens das rodovias federais, paralisando os processos de compra e venda a título de estudos e planejamento da secretaria pela qual era responsável. No ano de 1961, por exemplo, ele edita o seguinte decreto:

Decreto Nº. 3.341 de 09 de janeiro de 1961

Reserva áreas às margens da Rodovia BR-14 para estudo e planejamento da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas (SEOTA) e organização do plano piloto.

Decreta:

Considerando a necessidade imediata de evitar a devastação das terras marginais da Rodovia BR-14;

Considerando a emergência da situação criada com a ocupação indiscriminada daquelas terras;

Considerando o levantamento florestal realizado pela SPVEA e pela FAO;

Art. 1º Ficam reservadas as seguintes áreas para estudo, planejamento e organização do Plano Piloto da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas (SEOTA), áreas essas serão arrendadas de acordo com a Lei 913 de 04/12/1954.

a) Nas margens da BR-14, com seis quilômetros de fundos para cada margem, a partir do quilometro 36 até o quilometro 60.

b) Nas mesmas margens, com a mesma profundidade, a partir do quilometro 86 até o quilometro 110.

Parágrafo Único: Ficam paralisados todos os processos de venda de terras nessa área, reservando-se o Governo o direito de estudar a desapropriação das que tenham títulos expedidos, de acordo com as conveniências do Plano:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dionísio Bentes de Carvalho

Governador

Benedicto Monteiro

Secretário de Estado

Na época do decreto, o Km 110, último a ser reservado aos estudos da SEOTA, pertencia ao município de São Domingos do Capim, cuja economia era baseada na produção familiar de farinha, arroz com casca, madeira de lei e branca, fibras e produtos

extrativos; porém o local já começava a ser procurado para a implantação da pecuária e plantação de pimenta, num processo de desagregação das pequenas propriedades familiares, típicos da ocupação histórica do município¹³⁷.

A vila de Paragominas estava distante a pouco mais de 44 quilômetros do Km 110 e era considerada uma área até então “desabitada” e posta em um franco processo de expansão a partir da atuação dos “pioneiros” Célio Rezende Miranda, Eliel Pereira Faustino e Manoel Alves de Lima.

O decreto nos mostra que o poder público estadual estava atento aos processos de ocupação de terras que se desenvolviam no interior do estado. E quando lançamos o olhar para o interior da legislação estadual sobre a questão de terras percebemos que em 1960 o governo se valia dos meios legais para impedir, ou ao menos adiar o avanço desordenado da ocupação de terras devolutas do estado.

Um dos meios utilizados pelo governo foi o uso da Lei 913/1954¹³⁸ que modificou em partes o Decreto 1.044/1933¹³⁹, no que se referia às terras alienáveis do Estado, por meio da concessão gratuita. De acordo com a Lei 913/1954, teria direito a concessão gratuita:

Art. 13 Quem tenha morada habitual em terra devoluta do Estado terá preferência para sua aquisição, na forma desta lei, até vinte e cinco hectares.

Art. 14 A área referida ao artigo anterior poderá ser aumentada até o máximo de cem hectares, se o seu ocupante provar que é chefe de família, apto para o trabalho, que vive da exploração da terra e que tem, pelo menos, 10 hectares cultivados.

Art. 15. O Processo de aquisição iniciar-se-á por requerimento dirigido ao Secretário de Obras, Terras e Viação, através de Coletoria local, acompanhada dos documentos que provem as exigências a que se referem os artigos 13 e 14.

Art. 16. Serão observados os trâmites e os prazos do artigo 27.

Os prazos e os trâmites previstos no Art. 27 dessa legislação faziam o processo durar cerca de um ano até que fossem realizadas as assinaturas com despacho favorável do governador.

¹³⁷ PARÁ, Governo do Estado. *Os municípios paraenses*. Belém: Gráfica Santo Antônio, 1977.

¹³⁸ Legislação que dispõe sobre a colonização e aquisição de terras devolutas do Estado e a extração dos seus produtos nativos. Considerada a Lei que a antiga legislação de terras do Estado, a qual era mediada por meio do Decreto 1.044/1933, editado durante o governo de Magalhães Barata.

¹³⁹ O Decreto 1.044, de 19/08/1933, teve vigência por 33 anos no estado do Pará e foi considerado o regulamento de terras do Pará. Por meio dele, foi consolidada uma estrutura jurídica e administrativa que permitia aos governos executar a maior parte da ocupação e colonização das terras paraenses, principalmente aquelas relativas a empresários, fazendeiros e grileiros. O decreto incorporava todos os princípios sobre a legitimação e revalidação de posses da legislação anterior e permitia a venda de terras em lotes não superiores a 4.356 hectares.

Em suas memórias sobre o processo de abertura e ocupação de terras às margens da Belém-Brasília, Benedicto Monteiro registra certo incômodo com a presença de migrantes que chegavam ao Pará em busca das facilidades no processo de aquisição de terras, de modo que, no uso de suas atribuições como secretário responsável pelo processo de ocupação de terras, chegou a paralisar a compra e venda de títulos. Segundo ele:

Verificando que a maioria desses títulos incidiam sobre áreas do sul do Pará e sobre áreas marginais à Belém-Brasília que ligava, por terra, o Pará ao sistema rodoviário já existente no Brasil, o autor mandou arquivar todos os processos cujos títulos incidiam nas áreas marginais à referente estrada e elaborou o decreto que foi publicado no Diário Oficial nº 10.513 de 13/01/1961 (...) se trata da primeira medida contra a devastação da floresta amazônica. (MONTEIRO, 1980, p. 47)

Célio Rezende de Miranda ao que tudo indica, no ano de 1960, não possuía morada habitual, haja vista que, segundo Glaucia Lygia Leal (2000), no ano de 1958, o mesmo havia apenas sobrevoado a região e decidido pelo trecho entre os rios Gurupi e Capim para o desenvolvimento de um projeto de colonização, assim recorrer ao presidente da república foi uma saída estratégica para acelerar o processo de titulação, para o qual recebeu despacho favorável do presidente ao governador do Pará, nos seguintes termos: “Peço entrar em entendimento com o governo do Pará e resolver o assunto favoravelmente. Juscelino Kubitscheck”¹⁴⁰.

Assim, o mineiro Célio Rezende de Miranda tinha em mãos um documento chave para a ocupação da área que seria a porta de entrada para migrantes vindos de diversos Estado do Brasil, transformando-se num curto intervalo de tempo e expandindo-se em direção ao sul do Pará.

Alguns dados, entretanto, precisam ser analisados: o primeiro deles diz respeito ao fato de que Célio Rezende de Miranda possuía um trânsito político importante no interior do governo de Juscelino Kubitscheck, chegando várias vezes a estar com o próprio presidente, angariando despachos favoráveis à sua atuação no interior do estado do Pará.

O segundo refere-se ao círculo de pessoas que atuavam no entorno de Célio Rezende de Miranda, dentre as quais sua esposa, Eleusa Bittencourt de Miranda, advogada – o que me leva a crer que, em certa medida, as correspondências trocadas com o presidente eram escritas por ela, haja vista o fato de estarem sempre amparadas na legislação de terras do Pará da época, demonstrando o domínio legal do processo.

¹⁴⁰ Idem, *Ibidem*, *Carta de Célio Rezende Miranda ao presidente Juscelino Kubitscheck*.

Além de sua esposa, com Célio Rezende vieram os goianos Eliel Pereira Faustino e Manoel Alves de Lima, conforme mencionado anteriormente: o primeiro era topógrafo e um dos idealizadores do projeto de Paragominas; já o segundo atuava como uma espécie de conselheiro, consolidando a atuação do pioneiro tanto no campo jurídico, quanto no campo e físico/espacial, o que pode ter ajudado a celeridade desse processo e mesmo na localização de terras cujo valor econômico interessava ao mesmo e a sua comitiva.

Uma série de documentos disponibilizados por Glaucia Lygia Rabelo Leal (2000), em “Paragominas: a realidade do pioneirismo”, dá conta de como, a partir da ocupação das terras no Km 154, da BR 014, processos de ocupação de terras no Pará passaram a ser feitos diretamente com o Governo Federal, inaugurando uma espécie de “intervenção” federal sobre o território paraense.

Como se sabe desde a Constituição Federal de 1891 passou a competir aos Estados a gestão das terras devolutas¹⁴¹, conforme dito anteriormente, portanto Célio Miranda e qualquer outro postulante a uma propriedade de terras, as teria de reivindicar junto ao Governo do Estado, que em 1960 tentava por meio da legislação estadual existente regular o processo de ocupação, entretanto, com o despacho favorável do presidente da república, Célio Miranda conseguiu acelerar o processo de concessão de duas léguas de terras entre os quilômetros 154 e 160 da rodovia Belém Brasília.

No mesmo ano em que Célio Rezende de Miranda conseguiu a documentação que solicitava ao Governo do Estado que providenciasse a titulação das terras solicitadas, o mesmo conseguiu, por meio de correspondência assinada pelo Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Renato Azeredo, uma documentação que lhe garantiu o livre acesso ao longo da BR 014.

Esta documentação foi encaminhada a Waldir Bohudy, que substituiu Bernardo Sayão¹⁴² na condução das obras da rodovia Belém-Brasília; por meio dele, além de Célio Miranda, Vicente Gomes Machado e José Cella Militão puderam trafegar livremente pela rodovia.

O “visionário fundador” de Paragominas não perdeu tempo em anunciar as riquezas das terras do Pará. No mesmo ano em que conseguira a concessão das terras, ele

¹⁴¹ Cf. SANCHES, Almir Teubl. *A questão de terras no início da República: o Registro de Torrens e sua (in)aplicação*. Dissertação (Mestrado em Teoria Geral da Filosofia e do Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

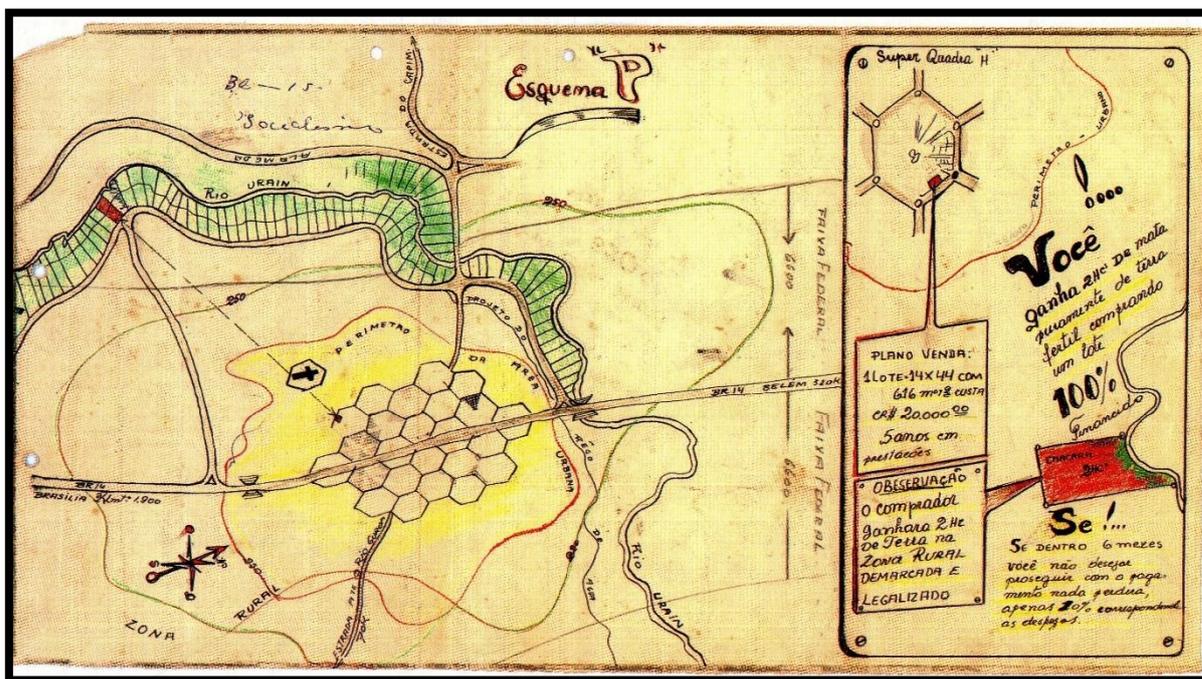
¹⁴² Bernardo Sayão morre durante o processo de abertura da rodovia Belém Brasília, em 15/01/1959, quando uma árvore caiu acidentalmente sobre o barracão onde o mesmo estava.

inicia uma jornada de mobilização de migrantes por meio de anúncios sobre a venda de propriedades no Estado, a exemplo da matéria registrada no jornal *Folha de São Paulo*, anunciando as fertilíssimas terras de Paragominas.

Em diversos desenhos – produzidos pelo próprio Célio Miranda – ficava evidente o objetivo dos fundadores das localidades ao longo das rodovias: vender terras a migrantes “caçadores de terras” e fazer tais localidades se desenvolverem a partir da devastação da floresta nativa para a implementação da agroindústria, pecuária e indústria madeireira.

Na Figura 5, um desenho feito à mão por Célio Miranda, denominado “Esquema P”, ilustra como seriam feitos os processos de compra e venda de propriedades em Paragominas.

Figura 5: Esquema “P”



Autor: Célio Rezende Miranda.

Fonte: LEAL, Gláucia Lygia Rabello (2000)

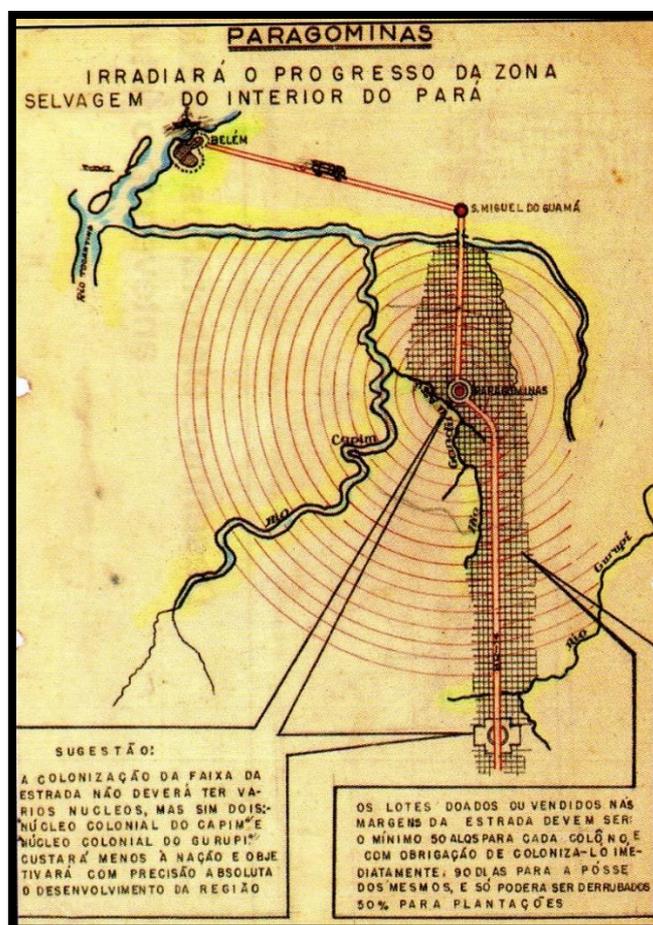
Dividido em áreas urbanas e rurais, ficavam definidas as áreas de ocupação distintas e ao mesmo tempo integradas, pois ao adquirir um lote dentro de uma “super quadra” urbana medindo 14x44 metros por CR\$ 20.000,00 o interessado também ganhava 2 hectares de terra na zona rural demarcada e legalizada, o que garantia ao mesmo uma espécie de “chácara”, haja vista o tamanho da propriedade gratuita, tudo era financiado em pagamentos de parcelas que duravam até 5 anos e ainda garantia a quebra de contrato

no prazo de 6 meses ressaltando que “Se!... Dentro de 6 meses você não desejar prosseguir com o pagamento nada perdura, apenas 10% correspondente às despesas”.

Em outros quatro desenhos atribuídos a Célio Rezende Miranda, o mesmo faz planos e projeções com relação à área de expansão aberta com a rodovia Belém-Brasília, em um deles o autor destaca a potencialidade madeireira da região com espécies de lei como mogno, freijó, acapu, pau Brasil e pau amarelo, indicando a abertura de pelo menos 5 serrarias particulares em Paragominas, onde também seria implantada zonas de cacau, arroz e cana.

Num outro mapa o autor demonstrava a distância entre Paragominas e as capitais Belém, São Luís e Brasília, além de cidades no interior do Pará. Em um terceiro mapa ficava explicito o fluxo de caminhões pela rodovia no ano de 1960, o que seria de pelos menos 800 veículos, nesse mapa Célio Miranda prevê a integração aérea e fluvial da região.

Figura 6: Paragominas irradiará o progresso da zona



Autor: Célio Rezende Miranda.

Fonte: LEAL, Gláucia Lygia Rabello (2000)

A Figura 6 se refere ao quarto mapa feito por Célio Rezende, um dos mais relevantes, pois prevê a irradiação do processo de ocupação da região da BR 014 a partir de Paragominas. Hoje sabemos que estes processos se deram de formas diversas e em contextos diferentes, mas nesta ilustração Célio Miranda oferece sugestões de ocupação, afirmando que a colonização da faixa da estrada não deveria ter vários núcleos coloniais.

O processo de ocupação proposto por Célio Miranda seguia o estabelecido na legislação das terras do estado, prevista na Lei nº 3.641/66. O desenho feito em “Paragominas irradiará o progresso da zona selvagem do interior do Pará” demonstra a obediência a essa legislação ao definir primeiramente que o processo de colonização seria feita em dois núcleos coloniais, o Núcleo Colonial do Capim e o Núcleo Colonial do Gurupi, garantindo a fixação do homem à terra e as condições do seu desenvolvimento socioeconômico, oferecendo em especial condições de irrigação para ambos os núcleos e atendendo ao disposto no Capítulo VII da lei, que tratava especificamente das formas de colonização.

No desenho, Célio Miranda, também deixa claro que os “lotes doados ou vendidos nas margens da estrada deveriam ser de mínimo 50 alqueires, onde o colono deveria realizar a colonização imediata e nessa área só poderia derrubar 50% da mata nativa para plantações. Tais requisitos atendiam a duas formas específicas de distribuição de terras públicas previstas na Lei nº 3.641/66, que eram a doação gratuita, ou onerosa (Título II, Capítulos I e II, Arts. 11 ao 18) e a venda (Título II, Capítulo III, Arts. 19 ao 30).

Para o caso de doação gratuita era necessário que o requerente fosse domiciliado e residente em uma determinada área de terras, não sendo proprietário rural e que tivesse tornado produtiva com o seu trabalho aquela área em momento anterior a lei. Para o caso de doação a título oneroso, era preciso que o requerente, que não fosse proprietário rural, desejasse cultivar ou fazer criação efetiva em determinada terra, com a finalidade de torná-la produtiva com o seu trabalho.

A venda de terras do Estado era feita com o objetivo de garantir a destinação econômica e social das terras, visando a cultura, criação e sistemas agrários adequados as condições ecológicas de cada região do estado e deveriam ser acompanhadas de um plano específico de aproveitamento racional da área requerida, sendo o título provisório e definitivo expedido pelo Poder Público Estadual, que também definiria os direitos e obrigações do proprietário em relação àquela propriedade. Embora Célio Miranda

afirmasse que os lotes doados ou vendidos deveriam ser de no “mínimo 50 alqueires” a lei, no Parágrafo Único do Art. 41, definia que:

Parágrafo Único: Reservará ainda o Governo do Estado, em núcleos coloniais, existentes ou a se formarem, áreas de terras para doar a profissionais ligados diretamente aos problemas agropecuários, **até o máximo de 50 ha** cada uma, com a obrigação de os profissionais beneficiados darem a competente orientação técnica aos colonos de tais núcleos, nos moldes especificados no regulamento. (Grifo do autor)

O Governo do Estado não via com bons olhos o processo de ocupação de Paragominas, apenas cedendo ao pedido do presidente Juscelino Kubistchek. Para o secretário de obras, terras e águas, a atuação de Célio Miranda na vila de Paragominas era um exemplo do processo de ocupação desordenada de terras no estado, que implicava a chegada de migrantes que, em busca de terras e fortunas, não se importavam com o devido processo legal, a preservação da natureza, e, por fim com o fato de que o processo de ocupação de terras no Pará deveria ser processado a partir de um estudo rigoroso das áreas, em especial aquelas localizadas às margens de rodovias.

No entanto, à medida em que estes migrantes chegavam e faziam surgir colônias, vilas e roças nos interiores do Pará, a SEOTA, responsável pela execução da legislação de terras do Pará, ganhava relevância política, o que preocupava o então secretário, Benedicto Monteiro, pois em função do rápido avanço em direção a estas frentes de expansão, elites agrárias vindas de outras regiões do país poderiam se conformar em grupos de pressão sobre o governo, que àquela altura perdia o seu poder de negociação em função das intervenções federais ocasionadas pela abertura da Belém-Brasília e de outros projetos federais. Para Benedicto Monteiro:

O autor sentiu nesses debates realizados com autoridades e as pessoas interessadas nas compras das terras, que se essa venda não fosse liberada naquelas oportunidades, qualquer Secretário eventual do Governo o faria. E a executaria, apoiado na lei e no regulamento em vigor, como, aliás, foi feito pelo Secretário que substituiu o autor, atendendo, essa nova fase do processo fundiário, precipitado e tumultuado pela implantação das rodovias. (MONTEIRO, 1980, p. 50-51)

Medidas paliativas, que tornaram esse processo precipitado e tumultuado ainda mais complexo, foram tomadas por Monteiro na tentativa de resguardar os precários direitos dos posseiros, que apesar de não possuírem o título definitivo da terra, já ocupavam aquelas áreas sem, contudo, possuir amparo legal de suas posses.

Numa tentativa de mais uma vez adiar o avanço desordenado de investidores por meio de processos de compra e venda, o secretário lançou editais convocando posseiros, cujas posses estivessem ameaçadas pelas demarcações e pretensões desses compradores, emitindo “bilhetes de ocupação”, os quais duraram pouco tempo.

Não havia espaço de negociação nem por parte dos posseiros, nem tampouco pelo Estado do Pará, todavia, em médio prazo essa tomada de decisão, ao menos para o caso das margens da rodovia Belém Brasília, ocasionou um processo mais amplo de ocupação.

Sendo o trecho localizado no Pará, o mais habitado em toda a extensão da rodovia, a história do início da ocupação da vila de Paragominas no Km 154 é um dos exemplos de como esse espaço foi ocupado de forma rápida e em função de interesses e laços políticos diversos, tanto no âmbito estadual, quanto no plano federal.

Ao ser eleito deputado estadual nas eleições de 1960, Benedicto Monteiro deixou a SEOTA e seguiu propondo políticas de defesa das terras do Pará, defendendo os direitos dos pequenos proprietários e posseiros impactados pelo avanço de compradores de terras, que uma vez sabendo do baixo custo e das expectativas de avanço do capital sobre a região, cada vez mais conseguiam reverter a seu favor as pequenas posses, transformando-as em latifúndios.

Em 05 de julho de 1961, o agora deputado estadual Benedicto Monteiro apresentou um Projeto de Lei (PL) à Comissão de Justiça e de Obras, Terras e Viação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), por meio do qual visava regularizar o processo de alienação de terras devolutas do Estado.

Nos “considerando” do PL, Monteiro destacava que era dever da ALEPA, de acordo com o regimento interno, processar e julgar os processos de venda e compra de terras no Estado e que, apesar desta prerrogativa, a Casa havia julgado apenas 158 processos enviados pelo Poder Executivo naquele ano, restando mais de 600 processos em trâmite, além dos milhares de processos em andamento na SEOTA, que deveriam circular pelo Poder Legislativo.

O deputado antevia a paralisação decisória no que se referia à questão fundiária, pois se a mesma “funcionou” para tempos de ocupação “lenta”, precisaria se adequar ao contexto histórico que se abria. Tal paralisação decisória entre os poderes Executivo e Legislativo ocasionaram processos irregulares de venda e compra e prejudicariam diretamente à pequena propriedade, aos posseiros e à possibilidade do desenvolvimento

de um processo regular de colonização que pensasse os moradores habituais e os nacionais que chegavam.

Benedicto Monteiro apresentava no Art. 1º do PL, que ficava o Poder Executivo, por meio SEOTA, autorizado a alienar terras devolutas do Estado, considerando-se que as dimensões não fossem superiores a 3.600 hectares, precisando ainda comprovar que tais áreas não eram de indústria extrativa, preservando a preservação das relações econômicas historicamente estabelecidas no Estado. Nos despachos do processo, em 13/07/1961, o mesmo foi arquivado e considerado sem razão de ser pelo Deputado Estadual Pedro Carneiro, sendo o mesmo apreciado pelo Plenário.

Em 1962 o deputado Benedicto Monteiro apresentava um novo PL, por meio do Processo nº 470/62, que visava à paralisação de todos os processos de compra de terras e buscava regulamentar os Arts. 13º e 14º da Lei nº 913/1954.

Nesta nova tentativa Benedicto Monteiro tentava convencer os demais deputados de que embora o Decreto 1.044/33 editado na interventoria de Magalhães Barata, que regulamentava a política de terras do Estado, fosse adequado à época, foi sendo gradativamente adequado a novas realidades, até ser profundamente alterado em 1954 pela Lei 913/54, especialmente no que tange à proteção de terras de produtos coletáveis. Monteiro, entretanto, chamava atenção para o fato de que uma série de legislações que alteravam a competência da política de colonização do Estado, combinadas com as demandas recentes de ocupação de terras devolutas e desocupadas criou uma “situação de anarquia”.

Nesse contexto o deputado mais uma vez destacava que o Estado do Pará não protegia aos posseiros e nem tampouco estava preocupado com uma política estadual de colônias agrícolas. Para ele, o Poder Legislativo precisava equacionar esse problema e resguardar principalmente os direitos dos lavradores; para tanto, sugere que fossem paralisados “todos os processos de compra e aforamento de terras devolutas existentes na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, até que seja aprovada nova lei de terras do Estado”.

No que se referia à regulamentação dos Artigos 13º e 14º da Lei 913/54, o PL funcionaria no sentido de regulamentar os processos de expedição sumária e gratuita nos locais de posse por funcionário da SEOTA, que seria o ente estatal responsável pelo processo, de acordo com os incisos do Art. 2º:

§1º - Os títulos de posse serão sujeitos à legitimação e serão assinados pelo Secretário de Obras e pelo Chefe do Serviço de Terras.

§2º - Cada título será em duas vias, contendo o nome do posseiro, local onde está situado, número de hectares e possível confrontação.

Os demais artigos do PL garantiam o acesso ao financiamento por meio do título de posse e o rito jurídico de posse que se constituía no requerimento com firma reconhecida, parecer do funcionário da SEOTA, atestado de posse, moradia habitual e benfeitorias existentes.

Do mesmo modo que ocorreu no ano anterior, o PL apresentado pelo Deputado Benedicto Monteiro é arquivado com base no Art. 85, do Regimento Interno da ALEPA, em 08 de outubro de 1964.

É instigante e até certo ponto questionável notar a atuação de Benedicto Monteiro na defesa dos posseiros, da indústria extrativa, das áreas de produtos coletáveis, pois ao mesmo tempo em que ele defende tais sujeitos, ele também não omite o fato de o Pará haver se tornado uma fronteira aberta à expansão da sociedade nacional com a abertura da rodovia Belém-Brasília e da ocupação do sul do Pará por frentes de expansão que seguiam a rota do sudoeste e noroeste do Maranhão e todas as suas consequências.

As ações de Monteiro no sentido de ordenar o processo fundiário se amparava em uma escassa legislação existente, por esse meio ele criava espaços de disputa. No início da década de 1960 o advento da integração rodoviária trazia à tona um problema que, em certa medida, não fazia parte do cotidiano político e legislativo do Estado, que era a questão da propriedade da terra.

Ao assumir que durante a década de 1950, quando foi secretário de obras, terras e águas no Pará, não havia uma compilação das leis agrárias, nem tampouco a devida regulação do processo fundiário, Benedicto Monteiro deixava patente o fato de que, naquele contexto, era quase impossível definir a real situação fundiária, expondo uma cultura histórica estabelecida em função da grande quantidade de terras devolutas, ou seja, a posse não legitimada.

Isso revela entre outras questões o próprio caráter clientelista do Estado em sua política de regulação de terras que se remete ao governo de Getúlio Vargas e ao chamado “Baratismo” no Pará, regime por meio do qual o interventor do Estado se valia da estrutura burocrática estatal de forma paternalista e clientelista.

Acontece que a década de 1960 conjuga uma série de fatores que vão demonstrar a fragilidade desse sistema, refletindo-se de forma direta sobre a maioria da população envolvida, ou seja, os posseiros que há anos possuíam moradia habitual e benfeitorias,

sem, apesar disso, terem em mãos os títulos de posse. Entre estes fatores estão a presença de uma elite agrária e fundiária no interior do Poder Legislativo interessada na preservação das grandes propriedades de castanhais¹⁴³; o avanço de um projeto integracionista e opinião pública favorável a um projeto de desenvolvimento baseado na ocupação desordenada do território amazônico.

E.P. Thompson (2011) em “*A formação da Classe Operária*”, no capítulo destinado ao que chama “A árvore da liberdade”, diz que lei é entendida do ponto de vista de sua importância política, como um campo de disputa, de modo que ela não deve ser compreendida apenas como um espaço de dominação, mas como mecanismos por meio dos quais classes sociais se posicionam, tal foi o caso da “Lei de sedição” na Inglaterra¹⁴⁴. Para Thompson:

(...) na Inglaterra, o governo se deparava com uma série de obstáculos: uma lei indefinida, o sistema de júri (que humilhou as autoridades por duas vezes, absolvendo Daniel Eaton e, em 1794, Thomas Walker), uma pequena, mas brilhante, oposição foxista, da qual fazia parte o grande advogado Thomas Erskine (que dirigiu a defesa em diversos julgamentos), uma opinião pública saturada da retórica constitucionalista e disposta a se levantar em defesa contra qualquer atentado às liberdades individuais. (THOMPSON, 2011, p. 163)

Como pudemos perceber, por meio da lei o povo conquista direitos contra a burguesia crescente na Inglaterra, contudo esse espaço conquistado é seguido de um período de grande repressão, conforme aponta E. P. Thompson (2011). No caso do Pará, podemos afirmar que os pequenos proprietários e posseiros contavam com a atuação de poucos deputados progressistas, como Benedicto Monteiro, no campo da lei, o qual “remava contra a maré”, haja vista o estabelecimento de uma nova cultura de ocupação e desenvolvimento por meio das estradas.

As derrotas imputadas aos projetos de Benedicto Monteiro corroboraram a rápida expansão dos processos de ocupação de terras entre nordeste e o sudeste paraense, fato que entre outros levou à abertura de uma estrada de terra, ou vicinal, que interligava

¹⁴³ Cf.: EMMI, Marília Ferreira. *A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais*. Belém: UFPA/NAEA, 1987.

¹⁴⁴ Sobre esse caso, E.P. Thompson, afirma que embora houvesse base legal para sentenças sumárias vindas dos magistrados locais, era comum que os advogados da Coroa relutassem em recomendar grandes processos, afinal tratava-se de uma legislação indefinida que se encaminhava para dentro do paradoxo do constitucionalismo inglês. Ainda segundo o autor, a Lei do Libelo, que passou a fazer parte do Código Penal em 1792, convertia o júri em juiz de fato, o que favorecia ao povo no que se referia à aplicação da lei.

o nordeste paraense, em Paragominas, ao município de Marabá no sul do Pará, conhecida como PA-70, ou rodovia da castanha¹⁴⁵.

A PA-70, mais especificamente o município de Abel Figueiredo, localizado ao longo dessa rodovia de integração local, foi objeto da pesquisa “Histórias e Memórias de Abel Figueiredo”¹⁴⁶, que apresenta as peculiaridades da ocupação da estrada e de sua importância no contexto de abertura de rodovias no Pará. Entre as poucas referências encontradas acerca da antiga PA-70 está a citação feita em Brasil, Santos e Teixeira (2002)¹⁴⁷, que analisaram as dinâmicas populacionais na Amazônia entre 1940 a 2000. Segundo os autores:

Com a abertura do ramal da Belém-Brasília até Marabá observou-se um grande impacto demográfico na região que compreende os municípios de Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Jacundá, Itupiranga e Marabá. A atividade extrativa da castanha, que passou a ser exercida após o declínio da borracha nessa área, foi favorecida pela chegada da comercialização, e levou à mudança do tipo de migrante que se dirigiu a essa área. Os novos fluxos contavam, agora, não apenas com nordestinos, mas também com mineiros, paulistas, paranaenses e goianos (BRASIL, et. all. 2002, p. 85).

Aqui, algumas questões chamam a atenção, a primeira delas são os tipos de fluxos migratórios ao longo do tempo, pois, quando da abertura da rodovia Belém-Brasília, existiam pouco ou nenhum incentivo por parte do governo, para que migrantes se dirigissem à região, nesse sentido os fluxos migratórios na década de 1950 foram mais espontâneos e intraestaduais do que propriamente interestaduais¹⁴⁸.

¹⁴⁵ A antiga estrada PA-70 aberta durante os anos de 1950 e início da década de 1960, era um ramal que ligava os municípios de Paragominas a Marabá, esse ramal se transforma em uma rodovia federal na década de 1990, passando a ser chamada de BR-222 e atualmente interliga os municípios de Ulianópolis, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.

¹⁴⁶ Coordenado pelos professores Thiago Broni de Mesquita e Edilza Joana Oliveira Fontes entre os anos de 2011 e 2012, o projeto de pesquisa “Histórias e memórias de Abel Figueiredo 1950-2012” contou com 28 entrevistas registradas em áudio e vídeo, criação de um banco de dados de fontes documentais e iconográficas e com a publicação do livro “*Na Estrada da Memória: A História de Abel Figueiredo (1960-2012)*”, no ano de 2012, em homenagem aos 21 anos do município.

¹⁴⁷ BRASIL, Marília Carvalho, SANTOS, Carlos Augusto e TEIXEIRA, Pery. A população da Amazônia (1940 a 2000). In: MENDES, Armando Dias. *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: BASA, 2002.

¹⁴⁸ Para Christopher Uhl e Oriana Almeida (1996), os primeiros colonos que ocupam essa região são antigos ribeirinhos provenientes de São Miguel do Guamá, que partiram para lá em busca de terras para a agricultura nos anos de 1940. Para Brasil, Santos e Teixeira (2002), a abertura da rodovia Belém-Brasília nos anos de 1950 incentivou principalmente a migração espontânea de paraenses das regiões bragantina e do salgado, no litoral paraense, para a região do Rio Capim em busca de terras e de trabalho na abertura da rodovia. As décadas de 1960 e 1970 são marcadas pelas migrações interestaduais incentivadas pelo Governo Federal, à primeira geração desses migrantes tem origem nos Estados de Goiás e Minas Gerais (LEAL, 2000) a altura de Paragominas, entretanto ao longo do ramal da PA-70 nesse mesmo período temos a entrada principalmente de maranhenses, cearenses, baianos, mineiros, capixabas e paulistas, em geral esses migrantes já passaram por experiências de ocupação em outras localidades, inclusive no Estado do

Entre as décadas de 1960 e 1970 o que percebemos é que implementação da vasta malha viária federal de integração do Estado do Pará às demais regiões do Brasil, entre as quais destaco a Belém-Brasília, a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá, consolidaram-se com a construção da PA-70 (hoje BR-222) e da PA-150, as quais em um contexto estadual viabilizaram um grande eixo de ligação no sentido norte-sul e no sentido Leste-Oeste da região¹⁴⁹.

O desenvolvimento dessa “civilização da estrada” é de fundamental importância para o desenvolvimento desta tese, pois revela uma dinâmica regional intensa, em trânsito entre as regiões do nordeste, sul e sudeste paraense. Tal dinâmica diz respeito a fluxos migratórios, ocupação e conflitos, que serão mediados pelo Estado num contexto de luta no âmbito legal e dos próprios movimentos sociais que despontam nesse contexto.

2.3. AS TERRAS DO PARÁ E UMA REFORMA AGRÁRIA QUE NÃO FOI.

De acordo com Mario Grynszpan (2006)¹⁵⁰ as imagens atuais do mundo rural brasileiro e de seus agentes guardam relações com processos políticos e sociais ocorridos entre as décadas de 40 e 60. Para ele, é nesse período que se consolida a visão de que “havia uma questão agrária a ser resolvida no Brasil, de que a concentração da propriedade fundiária, traço contínuo de nossa história desde os tempos coloniais, era a base de todo um conjunto de problemas” (GRYNSZPAN, 2006, p. 57).

A pauta do latifúndio e o seu equacionamento foi paulatinamente sendo incorporado as agendas de decisões políticas e a questão agrária passou a ser vista dentro de um processo histórico e como produto da ordem social. Para Grynszpan, entre as décadas de 50 e início dos anos 60, discutir o latifúndio pressupunha problematizar um sistema de dominação baseado na sujeição da força de trabalho, que invisibilizava o protagonismo do trabalhador rural e apesar do surgimento das Ligas Camponesas, em 1955, e da ampliação dos movimentos camponeses, durante o governo JK, o que se

Pará, mas em função de motivos diversos partem para o ramal onde se instalam definitivamente nesse período segundo Fontes, Malheiros e Mesquita (2012).

¹⁴⁹ Cf. DE REYNAL, V.; MUCHAGATA, M. G.; TOPALL, O. *Agriculturas familiares e desenvolvimento em frente pioneiro amazônico*. LASAT-CAT/GRET/UAG. Paris: Nouvelle Imprimerie Laballery, 1995. 69 p. Ed. Bilíngue. e VELHO, Otávio Guilherme. *Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

¹⁵⁰ GRYNSZPAN, Mario. O período Jango e a questão agrária: luta política e afirmação de novos atores. In: FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). *João Goulart entre a memória e a história*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

observou foi a ausência de uma política fundiária que desse conta da questão agrária a ser resolvida no Brasil.

Para Miguel Carter (2010)¹⁵¹, as primeiras atividades camponesas pela reforma agrária no Brasil aconteceram a partir da década de 50, na região Nordeste, ganhando força e extensão no início dos anos 60. Para ele, no século XX as reformas agrárias foram introduzidas sob uma variedade de sistemas políticos e ideológicos, mas, no geral, elas foram associadas ou influenciadas pela esquerda política e podia ser definida como “normas legais que estabelecem limites máximos ao tamanho das propriedades rurais” (CARTER, 2010, p. 47).

De um modo geral, é possível afirmar que durante o governo de Juscelino Kubistchek, o projeto nacional-desenvolvimentista fazia conviver de um lado ruralismo, conservadorismo e autoritarismo e de outro o nacionalismo econômico, reformismo e populismo.

O governo, nesse contexto, fazia coexistir em sua plataforma grupos políticos antagônicos e nesse sentido o imenso eixo rodoviário aberto na região Amazônica através da Belém-Brasília, se fez sem o disciplinamento da ocupação das terras, viabilizando tanto o avanço das elites latifundiárias regionais, quanto de trabalhadores rurais em busca de pequenas e médias propriedades de terra, os quais passaram a ser protagonistas na correlação de forças da luta pela posse da terra enquanto movimentos sociais do campo. Para Grynszpan (2006):

A mudança no eixo dos debates sobre o campo foi consolidada pelo intenso processo de mobilização que ali ocorreu a partir da década de 1940 e, principalmente, de meados dos anos 1950 e início dos 60. Os trabalhadores rurais afirmaram-se, então, como grandes novidades, como atores fundamentais no espaço político do país, identificados sobretudo, a princípio, pelo termo camponês. (GRYNSZPAN, 2006, p. 61).

A década de 50 é, portanto, uma década fundamental para a compreensão da luta pela reforma agrária no Brasil. Há uma historiografia consolidada que aponta as Ligas Camponesas no Nordeste, como um lugar de luta que traz visibilidade para o tema da reforma agrária no Brasil, movimento que, entretanto, tomou conta de todas as regiões do país, entre elas a região amazônica.

¹⁵¹ CARTER, Miguel. Desigualdade social, democracia e reforma agrária no Brasil. In: CARTER, Miguel (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2010.

O tema da reforma agrária, ou qualquer outro que envolvesse a questão agrária, ou fundiária no Brasil, eram sensíveis de serem tratados, além de serem a todo custo tratados de forma pejorativa e depreciativa pela imprensa, que buscava denegrir a imagem dos movimentos sociais de lavradores e camponeses que cresciam naquele período.

Na biografia de Francisco Julião, por exemplo, Cláudio Aguiar (2014) destaca que diuturnamente o jornal “Diário Pernambucano”, cujos donos eram representantes de usineiros, publicava matérias que denegriam as Ligas Camponesas e o próprio Francisco Julião, lhes atribuindo a pecha de “comunistas”, “agitadores”, “subversivos”, “incendiários”, entretanto, para Julião, o que estava em jogo era a entrada definitiva de operários e camponeses na agenda de decisão nacional, naquilo que ele chama de transferência do eixo de decisão nacional do campo para a cidade.

Durante o governo de João Goulart, no debate sobre as reformas de base, a reforma agrária ganhou destaque. De maneira incisiva se questionava o direito de propriedade no Brasil, ao propor alterações no conteúdo Art. 141 da Constituição de 1946, o que levou a um imbricado processo de negociação política no Congresso Nacional, o que ocasionou paralisia decisória não somente na pauta da reforma agrária, mas em diversas matérias apresentadas pelo Poder Executivo.

A polêmica criada em torno da alteração do §16 do Art. 141 dizia respeito a forma de indenização para fins de reforma agrária. De acordo com o governo não havia dinheiro suficiente para o pagamento dos títulos de indenização à vista, para isso o governo propunha que os pagamentos fossem feitos por meio de títulos da dívida pública, os quais estão sujeitos a correção monetária, que variavam de acordo com a inflação podendo ser valorizados ou não.

No campo político a matéria provocou uma ampla movimentação nos setores governistas e da oposição, que via nessa manobra política uma possibilidade de fortalecimento do presidente João Goulart e de suas aspirações de esquerda e ditas comunistas. Para Lúcia Hippólito (2012), a questão ideológica foi trazida para o centro do debate em fevereiro de 1962, quando a matéria retornou a pauta na Câmara dos Deputados¹⁵².

¹⁵² Para Lúcia Hipólito (2012), o debate sobre a reforma agrária é oriundo do governo de Jânio Quadros, quando da discussão do substitutivo Joffily, deputado nomeado para relator de uma comissão especial no Congresso, cujo objetivo era debater temas relativos a reformas, entre elas a reforma agrária e a questão das indenizações.

Nesse contexto de “quebra de braço” entre os partidos da base aliada do governo e da oposição, no Congresso Nacional, foi realizado o primeiro “Congresso Camponês”¹⁵³, em novembro de 1961, em Belo Horizonte. A declaração deste congresso exprimia de forma veemente os anseios a posição dos representantes dos trabalhadores rurais presentes no evento. De acordo com a declaração:

As massas camponesas oprimidas e exploradas de nosso país, reunidas em seu I Congresso Nacional, vêm, por meio desta Declaração, manifestar a sua decisão inabalável de lutar por uma reforma agrária radical. Uma tal reforma nada tem a ver com as medidas paliativas propostas pelas forças retrógradas da Nação, cujo objetivo é adiar por mais algum tempo a liquidação da propriedade latifundiária. A bandeira da reforma agrária radical é a única bandeira capaz de unir e organizar as forças nacionais que desejam o bem-estar e a felicidade das massas trabalhadoras rurais e o progresso do Brasil.¹⁵⁴

No congresso foi levantada a bandeira de uma reforma agrária radical, se buscava a liquidação do latifúndio, considerado um dos maiores males dentro da estrutura agrária brasileira que, uma vez que correspondia a 3,39% do total de estabelecimentos agrícolas do país, perfazendo 62,33% da área total ocupada do país.

Caio Prado Junior (2014)¹⁵⁵ aprofunda os dados apresentados na declaração do “Congresso Camponês” ao apresentar os dados do recenseamento de 1950. Segundo ele, a situação era mais grave, pois, de acordo com dados disponibilizados pela Comissão Nacional de Política Agrária e pelo IBGE, a concentração da área ocupada por grandes estabelecimentos era de 75% do valor total de estabelecimentos.

O autor ao escrever para a Revista Brasiliense, na edição nº 29 de 1960, o artigo “A reforma agrária e o momento atual”, afirmava que era difícil contornar os anseios do homem do campo. Para Caio Prado Junior (2014), o movimento camponês caminhava cada vez mais para a radicalização, o qual vinha angariando vitórias importantes em diversos Estados. Para ele:

O que ainda não é suficientemente compreendido é que esses trabalhadores já não se curvam tão docilmente, como era no passado, à tremenda exploração de que são vítimas, e que paulatinamente vai ganhando terreno entre eles a firme resolução de pôr termo aquela exploração. (PRADO JUNIOR, 2014, p. 391).

¹⁵³ I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da reforma agrária.

¹⁵⁴ *Declaração do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas Sobre o Caráter da Reforma Agrária*. Belo Horizonte, 17 de novembro de 1961.

¹⁵⁵ JUNIOR, Caio Prado. *Contribuição para a análise questão agrária no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2014.

Ainda de acordo com Caio Prado Junior, a luta pela reforma agrária deveria ser compreendida para além do debate sobre o alto valor da terra. Para ele, ao focalizar o custo monetário da reforma agrária, se escamoteava um processo muito mais complexo concernente a cadeia do empreendimento rural, onde a terra é apenas a garantia de obtenção do direito a realizar um empreendimento, que exige um investimento real muito maior e que esbarrava no problema da miséria do homem do campo.

No Pará, o contexto de abertura da Belém-Brasília foi um foi motivos que levou a organização dos trabalhadores rurais no estado, em especial de posseiros cujas posses eram anteriores a abertura da rodovia. Uma nota do jornal “Terra Livre”, que circulava em São Paulo, registra a movimentação de trabalhadores rurais paraenses em torno da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará (ULTAP).

Trabalhadores rurais do Pará organizam-se em sindicatos.

Primeiro sindicato

Os lavradores do Pará estão se movimentando em torno da fundação do primeiro Sindicato Rural do Estado, cuja assembleia preparatória será realizada dia 23, próximo, em Capanema. Também está sendo elaborado um vasto plano de reivindicações para os lavradores a fim de melhorar o desenvolvimento econômico da região.

Ainda em nossa redação, o sr. Manoel Martins presidente da Associação de Lavradores de Vila Ipijuna, Município de Capim, no quilometro 108 da estrada Belém-Brasília, fez apelo concitando todos os trabalhadores rurais do Pará, a se unirem em sindicatos, porque com a organização caminharão firmes para a conquista vitória final que é a reforma agrária radical.¹⁵⁶

Alcides Leal e Manoel Martins estavam em São Paulo por ocasião da realização da Assembleia Ordinária da União dos Lavradores e Trabalhares Agrícolas do Brasil (ULTAB). De acordo com a nota, o processo de sindicalização rural no Pará avançava sob a coordenação da ULTAP e tinha apoio de outras entidades sindicais e do Banco de Crédito da Amazônia, que cedeu as passagens à entidade.

Conforme podemos atestar na citação, estava programado para o mês de fevereiro de 1963 a fundação de um sindicato rural no Pará por meio de uma assembleia que ocorreria no município de Capanema, na região bragantina do Estado, onde durante a

¹⁵⁶ Trabalhadores do Pará organizam-se em sindicatos. *Jornal Terra Livre*, São Paulo, fevereiro de 1963. Fonte: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/terra-livre/814261>. Acesso em: 19/02/2016.

década de 1960 vinha se estabelecendo uma fábrica de cimento que alterava a configuração espacial do município e da própria microrregião.¹⁵⁷

Os dois representantes faziam parte da Associação de Lavradores da Vila de Ipijuna (ou Ipixuna), na região do Capim, nordeste paraense, Km 108 da rodovia Belém-Brasília, mesma área dedicada a estudos, planejamento e organização do Plano Piloto da SEOTA e na qual os processos de compra e venda de terras haviam sido paralisados por meio do Decreto nº. 3.341/1961, conforme frisado anteriormente.

A nota confirma que o estado do Pará não estava alheio à organização dos trabalhadores rurais, nem tampouco de fora da composição das lutas pró-reforma agrária no Brasil. A resistência ao processo tumultuado de ocupação de terras no Pará e a eleição de Benedicto Monteiro para deputado estadual em 1962, com uma ampla base eleitoral ligada a posseiros e trabalhadores rurais nas áreas de abertura da Belém-Brasília¹⁵⁸, atestavam tal organização.

Em sua curta atuação parlamentar, Benedicto Monteiro, buscou garantir a ampliação de direitos aos posseiros e trabalhadores rurais no Pará, apresentando projetos de lei que visavam questões agrárias e fundiárias, dentre os quais destaco o PL que intentava a criação do Instituto de Reforma Agrária do Pará (IPRA).

O PL não chegou a ser discutido em plenário, haja vista o golpe civil-militar de 1964 e a consequente cassação do mandato de Benedicto Monteiro, entretanto, o conjunto de documentos que compõem o projeto original refletem a conjuntura de lutas pela reforma agrária e como o campo progressista se posicionava em relação ao tema antes do golpe, no Pará.

O PL apresentado por Benedicto Monteiro consta de uma apresentação sobre reforma agrária no Pará, que conjuga questões como a necessidade urgente de reformulação da política agrária paraense, a revisão radical da legislação de terras, a importância de criação do Instituto de Reforma Agrária do Pará (IPRA) assim como os princípios basilares do PL de reforma agrária para o estado.

¹⁵⁷ Na sequência de reportagens do jornal O Globo mencionada na primeira seção desse capítulo e que foram assinadas por Arnaud Pierre, é feita referência a fábrica de cimento que se estabelecia na região em função da abertura da Belém-Brasília, em 1960.

¹⁵⁸ Para Edilza Fontes (2015), o candidato a deputado estadual pelo PTB, Benedicto Monteiro, tinha bases eleitorais consolidadas no Baixo Amazonas e no nordeste paraense nas áreas de expansão da Belém-Brasília em função de sua atuação junto à SEOTA, onde se fortaleceu junto a grupos de posseiros e pequenos e médios produtores rurais. Para ela, nas eleições de 1962, o candidato foi o que obteve a maior quantidade de votos em seu partido, sendo no plano geral o segundo mais votado, ficando atrás apenas do candidato pelo PSD, Álvaro Kzan. Cf.: FONTES, Edilza Joana Oliveira. A reforma agrária em projeto: o uso do espaço legal para garantir o acesso à terra (1960-1962) *Antíteses* (Londrina), v. 8, p. 366-392, 2015.

Tais princípios foram pensados com base no desenvolvimento agrário de curto prazo da cadeia produtiva paraense, com a perspectiva da atração de contingentes migratórios compostos por pequenos e médios produtores rurais sem terras para ocupação ordenada e racionalizada de terras públicas no Pará, a partir da instituição de planos estaduais de zoneamento agrário que fossem capazes de garantir a melhor destinação econômica e social das terras.

Ainda de acordo com a proposta seriam formadas comunidades rurais, assegurada a destinação social e econômica progressista das terras, a partir do estabelecimento de tipos de outorga de terras condizentes com o progresso social, o que garantiria os direitos dos posseiros ao inventariar as terras públicas e providenciar o cadastro dos seus imóveis rurais. Em suma, se pretendia a partir dali a execução de uma lei agrária como elemento transformador da fisionomia paraense, aliada ao processo de abertura do estado a economia nacional com o advento da Belém-Brasília.

De um modo geral é possível afirmar que a proposta era progressista, de acordo com o modelo proposto por Miguel Carter (2010), uma vez que tinha o objetivo de promover a agricultura camponesa e a transformação da estrutura agrária, bem como das suas relações de poder, em um estado cujas dimensões territoriais e a quantidade de terras devolutas eram vastas e onde se acelerava o processo de ocupação de forma desordenada, o que, em médio intervalo de tempo, transformaria tais áreas em zonas de conflito pela posse da terra.

As aspirações políticas de esquerda do deputado eram evidentes, em especial quando analisamos o seu posicionamento a favor de transformações agrárias radicais no Brasil e no Pará, as quais perpassavam a garantia de melhores condições econômicas às massas de trabalhadores rurais, bem como a democratização do acesso à propriedade e ao uso da terra, as quais implicavam, segundo suas considerações, a desagregação da estrutura dos grandes latifúndios, promovendo alterações na Constituição Federal que garantissem o usufruto da terra. Em seu PL o deputado considerava que era:

Indispensável a imediata reforma democrática da Constituição Federal no sentido de estabelecer que a Nação terá direito de impor à propriedade da terra e ao uso da terra as modalidades que dite o interesse social, de fixar o limite máximo para o tamanho da propriedade fundiária e de determinar expressamente que as

indenizações, nas desapropriações, possam ser pagas a prazo e em bônus ou títulos da dívida pública.¹⁵⁹

Já na apresentação sobre o tema da reforma agrária no PL, o deputado Benedicto Monteiro posicionava-se de forma favorável à alteração do artigo constitucional que tratava das indenizações, que vinha sendo nacionalmente de forma polêmica e deliberadamente ideologizante.

Mais adiante o PL aponta para outro ponto controverso, as modalidades de outorga da terra, que deveriam privilegiar a destinação social e econômica das terras, evitando o insulamento das famílias rurais. Segundo a proposta, as forças progressistas do país lutavam para “assegurar um caráter social à utilização das terras públicas ou desapropriadas e desenvolver uma nova estrutura social nas áreas rurais, dotadas de alta potencialidade produtiva”¹⁶⁰.

É possível afirmar, que o projeto atendia aos interesses da base eleitoral pela qual Benedicto Monteiro havia sido eleito, além do mais a defesa de uma proposta de reforma agrária estadual, que pretendia revisar a legislação agrária, estava devidamente alinhada com o debate nacional por mudanças na estrutura agrária e fundiária nacional, apontando para a necessidade de organização de um modelo arrojado, moderno, progressista, tipicamente camponesa e amplamente democrático desenvolvimento agrário que conjugasse uma nova ordem social e produtiva. Segundo a proposta:

A elaboração do presente projeto de lei de reforma agrária, deu-nos a convicção de que há, principalmente condições singulares do Pará, importante margem para se legislar, mesmo no momento, a favor da reforma agrária estadual, formulando princípios e normas capazes de combater eficazmente a grilagem e mesmo o latifúndio improdutivo e estrativista (sic.), de aumentar de forma substancial a oferta de terras agricultáveis e de criar estímulos que proporcionem uma progressiva melhoria das condições de vida das famílias rurais. É possível, assim, conseguir que vastíssimas áreas de terras de domínio do Estado permaneçam livres e acessíveis a quem de fato deseje torná-las produtivas, eliminando ao mesmo tempo, as facilidades na cessão ou venda a pessoas de grandes recursos de extensas áreas, de consequências sempre indiscutivelmente danosas aos interesses da comunidade paraense. (Idem, ALEPA, p. 02)

Fazia parte da estratégia política do deputado a opção pelos camponeses e lavradores como “autênticos produtores rurais”, termo repetido diversas vezes ao longo

¹⁵⁹ ALEPA. *Projeto de Lei que cria o Instituto de Reforma Agrária do Pará, disciplina o aproveitamento de terras públicas e dá outras providências. Apresentado pelo deputado estadual Benedicto Monteiro.* Belém, 01/08/1962.

¹⁶⁰ Idem.

da justificativa, haja vista que o tema da reforma agrária, aos moldes do PTB, vinha sendo amplamente combatido nacionalmente pela mídia e representantes dos grandes proprietários, conforme dito anteriormente, contudo, o Pará seguia como um espaço a ser ocupado, dispondo de grandes áreas de terras devolutas e onde os conflitos das demais regiões ainda não era sentido.

Nesse sentido organizar os trabalhadores rurais, defini-los como sujeitos da ação e garantir os meios para o devido acesso a propriedade da terra, era estratégico se considerarmos um plano nacional de lutas por reformas, a qual fazia parte o deputado. Para ele, o Pará tinha condições de humanizar as relações no campo e planificar a economia agrária, por meio da criação de mecanismos associativistas e cooperativistas, que num curto intervalo de tempo seriam capazes de dinamizar o mercado interno, gerando receita e renda para os trabalhadores.

O IPRA, proposto no projeto teria esse fim: reformular a estrutura burocrática estadual no tocante a sua legislação agrária, promovendo políticas voltadas para o pequeno e médio produtor, além de criar condições de atração de trabalhadores rurais de outras regiões, através da atuação do Estado, que tinha a possibilidade de inaugurar um novo estilo de ação governamental junto aos trabalhadores do campo.

Um outro ponto a ser destacado na proposta diz respeito autonomia jurídica e financeira para o IPRA atuar junto aos trabalhadores rurais, aliado ao poder de controle da política de ocupação e colonização de terras, por meio do qual o instituto seria capaz de promover a participação social dentro do processo de decisão política, uma vez que o que fosse decidido por meio dos Conselhos Agrários seria levado em consideração na execução da política de reforma agrária estadual. De acordo com o PL, esse processo criaria um círculo virtuoso e um processo irreversível de desenvolvimento agrário.

Essa lógica de atuação está inserida naquilo que Delsy Gonçalves de Paula e Paula Elise Soares (2006)¹⁶¹ definem como as matrizes socialistas no campo. A partir dessa concepção, se passou a utilizar o adjetivo “democrático” em associação a luta em torno da terra. Entre as décadas de 40 e 50 o princípio basilar que unificava as lutas era a democratização do acesso a propriedade e a expansão de direitos dos trabalhadores do campo. Para as autoras:

¹⁶¹ PAULA, Delsy Gonçalves de e FENATI, Maria Carolina. Utopia libertária: uma experiência anarquista no campo brasileiro. In: PAULA, Delsy Gonçalves de; STARLING, Heloisa Maria Murgel e GUIMARÃES, Juarez Rocha. *Sentimento de reforma agrária, sentimento de República*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

Os reflexos dessas concepções na definição de critérios, das lutas a serem empreendidas, de suas formas e das orientações gerais para o campo foram grandes, e as mudanças na área rural foram também justificadas pelo atraso dos camponeses: em lugar de reforma agrária, compreendida pela palavra de ordem “terra para quem nela trabalha”, foram previstas outras medidas, tais como: redução de taxas de arrendamento; defesa dos camponeses contra a grilagem e o despejo; entrega de títulos de propriedade para posseiros atuais [...]. Ademais, a luta imediata pela extensão dos direitos ao campo, em especial pela criação e pelo fortalecimento dos sindicatos, foi intensificada. (PAULA e SOARES, 2006, p. 167)

Nessa conjuntura de acesso a propriedade e expansão de direitos, a proposta do deputado Benedicto Monteiro compreendia a importância dos fluxos migratórios aliada a uma política de ocupação de terras que evitasse entre outras questões o “insulamento das famílias camponesas” e a posse indiscriminada de terras.

De acordo com a proposta, o IPRA seria responsável por uma política de “Zoneamento Agrário”, por meio do qual seriam realizados os estudos e o monitoramento de áreas rurais, regulando suas vocações e definindo punições ao uso indevido da terra pela via de mecanismos legais, tais como o corte de acesso a créditos e a políticas de desenvolvimento agrário.

Uma vez zoneadas as áreas e definidas suas vocações, o governo seria capaz de implementar ações de ocupação por meio de diferentes unidades agrárias, que variariam de 3 mil a 300 mil hectares, respeitando regras de ocupação urbana e rural, produção e preservação do meio do ambiente, tanto para as unidades residenciais, quanto para as áreas de cultivo e criação.

Agrupados os produtores rurais em conjuntos de unidades agrárias coletivas ou individuais estarão lançadas as raízes da vida comunal, que proporciona melhores condições para implantação de indústrias rurais e de ofícios artesanais, maiores facilidades de desenvolvimento dos trabalhos de assistência social, técnica e financeira e possibilita o florescimento ininterrupto das atividades sociais. As comunidades rurais serão, assim, organismos harmoniosamente integrados, dotados de auto dinamismo e de vitalidade, com expressão social, econômica e política significativa e progressista. (Idem, ALEPA, p. 07)

Nesse ponto, ficava clara a concepção de destinação social e econômica à utilização das terras, a qual priorizaria o envolvimento entre os trabalhadores rurais, fortalecendo alternativas cooperativistas de exploração da terra. A conjugação dessas medidas ia para além da simples redistribuição de terras, apresentando um complexo de soluções, que envolvia relações entre Estado e sociedade nos processos de elaboração de técnicas e no próprio planejamento estadual, que contaria com a realização de assembleias

populares, onde seriam eleitos delegados entre os produtores rurais, os quais debateriam e incluiriam prioridades nas ações governamentais por meio do IPRA.

Nessa perspectiva, o PL era um modelo que privilegiava a gestão em comum com os trabalhadores a partir da participação. Para ele, o Pará reunia estas condições e poderia se tornar uma referência na transformação das relações no campo, fosse ela feita a partir da outorga de terras, da garantia dos direitos dos posseiros, da criação de um inventário de terras do estado, ou de um cadastro rural.

Ainda na visão do deputado, havia uma ligação entre esses processos, pois ao garantir preferencialmente o usufruto vitalício, gratuito e de exercício intransferível, sob o qual não ficaria sujeito nenhum tipo de usucapião, como forma de outorga da terra, o governo optava por um meio legal, que facilitava o acesso e garantia a implementação de sistemas racionais na exploração rural.

A outorga partiria de um amplo levantamento de áreas ocupadas por posseiros e das glebas por eles exploradas diretamente, as quais poderiam ser legalizadas e tituladas. O segundo passo seria a realização de um inventário de terras, uma vez concluída a varredura da exata extensão das terras públicas, sendo possível atender aos interesses dos trabalhadores rurais sem-terra e como decorrência natural desse processo a realização do cadastro territorial de terras ocupadas e devolutas.

As justificativas para a implementação do projeto não se limitava ao simples loteamento de terras, mas se estruturava a partir de um complexo de relações, que, uma vez estabelecidas, poderiam ocasionar um novo modelo de desenvolvimento para a cadeia produtiva estadual, evitando o paternalismo e o assistencialismo que só reforçavam, a ocupação desregulada, o latifúndio e a confusão na aplicação das leis até então existentes. De acordo com o PL:

Se corretamente aplicadas, as diretrizes formuladas no projeto de lei de reforma agrária provocarão importantes e radicais mudanças na fisionomia regional e imprimirão ao desenvolvimento econômico e social do Pará os rumos ditados pelos interesses e aspirações dos setores progressistas da sociedade paraense. E será, também, valioso elemento impulsionador da integração do Pará ao processo de desenvolvimento nacional. (Idem, ALEPA, p. 15)

Conforme pudemos observar, a justificativa do PL demonstrava as concepções políticas e ideológicas de Benedicto Monteiro, as quais primavam pela defesa do pequeno e médio trabalhador rural sem-terra, de formas associativistas e cooperativistas de organização rural as quais chamava de “comunais”. Se de um lado a justificativa mostrava

o espectro político à esquerda ou comunista do seu autor, o anteprojeto de lei demonstrava as opções de enfrentamento às elites fundiárias no Pará.

Quando partimos para a análise do Instituto de Reforma Agrária do Pará, percebemos que o mesmo seria uma espécie de “super autarquia”, com grandes poderes decisórios, envolvendo interesses diversos e um volume de recursos impossível de estimar para a época. Dentro dessa autarquia seriam geridos todos os processos agrários e fundiários do estado, priorizados os seguintes objetivos constantes do Art. 2º do PL:

Art. 2º. Os objetivos do IPRA são elaborar a política de reforma agrária no Estado e executar as suas diretrizes, visando libertar as forças produtivas rurais, assegurar a utilização social e econômica das terras públicas e desapropriadas, elevar a produção e a produtividades agropecuária e agroindustrial, estimular a progressiva melhoria das condições de vida da família camponesa e ampliar as possibilidades da industrialização do Pará.

Era a primeira vez que um PL garantia ao trabalhador rural, camponês, lavrador, ou posseiro o direito a voz e voto, por meio do anteprojeto, as etapas de consulta e implementação de políticas previa a participação, anuência, ou coparticipação na gestão; um dos exemplos estava previsto no Art. 5º, que garantia a participação de 03 representantes da Federação das Associações de Lavradores e Assalariados Agrícolas no Conselho Consultivo do IPRA.

Tal previsão tornava o instituto em um espaço de disputa, haja vista sua importância política e econômica que a autarquia ganharia. O espaço de disputa estaria aberto a interesses políticos diversos, especialmente dos grandes proprietários. Visando minimizar o poder de atuação de grupos de grandes empresários, o PL no §4º do Art. 8º definia quais pessoas ou grupos não poderiam ser membros da diretoria executiva do órgão e das Inspetorias Regionais, entre os quais estavam proprietários, diretores, gerentes, administradores, prepostos e mandatários de estabelecimentos agrícolas, pecuários, agroindustriais e agrocomerciais e servidores públicos que não tivessem estabilidade.

Art. 8º. A Diretoria Executiva será constituída de um Diretor Executivo, um Diretor Técnico e um Diretor Jurídico.

§4º Não poderão ser membros da Diretoria Executiva:

- a) Proprietários, diretores, gerentes, administradores, prepostos e mandatários de estabelecimentos agrícolas, pecuários, agroindustriais e agro comerciais;
- b) Servidores públicos que não tenham estabilidade.

Em outro ponto, eram definidos o patrimônio e o Fundo Agrário Estadual, os quais mexiam diretamente com os interesses de quem possuía grandes propriedades, ou com pessoas ligadas a processos ilegais e fraudulentos de terras. Num primeiro ponto o patrimônio do IPRA seria arrecadado entre outras fontes de terras desapropriadas por interesse social e por necessidade ou utilidades públicas, passando a compor o patrimônio do instituto diversas formas de terras públicas, cujas definições dos títulos de propriedade fossem incertas, não validadas ou definitivas. Com base no Art. 16 passariam ao patrimônio da autarquia:

- I. As que não estiverem no domínio privado por título definitivo;
- II. As de posses e sesmarias que, sujeitas à legitimação e revalidação não foram legitimadas ou revalidadas na forma da legislação vigente até a data da promulgação desta Lei;
- III. As concedidas sob regime especial e sobre as quais o Estado não perde a capacidade de livre disposição;
- IV. Aquelas cujas posses não se fundarem em títulos capazes de legitimação ou revalidação;
- V. Aquelas cujo prazo estipulado, no ato da doação, para serem ocupadas e beneficiadas, não foi cumprido pelo donatário;
- VI. As que forem aforadas, vendidas, legitimadas ou revalidadas e seus enfiteutas ou proprietários deixaram de cumprir qualquer das obrigações assumidas no ato de aforamento, compra, legitimação ou revalidação;
- VII. As reservadas à serventia pública, para colheita de produtos nativos de indústria extrativa, nos limites ou proximidades das cidades, vilas e povoados, quaisquer que sejam as suas áreas;
- VIII. As que forem vendidas, aforadas, arrendadas ou permutadas em desacordo com as disposições desta Lei.

Podemos deprender do Art. 16 do PL que ele garantia ao instituto a intervenção em todo o processo fundiário no estado, extinguindo ao máximo possibilidade de grilagem e operações fraudulentas de terras. No Art. 17 o objeto eram as terras públicas, que por qualquer título, poderiam ser revertidas novamente para o patrimônio do estado, especialmente em casos de abandono, depredação e improdutividades de menos de 1/3 da área em exploração efetiva.

O PL que criaria o Instituto Paraense de Reforma Agrária, pelo que vimos, era arrojado, progressista e baseado no desenvolvimento econômico e social das áreas rurais a partir de pequenas e médias propriedades, inserido em um complexo de políticas públicas que iam da organização dos trabalhadores rurais em cooperativas e associações, definindo os usos e a outorga da posse a regulação das relações no campo, colocando-se na linha de frente contra o avanço do latifúndio.

Tramitou na ALEPA por cerca de 2 anos, até o golpe civil-militar de 1964. Durante esse tempo sequer chegou a ser apreciado ou debatido em plenário, conforme dito anteriormente. Em suas memórias durante a realização do curso de direito agrário promovido pelo Instituto Paulista de Direito Agrário durante o final da década de 1970, Benedicto Monteiro lembra de sua atuação militante na luta pela reforma agrária e as suas infinitas tentativas de impedir a intensiva ocupação desordenada e predatória que vinha se processando em função da abertura de estradas no Pará. Segundo ele:

O anteprojeto da Lei de Reforma Agrária que o autor apresentou à Assembleia Legislativa do Estado faz na sua justificativa, uma apreciação dessa situação em que se encontrava o processo fundiário do Estado. Infelizmente, por ser talvez um trabalho sério e que tinha título impróprio e excomungado de Lei de Reforma Agrária, nem sequer foi apreciado.

(...)

Infelizmente, a legislação posterior desprezou essa experiência das Inspetorias com tradição nas leis agrárias paraenses, e com larga e eficiente atuação em outros Estados, preferindo adotar desse decreto apenas a divisão em zonas fisiográficas, rebatizando-a de microrregiões. (MONTERO, 1980, p. 52)

Em 1964, Benedicto Monteiro teve seu mandato de deputado estadual cassado por seus pares, por ser considerado comunista. Foi perseguido, preso e torturado pelos militares após sua tentativa de fuga do estado do Pará. Em 1993 escreveu sua autobiografia intitulada “Transtempo”¹⁶², onde relata os fatos acontecidos com ele desde o momento de sua cassação, até o *Transtempo*, a não história típica daqueles que, segundo ele, são contemporâneos do passado e do futuro.

Uma vez cassado o seu mandato, todos os projetos de lei de sua autoria foram arquivados, entre os quais estavam aqueles que faziam alusão à questão agrária e fundiária no Pará. Em setembro de 1964 foi editado o Decreto Nº 4.457, no governo de do Ten. Cel. Jarbas Passarinho, dispondo sobre a expedição de títulos declaratórios da preferência legal para aquisição de terras devolutas. Em 1966, toda a legislação agrária e fundiária do Pará foi substituída pela Lei Nº 3.641/66, que passou a dispor a legislação de terras do estado, nesse mesmo ano teve início a “Operação Amazônia” e as primeiras ações dos governos militares no Pará, tema da última seção desse capítulo.

¹⁶² MONTEIRO, Benedicto. *Transtempo*. Belém: CEJUP, 1993.

2.4. “PROCURAM-SE: HOMENS DE VISÃO”: OS GOVERNOS MILITARES E A “OPERAÇÃO AMAZÔNIA” DE 1966.

Ao longo desse capítulo venho demonstrando como o final da década de 1950 e o início dos anos 60 marcaram um período de grandes transformações sociais, culturais e econômicas no Pará, baseado em um discurso desenvolvimentista que “justificava” processos de exploração institucionalizados com a finalidade de atrair o grande capital, sem grandes preocupações com problemas que poderiam daí decorrer, entre eles o que dizem respeito a política de terras.

Nesse período, teorias econômicas como as preconizadas por Gunnar Myrdal¹⁶³ foram amplamente aceitas e desencadearam no seio da classe política dirigente e empresarial a corrida pelo desenvolvimento, entendido como dinâmico, haja vista que o subdesenvolvimento era nada mais que uma etapa para o desenvolvimento.

Processos de ocupação de terras em toda a região amazônica¹⁶⁴ passaram a ser vistos sob o óbice do Estado Nacional. Mais uma vez as populações tradicionais da região foram invisibilizadas e o grande “vazio demográfico” foi a justificativa utilizada para que Estado, atrelado ao grande capital, decidisse sobre os rumos que deveriam ser tomados de modo a satisfazer os interesses de investidores para que fosse alcançado o “desenvolvimento”. Eram os primeiros passos dos governos militares em terras amazônicas.

Um primeiro documento que aponta para a essa movimentação é o relatório “Operação Amazônia”¹⁶⁵, apresentado em fevereiro de 1966 ao presidente da República pelo Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (MECOR), responsável pelo andamento da operação na região amazônica.

Dividido em seis unidades, o relatório considerava informações sobre as perspectivas para a Amazônia, a atuação fragmentada do poder público, os programas

¹⁶³ MYRDAL, Gunnar. *Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Saga, 1968.

¹⁶⁴ É importante destacar que esse processo ocorreu de forma dinâmica em diversas partes da região amazônica conforme assevera Bertha Becker em “*A fronteira em debate*”, artigo publicado em 1983, onde a autora afirma que “No que tange à ocupação da Amazônia, impõe-se a superação das análises emocionais extremadas, próprias do período de autoritarismo exacerbado, e das visões ideológico-políticas simplificadoras, decorrentes da aplicação de modelos prefixados que a representam ora como região de novas oportunidades ora como última fronteira”. BECKER, Bertha K. *A fronteira em debate*. In: VIEIRA, Ima Célia Guimarães. *As Amazônias de Bertha K. Becker: ensaios sobre geografia e sociedade na região amazônica*: Vol. I. Rio de Janeiro: Garamond, 2015, p. 265.

¹⁶⁵ MECOR (Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais). *Operação Amazônia: Relatório apresentado ao Presidente da República*. Ano: 1966.

setoriais que careciam de recursos técnicos e financeiros, a questão das fronteiras externas e os problemas de segurança, a posição da Amazônia no contexto internacional e a proposta de soluções a serem consideradas pela presidência da República.

Para Iane Maria da Silva Batista (2016)¹⁶⁶ o documento debatido em Belém na I Reunião de Coordenação Regional, que foi coordenado pelo MECOR, tinha o evidente propósito de balancear programas e registrar dados para a definição de uma política nacional de integração do espaço amazônico à comunidade nacional. Para tanto, os dados apresentados revelavam ser indispensável uma correlação de esforços na esfera federal no sentido de redefinir políticas e a atuação do executivo e do legislativo em relação à região. Para ela:

O documento produzido pelo MECOR enfatizou que a “Operação Amazônia” representava naquele contexto um instrumento de reformulação da política de desenvolvimento da região, por meio do qual se “[...] pretende conscientizar a comunidade nacional e os investidores privados para a grande tarefa de ocupar e desenvolver o espaço amazônico”. Na perspectiva governamental, ela inscrevia-se, portanto, num contexto de necessidade de ajuste dos mecanismos de atuação governamental em face do desenvolvimento regional e deveria assegurar a almejada ocupação produtiva da região. (BATISTA, 2016, p. 101).

Segundo essa lógica, a grande extensão territorial, somada aos grandes vazios demográficos, o subdesenvolvimento associado ao extrativismo, o êxodo rural e o subemprego, característicos da região, deveriam orientar a ação governamental, bem como o fato de que a vastidão do território amazônico alimentava a cobiça internacional, o que tornava o dado “segurança nacional” em um eixo de atuação, haja vista, por exemplo, os conflitos que se desenhavam nas áreas de fronteira da Amazônia brasileira com os demais países da América do Sul.

A documentação deixava claro a necessidade de reduzir a importância dos setores extrativos e comercial, orientando setores dinâmicos, como o agropecuário, para a região, afirmava a necessidade de reconhecimento dos recursos naturais e suas potencialidades de exploração, destacava a necessidade de ampliar a integração rodoviária e a exploração energética dos rios, entre outras ações que deveriam ser conduzidas pelo poder central, devido o quadro sócio-político fragmentário, que exigia uma interferência exógena,

¹⁶⁶ BATISTA, Iane Maria da Silva. *A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955-1985)*. Tese (Doutorado em História Social da Amazônia), Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

legitimando ações de integração que vinham de cima para baixo e que dialogavam diretamente com os investidores e empresários interessados na região.

Ao analisar a questão da integração rodoviária, os representantes do MECOR deixavam claro que, para que tais projetos saíssem do papel, seria necessário a alocação de recursos internos e externos com vistas a implantação de uma estrada que cruzasse a Amazônia Central, no trecho Cachimbo-Xavantina, a alocação maciça de recursos para a conclusão da pavimentação e conservação da Belém-Brasília, além de recursos para a construção de 300 km de estrada na Pará-Maranhão (BR-316), estudos para a construção da rodovia BR-165, entre Santarém e Cuiabá, além de questões que envolviam construção e manutenção de estradas e rodovias no Amazonas, Roraima e Acre.

Em suma, a reunião de fevereiro de 1966, em Belém, de um lado informava aos governos locais sobre o conjunto de intenções do governo central em relação a região amazônica e, de outro lado, impunha essa atuação, na medida em que apresentava a “Operação Amazônia” como o primeiro encaminhamento a ser tomado no sentido de “romper o atraso e as dificuldades que tem enfrentado, na região, a máquina administrativa federal e estadual”¹⁶⁷. Segundo o relatório:

Não seria apenas um Decreto. A “Operação Amazônia” pretende conscientizar a comunidade nacional e os investidores privados para a grande tarefa de ocupar e desenvolver o espaço amazônico. O atual governo central tem autoridade para desencadear tal missão, cuja responsabilidade histórica lhe cabe em momento certo, uma vez que a reorganização do quadro político-administrativo foi uma das suas realizações. As instituições atuantes, hoje reformuladas tem bases para se ampliar e se associar as novas iniciativas, evitando que se transfira o problema da Amazônia para um futuro distante.

[...]

A “Operação Amazônia” passaria dos relatórios a uma ação eficiente de ampla mudança dos métodos de trabalho e mobilização de recursos novos, emprestando outros meios à adequada política de segurança e desenvolvimento exigida na área. (Idem, MECOR)

Ao interpretar a fundação do projeto de desenvolvimento da ditadura militar para a Amazônia, Zuleide Pamplona Ximenes Ponte (2010)¹⁶⁸ considera que o seu conteúdo não considerava as populações regionais, mas o grande capital, em uma relação que ela define como de “dissimulação e barbárie”, a qual reproduzia na Amazônia as desigualdades e os conflitos advindos de outras regiões do país, ao tornar a Amazônia

¹⁶⁷ MECOR, Op. Cit. *Capítulo VI: Soluções a Considerar*. Operação Amazônia.

¹⁶⁸ PONTE, Zuleide Pamplona Ximenes. *Amazônia, projeto desenvolvimentista, dissimulação e barbárie*. Belém: Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

Legal numa área de fronteira, sustentando, portanto, conflitos entre “nativos” e migrantes.

Segundo a autora:

No momento inaugural do projeto desenvolvimentista da ditadura militar – a Operação Amazônia de 1966 – o Estado acenava com um crescimento econômico que conduziria a região ao desenvolvimento social. Passados vinte anos, a Amazônia, sob a égide do Estado brasileiro, continuava a atender às conveniências impostas pelo capitalismo internacional, mantendo, com este uma relação de alteridade. As populações locais, e especialmente as populações pobres foram excluídas em todas as fases da proposta e continuam sendo consideradas bárbaras, inumanas, inferiores, como nos momentos anteriores de sua história. (PONTE, 2010, p. 150).

As considerações feitas por Zuleide Ponte sobre a “Operação Amazônia” ganham destaque quando analisamos, por exemplo, as matérias publicadas nos jornais locais no Pará durante o ano de 1966, o “Caderno de Discursos” e o Álbum Fotográfico da “Operação Amazônia” publicados em 1967, ou até mesmo as publicações de órgãos como o BASA, oferecendo a região amazônica como um produto à disposição no mercado.

No dia 23 de fevereiro de 1966, por exemplo, a coluna “Vida Rural Amazônica”, publicada todos domingos no jornal *A Província do Pará*, dava destaque para a “Operação Amazônia” e as suas perspectivas em relação ao avanço de monoculturas na floresta amazônica, pecuária de bovinos e bubalinos, indústria madeireira e a opinião dos engenheiros agrônomos que escreviam para a coluna sobre o potencial da região para futuros investimentos. Em um trecho da reportagem, os editores da coluna afirmavam que:

A presença dos investidores na Amazônia representou mais uma esperança de sua integração econômica no conjunto nacional, procurando desenvolver ao máximo o manancial de suas riquezas, valorizando esta vasta região e possibilitando a abertura de novos mercados consumidores.¹⁶⁹

Em 09 de março de 1966, o jornal *A Província do Pará* publicava a reportagem “A Amazônia, na sua hora”, na coluna “Crônica da Cidade”. O texto exaltava o fato de que os governos militares começavam a planejar suas ações para a região amazônica, definindo metas e leis que incentivavam a entrada de investidores, cumprindo, inclusive, o que proclamou Getúlio Vargas, quando visitou a região nos anos 30 e 40. O sonho da integração nacional, da energia elétrica, da exploração do potencial hidrelétrico dos rios, a indústria madeireira estavam à disposição do homem de indústria brasileiro, ou do paulista, como destaca a reportagem.

¹⁶⁹ Vida Rural na Amazônia. *A Província do Pará*, 23 fev. 1966.

Assim, por todas as áreas de atividade, a Amazônia é o que aí está, o que aí se vê, o que aí cada um pode comprovar, como comprovado tem, certamente, os ilustres industriais paulistas que, em boa hora, aqui temos, a trazer-nos, com a alegria de sua presença, a certeza de que afinal de contas, vamos deixando de ser apenas um ponto de referência no mapa do país, referência lírica, apenas – maior rio do mundo, maior ilha do mundo, as florestas maiores, mais densas, Amazônia ciclópica, grandiosa, Inferno Verde e tanta coisa mais, para sermos, enfim, algo que se impõe ver e conhecer, realmente conhecer e ajudar.¹⁷⁰

Em 17 de março de 1966, foi a vez da Federação das Indústrias de São Paulo enviar ao estado do Amazonas uma missão oficial, destacando que a FIESP caminhava de acordo com os projetos de integração nacional que vislumbravam a Amazônia como uma região em potencial para grandes investimentos patrocinados pelo governo federal. Falava-se de justiça com uma região que durante séculos foi esquecida pelo poder central e que naquele momento “renascia” aos olhos dos homens que dirigiam o país.¹⁷¹

Órgãos do governo federal como o Instituto do Desenvolvimento Agrário (INDA) passavam a dar visibilidade aos municípios dos estados da Amazônia a exemplo de Castanhal, no Pará, escolhido como município modelo por satisfazer as condições exigidas pelo órgão para assegurar desenvolvimento agrário em seu entorno¹⁷², ao mesmo tempo em que, diariamente, o então Banco de Crédito da Amazônia procurava “Homens de Visão” para investir na região com retorno garantindo e descontos no Imposto de Renda.

Figura 7: Procuram-se: Homens de visão.



Banco de Crédito da Amazônia S.A.
Fonte: A Província do Pará, 30/03/1966.

¹⁷⁰ A Amazônia, na sua hora. *A Província do Pará*, 09 mar.1966.

¹⁷¹ A indústria paulista e a Amazônia. *A Província do Pará*, 17 mar.1966.

¹⁷² “Município Modelo”. *A Província do Pará*, 29 mar. 1966.

A “Operação Amazônia” era um fato e coube aos jornais locais gerar um humor favorável em meio a opinião pública até a sua implantação, em dezembro de 1966, publicando reportagens que reforçavam o conteúdo integracionista e desenvolvimentista do projeto. Às vésperas da visita do presidente Castelo Branco aos estados da região Amazônica para o anúncio da implementação da “Operação Amazônia”, tanto o jornal *A Província do Pará*, quanto o *Folha do Norte* intensificaram os noticiários envolvendo as ações do governo federal para a região, propagandeando uma espécie de “agenda positiva”.

No dia 01 de novembro de 1966, por exemplo, o jornal *Folha do Norte* publicava a matéria “No Pará vai ser iniciado o trabalho da política de desenvolvimento rural”, informando ao leitor que entre 07 a 13 de janeiro de 1967 “todos os proprietários rurais deveriam cadastrar suas propriedades”, para atender o que previa o Estatuto da Terra na Lei nº 4.504/64. Segundo a reportagem, o objetivo era atender as demandas de reforma agrária e desenvolvimento agrário previstos na Lei.

No dia seguinte à *Folha do Norte* publicava reportagem da sucursal no Rio de Janeiro abordando os planos de investimentos do governo para a região amazônica¹⁷³. No início da matéria a Amazônia era apresentada como “celeiro do mundo”, afirmando que, devido a isso, sob ela pesam uma intensa cobiça internacional, cabendo, portanto, ao governo integrá-la, caso quisesse manter a soberania nacional sobre a região, o que era característico do discurso de “integrar para não entregar” da época.

À movimentação do governo em direção a Amazônia se somavam intelectuais, literatos, economistas e outros estudiosos que viam com euforia tais planos e para os quais “a Amazônia é um livro aberto para o conhecimento das suas possibilidades econômicas, das riquezas de seu solo, do potencial de suas florestas, uma síntese desse mundo a explorar pela civilização moderna”¹⁷⁴.

O anúncio da criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) veio como manchete na edição do dia 09/11/1966¹⁷⁵. Segundo publicação do Diário Oficial, era extinta a SPVEA e criada a SUDAM com o objetivo de promover uma ampla política de incentivos fiscais para a Amazônia, cabendo ao órgão a avaliação minuciosa de projetos os quais receberiam recursos do governo federal para atuação na região.

¹⁷³ O Planejamento dos investimentos na Amazônia. *Folha do Norte*, 02 nov.1966.

¹⁷⁴ O Planejamento dos investimentos na Amazônia. *Folha do Norte*, 02 nov. 1966.

¹⁷⁵ SUDAM funcionará em trinta dias com a Lei de Incentivos Fiscais. *Folha do Norte*, 09 nov. 1966.

No mesmo dia a *Folha do Norte* publicava matéria da sucursal no Rio de Janeiro abordando as supostas Operações I e II do governo em relação à Amazônia, as quais apontavam para um horizonte de investimentos, que abria a região para o capital estrangeiro e a possibilidade de oferta de terras para a formação de áreas internacionais estratégicas, nos estados da Amazônia Legal. A matéria, segundo a reportagem, tinha resistência dentro e fora do governo, em especial entre os governos estaduais, que viam com temeridade em especial a Operação II.

No preâmbulo mesmo da Operação II, está a alegação de sua justificativa. Funda-se “na imperiosa necessidade de desenvolver a região não contando, para isso, o Brasil, nem com recursos humanos, nem materiais”. As bases da Operação II assinalam a “necessidade de uma participação brasileira”, mas a seguir, preconizam a divisão da região em zonas, que seriam cedidas a consórcios internacionais, por espaço de 10, 20 e até 50 anos, sob a condição de serem aprovados os respectivos projetos por uma “comissão fiscalizadora”.¹⁷⁶

O que estava em jogo, de acordo com a reportagem, era a perda de autonomia dos estados diante da centralização de ações que o Governo Federal chamava para si, sob a alegação da necessidade de desenvolver a região, acenando, inclusive, para a abertura ao capital estrangeiro de forma sempre bem fundamentada e com orientações que vinham de cima para baixo. Para Octávio Ianni, esse era o contexto de “economia aberta” por meio da qual a economia brasileira se abriu ao capital estrangeiro, tanto para receber capital, quanto para exportar a fim de produzir divisas. No que se referia à agricultura, Ianni faz a seguinte afirmação:

A inclusão da agricultura, em geral, na política governamental de exportação a qualquer custo, levou o poder estatal a favorecer, sob todas as formas, os negócios das empresas que se criavam ou estavam funcionando no setor. Criaram-se estímulos e favores fiscais e creditícios para a formação, expansão e crescimento, aperfeiçoamento ou modernização da empresa agrícola, pecuária, extrativista ou agroindustrial. Tanto a agricultura intensiva como a extensiva receberam favores e estímulos fiscais e creditícios, econômicos e políticos de bancos, superintendências e fundos pertencentes ao Estado, e postos à disposição da empresa nacional e estrangeira. (IANNI, 1986, p. 47)

As manchetes dos jornais paraenses seguiam dirigindo loas aos feitos do governo e em 11 de novembro uma manchete foi publicada, no *Folha do Norte*¹⁷⁷, anunciando que o governo de Castelo Branco implementaria a reforma agrária no Brasil. O anúncio foi

¹⁷⁶ Amazônia: Operações I e II. *Folha do Norte*, 09 nov. 1966.

¹⁷⁷ Castelo Branco proclama realidade da reforma agrária no país. *Folha do Norte*, 11 nov. 1966.

feito no momento em que o presidente visitava os estados da região Sul do país, onde ele informava que a reforma agrária era uma realidade e obedecia a “um processo nitidamente democrático”. Ainda segundo a reportagem, o presidente afirmava que a reforma agrária no Brasil assinalava o início de uma época de mudança de estrutura no país.

Sobre o caso das Operações I e II, reportadas na edição do dia 09/11/1966, houve uma tomada de posição do governo e, em entrevista à sucursal no Rio de Janeiro¹⁷⁸, o ministro do Planejamento, Roberto Campos, desmentia o fato e afirmava que o governo desconhecia o conteúdo de tais propostas, assegurando que não haveria desnacionalização da Amazônia. Ao ser instado sobre a concessão feita a uma empresa norte-americana no Pará, o ministro assegurava que ela apenas investia seis milhões de dólares para o aproveitamento da madeira e sua prensa, sem prejuízos para o país e para o Governo do Estado, o qual inclusive estimulou a iniciativa¹⁷⁹.

Na segunda quinzena de novembro de 1966 ganhavam lugar, nas manchetes dos jornais locais, informações sobre a I Reunião de Incentivos para o Desenvolvimento da Amazônia (I RIDA), que seria realizada entre os dias 03 a 11 de dezembro de 1966. A Amazônia era um desafio a ser enfrentado¹⁸⁰ e os homens de empresa do sudeste do país estavam ansiosos para cumprir o destino de desenvolvimento da região, com o incentivo do governo.

A programação técnica da I RIDA foi publicada em reportagem de capa e página inteira na edição de 17 de novembro de 1966, do *Folha do Norte*¹⁸¹. No dia seguinte a coluna “Comentário do Dia” trazia a matéria “Operação Amazônia com cientistas”, afirmando que junto com o homem de negócios deveria vir também os profissionais de saúde pública, agrônomos, biólogos, sociólogos e outros técnicos e cientistas para a região.

Falava-se na criação de novos municípios¹⁸², que a Fundação Brasil Central (FBC) seria integrada a “Operação Amazônia”¹⁸³ e, enfim, no dia 03 de dezembro teve lugar cativo nas edições dos jornais locais, a chegada de Castelo Branco para presidir a instalação da I RIDA e, por consequência, implementar a “Operação Amazônia”.

¹⁷⁸ Não haverá desnacionalização. *Folha do Norte*, 11 nov. 1966.

¹⁷⁹ Trata-se do caso da Fazenda CAPAZ-CAZAM, em Paragominas, que será analisado nos próximos capítulos.

¹⁸⁰ Vamos enfrentar o desafio. *Folha do Norte*, 15 nov. 1966.

¹⁸¹ Castelo Branco presidirá o I encontro de investidores na Amazônia. *Folha do Norte*, 17 nov. 1966.

¹⁸² A solução é criar municípios. *Folha do Norte*, 21 nov. 1966.

¹⁸³ Fundação Brasil Central vai ser integrada a Operação Amazônia. *Folha do Norte*, 01 dez. 1966

Chamou-se de “Operação Amazônia” o conjunto de ações desencadeadas a partir do final do ano de 1966. Realizada entre 03 e 11 de dezembro de 1966, a bordo do navio Rosa da Fonseca, a operação pretendia o encontro entre o “Homem de empresa brasileiro” e os amazônidas em uma movimentação de integração para o desenvolvimento da Amazônia, por meio de mecanismos legais federais, estaduais e municipais que ficou conhecido como “Programa de Aceleração do Desenvolvimento”.

Em que pese a complexidade do projeto e a necessidade de recortes que visem analisar o processo de ocupação de terras da Amazônia, contidos na “Operação Amazônia”, concordo com Bertha K. Becker (2004), quando afirma que tal ocupação se fez em surtos¹⁸⁴, mas o que se observa a partir dos anos 60, com os governos militares, é que esse processo se fará de forma contínua, obedecendo diferentes projetos vindos de cima para baixo.

Desde Castelo Branco passam a ser sistemáticos os processos de planejamento para a região amazônica, a “Operação Amazônia” representava essa mudança a partir de um complexo de leis, criação de órgãos e ações que visavam a integração dentro de um contexto de segurança nacional e intervenção interna, que priorizou o avanço do grande latifúndio, combinado com programas de colonização, que no fundo desvirtuavam a premência de reforma agrária no Brasil e na Amazônia.

Sobre essa questão, Sônia Regina de Almeida (2009)¹⁸⁵, ao analisar o patronato rural na história recente do Brasil recente, demonstra a importância de se debater a questão fundiária e agrária no Brasil sob o ponto de vistas das relações entre Estado e poder, para além dos debates que visam apenas os setores agrários envolvidos direta ou indiretamente no campo.

Tal ponto de vista nos ajuda a refletir sobre questões que estarão postas daqui por diante nesse trabalho e que implicam pensar o Estado enquanto gestor do conflito, mediador das dinâmicas legais e, também, das ilicitudes no processo de ocupação e dos modos pelos quais os conflitos agrários foram sendo percebidos, bem como estabelecidos dentro de uma lógica e projeto de desenvolvimento onde a Amazônia foi pensada sem os amazônidas e onde a floresta era um entrave ao desenvolvimento.

¹⁸⁴ BECKER, Bertha K. Amazônia: mudanças estruturais e tendências na passagem do milênio. In. MENDES, Armando Dias (org.). *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. 2ª ed. rev. aum. – Belém: Banco da Amazônia, 2004.

¹⁸⁵ ALMEIDA, Sônia Regina. *O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

Tal lógica fica evidente quando analisamos os discursos da “Operação Amazônia” e até mesmo a narrativa fotográfica construída sobre o evento de dezembro de 1966. Constituído de 17 discursos, dos quais 05 são do presidente Castelo Branco, a obra “Operação Amazônia (Discursos)”¹⁸⁶ é um retrato dos primeiros passos dos governos militares em relação a Amazônia.

Tudo começa com o clássico “Discurso do Rio Amazonas”, proferido pelo presidente Getúlio Vargas, em Manaus, no ano de 1940 por conta do projeto de “Marcha para o Oeste” de seu governo. De acordo com Marieta de Moraes Ferreira (2005), no contexto de 10 anos do suicídio de Getúlio Vargas em 1964, ano do golpe civil militar, o que se percebe é a afirmação da “queda do Império getuliano”. Para ela:

A deposição de João Goulart, em 1964, e o afastamento da cena política de um grande número de partidários do PTB e do PSD proporcionaram uma conjuntura negativa para a manutenção da memória de Vargas. Os militares que tomaram o poder em 1964 apresentavam-se como aqueles que iriam pôr fim à Era Vargas. (FERREIRA, 2005, p. 222)

Nesse contexto uma questão chama atenção, pois se de um lado afirmava-se a “queda do Império getuliano”, de outro era utilizado um importante discurso, proferido por Getúlio Vargas, para inaugurar o caderno que registrava os discursos feitos por representantes dos governos militares naquela que foi a “pedra fundamental” da atuação destes governos na Amazônia.

Em que pese uma análise da conjuntura dos discursos registrados em “Operação Amazônia (Discursos)”, cabe uma breve análise do contexto no qual foi proferido o “Discurso do Rio Amazonas”. Em outubro de 1940, o presidente Getúlio Vargas estava em visita oficial aos estados da região Norte, passando por capitais como Belém e Manaus, onde proferiu diversos discursos, os quais encontram seu ponto alto no momento em que o presidente chega à cidade de Manaus, em 09 de outubro de 1940, onde foi recebido com um banquete oferecido pelo intendente Álvaro Maia e as classes conservadoras do Estado.

Havia ficado clara a relevância da Amazônia dentro do projeto de “Marcha para o Oeste” nos discursos proferidos em Belém, mas, em Manaus, Vargas destacou a importância dela sob um ponto de vista estratégico dentro de uma política de Estado.

Acompanhada de muita expectativa a fala do presidente em Manaus veio reforçar questões como o vazio demográfico, a busca incessante pelo domínio da natureza e a

¹⁸⁶ SUDAM e Ministério do Interior. *Operação Amazônia (Discursos)*. Belém: SUDAM, 1968.

conquista das terras amazônicas. O título original do discurso é “O destino brasileiro do Amazonas” e registrava o ímpeto do Estado Novo varguista em implantar uma “civilização” única e peculiar em meio a vastidão da floresta amazônica, num esforço nacional e patriótico de integração ao restante do país, o qual deveria ser o desejo “do coração da mocidade de todos os brasileiros”¹⁸⁷.

O “Discurso do Amazonas” foi um marco da marcha nacional em direção a Amazônia, tanto que, um ano após seu pronunciamento, foi realizado no Palácio Tiradentes uma sessão comemorativa. Foi novamente lembrado dois anos depois, por conta dos 60 anos do presidente Getúlio Vargas, quando a revista “Cultura Política”, editou uma coletânea intitulada “O pensamento político do presidente”, onde foram reunidos textos que se referiam a esse discurso¹⁸⁸.

O discurso tinha início com uma narrativa que fazia referências as lendas e mitos da região, destacava o esforço heroico de todos que construíram a história da região e conclamava a uma nova conquista do território, que tendo o seu clima caluniado viu-se impedido de participar do desenvolvimento e progresso nacional. Caberia ao Estado Novo garantir que às margens do rio Amazonas se desenvolvesse uma civilização apta a prosperar e crescer.

As lendas da Amazônia mergulham raízes profundas na alma da raça e a sua história, feita de heroísmo e viril audácia, reflete a majestade trágica dos prélios travados contra o destino. Conquistar a terra, dominar a água, sujeitar a floresta foram as nossas tarefas. E nessa luta que já se estende por séculos, vamos obtendo vitória sobre vitória.

[...]

Até agora o clima caluniado impediu que de outras regiões com excesso demográfico viessem os contingentes humanos de que carece a Amazônia. Vulgarizou-se a noção hoje desautorizada de que as terras equatoriais são impróprias à civilização. Os fatos e as conquistas da técnica provam o contrário e mostram, com o nosso próprio exemplo, como é possível, às margens do grande rio, implantar uma civilização única e peculiar, rica de elementos vitais e apta a crescer e prosperar.¹⁸⁹

Nesse trecho do discurso do Rio Amazonas, Vargas demonstrava o esforço do governo em promover a ocupação do espaço amazônico, trazendo para os estados do

¹⁸⁷ VARGAS, Getúlio. *O destino brasileiro do Amazonas*. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos-1/1940/31.pdf/at_download/file. Acesso em: 16/09/2015.

¹⁸⁸ SECRETO, Maria Verônica. *Soldados da borracha: trabalhadores entre o sertão e a Amazônia no governo Vargas*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

¹⁸⁹ VARGAS, Getúlio. *O destino brasileiro do Amazonas (1940)*. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1940/31.pdf/view>. Acesso em: 13/02/2015.

Norte a população de regiões com excesso demográfico, dentro da lógica de dualidade “litoral-sertão” abordada por Maria Verônica Secreto (2007).

De fato, Getúlio Vargas conseguiu promover uma mudança demográfica considerável para a região durante a década de 1940, conforme demonstram Marília Brasil, Carlos Santos e Pery Teixeira (2002)¹⁹⁰. Para eles, durante a década de 1940 a região amazônica sofreu um crescimento populacional semelhante ao que ocorreu durante o período de auge da economia gomífera entre os séculos XIX e início XX, um feito importante se considerarmos o declínio da economia da borracha nas primeiras décadas do século XX.

A bem da verdade não era intenção do governo de Castelo Branco exaltar a memória de Getúlio Vargas, ou coisa do gênero, na verdade o “Discurso do rio Amazonas” serviu, dentro do conjunto de discursos da “Operação Amazônia”, como uma espécie de base de comparação, ou seja, reforçava-se a ideia de que seriam os governos militares os responsáveis pela integração definitiva da Amazônia ao restante do país, ao mesmo tempo em que seriam esses governos que iriam munir a região da infraestrutura necessária para o seu desenvolvimento, com a previdência de não mais cometer os erros do passado, como deixava patente no “Discurso do Amapá” o presidente Castelo Branco.

É erro que não repetiremos. E prova disso é a civilização que vemos surgir aqui, entre o mar e a selva, e que já antevemos multiplicando-se neste Território. É ela o fruto de uma administração laboriosa, honesta, patriótica, confiada à dedicação do general Luiz Mendes da Silva. A sua energia na ação, o dinamismo contagiante, a sinceridade de propósitos, a probidade de quem não fraudava e não deixa lesar os dinheiros públicos, são hoje um dos exemplos mais vigorosos da administração revolucionária no Brasil. Constitui realmente motivo de confiança, quanto à capacidade do nosso povo, vemos a progressão em que marcham aqui as iniciativas governamentais e particulares, em busca de uma infraestrutura correspondente às aspirações de desenvolvimento da população até há pouco em condições terrivelmente deficientes de alimentação, saúde, ensino e transportes.¹⁹¹

Castelo Branco fazia referência aos erros cometidos em relação a borracha amazônica, contrabandeada pela Inglaterra entre os séculos XIX e XX para as suas colônias na Malásia e a exploração de manganês em Serra do Navio entre as décadas de

¹⁹⁰ BRASIL, Marília Carvalho, SANTOS, Carlos Augusto e TEIXEIRA, Pery. A população da Amazônia (1940 a 2000). In: MENDES, Armando Dias. *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: BASA, 2002.

¹⁹¹ BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amapá*. SUDAM e Ministério do Interior. Operação Amazônia (Discursos). Belém: SUDAM, 1968, p. 15.

1940 e 1950, além de reforçar a ideia de probidade administrativa conferida aos gestores públicos da “administração revolucionária do Brasil”.

No Amapá foram abertos os trabalhos da Operação Amazônia, e o discurso do presidente resumia em si questões importantes debatidas e divulgadas ao longo do ano de 1966 a respeito das expectativas criadas em torno da operação. Entre os principais pontos abordados por Castelo Branco estavam a confirmação da criação da SUDAM e do BASA, bem como as perspectivas que esses órgãos deveriam assumir em relação à região, a qual se pretendia, segundo a fala do presidente, “mais brasileira e cada vez mais motivo de orgulho para a nacionalidade”¹⁹².

O anúncio da criação da SUDAM e BASA se repetiram em todos os outros discursos do presidente Castelo Branco, afinal, essas eram as principais ações tomadas pelo governo e tornadas públicas durante a implantação da “Operação Amazônia”, entretanto, entre uma loa e outra, o presidente também ressaltava a retórica dos “espaços vazios”, fazia menções a história da região, do seu abandono pelo poder público, além de reforçar os erros e “fracassos” dos planos anteriores em relação ao desenvolvimento da Amazônia.

Seguindo a lógica da “comparação” com o “Discurso do Rio Amazonas”, de Getúlio Vargas, podemos afirmar que o “Discurso do Amazonas”, de Castelo Branco, pretendia ser um marco dentro da nova estratégia de ocupação da região, não apenas por ser o discurso que instala a I RIDA, mas, sobretudo, por ser o cerne do próprio conteúdo de ações da “Operação Amazônia”. Ao comparar o plano com os anteriores, Castelo Branco afirmava que:

Faltou, porém, às administrações anteriores – mais do que um desejo vago, ainda que sincero, de domar o universo amazônico – uma política definida, um plano de ação e os meios e mecanismos indispensáveis para dar realidade aos bons propósitos e intenções.¹⁹³

No discurso do Amazonas seguiam sendo reafirmadas a importância da SUDAM, BASA e FIDAM, além de Leis e outros instrumentos aprovados no Congresso Nacional que visavam o desenvolvimento da Amazônia. Aos “homens de negócio” eram apresentadas múltiplas possibilidades de investimento, o retorno garantido, os incentivos previstos em lei, enfim, a Amazônia era um espaço vazio aberto ao capital e estava aberto

¹⁹² Ibidem, BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amapá*. 1968, p. 17.

¹⁹³ BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amazonas*. Idem, SUDAM e Ministério do Interior. p. 39.

ao “desenvolvimento sem compulsão totalitária ou arregimentação socialista”¹⁹⁴, presente nos grandes centros nacionais e veementemente combatida pelo governo.

A questão da desnacionalização da Amazônia foi abordada a partir de uma comparação com o estado de São Paulo. Segundo o presidente, o governo não mediria esforços em relação ao desenvolvimento da Amazônia, e para isso era necessário abrir a região ao capital estrangeiro. Em sua fala:

Podemos e devemos atrair a colaboração da técnica e do capital estrangeiro, sem dar-lhes qualquer privilégio e exigindo pleno cumprimento das nossas leis, mas também sem ressentimentos e sem medo, pois que a nossa própria história revela que São Paulo, a região do país que mais absorveu capital estrangeiro, longe de se desnacionalizar, transformou-se em fator de poupança nacional e hoje exporta investidores e tecnologia para levar ao Nordeste e à Amazônia uma contribuição em recursos, técnica e organização empresarial, que constitui autêntico cimento da integração nacional.¹⁹⁵

Castelo Branco finalizou fazendo um balanço político dos primeiros anos dos governos militares no Brasil, destacando que o povo livremente votou em candidatos da ARENA, que “não havia rumos populares fora da completa consolidação dos objetivos da Revolução”¹⁹⁶ e que esse sentimento era expresso nos estados do Norte, que ansiavam por mudanças, desenvolvimento e combate à corrupção, nessa conjuntura, o presidente finalizava afirmando que sem demora haveria “a total integração da Amazônia na vida, no progresso e nas esperanças da nacionalidade”.¹⁹⁷

Os demais discursos que antecederam ou sucederam os proferidos pelo presidente Castelo Branco seguiam uma tônica ufanista e que exaltava as medidas do governo central em relação à região. Governadores, prefeitos, ministros e dirigentes de órgãos que tiveram seus discursos registrados e faziam questão de destacar os anseios da região.

Repetiam-se os discursos que lançavam mão da literatura criada sobre a região, sobre o “inferno verde”, sobre os “sertões”, para afirmar que a redenção da região perpassava pela implantação definitiva da indústria, da moderna agricultura e pecuária, com o aprimoramento da técnica, intercâmbio regional e cooperação internacional. A “Operação Amazônia” era um fato e sob os seus auspícios seria selado o destino da região sob a coordenação dos governos militares.

¹⁹⁴ Ibidem, BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amazonas*. 1968, p. 41.

¹⁹⁵ Ibidem, BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amazonas*. 1968, p. 43.

¹⁹⁶ Ibidem, BRANCO, Humberto Castelo. *Discurso do Amazonas*. 1968, p. 45.

¹⁹⁷ Idem.

O levantamento documental das ações postas em curso, a partir da I RIDA, é possível mediante pesquisa nos acervos da Biblioteca “Inocêncio Machado Coelho” da SUDAM e Biblioteca do BASA, que salvaguardam centenas de documentos, relatórios, correspondências e planos estratégicos da época, os quais por si só renderiam diversos trabalhos científicos, o que não é objetivo dessa tese.

Apesar dessa ressalva, acredito ser importante a realização de um breve balanço dos primeiros anos de implementação da “Operação Amazônia” e as dificuldades enfrentadas pelo governo. Objetivando responder a algumas questões que considero essenciais, farei uso de uma conferência proferida, em 1968, pelo general Afonso Augusto de Albuquerque, ministro do Interior, no “II Fórum sobre a Amazônia” realizado pela Casa do Estudante do Brasil¹⁹⁸.

O título da conferência foi “A participação do Ministério do Interior no desenvolvimento e na ocupação da Amazônia” e foi baseada em um discurso que afirmava a maturidade do governo para tratar de questões envolvendo a mais vasta e desconhecida região do país.

O Ministério do Interior, na época, era um órgão novo na estrutura administrativa do Estado. Foi sido criado por meio do Decreto-Lei nº 200/67 e tinha, entre outras tarefas, a responsabilidade de conduzir políticas estatais na região amazônica via SUDAM, BASA e SUFRAMA, com vistas ao desenvolvimento regional, migrações internas, políticas de saneamento, habitação, além da administração de territórios federais, assistência ao índio, aos municípios e beneficiamento de áreas atingidas pela seca e inundações.

Grande parte das políticas em curso durante a implementação da “Operação Amazônia” tinha passagem pela pasta do gen. Afonso Augusto de Albuquerque Lima, que destacava como a operação passou a encorajar o empresariado nacional que, de forma vigorosa, buscava o ministério para tratar de investimentos na região.

Obviamente que tais empresários estavam em busca dos benefícios oferecidos pelo governo, tais como, incentivos fiscais, acesso à terra e assistência técnica, temas que não são abordados na fala do ministro, mas que ficam evidentes quando analisamos os relatórios e balanços de atividades da SUDAM e BASA. Não é preciso ir muito longe

¹⁹⁸ A conferência foi publicada na obra “*Problemática da Amazônia*”, organizado pela Editora da Casa do Estudante do Brasil no final da década de 1960. A obra reúne conferências e artigos com textos de diversos dirigentes estatais e pesquisadores dos problemas da Amazônia com temas que vão do quadro físico da região até a projeção internacional da região no contexto dos governos militares.

para perceber que sob os auspícios da “Operação Amazônia”, grandes empresas do centro-sul foram beneficiadas, ao passo que o pequeno produtor, as populações tradicionais, posseiros, trabalhadores rurais e etc. foram alijados desse processo, além de expulsos de suas posses de forma violenta, conforme destacado no capítulo anterior.

A fala do ministro, entretanto, era destinada a um público que apoiava e pretendia entender o funcionamento das políticas do governo, bem como as dificuldades por ele enfrentadas, nesse sentido, o lugar de fala de um ministro de Estado não iria privilegiar informações que comprometiam o governo, tanto que em diversos momentos ele afirma que não existiam dados consolidados sobre uma série de questões por ele abordadas.¹⁹⁹

Ao tratar dos obstáculos enfrentados pelo ministério na condução das políticas em curso na “Operação Amazônia”, ele ressaltava alguns locais comuns, dentro do governo, para se referir a região amazônica, entre elas:

Primeiro – A extensão física e a rarefação demográfica que concentra em 59,2% da área do Brasil, apenas 3,7% de sua população.

Segundo – O desconhecimento do potencial efetivo de recursos naturais.

Terceiro – A escassez de recursos humanos para ocupação das fronteiras econômicas e geográficas.

Quarto – A debilidade do abastecimento de produtor agropecuários e insuficiência de alimentos, tanto quantitativa como qualitativamente.

Quinto – A predominância da indústria de semi artesanato, com raros enclaves de grande porte, havendo subemprego.

Sexto – A insuficiência de espírito empresarial, na área privada e industrialização nenhuma.

sétimo – A falta de coordenação na atuação dos órgãos públicos.²⁰⁰

Havia ainda, segundo o ministro, pressões internas e externas que deveriam ser consideradas, para tanto, citava diversos autores estrangeiros cujas publicações apontavam para a situação de abandono na qual se encontrava um dos maiores territórios da terra, a Amazônia. Questões como a fome, fronteiras e a soberania nacional são citadas a partir de trechos das obras desses autores, onde ficava evidente o interesse de grandes nações em fazer frente ao território amazônico não só no Brasil, mas em toda a sua extensão internacional, o que representava um perigo em termos de “segurança nacional”.

¹⁹⁹ Apenas a partir de 1970 é que grandes relatórios foram produzidos com dados consolidados sobre a atuação do governo na Amazônia, entre eles podemos destacar o relatório “*Amazônia Legal: atuação da SUDAM*” de 1971, “*Aspectos geoeconômicos da Amazônia: instrumentos para o desenvolvimento*” de 1972 e “*Os problemas e desafios da Amazônia brasileira*” de 1973, estes relatórios foram produzidos pela SUDAM e davam conta do processo de implementação da “Operação Amazônia” e consubstanciavam com dados sistematizados sobre diversos temas a atuação do governo dali por diante, em especial no I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974).

²⁰⁰ LIMA, Gen. Afonso Augusto de Albuquerque. A participação do Ministério do Interior no desenvolvimento e na ocupação da Amazônia. In: BRASIL, Casa do Estudante do (Org.). *Problemática da Amazônia*. Rio de Janeiro: 1968, p. 19.

Nesse ponto o que estava posto é a questão da “segurança nacional” diante dos supostos anseios internacionais sobre a Amazônia, o que levou o governo a tomar decisões no que se referia ao seu povoamento. Sobre esse tema, Edna Castro (2004)²⁰¹ afirma que os paradigmas do nacional-desenvolvimentismo estiveram na base das mudanças na Amazônia nas últimas décadas, o que se fortaleceu com os governos militares, que trataram de fortalecer políticas de incentivos fiscais e impulsionamento da migração para a região. Para Castro:

Com mecanismos de incentivos fiscais, o Estado procurou atrair capital e empreendimentos para diversos setores da economia. Contingentes de brasileiros atravessaram as fronteiras de seus estados em direção à Amazônia. embalados pelo sonho de melhores terras para plantar, deslocaram-se milhares de camponeses, ou de trabalhadores, para frentes de colonização e obras de infraestrutura e de setores produtivos como a madeira, o garimpo a grande mineração ou ainda a pecuária. Também empresas de médio e grande porte fizeram dessas novas fronteiras um espaço de oportunidades, de investimentos, beneficiando-se em larga escala com o financiamento público, seguindo inclusive as prioridades setoriais e locais definidas nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) e Planos de Desenvolvimento da Amazônia (PDAs). (CASTRO, 2004, p. 48-49)

O par “segurança nacional” e “ocupação territorial” eram pilares sobre os quais se sustentava o projeto dos governos militares para a Amazônia, sendo justificativa para muitas ações do governo e a solução para o problema da escassez de recursos humanos. Para o ministro do interior, segurança e ocupação não eram políticas conflitantes, haja vista que, uma “verdadeira segurança pressupõe um processo de desenvolvimento” e “desenvolvimento econômico pressupõe um máximo de segurança e estabilidade das instituições”²⁰².

O discurso do ministro estava ancorado nos princípios do governo que definia critérios gerais sobre como deveria funcionar o processo de ocupação territorial da Amazônia. Para ele, a ocupação dos espaços vazios não se faria num curto intervalo de tempo e esse processo deveria começar a partir de áreas estratégicas, contando com a ajuda das Forças Armadas e a partir da mobilização de nacionais vindos prioritariamente do Nordeste e outras regiões do país.

²⁰¹ CASTRO, Edna. Transformações ambientais na Amazônia: problemas e desafios internacionais. In.: MENDES, Armando Dias (Org.). *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: Banco da Amazônia, 2004.

²⁰² *Ibidem*, Lima, 1968, p. 25.

Essa ocupação não deveria estar na dependência exclusiva dos rios da região, mas deveria contar com uma ampla política de integração rodoviária e de melhoria da navegação. Incentivos fiscais e capitais nacionais e estrangeiros deveriam se somar a essa política de desenvolvimento, que envolvia uma engenharia civil e militar, sendo importante reparar a política de terras, no sentido de desapropriar áreas ao longo de estradas. Sobre esse ponto ele destaca:

Seria conveniente o estudo de desapropriação das terras ao longo das estradas, em faixa nunca inferior a 25 km, de cada lado, para o estabelecimento, nas terras devolutas, de uma estrutura agrária, muito diferente daquela do Nordeste, responsável, em grande parte, pelos inúmeros problemas lá existentes.²⁰³

Sobre essa questão, Alfredo Wagner de Almeida (1989), chama atenção para o fato de que, os conflitos decorrentes dessa política de ocupação só foram formalmente reconhecidos em meados da década de 70 e 80, conforme afirmei no capítulo anterior, mas o que estava em debate era se, mudando-se a estrutura agrária e mobilizando os excedentes populacionais para projetos de colonização na Amazônia, estariam resolvidos os conflitos do local de origem, conforme podemos observar na proposição do ministro. Sobre isso Almeida afirma:

Imaginavam que o local geográfico dos conflitos fosse a Região Nordeste e outras áreas de colonização antiga e que a solução para eles consistia na transferência dos “excedentes populacionais” para os projetos de colonização oficial na Amazônia. Os conflitos agrários eram explicados basicamente pela pressão demográfica e pelos fatores climáticos (a “seca do Nordeste”), cujos efeitos de acordo com o pensamento tecnocrático poderiam ser atenuados, senão completamente resolvidos, pela existência de recursos abertos que configuravam uma situação de fronteira. Segundo essa concepção eram necessariamente “problemas das regiões de origem”. (ALMEIDA, 1989, p.134).

Isso explicaria, por exemplo, os problemas envolvendo operações fraudulentas de terras (tema do próximo capítulo), visto dentro do governo como um problema do local de origem, onde a vinda de aventureiros de outras regiões do país acabava tumultuando a regularização de títulos de terras, uma vez que os vícios dos locais de origem acabaria os transformando em grileiros de terras nos estados da Amazônia Legal, onde se pretendia implementar uma nova estrutura agrária e fundiária, conforme a fala do ministro do interior.

²⁰³ Ibidem, Lima, 1968, p. 28.

O discurso do ministro Gen. Afonso Augusto de Albuquerque Lima, de alguma forma, antevia os percalços que conduziriam ao crescimento dos conflitos pela posse da terra na região amazônica, muito embora, a todo momento, ele considerasse vitoriosas as ações em andamento desde 1966, após a realização da I RIDA. Sua conferência era a de um ministro que falava com cautela, que omitia informações e que afirmava não haver outras o suficiente para afirmar exatamente o que se esperava como resultado das ações, tanto que ele encerra sua fala da seguinte maneira:

A Revolução de março de 1964 abriu perspectivas ao processo político brasileiro, de cujo bojo podem fluir, e estão fluindo, decisões e medidas de apoio para que isto seja possível. Consciente de minhas responsabilidades e da magnitude da missão que me foi confiada, tudo farei para poupar-me à amargura da condenação dos que me sucederem. Razões de caráter e formação e, sobretudo, firmeza e determinação de propósitos, encorajam-me e indicam-me que poderei, mercê de Deus, realizar obra séria e bastante realista.²⁰⁴

Em 1968 haviam muitas dúvidas, do alto até o baixo escalão do governo, sobre como se comportaria a região amazônica diante das tomadas de decisões do governo, recém implantado no país, através de um golpe civil-militar. Certeza mesmo era a de que a região amazônica era um “espaço vazio”, ao mesmo tempo ela também era diversa, multifacetada, cheias de descompassos e extremamente desigual.

Em 01 de setembro de 1966, antes da implantação da “Operação Amazônia”, o presidente Castelo Branco visitou a cidade de Macapá e lá informou sobre o seu desejo de modernizar a região, a qual já estava em andamento através de projetos enviados ao congresso e que consolidaram a criação da SUDAM e a estruturação do novo BASA. Nessa mesma visita, ele apresentava, aos empresários nacionais e internacionais, a “misteriosa e progressista região amazônica”.

É com real satisfação que ao falar neste progressista Território do Amapá, posso anunciar o início da chamada “Operação Amazônia” destinada a mudar profundamente a face da região. Cumpre, porém, que a ela se associem com entusiasmo e confiança quantos estejam por qualquer modo vinculados à região, que devem e precisam ajudar a vencer a chaga terrível da miséria do subdesenvolvimento.²⁰⁵

²⁰⁴ Ibidem, Lima, 1968, p. 56.

²⁰⁵ *Discurso do Amapá*. Neste discurso, proferido na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, em 1º de setembro de 1966, o Presidente Humberto castelo Branco lançou a “Operação Amazônia”. In: SUDAM. Operação Amazônia (Discursos). Belém, 1968, p. 16.

Com a “Operação Amazônia” foi dada continuidade aos processos migratórios que visavam a chegada de milhares de migrantes a região. O “Brasil” se encontrava no interior da floresta e a “floresta” recebia homens de indústria e pioneiros, que em menos de 10 anos seriam protagonistas em um palco de conflitos pela posse e propriedade da terra, num movimento que Otavio Ianni (1979) caracterizou como “contrarreforma agrária”.

Para ele, a movimentação criada a partir de 1966, e ao longo de toda a década de 1970, mudou a conjuntura de ocupação de terras na região, que via serem criadas novas vilas e cidades com a chegada de posseiros, que se dava de forma simultânea com a chegada de peões, vaqueiros, gatos, grileiros, latifundiários, fazendeiros, empresários, gerentes, técnicos, comerciantes, funcionários e outros (IANNI, 1979, p. 16).

O final dos anos 60 e toda a década de 70 seriam marcados por um novo momento nos interiores da Amazônia, era o tempo dos pioneiros e da modernização conservadora, sob a égide dos governos militares, os quais, sob o signo do progresso acreditavam estar criando uma sociedade nova na floresta.

A região amazônica ganhava um duplo destaque no que se referia aos processos de ocupação de terras, fosse por conta das políticas implementadas pelos governos militares a partir da “Operação Amazônia”, ou pela existência das operações fraudulentas de terras que ocorriam em seus interiores.

Se haviam dúvidas no interior do governo, se “faltavam” dados e se não era possível avaliar os processos de tomadas de decisão *pari passu* ao avanço dos conflitos, competiu ao SNI²⁰⁶ monitorar o modo como se processava a ocupação de terras nos estados da região a partir da atuação de uma “comunidades de informações” que, levantou uma série de documentações e produziu informações importantes, entre os anos de 1966 a 1985, os quais serão analisados nos capítulos seguintes tendo como foco as áreas atingidas pela abertura de rodovias no nordeste e sul do Pará, entre 1968 e 1975.

²⁰⁶ Criado por meio da Lei Nº 4.341/64.

CAPÍTULO 3: OPERAÇÕES FRAUDULENTAS DE VENDA DE TERRAS NO ESTADO DO PARÁ: INVESTIGAÇÕES, FRAUDES E CORRUPÇÃO NO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE TERRAS NO PARÁ (1968-1971).

Em 1966, dois anos após o golpe de Estado que elevou os militares ao poder no Brasil, pouca coisa havia mudado em relação à visão que se tinha sobre a região amazônica desde a década de 1940. Como vimos, o discurso de *Marcha para o Oeste*, implementado durante o Estado Novo, no governo de Getúlio Vargas, ainda fazia ecoar nos gabinetes governamentais. Havia de um lado o desejo de dominar a natureza, superar as lendas e seguir integrando esse vasto território ao restante do país e de outro a certeza de que os estados da Amazônia não estavam efetivamente ocupados devendo se inserir em uma lógica geopolítica de integrar para não entregar²⁰⁷.

Naquele ano, o presidente Humberto Castelo Branco, ao lançar os trabalhos da “Operação Amazônia”, afirmava que não era a primeira vez que ele tinha o privilégio de visitar “está distante região do Brasil, na qual as riquezas em potencial parecem ainda competir com o mistério que as envolve desde o início da colonização”²⁰⁸. A visão maniqueísta de Amazônia seguia exercendo um apelo especial durante os governos militares, pois a região era vista facilmente como um lugar de batalha entre o homem e a natureza.

Outras dicotomias oriundas desse contraste básico eram reproduzidas pelos governos militares, tais como: riquezas contra mistérios, civilização contra barbárie, margem contra centro, estagnação contra progresso. A integração recente da Amazônia ao restante do Brasil pela via rodoviária com a rodovia Belém-Brasília seguiu despertando naqueles que estavam à frente da “administração revolucionária do Brasil” um profundo interesse por essa “terra sem homens” para “homens sem terras”.

O Pará oferece um dos exemplos mais trágicos desse processo, pois foi o estado que durante o final dos anos 50 recebeu um dos maiores projetos de integração da região amazônica ao restante do país. A construção da rodovia Belém-Brasília promoveu uma mudança radical no processo de ocupação da terra, transformando-o em uma fronteira

²⁰⁷ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. 1988 *Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia*. Campinas: Papyrus, 1988.

²⁰⁸ BRANCO, Humberto Castelo. Discurso do Amapá: lançamento da Operação Amazônia. Amapá, 1º de setembro de 1966. In: SUDAM. *Operação Amazônia: discursos*. Belém, 1968.

aberta a frentes de expansão da sociedade nacional, ao mesmo tempo em que expandia uma fronteira de conflitos, temas tratados no primeiro capítulo.

Sob a égide do novo regime revolucionário, migrantes de diversos estados do Brasil e estrangeiros fortaleciam as raízes das mais diversas formas de apropriação ilegal de terras no Pará, as quais não passaram despercebidas aos olhos dos órgãos de investigação dos governos militares, fazendo conviver uma “antevisão do futuro da Amazônia, cada vez mais brasileira e cada vez mais motivo de orgulho para a nacionalidade”²⁰⁹, com operações fraudulentas de terras no interior do Pará.

Nesse capítulo pretendo analisar um primeiro conjunto de documentos oriundos do “Fundo de Questões Fundiárias” do SNI, intitulado “Operações Fraudulentas de Terras”, composto pelo Inquérito Policial Nº 13/68 – Delegacia Regional de Polícia Federal/Pará – e pelo Processo Nº 3285, da Justiça Federal – 2ª Região/Pará. Nesse sentido darei início ao enfoque principal desta tese: os processos de investigação sobre a ocupação de terras no Pará, levantados pelo SNI, durante os governos militares apresentados na introdução desse trabalho.

“Operações Fraudulentas de Terras”, nome dado pelo SNI aos processos supramencionados tem início com o Ofício nº 211/68, encaminhado a partir do Gabinete do Governador Alacid da Silva Nunes ao Delegado da Polícia Federal no Pará, Coronel Raul da Silva Moreira, tornando oficial um entendimento verbal que os dois haviam tido naquele ano acerca da expedição de títulos falsos de terras devolutas do estado do Pará.

Neste ofício, o governador transmitia uma profunda preocupação com os fatos que se desenrolavam na região do nordeste do estado onde anos antes, durante o governo de Juscelino Kubitscheck, havia sido aberta a rodovia Belém-Brasília. Essa preocupação foi compartilhada intimamente com o engenheiro agrônomo Walmir Hugo dos Santos, secretário estadual de agricultura e responsável pelo Departamento de Terras do estado do Pará.

Walmir dos Santos foi a pessoa que acendeu o “estopim” de uma “bomba” que estava armada e pronta para explodir nas áreas de expansão no Pará e que envolvia diretamente empresários, interessados nos processos ilegais de compra e vendas de terras no Pará, além de pessoas ligadas ao núcleo político dos governos militares tanto em âmbito estadual, quanto federal.

²⁰⁹ Ibidem, BRANCO, Humberto Castelo. Discurso do Amapá. p. 17.

Essa primeira investigação deu origem a dois processos envolvendo operações ilegais de terras no Pará: o primeiro é o já mencionado Processo Nº 3285 da Justiça Federal da 2ª Região, que contém o Inquérito Nº 13/68 realizado pela Polícia Federal, tratando da investigação de “Operações fraudulentas de venda de terras no Estado do Pará entre 1968/1971”, e que faz parte do fundo de “Questões Fundiárias” do SNI; o segundo processo é o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 31/1967, que concluiu seus trabalhos com a apresentação do Projeto de Resolução nº 89/1970, na Câmara Federal dos Deputados, tratando da venda de terras no Brasil para estrangeiros. Essa comissão teve como relator o deputado Haroldo Veloso, que, entre outras conclusões, constatou que durante a década de 1960 cerca de 200.000 km² da Amazônia brasileira haviam sido vendidas a estrangeiros.

Os dois processos dão conta de uma conjuntura singular. O fato de que, mesmo em tempos de ditadura civil-militar no Brasil e após a instalação do Ato Institucional nº 5, as instituições políticas continuavam funcionando: tanto o Poder Judiciário quanto o Poder Legislativo seguiam realizando suas investigações. Entretanto, com o alto poder de decisão concentrado no Poder Executivo, em função do golpe em curso no país e do endurecimento do regime em 1968, ocorreu o esvaziamento dessas ações de investigações, sendo transferido ao Executivo poder de investigação por meio do SNI, a partir da década de 1970.

Como consequência dessa conjuntura, temos a consolidação de um processo que transformou as áreas de expansão no Pará em um palco de conflitos agrários e fundiários, perfazendo o avanço do latifúndio, da impunidade, corrupção e de toda sorte de operações ilegais de terras em áreas de expansão na Amazônia paraense.

O processo analisado nesse capítulo inicia no dia 04 de março de 1968, a partir do gabinete do secretário Walmir dos Santos, por meio do Ofício nº 196/68, encaminhado ao governador do estado, afirmando que, em uma época anterior a junho de 1964, o Pará viu seu maior patrimônio, suas terras devolutas, serem retalhadas em um processo escandaloso de negociatas que levou à alienação de centenas de léguas de terras que beneficiaram a uns poucos que gozavam do prestígio dos governos da época.

Walmir dos Santos referia-se ao governo de Aurélio do Carmo (1961-1964), governador que apoiou o golpe civil-militar em 1964²¹⁰ e que teve sua participação junto

²¹⁰ Para Pere Petit e Jaime Cuéllar (2012), Aurélio do Carmo aceitou que seu nome fosse incluso entre os signatários do Manifesto do Povo do Pará, através do qual autoridades civis e militares mostraram solidariedade ao movimento militar de 1º de abril de 1964.

a este governo dispensada, sendo de pronto substituído pelo tenente-coronel Jarbas Passarinho, importante articulador da “revolução de 1964” junto aos estados do Norte. Jarbas Passarinho governou o Pará entre junho de 1964 e janeiro de 1966.

Aurélio do Carmo foi eleito governador do Pará nas eleições de 1960 pelo Partido Social Democrático (PSD) e tomou posse em 31 de janeiro de 1961, em um contexto de completa desorganização do processo fundiário no Pará, em função da construção da rodovia Belém-Brasília no final da década de 1950, conforme explicitado no capítulo anterior.

Walmir dos Santos, em sua comunicação com o governador, em 1968, revela uma teia de relações que foram criadas dentro da Secretaria de Estado de Terras, Obras e Águas do Pará (SEOTA), a partir de 1960, durante o governo de Aurélio do Carmo, cujo foco eram as terras localizadas no entorno de Paragominas, município criado com a abertura da Belém-Brasília e que atraiu muitos migrantes para o Pará em um curto intervalo de tempo.

Sustentados sob um discurso legalista e de combate à corrupção, Alacid Nunes, então governador do Estado em 1966, rebaixou a SEOTA à categoria de Departamento de Terras do Estado, ficando a partir daquele ano subordinada à Secretaria de Agricultura, nesse ponto. Walmir dos Santos destaca que a decisão do governador era de “foro íntimo” e que inclusive o atual coordenador do departamento havia sido indicado pelo secretário de obras, José Maria Barbosa, sugerindo que Walmir dos Santos não queria se ver envolvido em questões de ordem ilícitas que pudessem emanar do interior do departamento responsável pela política de terras do estado.

Walmir dos Santos seguia a linha defensiva e deixava claro ao governador que a SAGRI tinha ciência dos processos ilegais que circulavam no interior da então Secretaria de Obras e Terras do Estado (SEOTE), dentre as quais destaco: as operações ilegais de terras praticadas por *Nadir Helou*, que já havia titulado 524 glebas de terras e que tentava titular mais 501 na região do sul do Pará; o indeferimento de 608 petições de titulação da Colonizadora Belém-Brasília, de responsabilidade de *Ciro Pires Domingues*; a identificação de um livro com registro de 90 títulos falsos de terras e que tinham como procuradores *Isaias Freitas dos Santos* e *Afonso Fernandes Leão*; a apreensão de títulos falsos que estavam em poder de *Adival Aquino Sacramento Lobato*; a existência de cópias fotostáticas de 14 títulos falsos ligados a *Elias Hage*; e a ligação de *Afonso Fernandes Leão*, então prefeito de Paragominas, com operações fraudulentas de terras na região do seu município.

Em torno dos nomes acima citados, centenas de interessados em processos de compra e venda de terras no Pará foram vítimas de estelionato e procuraram a SAGRI para receber informações sobre tais propriedades. Lá descobriram que haviam padecido em golpes de falsários que atuavam dentro das instituições governamentais no Pará.

Investigações foram feitas pelas Secretarias de Agricultura e de Segurança Pública do Estado, tornando evidente para Walmir dos Santos que os principais envolvidos em atos delituosos de terras eram Afonso Fernandes Leão (Prefeito de Paragominas), Adival Aquino Sacramento e Isaias Freitas dos Santos, empresários e operadores do esquema, os quais negavam envolvimento e inclusive afirmavam que as terras de Paragominas, na verdade, pertenciam ao então governador, Alacid Nunes e ao Coronel Jarbas Passarinho, naquele momento Ministro de Estado do Trabalho. Segundo o documento:

Caluniou-nos, em presença de várias pessoas, inclusive do Dr. Laudelino Pinto Soares, Técnico da SUDAM, dizendo que tínhamos marcação sobre sua pessoa, por um negócio que tínhamos feito com ele e não havíamos cumprido. Foi além seu vilipêndio. Disse que as terras de Paragominas eram de Vossa Excelência, do Coronel Passarinho e de outras autoridades, acobertados por um cidadão de nome Maurício.²¹¹

Estava instaurado no Pará em 1968 aquilo que Walmir dos Santos denominou de “indústria de posse de terras”, que envolvia políticos locais, operadores e uma série de sujeitos responsáveis pela coação e intimidação de quem se opusesse ao esquema, tais como “Mendonça”, apresentando como pessoa comprometida com essa indústria e que intimidava técnicos estaduais em exercício da função pública no município de Paragominas.

A situação estava de tal maneira fora de controle que naquele ano o governador foi obrigado a convocar em todo o território nacional, proprietários de terras no Pará, adquiridas através de *Títulos de Terras Devolutas do Estado* para que revalidassem, retificassem ou ratificassem tais títulos num prazo total de 210 dias²¹². Além dessa

²¹¹ Ofício nº 196/68, 04/03/1968. Da: SAGRI - Para: Gabinete do Governador do Estado, p. 19. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

²¹² A ação está registrada nas Portarias Governamentais nº 442, de 24/07/1967 e nº 540, de 27/11/1967. De acordo com a Portaria nº 442/67, o Governo do Estado estava preocupado com o volume de dúvidas sobre a legitimidade de títulos de vendas de terras devolutas com áreas superiores a 3.000 hectares, fato que vinha prejudicando as atividades do governo no que se referia as ações destinadas às áreas rurais, haja vista que a burocracia estatal estava sobrecarregada tentando esclarecer os casos de legitimidades dos títulos. A fim de regularizar os processos de aquisição legítimas de terras, garantindo a utilização regular das propriedades pelos seus signatários, o governo expediu a portaria, determinando que a SAGRI tomasse as providências necessárias para a verificação dos títulos expedidos entre 10/12/1954 a 08/01/1964, convocando os

medida, a SAGRI solicitou ao Tribunal de Justiça, que fizesse os Cartórios de Registros de Imóveis remeter àquela secretaria os relatórios completos com todos os títulos registrados desde 1954, medidas que não obtiveram êxito.

Sob o ponto de vista jurídico não estava o estado do Pará preparado para a apuração de responsabilidade criminal e administrativa dos fatos associados a operações fraudulentas de terras. Para termos uma ideia, durante todo o processo de abertura da rodovia Belém-Brasília uma das poucas legislações que regulavam os processos de compra, venda, arrendamento e cessão gratuitas de terras devolutas no Pará era o Decreto 1.044, de agosto de 1933²¹³.

Essas regulamentações funcionaram bem em contextos como os da 2ª guerra mundial, sob o resguardo dos *Acordos de Washington*, quando novamente a indústria gomífera é reaquecida, restando ao estado do Pará a promoção da ocupação e colonização de terras, as quais ainda eram incipientes e feitas quase que exclusivamente por correntes internas, ou vindas da região nordeste para o cultivo da castanha, seringa e batata.

Contudo, essa legislação já se demonstrava precária durante a abertura da rodovia Belém-Brasília, quando operações de compra e vendas de terras devolutas do estado do Pará cresceram num ritmo acelerado e a jurisdição de terras do Estado e da União não estavam bem definidos em função do ineditismo da obra de integração, que deixou confuso os poderes estaduais que respondiam de maneira quase “amadora” ao avanço da ocupação às margens dessas rodovias. O resultado em 1968 não poderia ser outro, senão um quadro de impunidade.

Por outro lado, a impunidade estava estimulando cada vez mais a ação criminosa de falsificação de títulos, bem como ficaram eles possuídos de uma audácia sem limites, ao ponto de tentarem diuturnamente, a intimidação, através de processos dos mais vis, desde a ameaça de morte, telefonemas anônimos insultuosos para nossa residência e divulgação de comprometimento de nossa parte em processos desonestos, com venda de títulos de terras falsos.²¹⁴

A esse contexto de impunidade somavam-se articulações políticas escusas junto à ALEPA e o desrespeito a autoridades civis do estado, conforme registrava Walmir dos

interessados a exibirem os títulos e registros imobiliários, no prazo de 120 dias. Esse prazo foi prorrogado por mais 90 dias por meio da Portaria nº 540/67.

²¹³ Alterações nesse decreto aconteceram no ano de 1945, no que se tratava das colônias agrícolas. Em 1954, foi promulgada a Lei 913, de 04/12/1954, que estabeleceu o instituto do aforamento e revogou parcialmente artigos do decreto 1.044/33 e, por fim, em 1958 com o Decreto 2.625, de 31/10/1958, que deu nova regulamentação ao Serviço de Cadastro Rural do Estado; essa legislação foi totalmente revogada apenas em 1966 com a Lei 3.641 sancionada pelo governador Jarbas Passarinho.

²¹⁴ *Ibidem*, Ofício nº 196/68, p. 21.

Santos. Segundo ele, Afonso Fernandes Leão e o major Evangelista – que atuava como agrimensor e dizia-se militar – negavam-se a dar satisfação a “qualquer autoridade ou comissão civis”²¹⁵ sobre a situação de terras na região de Paragominas.

A conjuntura se agrava à medida que estrangeiros eram envolvidos nos esquemas ilegais de compra e venda de terras no interior do estado, fato que foi comunicado ao coronel João Walter de Andrade, superintendente da SUDAM, que naquele momento era um dos principais órgãos de interlocução entre os estados da Amazônia e o Governo Federal.

O ofício de Walmir dos Santos registra ainda a habilidade jurídica com a qual agiam os falsários e o modo como os mesmos atuavam dentro da SEOTE, rasurando livros de protocolo, incluindo nomes em linhas correspondentes aos requerimentos de processos, coagindo testemunhas e oferecendo vantagens a funcionários dos órgãos. Em um trecho do documento fica registrada essa ação:

O depoimento do senhor Raimundo Nonato Penha, auxiliar de arquivista, é também estarrecedor. Cita nominalmente o advogado Adalberto Chady, genro do Sr. Elias Hage, que lhe teria prometido vários milhões de cruzeiros, para “ilegalizar” os títulos de que era portador, em número de 14, da família Hage. Verifica, então, Vossa Excelência, que está se processando uma inversão total dos poderes e a subversão completa da ordem legal e administrativa.²¹⁶

O documento encerra registrando o fato de que, mesmo diante de todas as evidências apresentadas, não havia nada que a Polícia Federal pudesse fazer para proceder investigações sobre os atos ilícitos envolvendo operações de compra e vendas de terras no Pará, pois não se tratava de uma ação de sua alçada e conseqüentemente da Justiça Federal, entretanto, uma “fórmula” fora encontrada pelo delegado da Polícia Federal no Pará, Coronel Raul da Silva Moreira, para que fosse procedida a investigação, a qual teria início com a apresentação de um relatório circunstanciado da situação à Polícia Federal.

O processo de investigações durou pouco mais de 3 anos, iniciando no mês de abril do conturbado ano de 1968 e encerrando em fevereiro de 1971 com o despacho do Procurador Regional da República, Paulo Rubio de Sousa Meira, remetido ao Juiz Federal da 1ª Instância no Estado do Pará, encerrando as investigações e devolvendo o processo a Justiça do Estado do Pará.

²¹⁵ Ibidem, Ofício nº 196/68, p. 22.

²¹⁶ Ibidem, Ofício nº 196/68, p. 23.

Ao longo da investigação, questões como operações fraudulentas de compra e vendas de terras, conflitos pela posse da terra em áreas de expansão, a CPI de Terras na Câmara Federal e as investigações da Polícia Federal em outros estados da União foram tratadas, todas circunstanciadas pelos mais diversos tipos de fontes (anexas aos autos do processo) e por diversos termos de declarações, os quais dão um panorama da situação fundiária no Pará nos primeiros anos de ditadura militar no Brasil.

No presente capítulo irei demonstrar o percurso entre a instalação do processo em 1968 e a sua devolução à Justiça do Estado do Pará em 1971, buscando apresentar os meandros da investigação, os sujeitos envolvidos e os jogos estabelecidos entre investigadores e investigados.

Estabelecer uma “linha do tempo” entre os fatos investigados é quase inevitável, posto que 1968 representa um ano de mudança conjuntural importante com o endurecimento do regime militar por meio do Ato Institucional nº 05, ao passo que os anos de 1969 a 1971 representam uma mudança de estratégia desses governos com relação a Amazônia entre a “Operação Amazônia” (1966-1970) e a instalação do I Programa de Integração Nacional (PIN) e I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDA-1971), que previa, entre outras ações, a construção de rodovias e a aplicação de recursos destinados à redistribuição de terras por meio do PROTERRA²¹⁷.

O Processo nº 3285, que trata de questões fundiárias e de operações fraudulentas de terras no Pará representa uma fronteira entre o Pará pós-construção da rodovia Belém-Brasília e o Pará que vê o seu interior “invadido” por novas frentes de expansão durante a ditadura militar.

Além da análise da totalidade dos documentos que compõem o Processo nº 3285, principal fonte analisada nesse capítulo, outras fontes inseridas dentro do recorte temporal de 1968-1971 foram levantadas com o objetivo de cruzar informações contidas nesse processo, entre as quais destaco: matérias publicadas nos jornais *A Província do Pará*, *Folha do Norte e O Estado de São Paulo*; a Legislação de Terras do Pará; Relatórios da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Relatórios da RODOBRAS; além de bibliografias que tratam de temas abordados ao longo do capítulo.

Por se tratar de um processo de investigações longo, optei por subdividir o capítulo de acordo com os principais temas abordados no curso do processo. No primeiro subitem analiso o ano de 1968 e o início das investigações sobre as operações fraudulentas de

²¹⁷ Sobre o tema, Cf. LIRA, Sérgio Roberto Bacury de. *Morte e ressurreição da SUDAM: uma análise da decadência do padrão de planejamento regional na Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA, 2007.

terras no Pará. No segundo subitem é explorado um caso de conflitos e violência envolvendo questões de terras em Paragominas. No terceiro subitem tem espaço o debate sobre a atuação do Departamento de Terras do Pará e a emissão de títulos falsos de propriedade da terra. No quarto subitem a questão da venda de terras a estrangeiros e o relatório da Comissão Parlamentar de vendas de terras a estrangeiros é posta em questão. Por fim, no quinto subitem questões de propinas e impunidades são discutidas, bem como o desfecho do processo no ano de 1971.

3.1. O ANO DE 1968 E O INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES FRAUDULENTAS DE TERRAS NO PARÁ.

Às vésperas de um processo global de contestação, que eclode na França no mês de maio de 1968, teve início o Inquérito Policial Nº 13/68, na Delegacia Regional de Polícia Federal no Pará, com o depoimento de Alfredízio Pereira Leite ao inspetor da Polícia Federal Jadyr Soares, em 29 de abril de 1968. Era a primeira vez que a Polícia Federal investigava operações fraudulentas de terras, a pedido do governador do estado, e as tramas reveladas no interior desse processo nos falam muito sobre um contexto de ocupação indiscriminada e irregular de terras no Pará em tempos de ditadura militar no Brasil.

Alfredízio Pereira Leite, 29 anos e casado, era pecuarista, natural do município de Piranhas, estado do Alagoas, à época de seu depoimento. Chegou ao Pará no ano de 1958 na companhia de Oswaldo Ribeiro Marques, conhecido como “Dico Ribeiro”, o qual havia conhecido no estado de Goiás. Dico Ribeiro foi auxiliar de Bernardo Sayão no processo de construção da rodovia Belém-Brasília, sendo o responsável pelo levantamento topográfico do trecho entre Ceres (GO) e Imperatriz (MA). Era um tempo de abertura das terras do Pará ao empresariado nacional, havia vasto espaço de terras disponíveis a quem nelas quisesse investir e, nesse contexto, Alfredízio Leite tornou-se empregado de Dico Ribeiro.

Oswaldo Ribeiro, quando aqui chegou, veio com a finalidade de adquirir terras do Estado do Pará, que àquela época, estavam sendo loteadas. O declarante sabe que Oswaldo Ribeiro Marques obteve através do doutor Jarbas Pereira, isso no governo de Magalhães Barata, uma portaria que o autorizava a fazer um levantamento topográfico de cento e vinte léguas de terras no município de São Domingos do Capim, à margem direita do rio Capim; que feito o levantamento Oswaldo passou a requerer essas terras, sendo que em primeiro lugar, requereu

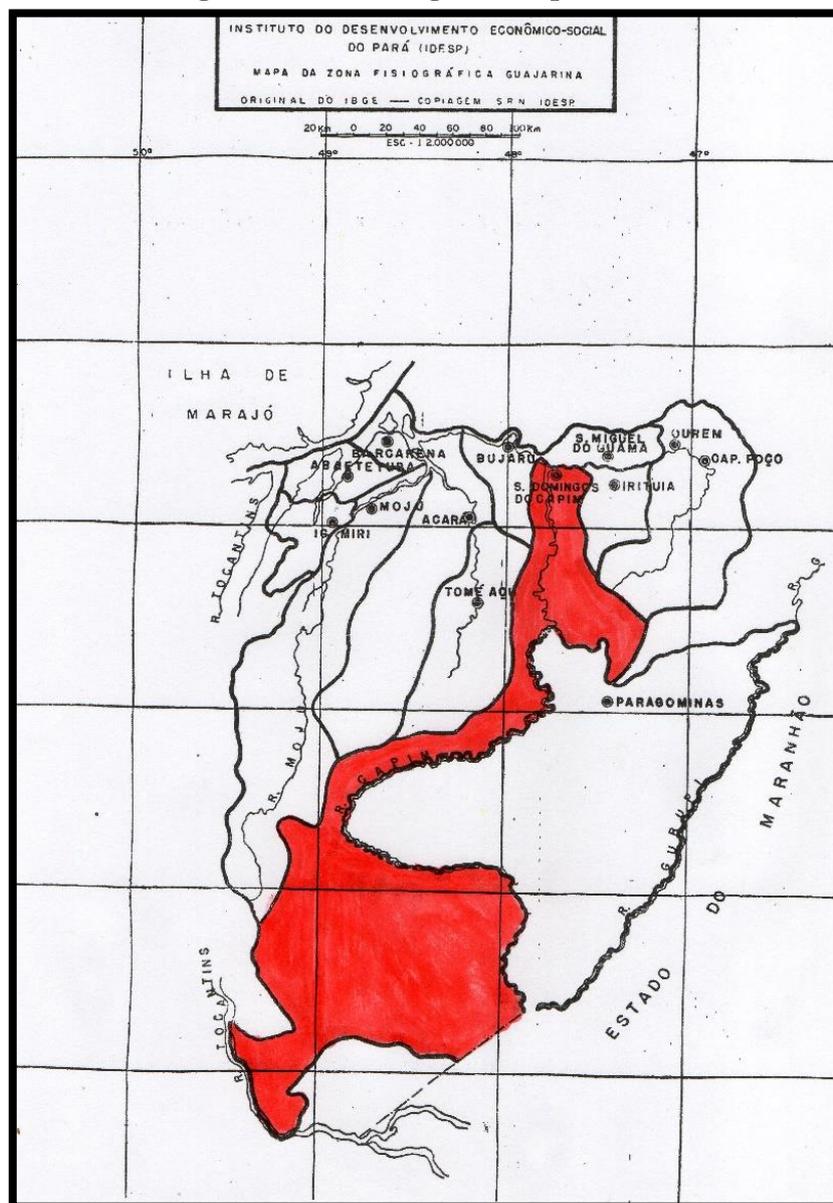
em seu nome e de sua família e, posteriormente, em nome de pessoas residentes no Estado de Goiás, das quais ele possuía procuração; que Oswaldo Ribeiro Marques, ao assim proceder, recebia comissões dos pretendentes às terras, cuja aquisição era feita através da Secretaria de Terras do Estado, cujo parecer favorável era exarado, após ser ouvido o Exator do município de São Domingos do Capim, pelo secretário naquela época doutor Jarbas Pereira.²¹⁸

São Domingos do Capim era um dos municípios históricos do Pará que foram atingidos pela abertura da rodovia Belém-Brasília. Localizava-se em uma importante área de fronteira intraestadual, limitando-se com os municípios de São Miguel do Guamá e Inhangapi ao norte; Irituia, Capitão Poço, Ourém, Viseu e Paragominas a leste; São João do Araguaia, Marabá e Itupiranga ao sul; e Jacundá, Tucuruí, Moju, Acará, Tomé Açu e Bujaru a oeste; além de ser um município que estava distante 136 km de Belém, ligando-se à capital pelo rio Guamá e estradas de rodagem.

Sua economia, desde os tempos coloniais, era baseada na produção de farinha, vindo em seguida o arroz com casca, a madeira de lei, a madeira branca, a malva, o cacau em grão, o leite de maçaranduba e a pimenta em grão. Ao longo da década de 1960 a criação do gado avançava em ritmo acelerado e as terras do município eram procuradas para fins de implementação da pecuária, além da agricultura com grandes áreas de pimentais.

²¹⁸ Termo de Declarações que presta Alfredízio Pereira Leite, 29/04/1968. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 33 de 401.

Imagem 8: São Domingos do Capim em 1970.



Fonte: Mapa da Região Fisiográfica Guajarina. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, 1970.

Alfredízio Leite, em seu depoimento fala de Oswaldo Ribeiro, que havia trabalhado no processo de abertura da rodovia Belém-Brasília ao lado do engenheiro Bernardo Sayão, destaca que ele possuía grande prestígio junto ao governo federal e beneficiava-se desse prestígio, tornando-se uma espécie de “delegado” para tratar de questões relativas a terras no município de São Domingos do Capim.

Oswaldo Ribeiro não pode ser considerado um “pioneiro” de São Domingos do Capim, mas de acordo com o depoimento de Alfredízio Leite, ele tinha trânsito dentro do Governo do Estado, tratava de processos de compra e venda de terras com Jarbas Pereira,

secretário de terras do governo de Magalhães Barata (1956-1959). Segundo Alfredízio, Oswaldo Ribeiro obtinha vantagens pecuniárias nesses processos, além de promover a ocupação de grandes áreas para seus familiares e outras pessoas interessadas em lotes de terras vindas do estado de Goiás.

Eram comuns os processos de compra e venda de terras no Pará na década de 1960, tanto que o próprio depoente declarou haver intermediado um processo de compra e uma gleba de 4.656 hectares²¹⁹ para Aristom Silva, registrada no Cartório Ribamar Soares.

Declarou ainda que ele mesmo possuía cinco lotes de terras à margem esquerda do rio Capim, também comprados por terceiros, e cuja origem da aquisição havia sido feita no ano de 1895, mas regularizados na forma da lei no ano de 1960, fato que lhe garantiu receber financiamento público do Banco do Brasil, BASA e Banco do Estado do Pará para suas atividades.

Segundo o depoente, no dia 07/03/1968, por volta das 22 horas, Walmir Hugo dos Santos, secretário de agricultura do estado, Amilcar Batista Tocantins, interventor de Paragominas, e Antonio Carneiro, chefe do departamento de terras da Secretaria de Agricultura do Estado, foram a sua casa, na avenida Mundurucus, em Belém, procurá-lo para participar de uma reunião no dia seguinte na sede da Secretaria de Segurança do Estado. Eles queriam que o mesmo falasse o que sabia sobre os processos de compra de vendas de terras no município de São Domingos do Capim. E sobre esse assunto, Alfredízio falou à PF:

Lhe foi perguntado se sabia alguma coisa com relação à falsificação de títulos de terras no Estado do Pará, respondendo negativamente; que disse mais que seu trabalho consistia somente em proceder o levantamento topográfico da região determinada por Oswaldo Marques; que o declarante ignora se as pessoas supra mencionadas, que estiveram em sua residência, são possuidoras de terras no município de São Domingos do Capim, no local onde procedeu ao levantamento; que, entretanto, por outro lado sabe que Amilcar Batista Tocantins é possuidor de cinco ou seis léguas de terras localizadas no quilometro duzentos e quatorze, à margem da Belém-Brasília, no local denominado Piriá, onde recentemente foi construído um campo de pouso de pequenos aviões, bem à margem do rio Gurupi; que o declarante sabe ainda que o doutor Walmir Hugo dos Santos, o que tomou conhecimento por uma publicação feita no Diário Oficial do Estado, é possuidor de terras no Município de Conceição do Araguaia; que o declarante esclarece que o senhor Antônio Dias Vieira era chefe de

²¹⁹ Esse era o tamanho dos lotes, de acordo com o Decreto 1.044/33, que estabelecia o Regimento de Terras do Pará.

Terras do Estado e, no exercício de sua função, exigia do declarante a importância de trinta e cinco cruzeiros novos para entregar um título.²²⁰

Alfredízio Leite, no lugar de declarante em um processo de investigações de operações ilegais de compra e vendas de terras, parecia querer deixar claro à Polícia Federal que havia um esquema de beneficiamento dentro dos órgãos administrativos no Governo do Estado. Para ele era importante registrar que ocupantes do alto escalão, além de interventores municipais se valiam de seus cargos para, possivelmente, conseguir vantagens e terras em um contexto de expansão da ocupação no estado.

O depoimento de Alfredízio Leite se encerra com informações sobre o destino de Oswaldo Ribeiro Marques, o Dico Ribeiro de São Domingos do Capim. Segundo ele, Oswaldo Ribeiro abandonou seu loteamento e sua função de intermediador de terras no Pará e retornou ao estado de Goiás, tendo tentado fazer com que ele, Alfredízio Leite, continuasse o processo de levantamento de terras na região em parceria com os sócios Euclides Vieira e Antonio Fernandes Machado, que assumiram o lugar de Oswaldo Ribeiro, mas o mesmo declinou da proposta – negando à Polícia Federal que tivesse algum envolvimento com processos de compra e vendas de terras na região.

O segundo depoimento prestado à Polícia Federal foi o do pecuarista paraense Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, em 30 de abril de 1968, o qual inicia com o depoente afirmando nunca haver vendido terras devolutas do Estado, mas apenas uma propriedade às margens da rodovia Belém-Brasília no trecho entre Paragominas e Gurupi do Pará, cujo proprietário era Alberto Flores de Melo.

Tal operação aconteceu na casa do então diretor de terras do Pará, Antônio de Sousa Carneiro. Segundo o depoente, ocorreu dentro da legalidade, sendo inclusive publicada no Diário Oficial do Estado, obedecendo à legislação estadual de terras.

Feito essa ressalva, Edivaldo Lobato prosseguiu seu depoimento citando os nomes de Isaias Freitas Santos, Carrijo, Dico Ribeiro, Leopoldo, João Ribeiro, Nadir Hello, Alfredízio Leite, Zico Farias e Mirandão, todos operadores diretos ou indiretos de terras no estado do Pará. O depoimento de Edivaldo Lobato tinha um tom de denúncia em relação aos nomes acima citados. Um primeiro caso relatado por ele foi o do operador Carrijo, que vendeu terras de forma irregular no município de Paragominas, ferindo a Lei 3.641/66²²¹, que, segundo ele, não permitia a venda de terras que não fossem tituladas.

²²⁰ Ibidem, Termo de Declarações que presta Alfredízio Pereira Leite. p. 34-35.

²²¹ De acordo com o Capítulo III da Lei 3.641/66, os processos de venda de terras do Estado deveriam obedecer a uma série de requisitos e ser acompanhadas de um plano específico de aproveitamento racional das áreas requeridas (Art. 21). O caso em questão trata especificamente dos artigos 28, 29 e 30 da Lei, que

Em outro trecho de seu depoimento, Edivaldo Aquino relata um encontro que teve com Alfredízio Leite, informando ao delegado da Polícia Federal, que o mesmo agia de forma irregular nos processos de levantamento topográfico que fazia. Segundo ele:

O Tabelião de Paragominas, de nome Brasil, de parceria com Alfredízio Pereira Leite, venderam o lote de terras número cinco, à pessoa que desconhece, pela importância de vinte mil cruzeiros novos; que o declarante soube da transação acima pelo próprio Alfredízio, quando o encontrou no Banco do Brasil, tendo em seu poder a importância de dez mil cruzeiros novos, isso parte do dinheiro que lhe coube pela citada venda; que o encontro verificou-se em frente à sede do Banco do Brasil na presidente Vargas e o diálogo mantido foi feito no interior do veículo do declarante; que o declarante conhece há pouco tempo Alfredízio Pereira Leite, a quem conheceu na porta do Central Hotel há cerca de um ano, sabendo ainda que ele fez levantamento topográfico para Oswaldo Ribeiro Marques, mais conhecido como “Dico Ribeiro”, no município de Paragominas, antigo, São Domingos do Capim, do igarapé Putititá até o igarapé Icauachi; que o levantamento acima, Alfredízio procedeu apenas na periferia, mas no mapa apresentava um levantamento feito que não correspondia à realidade.²²²

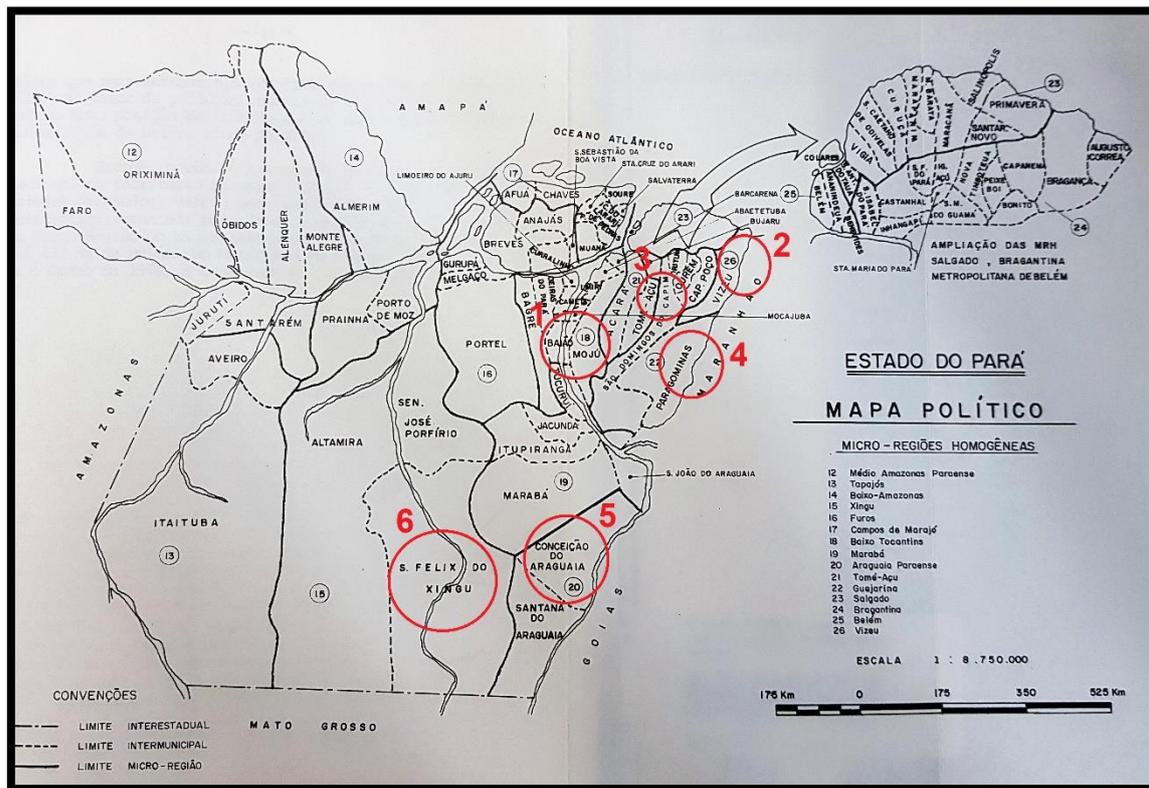
O trecho da declaração de Edivaldo Lobato contradiz a versão prestada por Alfredízio Leite, sugerindo que o mesmo agia de forma ilegal no que se referia aos processos de levantamento de terras na região de Paragominas ao mesmo tempo em que se beneficiava das operações de compra e venda de terras.

Edivaldo Lobato demonstrava à Polícia Federal que conhecia os meandros dessas operações e como cada um dos operadores agia dentro da rede. Segundo ele, a rede de operadores se espalhava por todo o estado e se retroalimentava, ou seja, os mesmos não agiam de maneira isolada, além de possuírem o aval dos órgãos estaduais. Ao descrever a rede de atuação dos operadores de compra e venda de terras, Edivaldo Lobato nos oferece a seguinte visualização por área de atuação:

prevê como deveriam acontecer os processos de titulação pelo Poder Público. No Art. 28 ficava estabelecido que o título definitivo seria expedido quando fossem cumpridas o plano de trabalho da terra dentro dos prazos estabelecidos, o processo de demarcação da terra e o pagamento do preço fixado pelo Poder Público – podemos depreender do depoimento que tais requisitos eram sistematicamente descumpridos pelos operadores de terras.

²²² Termo de Declarações que presta Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, 30/04/1968. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 40 de 401.

Figura 8: Mapa de atuação dos operadores de compra e vendas de terras no Pará



Segundo o depoimento de Edivaldo Aquino Sacramento Lobato a atuação dos operadores estava assim dividida: 1. Alto Moju: Isaias Freitas; 2. Viseu: Mirandão; 3. Rio Capim: Isaias Freitas e Dico Ribeiro; 4. Paragominas: Carrijo; 5. Conceição do Araguaia: João Ribeiro e Nadir Hello; 6. São Félix do Xingu: Leopoldo.

Adaptado a partir de: Mapa Político do Pará, IDESP, 1977.

Como podemos perceber na adaptação, todas as áreas de expansão no nordeste, sudeste e sul do Pará possuíam um operador de compra e vendas de terras, os quais supostamente tinham trânsito junto ao Governo do Estado e agiam de forma legal ou ilegal com vistas ao processo de povoamento do estado no contexto da “Operação Amazônia” de meados da década de 1960.

De acordo com Maurílio de Abreu Monteiro e Maria Célia Nunes Coelho (2004)²²³, nesse período estabeleceu-se um “modelo de desenvolvimento amazônico”, no qual o estado tinha o papel de ser o promotor/indutor do processo de crescimento econômico da região, incentivando a expansão capitalista e promovendo alterações nas dinâmicas sociais historicamente constituídas no Pará e na região amazônica. No que se refere ao ano de 1968 e à “Operação Amazônia”, os autores afirmam:

²²³ MONTEIRO, Maurílio de Abreu e COELHO, Maria Célia Nunes. As políticas federais e reconfigurações espaciais na Amazônia. *Novos Cadernos NAEA*, v. 7, n. 1, p. 91-122, jun. 2004, ISSN 1516-6481.

Neste contexto, inserem-se o I Plano Quinquenal de Desenvolvimento para o período de 1967 a 1971 e o Plano Diretor de 1968. [...]

Estabeleceu-se, assim, uma política de desenvolvimento regional semelhante à que vinha sendo aplicada no Nordeste, especialmente no que se refere à política de incentivos fiscais. Política que resultou na facilidade de apropriação de terras por grandes empresas e por fazendeiros e em mudanças significativas nas áreas rurais, havendo a disseminação de grandes fazendas destinadas à criação de gado bovino, em especial no sul e sudeste do Pará. Processos de apropriação fundiária no geral vinculados à disseminação de pastagens e que teve repercussões nas dinâmicas sociais e ecológicas da região, acelerando a substituição das florestas e a ampliação da concentração fundiária no estado do Pará. (MONTEIRO e COELHO, 2004, p. 104)

Seguindo adiante no depoimento de Edivaldo Lobato, percebemos como as dinâmicas apresentadas por Monteiro e Coelho foram se estabelecendo nas áreas de expansão no Pará, principalmente nas regiões do nordeste, sudeste e sul do estado. Segundo Edivaldo Lobato, os municípios de São Félix do Xingu e Conceição do Araguaia, ambos no sul do Pará, haviam sido totalmente loteados e esses loteamentos ultrapassavam a área geográfica dos municípios, havendo nessa região uma vasta circulação de títulos falsos de propriedade de terras, fato que já era conhecido em Belém. Ele descreve como se dava o esquema de falsificações:

O declarante ouviu comentários na cidade que existem títulos falsos de propriedade de terras, o que é voz corrente em Belém, tanto que, comentam ainda, que uns títulos têm o emblema do Estado com uma águia em cima, enquanto outros ostentam uma águia sob o emblema; que o declarante sabe da existência da duplicidade de títulos de propriedades de terras; que essa duplicidade era feita da seguinte maneira: um cidadão requeria uma terra à Secretaria de Obras e Terras do Estado, o processo corria seus trâmites legais, era lavrada a sentença e, conseqüentemente, expedido o título; que o beneficiado ficava (ilegível) do título, que posteriormente um outro cidadão requeria a mesma terra, era feito novo processo, lavrada nova sentença e expedido um outro título; que o novo beneficiário, cujo título era expedido mediante fraude, não era falso, nascendo daí então a disputa da terra pelos portadores dos dois títulos; que para ser dirimida a dúvida, os litigantes iam à Secretaria de Obras e aí aparecia apenas o segundo processo, pois o primeiro desaparecia criminosamente.²²⁴

Edivaldo Aquino denunciava os processos ilegais de compra e vendas de terras nas áreas de expansão do estado do Pará, empenhando-se em mencionar os nomes dos envolvidos e os casos que ele havia tomado conhecimento. Em um trecho de seu

²²⁴ Ibidem, Termo de Declarações que presta Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, p. 69.

depoimento ele usa um caso de conflito pela posse de uma mesma área no município de Paragominas, envolvendo Ana Maria Leão Queiroz e Amilcar Tocantins.

Segundo ele, Afonso Fernandes Leão requereu para sua filha, Ana Maria Leão, uma gleba de terras à SEOTE, a qual correu legalmente e gerou a titulação da terra. Entretanto, no ano de 1968, Amilcar Tocantins, que era o interventor de Paragominas, surgiu com um título de propriedade da mesma área em nome de Heraldo Rezende de Miranda – o referido título era datado de 19/09/1962. O documento apresentado por Amilcar Tocantins possuía o aval do então secretário de agricultura, Walmir Hugo dos Santos, o qual cancelava o documento e dava como falso o título de Ana Maria Leão.

Segue seu depoimento, acusando o então deputado estadual Jorge Arbage, que no ano de 1964 havia sido funcionário da SEOTE e, nas atribuições de seu cargo, queimou mais de 400 processos correspondentes a títulos legais de terras, fato que deu margem para que fossem expedidos títulos em duplicidade.

Denunciou ainda que um engenheiro da secretaria, filho do ex-secretário Jarbas Pereira, também levou mais de 600 processos para sua casa com a finalidade de inutilizá-los durante a instalação do regime militar, entre março e abril de 1964; por fim, afirmou que no interior da SEOTE, funcionários de diversos setores atuavam sobre os memoriais descritivos de terras e no preenchimento dos títulos, podendo ser esses documentos reais ou fictícios, fato conhecido por todos que agiam como operadores de compra e venda de terras no Pará.

Para ele, de 1964 a 1968, políticos, funcionários do governo do estado e operadores do esquema beneficiavam-se do descontrole instalado na SEOTE e pareciam pouco se importar com a legislação estadual de terras. Cita que Amilcar Tocantins, por exemplo, era proprietário de dois lotes de terras em um mesmo local, ao longo da rodovia Belém-Brasília, que somavam 5.817 acres, ferindo a Lei Estadual Nº 1.044, que permitia o máximo de 4.356 hectares. Nem os atos do então governador Alacid Nunes eram respeitados. Segundo o depoimento:

Após o governador tomar posse no Governo do Estado, este baixou uma portaria, determinando que todos os processos alusivos ao pedido de terras fossem suspensos; que, entretanto, malgrado o ato governamental, foram expedidos treze títulos de terras, todos no município de Paragominas, sendo beneficiados Jaime Watt Longo, Sebastião Alves Gonçalves, Elvino Gutizeti, Antonio Magno, Maria Leonor Silvestre, Maria Flias Vasconcelos, Zandino Uliana, Nilo Vasconcelos, Carlos Magno Vieira Leal, José Juarez Gama de Moraes, Frederico Antunes Baia, José Ferreira Tirte, Telmo Castro de Oliveira e Imagiros Gonzaga dos Santos; que os títulos acima não foram assinados

pelo governador e sim alguns pelo Secretário de Agricultura, outros pelo diretor de Terras e pelo próprio vice-governador Renato Franco.²²⁵

Edivaldo Lobato relata ainda como eram feitas as negociações de terras com investidores que vinham das regiões Sul e Sudeste do Brasil. Segundo suas informações, o investidor entrava em contato com um operador de terras na região, a quem dava o direito de representação por meio de procuração. Esses operadores partiam para o interior da SEOTE a fim de “esquentar” títulos falsos; a SEOTE providenciava os novos títulos e fazia desaparecer os títulos originais; o operador repassava o título de terra para o investidor, que por sua vez vinha tomar posse da área, e lá encontrava o verdadeiro dono da área. Iniciava-se assim um conflito pela posse da terra, como aconteceu com um investidor paulista que tinha por nome Dalvo.

De acordo com Edivaldo Lobato, Dalvo chegou a ir à Secretaria de Segurança Pública do Estado denunciar um prejuízo que havia sofrido, golpe do qual tomou conhecimento após ir à Secretaria de Agricultura, notando que o mesmo fora acobertado pela própria secretaria e, conseqüentemente, pelo Departamento de Terras do Estado.

Muitas eram as pessoas envolvidas no esquema de falsificação de títulos de terras. Através do depoimento de Edivaldo Lobato chegamos à conclusão de que, durante toda a década de 1960, a SEOTE e posteriormente o Departamento de Terras, como órgão ligado à Secretaria de Agricultura, foram aparelhadas a esses grupos que tinham interesses em operações de compra e vendas de terras, por conseguinte tinham um forte poder de pressão sobre o Governo do Estado, pois possuíam representantes políticos junto à ALEPA e à bancada federal em Brasília.

Ao final de seu depoimento Edivaldo Lobato destaca a presença de americanos interessados em terras no Pará e declara o nome de muitos que faziam parte da rede, que envolvia desde deputados estaduais, secretários de estado, esposas de secretários, prefeitos, operadores de terras e topógrafos, todos pertencentes a um forte esquema de propina nos processos de titulação de terras e no processo de financiamento público de projetos pela SUDAM.

O declarante conhece o funcionário da Secretaria de Agricultura, Edil de Jesus dos Santos, a quem jamais deu qualquer propina ou tratou de questão de terras; que o declarante apenas conhecia de nome Emílio Nunes e, após ter estado a primeira vez nesta Delegacia, foi que o conheceu pessoalmente; que o declarante quer esclarecer ainda que conhece Vanildo dos Santos, aliás irmão do Secretário de Agricultura

²²⁵ Ibidem, Termo de Declarações que presta Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, p. 71.

do Estado, que é topografo daquela repartição, que respondeu à inquérito administrativo pela falsificação de títulos e venda de terras em Acará e Moju, cujo processo desapareceu inexplicavelmente; que o declarante sabe que Vanildo em companhia de Amílcar Tocantins, viajaram em um avião em companhia de um americano da Swift, a quem foi mostrada terras que o estrangeiro pretendia adquirir; que posteriormente soube o declarante (ilegível) americano adquiriu terras no município de Paragominas, com cerca de cinquenta e quatro quilômetros de frente por igual medida de fundos; que sabe ainda que o doutor Laudelino Pinto, engenheiro agrônomo da SUDAM, é sócio da ARPA Agropecuária Reunida Paraense Sociedade Anônima, juntamente com Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Agricultura e João dos Santos, firma localizada no município de Santana do Araguaia; que as terras onde se instalou a firma obteve financiamento da SUDAM no valor de cinco milhões de cruzeiros novos e, o mais interessante é que o doutor Laudelino Pinto é quem aprova os projetos, inclusive para a firma da qual é sócio; que tanto é verdade que as pessoas acima são sócias, que o jornal Folha do Norte publicou a notícia com relação à concessão do financiamento da SUDAM àquela firma.²²⁶

Edil Jesus dos Santos, citado no Termo de Declarações de Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, foi o terceiro a prestar declarações no inquérito policial à PF, em 03 de abril de 1968. Alguns dias antes, a SAGRI havia enviado ofício ao Departamento de Polícia Federal no Pará informando que Edil Jesus dos Santos encontrava-se em lugar ignorado e que há tempos não comparecia à Secretaria de Agricultura, respondendo inclusive processo de abandono de emprego. No mesmo ofício era informado à PF que Emídio Nunes Filho iria comparecer ao inquérito e que José Alberto Maia, que havia sido funcionário da Secretaria de Obras e Terras, naquela data, era Promotor Público da Capital.²²⁷

Edil Jesus dos Santos, paraense, 31 anos, à época de seu depoimento, morava no bairro de Icoaraci. Em 1961, assumiu o cargo de servente na SEOTA, quando Aurélio do Carmo era governador do estado e Benedicto Monteiro era o dirigente dessa secretaria. Após seis meses de trabalho passou a ser encarregado do preenchimento dos títulos de terras, pois possuía uma boa caligrafia, afirmando que muitas vezes levou para sua casa processos de titulação de terras para realizar o preenchimento, mas que nunca manuseou o *Livro de Registro de Medições e Demarcações de Terras*, embora tivesse visto muitas pessoas na secretaria fazê-lo.

²²⁶ Ibidem, Termo de Declarações que presta Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, p. 73-74.

²²⁷ Ofício N.º. 63/1968, 29/04/1968. Da: SAGRI – Para: DPF. In: ARQUIVO NACIONAL. Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo n.º 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

Edil Jesus dos Santos parecia bastante acuado em seu termo de declarações, falou muito pouco sobre o que sabia e demonstrava insegurança em precisar dados e informações sobre um possível esquema envolvendo funcionários da SEOTA/SEOTE, que à época da declaração era apenas o Departamento de Terras. Em seu depoimento:

O declarante pode esclarecer que dentre os títulos que preencheu, os beneficiários, alguns deles, pois não se recorda de todos, eram João Ribeiro, doutor Walter Ferreira, Leopoldo, Nadir Hello; que neste ato melhor se recordando, ainda preencheu um em nome do senhor Miranda, num total de títulos que não pode precisar; que o declarante veio conhecer o senhor Lobato há poucos dias, não tendo tido anteriormente, a oportunidade de vê-lo em sua repartição tratando do assunto de terras; que o declarante conhece o senhor Isaias Freitas dos Santos, o qual naquela repartição, sempre mantinha contato com o senhor Raimundo Conceição Santos, que era chefe do serviço de terras, em substituição ao senhor Hélio Almeida; que conhece “Dico Ribeiro”, em consequência do mesmo frequentar o serviço de terras; que não conhece Alfredizio Pereira Leite, mas conhece o Major João Evangelista Filho, que era agrimensor da repartição.²²⁸

Edil dos Santos descreve quase o mesmo grupo de pessoas citados por Edivaldo Lobato, o diferencial entre os depoimentos é que neste é destacado com quem os operadores de terras mantinham contatos dentro da SEOTA/SEOTE/Departamento de Terras.

Pelo depoimento podemos inferir, por exemplo, que Isaias Freitas dos Santos, principal investigado do processo, manteve durante algum tempo relação direta com o chefe do serviço de terras. Seu olhar como um funcionário “chave” no interior da secretaria também revela como esses operadores se aproveitavam de um suposto “descontrole” no processo de registros.

Ao falar do livro de registros ele afirma que tinha “visto um sem número de funcionários nele escreverem, o qual não tinha local certo para ser colocado para depois ser acautelado”.²²⁹

Ao relato de Edil dos Santos se soma o olhar do pecuarista Edivaldo Lobato, em que pesem as devidas proporções, ambos demonstram que, desde o início da década de 1960, havia uma falta de controle com os processos de titulação de terras que corriam dentro da secretaria/departamento responsável por esses processos, os quais atendiam a interesses pessoais de operadores de terras, políticos e empresários.

²²⁸ Termo de Declarações que presta Edil Jesus dos Santos, 03/05/1968. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 41-43 de 401.

²²⁹ Idem.

Edil dos Santos parecia acuado diante da Polícia Federal, pois vale lembrar que dias antes ele havia prestado declarações na Secretaria de Segurança Pública ao senhor Realy, quando, segundo ele, foi coagido a dar testemunho contra um senhor que tinha por nome Lobato, sendo obrigado a assumir que eram de sua autoria as rasuras no *Livro de Registro de Terras e Demarcações*, pois do contrário seria levado para a tortura na sede da DIC (Departamento de Investigações Criminais), fato que provavelmente explica o seu abandono de emprego registrado no Ofício SAGRI N° 63/1968. Segundo Edil dos Santos:

Que o declarante muito embora tenha dito nas declarações que prestou perante o senhor Realy, quer esclarecer que o mesmo foi tomado sob coação, pois os membros da comissão que o ouvia diziam que deveria dizer isso e aquilo e, finalmente, se não assinasse suas declarações, seria conduzido à DIC e torturado; que em virtude disso não recusou sua assinatura; que o declarante nega neste ato muito embora tivesse confessado a comissão, que as rasuras feitas no livro de registro de terras e demarcações tenham sido de sua autoria, que jamais pegou em semelhante livro; que o declarante após ter saído da seção onde trabalhava e regressado ao departamento de edificações, foi que tomou conhecimento de irregularidades praticadas na secretaria de terras, com a emissão de títulos irregulares e rasuras feitas no livro de demarcações; que o declarante antes de março de 1964, viu no gabinete do secretário muitos processos, que depois desapareceram, não sabendo se os mesmos voltaram ao arquivo ou foram inutilizados; que desses processos, o declarante carregou muitos deles para o aludido gabinete, por ordem do então secretário, doutor Efraim Bentes; que o declarante não teve conhecimento de que o então governador Aurélio do Carmo assinasse títulos de terra fora do palácio governamental.²³⁰

Afonso Fernandes Leão, pai de Ana Maria Leão, citado por Edivaldo Aquino Sacramento Lobato no imbróglgio envolvendo a duplicidade de títulos entre as terras de sua filha e o interventor de Paragominas, prestou depoimento à PF, em 13 de maio de 1968. Afonso Leão, que à época do depoimento tinha 56 anos de idade, havia chegado ao Pará em 1958, era natural de Mundo Novo, estado da Bahia. E como muitos migrantes que chegaram ao Pará no final da década de 1950, veio em busca de terras, atraído pela facilidade com que era possível conseguir grandes áreas de terras no Pará.

Ainda na Bahia, tomou conhecimento desta facilidade por intermédio de Dico Ribeiro, operador de terras no Pará, que é citado em todos os depoimentos prestados no ano de 1968 à Polícia Federal. Após avaliar o potencial do estado, Afonso Fernandes Leão solicitou a compra de glebas de terras para toda sua família na região de Paragominas, tudo dentro do que previa a legislação da época. Entretanto, o mesmo afirmou que durante

²³⁰ Idem.

a década de 1960 esses processos desapareceram dos órgãos responsáveis pela salvaguarda e denunciou que nesse período, além do pagamento pelas despesas processuais, fazia-se necessário também o pagamento de uma “gratificação” pelo processo de titulação aos dirigentes da secretaria.

Afonso Leão destaca um ato que considera condenável: o fato de que Amílcar Tocantins, interventor de Paragominas, usava-se do cargo e de sua ligação com dirigentes na SAGRI e no Departamento de Terras para prejudicar a todos aqueles que não tivessem uma relação de amizade com ele; além de prejudicar supostos “inimigos”, o mesmo aproveitava-se do cargo para apossar-se de outras terras devolutas do estado e de áreas indígenas na região de Paragominas. Segundo Afonso:

O prefeito AMILCAR BATISTA TOCANTINS, o qual, prevalecendo-se de ser Interventor em Paragominas, procura apossar-se de todas as terras, de pessoas que não têm relação de amizade com ele, cujas acusações poderão ser provadas com documentos que se encontram de posse do declarante; que o declarante tem conhecimento das irregularidades praticadas pelo senhor AMILCAR BATISTA TOCANTINS, onde o mesmo é interventor, isto porque o declarante presenciou quando pessoas ligadas ao prefeito Amílcar mediram terras não só devolutas do Estado, mas também, a dos índios que ali ocupavam, sendo que os silvícolas não mais ali se encontram, atribuindo-se esse desaparecimento por expulsão, determinado pelo senhor AMILCAR BATISTA TOCANTINS.²³¹

Afonso Fernandes Leão aproveitou o espaço de seu depoimento para denunciar uma espécie de perseguição que ele e outros inimigos políticos de Amílcar Tocantins sofriam na região e deixou claro que o interventor de Paragominas era “amicíssimo” do então secretário de agricultura, Walmir Hugo dos Santos, amizade que, segundo ele, envolvia trocas de interesses entre ambos e visitas constantes do secretário à residência do interventor para tratar da questão de terras devolutas, não somente na região de Paragominas, mas no nordeste paraense como um todo.

O último a prestar depoimento no ano de 1968, foi Isaías Freitas dos Santos, o qual, após diversas buscas em sua residência e no endereço de sua imobiliária, apresentou-se à PF em 12 de julho de 1968. Isaías Freitas era o principal investigado no inquérito policial e era dono da “Imobiliária Colonizadora Baiana Ltda”, empresa que até o ano de 1961 tinha o nome de “Souza, Santos Imobiliária Ltda”. Ele era natural do estado da

²³¹ Termo de Declarações que presta Afonso Fernandes Leão, 13/05/1968. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 92 de 401.

Bahia, tendo chegado ao Pará em 1959. No Pará, trabalhou com processos de compra e venda de imóveis, loteamentos e legalização de terras dada a facilidade de aquisição de terras devolutas no estado desde a abertura da rodovia Belém-Brasília, mas, apesar disso, sempre atuou em grande parte da região do município de Moju, operando os processos na condição de procurador junto à SEOTA/SEOTE.

Em que pese o fato de Isaías Freitas dos Santos ser o principal investigado no processo movido pela Polícia Federal, era “natural” que mesmo negasse envolvimento com os atos ilícitos que pesavam sobre ele. Porém, o mesmo não mediu esforços em seu primeiro depoimento em denunciar o que poderia acontecer dentro da secretaria responsável pela política de terras do estado ao longo da década de 1960 e como a mesma havia sido aparelhada politicamente em diversos contextos.

Segundo ele, durante a gestão de Efraim Bentes à frente da SEOTA, houve a paralisação dos processos de compra e venda de terras devolutas do estado a pedido do então governador Aurélio do Carmo, o qual alegava haver irregularidades que deveriam ser analisadas pelo governo. Contudo, apesar do pedido do governador, Efraim Bentes seguiu dando prosseguimento aos processos daqueles que detinham relações de amizade consigo ou com membros de seu partido político, solicitando em troca o pagamento de uma “taxa especial” aos requerentes.

Realmente o declarante conseguiu retornar à presença do senhor Efraim, que desta feita, o mesmo propôs ao declarante de que poderia haver a continuidade ou processamento processual desde que o declarante pagasse a importância de TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS por cada títulos, a fim de que fosse aquela importância destinada à tesouraria do partido político simpatizante do secretário EFRAIM BENTES; que o declarante esclarece que a mencionada quantia em dinheiro era uma taxa especial, independente dos pagamentos legais que deveriam ser efetuados por ocasião do andamento processual à respectiva expedição.²³²

Assim como outros inquiridos pela Polícia Federal, Isaías Freitas fala sobre como os processos eram preenchidos fora da SEOTA, atestando que diversas vezes foi à casa do secretário realizar esse procedimento. Falou da falta de controle na gestão das documentações do arquivo geral e de como essa secretaria foi adquirindo visibilidade política ao longo dos anos 60, fato que já havia sido registrado em outros termos de declarações prestados à PF.

²³² Termo de Declarações que presta Isaías Freitas Santos, 12/07/1968. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 108 de 401.

Em outro trecho de seu depoimento, Isaias Freitas denuncia o interventor de Paragominas Amílcar Batista Tocantins, dizendo-se vítima do mesmo ao afirmar que um indivíduo, de nome George, invadiu suas propriedades no município de São Domingos do Capim a mando do interventor. Por fim, afirma que Walmir Hugo dos Santos, secretário de agricultura, e Antonio de Sousa Carneiro, chefe do Serviço de Cadastro Rural, possuíam um escritório de vendas de terras em Campo Mourão, no estado do Paraná, o “Raimar Ltda”, sugerindo que os mesmos poderiam estar se beneficiando de seus cargos junto ao Governo do Estado para realizar transações ilegais de terras, crime pelo qual o mesmo estava sendo investigado.

Isaias Freitas dos Santos foi o declarante que mais apresentou provas para consubstanciar o seu termo de declarações. Forneceu uma relação de 61 nomes²³³ de pessoas para as quais foi procurador de terras junto à SEOTA; além desta, outra relação de 13 nomes de pessoas que tiveram seus processos de titulação cancelados²³⁴; cópias de protocolos e recibos de pagamentos para a SEOTA²³⁵; um Termo de Autorização da SEOTA, datado de 01/09/1960²³⁶, para proceder a demarcação de terras devolutas do estado, tudo de acordo com a legislação vigente (área máxima de 4.356ha cada lote) no município de Moju; cópias de contratos da Sousa, Santos Imobiliária Ltda.; cópias de Títulos Definitivos de Venda de Terras assinados pelo governador do estado, Aurélio do

²³³ Domingos Alves de Aguiar, Joaquim Alves de Aguiar, Ovídio Alves de Brito, Otávio da Silva Lemos, Ramiro Gomes de Carvalho, Afonso Cardoso de Andrade, Jasmico Alves de Aguiar, Antonio de Oliveira Lemos, Alípio Quinto de Sousa, Isaias Freitas dos Santos, Zenildo de Oliveira Lemos, Jurandir Marques Rocha, Valquirio Rocha Prates, Valdir Ferreira dos Santos, José Alberto Santos Lima, Otávio Sousa Santos, Justiniano Lima, Marcelino Antonio Vieira, Damiana Borges Vieira, Manoel Quinto de Souza, Joaquim Dias Sena, José Dias dos Santos, Gesner Dias Vasconcelos, José Franco Vasconcelos, Walter Lomanto, Delfina Vaz Cunha, Pedro A. Santana, Raimundo Pereira Mimoso, Alzira Barreto Santana, Arquimedes Teles de Oliveira, Martinho Alves de Oliveira, Euclides Gusmão, Vivaldo Alves Ferreira, Gilberto dos Santos Fernandes, Gilberto Fernandes, Carlos Queiroz de Almeida, Antonio Carlos Costa Silva, Petrônio Fachinetti Carvalhal, Otavio Barreto dos Santos, José Quinto de Souza, José Maurício de Souza, Durval Gonçalves do Amaral, João Egidio dos Santos, Mário Ferraz dos Santos, Marcelino dos Santos Mendes, Waldir Amorim de Andrade, Maria Ferreira de Andrade, Domingos Elias Alex, Joselito Gomes de Oliveira, Tertuliano Paulino Bonfim, Pedro Vieira da Silva, Agnaldo Lima Vieira, Antonio Alves Dias Filho, Damião Conrado da Silva, Josias Batista Pereira, Edelvandro Ferraz Ribeiro, Adelicio Borges Vieira, Raimundo Correa Santana, Ives Soares Brito, Israel José de Freitas, Rozalvo José de Freitas.

²³⁴ Jaime José das Virgens, Júlio José das Virgens, Lourival Alves de Lima, Joaquim Rodrigues Moreira, Antonio Monteiro da Silva, Josebino Torres Basselol, Aparecida Vaz de Freitas, Shilhei Vaz de Freitas, Luiz Américo de Freitas, Railsom Correia de Melo, Agenor Bomfim, Paulo Cruz Almeida, Agripion Almeida.

²³⁵ Protocolo Informa Terras de Gilberto Santos Fagundes, 25/06/1962; protocolo informa compra de terras no município de Moju, 09/02/1962; recibo de pagamento no valor de Cr\$1.000,00 feito por Ilegível Oliveira Lemos, 11/10/1963; recibo de pagamento no valor de Cr\$1.000,00 feito por Ilegível Carvalho, 15/10/1963; recibo de pagamento no valor de Cr\$1.000,00 feito por Jasmiro Alves de Aguiar, 15/10/1963.

²³⁶ Assinado por Raimundo Conceição Santos e João Evangelista Filho, engenheiros da SEOTA e registrado no Cartório Queiroz Santos em janeiro de 1962. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

Carmo; e diversas edições do Diário Oficial do Estado, atestando que as operações realizados por ele tinham validade.

Um dos recibos anexados ao Termo de Declarações de Isaías Freitas é referente à venda de 2.178ha de terras no município de Moju ao baiano Joaquim Alves de Aguiar, datado de 09/05/1961. No recibo emitido pela Sousa, Santos Imobiliária Ltda. havia um logotipo da empresa com um mapa fazendo alusão à rodovia Belém-Brasília e à região do Baixo Tocantins no Pará, onde Isaías de Freitas operava processos de compra e venda de terras. O mapa vinha circunscrito pela seguinte frase: “Belém-Brasília – um empreendimento em prol do Progresso Nacional. Consulte vantagens que lhe oferecemos comprando terras à margem desta rodovia. Valorize seu dinheiro”²³⁷.

Sobre esse recibo, podemos ter uma ideia acerca da facilidade com a qual empresas de loteamento, compra e vendas de imóveis e de legalização de terras atuavam dentro do Pará. As vantagens que investidores de outros estados encontravam tanto no que se referia a valores de investimento, quanto no retorno que esses imóveis dariam num curto intervalo de tempo; podemos inferir também, sobretudo, acerca do fato de haver uma fronteira aberta com grande disponibilidade de terras no Pará, seja às margens da rodovia Belém-Brasília, seja à margem dos grandes rios que integravam o estado.

²³⁷ Idem, Ibidem, Termo de Declarações Isaías de Freitas.

Figura 9: Recibo de Joaquim Alves de Aguiar para compra de uma gleba pastal ou lavradia com área de 2.178ha no município de Moju

T.O. GULF. 800. 11. p. 8
12

Souza, Santos Imobiliária Ltda.
Loteamentos, Compra e Venda de Imóveis e Localização de Terras de Estado
Av. 16 de Novembro, 219 - End. Telefônico: "ATENAS" - Fone: 3228
BELEM - PARÁ

BELEM - TRASILIA - De representação em Bel do Programa Nacional.

Registro na Junta Comercial do Pará, nº 114.73

RECIBO

Cr\$
Recebemos como sinal do Snt.

..... residente à
rua n.º
em Estado
a importância supra de Cr\$
(.....)

VALORISE SEU DINHEIRO

para o fim de extrair junto a Secretaria da Agricultura do Estado do Pará, o TÍTULO PROVISÓRIO de uma gleba pastal ou lavradia com área de hectares ou sejam alqueires, no Município de naquele Estado.

Essa importância que corresponde ao sinal de 30% do preço total de todas as despesas de legitimação de gleba, como sejam pagamento ao Estado, despesas de medição e demarcação, selos, expedientes, publicações oficiais e outros gastos, deverá, ainda ser acrescida das seguintes e nas condições abaixo discriminadas:

Cr\$ (35%) Protocolo Cr\$
..... (35%) na entrega do TÍTULO DEFINITIVO,
perfazendo, portanto, um total de Cr\$

O presente RECIBO impresso em duas vias iguais, pago o imposto aditivo proporcional, só poderá ser firmado por corretores devidamente credenciados ou por pessoa do Escritório, portadora de procuração para tanto, ficando o requerente sujeito às modificações das Leis do Estado.

CONCORDO:
.....
O REQUERENTE

TESTEMUNHAS:
.....
.....

Gratias. SANTO ANTONIO

Fonte: Termo de Declarações que presta Isaias Freitas Santos, 12/07/1968, p. 131.

Após o depoimento de Isaias Freitas Santos, em julho de 1968, o processo de investigações da Polícia Federal no Pará sofre uma longa pausa, retomando os inquéritos apenas em 07 de novembro de 1969. Durante esse período, além do curso burocrático com a remessa das investigações feitas durante o primeiro semestre de 1969, a Polícia

Federal se deteve em buscar informações a respeito de João Inácio, sujeito que também utiliza os nomes White Martins Ferreira Bueno, Demétrium Bueno de Almeida, Samuel Untiga e João Assunção que estava sendo investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras na Câmara de Deputados.

Sobre os depoimentos prestados em 1968 é possível notar diversos desencontros, trocas de acusações, uma espécie de receio por parte de dirigentes estaduais, especialmente daqueles ligados ao Departamento de Terras do Estado. Tal situação é perceptível na correspondência de Walmir Hugo dos Santos ao governador.

Walmir Hugo dos Santos era acusado de beneficiar operadores de terras e de possuir empresa em Campo Mourão, no Paraná, fato que pode fazer sentido, quando levamos em consideração que todos os ex-dirigentes que estiveram à frente da SEOTA/SEOTE, durante a década de 1960, valiam-se do cargo para obter vantagens para si ou para outrem.

Vale destacar que, ao mesmo tempo em que a PF conduzia o processo de inquérito solicitado pelo governador, na Secretaria de Segurança Pública do Estado corria também um processo de investigação, o qual tinha caráter de intimidação, com ameaças de tortura. Nesse caso podemos inferir que dirigentes no governo estadual e alguns políticos buscavam se proteger de possíveis acusações que pudessem sobrevir a eles, haja vista a novidade contida no processo de inquérito conduzido pela PF.

Outro aspecto a ser destacado é a facilidade com a qual alguém se tornava operador de compra e vendas de terras no Pará; além do trânsito que eles tinham junto aos órgãos do governo estadual que tratavam da titulação dessas terras, os quais foram se tornando corruptíveis à medida em que as terras em áreas de expansão no Pará iam ganhando valor e atraindo a atenção de investidores.

Novos municípios surgiam ao longo das rodovias e no entorno delas. A economia paraense aos poucos ia abrindo espaço ao avanço da agricultura e da pecuária. O tempo passava de forma acelerada nos interiores da Amazônia paraense e demandava transformações. Esse ritmo acelerado caminhava com o descompasso das instituições públicas estaduais, que responsáveis pela ocupação de vastas áreas de terras devolutas, dava passos de formiga diante dos interesses do grande capital que chegava por meio das rodovias, trazendo consigo corrupção e violência como formas de impor seus interesses: nasciam cidades sem lei, ao sabor da ditadura no Pará.

3.2. “PARAGOMINAS, CIDADE ONDE O BOI É REI”: VIOLÊNCIA E CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA.

Figura 10: Gado em Paragominas



Autor: Dias, Catharina Vergolino, 1928; Valverde, Orlando, 1917-2006. Série: Acervo dos trabalhos geográficos de campo. S/D. Biblioteca IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=48984>. Acesso em: 15/05/2017.

Nos “sertões”²³⁸ paraenses de meados da década de 1960 novos municípios eram fundados sob a égide da “Operação Amazônia”, que pretendia transformar a região amazônica em fronteira viva do progresso e do desenvolvimento. Do lado oriental dessa região amazônica florescia Paragominas, município fundado em 1965, que seguia atraindo para os “sertões” amazônicos migrantes de todo o Brasil, além de estrangeiros que buscavam na facilidade de aquisição de terras no Pará a oportunidade para fazer crescer fortunas.

Nesses “sertões” de múltiplos “vazios demográficos”, mudanças na política de ocupação de terras eram sentidas por meio dos diversos incentivos criados a partir da fundação da SUDAM e do BASA em 1966, aos quais se somaria o PROTERRA,

²³⁸ MORAES. O sertão: um “outro” geográfico. 2012, Op. Cit.

programa criado no início da década de 1970, que visava estimular o desenvolvimento da agroindústria nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, promovendo crédito e financiamento à cadeia de produção agrícola, além de assistência técnica aos produtores, visando à modernização das relações no campo.

Muitas eram as vantagens oferecidas. Diversas cidades cresciam no interior do Pará ao longo de rodovias que eram abertas; e mudavam o eixo da ocupação das beiras dos rios para a beira das estradas. Paragominas ia tornando-se referência em função das oportunidades que propiciava, tais oportunidades contrastavam com os diversos registros de conflitos pela posse da terra que se multiplicavam naquele território.

Fontes sobre esse rápido processo de ocupação e conflitos nos colocam diante de sujeitos diversos: em meio à memória construída sobre a fundação e os primeiros anos da cidade de “terras férteis” que margeavam a Belém-Brasília no nordeste paraense, encontramos os “pioneiros”, sujeitos como o pecuarista Ataídes Agostinho de Gusmão, conhecido fazendeiro da região, beneficiado pelos incentivos fiscais do governo, que representava a face daqueles que eram os responsáveis pelo desenvolvimento e progresso do município em uma lógica de integracionismo e desenvolvimentismo dos governos militares.

Outros grandes fazendeiros e pecuaristas também são lembrados na memória local, tais como: Manoel Fernandes, da Fazenda Monte Cristo; Jorge Correia, da Fazenda Potiritá; Alfredo Fernandes, da Fazenda Mironga; e, sobretudo, o baiano Inocêncio Oliveira, que chegou ao Pará durante a década de 1960, instalando-se no Km 204 da Belém-Brasília, fundando ali uma grande colônia que teve por nome “São João Batista”, mais conhecida como o “clã dos Oliveira”. Segundo Glaucia Rabello Leal:

A ocupação do Km 204 e Piriá ocorreu no período de 1961 a 1967, quando a Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI, expediu mais de cem títulos de terra, formando assim, uma grande colônia, com denominação de São João Batista, com expressiva produção de arroz, milho, mandioca, farinha, frutas e verduras.

O Km 204 prosperava dia a dia e, segundo relato do Sr. Inocêncio, possuindo posto de gasolina, restaurante, campo de futebol etc.

Ali era o reduto dos baianos, principalmente Inocêncio, Galdino e Gentil Oliveira, juntamente com seus familiares e amigos como Onildo Gusmão, Gilberto Coelho, Dilson Oliveira, Tião Piriá ou Tião da Madrugada, entre outros. (LEAL, 2000, p. 195)

Embora essa “memória oficial” construída sobre a fundação de Paragominas apareça permeada por fatos desprovidos de conflitos e rememorando os grandes feitos dos “pioneiros”, fontes coletadas pelo SNI no início dos anos 70 mostravam um outro

lado, o da degeneração das relações envolvendo a posse da terra no Pará; sobretudo, o lado daqueles que visavam consolidar uma elite política, detentora do poder de decisão e de coerção na região.

Em “Senhores e Caçadores”²³⁹, E.P. Thompson (1987) analisa a origem da Lei Negra na Inglaterra do século XVIII e entre outras coisas afirma que o estado britânico existia para a preservação da propriedade privada, da vida e das liberdades dos proprietários, muito embora, durante aquele século, a propriedade privada ainda não estivesse cercada de leis capitais e privilégios por todos os lados.

O registro deixado pelo Processo nº 3285, intitulado pelo SNI de “Operações fraudulentas de terras no Pará (1968-1971)” de algum modo nos remete à reflexão proposta por E.P. Thompson na obra, posto que tratava-se de um período na história do Brasil em que pouco havia sido produzido em termos de legislação agrária e fundiária, denotando, em certa medida, que a facilidade para aquisição de terras no Pará, ou em qualquer parte do território nacional, que estivesse inserido no contexto de expansão da fronteira nacional, acompanhava um espectro de fraudes, conflitos e afirmação de uma elite que se beneficiava do contexto de “privilégios” proporcionado pelos governos militares.

O processo de investigações retomado em novembro de 1969 nos fala dessa conjuntura. Por meio dos depoimentos prestados pelos fazendeiros Adolpho Coelho Lemos, Elias Jorge Hage e Maravalho Narciso Bello é possível perceber dimensões importantes dos conflitos registrados no processo. Os depoimentos datam do final de 1969 e falam dessa quase inexistência de leis e da existência de uma elite fundiária que resolvia seus assuntos através do uso da coerção e da violência; além de uma dinâmica constante de venda de títulos falsos e da venda de terras a estrangeiros no Pará, o que corroborara com o processos de investigações em trâmite na Câmara de Deputados naquele período, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava a venda de terras no Brasil a estrangeiros.

Adolpho Coelho Lemos, mineiro da cidade de Delfinópolis onde possuía uma fazenda de criação de gado, prestou depoimento em novembro de 1969. Durante quase toda a sua vida trabalhou em exposições pecuárias. Conheceu a cidade de Paragominas por meio de um convite da Cooperativa que atuava no município e que naquela ocasião organizava a 2ª Exposição Agropecuária de Paragominas no ano de 1967. O seu relato

²³⁹ THOMPSON, E.P. *Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

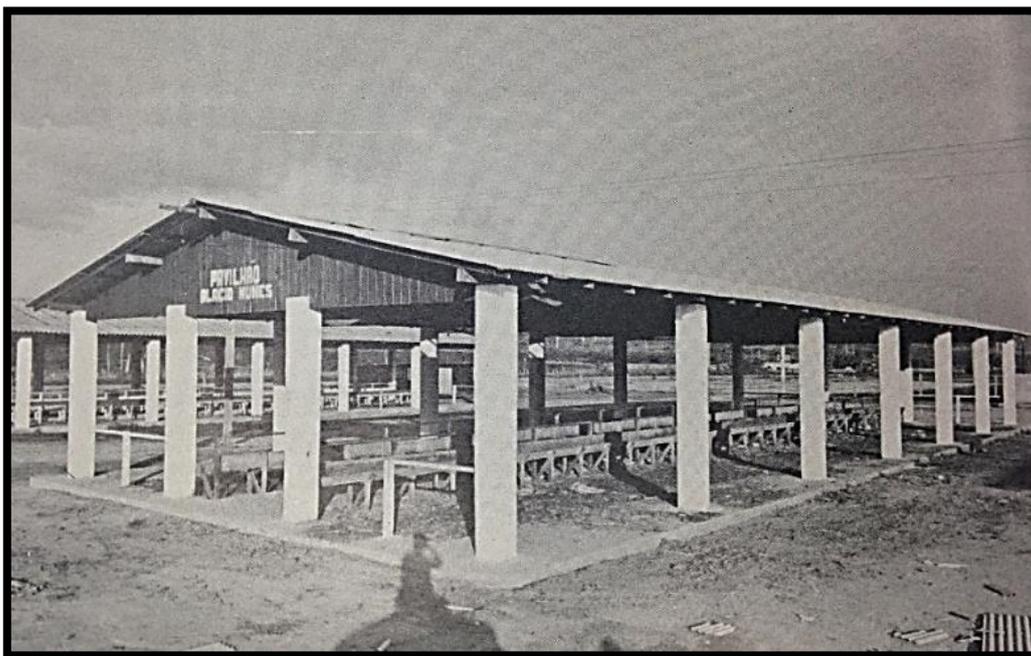
trata inicialmente do evento que mobilizou expositores de diversos estados do país, gerando lucros aos participantes. Entretanto, o que chama a atenção é o registro de uma cena de violência envolvendo o prefeito da cidade, Amilcar Tocantins. Segundo seu depoimento:

Após a exposição, quando o declarante se encontrava em sua hospedagem, compareceu o Prefeito, juntamente com diversos expositores, que o conduziram ferido para a residência do senhor Rubens Pazanezi, tendo o prefeito, no momento, se expressado ao declarante que “o dia em que recebi os maiores aplausos, fui atirado pelas costas”; que em seguida, o Prefeito, ferido, Amilcar Tocantins, foi transportado para esta cidade de Belém, em companhia do senhor Rubens Pazanezi; que em consequência do incidente ocorrido em Paragominas, que causou uma demanda em geral, o declarante foi obrigado a permanecer, na guarda do recinto da exposição, uma vez que ali se achavam os animais de propriedade do declarante, tendo sido, inclusive, abandonado pelos seus empregados, que se sentiram-se aterrorizados, os quais retornaram para Goiás.²⁴⁰

Amilcar Tocantins foi o primeiro prefeito da recém-criada cidade de Paragominas. Havia sido indicado para o cargo pelo então governador do estado Jarbas Passarinho, assumindo a função em 23/01/1965. O incidente relatado por Adolpho Lemos em seu depoimento culminou com a renúncia de Amilcar Tocantins do cargo. Como seqüela do Amilcar Tocantins teve a paralisação permanente dos membros inferiores, deixando evidente a violência com a qual o mesmo foi alvejado durante a 2ª exposição agropecuária.

²⁴⁰ Termo de Declarações que presta Adolpho Coelho Lemos, 07/11/1969. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 201 de 401.

Figura 11: Parque de Exposições e Feira Agropecuária de Paragominas



Fonte: PINTO, Corrêa. *O Pará na administração Alacid Nunes (1966-1971)*. Belém: Gráfica Lux, 1ª Edição – 1971.

Os fatos relatados anteriormente em outros depoimentos nos mostram que Amilcar Tocantins era um político controverso, que se beneficiava do cargo que exercia para adquirir propriedades de inimigos, desafetos ou áreas com maior perspectiva de lucro. Em sua gestão, por exemplo, foi criado o Cartório do Único Ofício de Paragominas e a Cooperativa Agropecuária Mista de Paragominas Ltda. (CAMPAL), que estavam sob o seu domínio, o que denota que o mesmo possuía grande influência entre a elite local e estadual, sendo, portanto, um sujeito histórico com grande poder de atuação e de decisão, talvez por isso, na memória local, o incidente envolvendo o prefeito está registrado como “um ato de traição” (LEAL, 2000, 212).

No depoimento prestado pelo mineiro Adolpho Coelho Lemos é possível perceber ainda o registro do terror proporcionado por uma conjuntura de violência institucionalizada no interior do estado do Pará. Adolpho Lemos faz questão de destacar depois daquele ato seus empregados voltaram para Goiás deixando tudo para trás. Fato narrado por ele como de grande terror.

Aida Suellen Galvão Lima²⁴¹, em sua dissertação de mestrado, analisa o contexto de fundação da cidade de Paragominas a partir de matrizes poéticas de migrantes,

²⁴¹ LIMA, Aida Suellen Galvão Lima. *ENTRE PARTIDAS E CHEGADAS: matrizes poéticas de imigrantes de Paragominas-PA*. Dissertação (Mestrado em comunicação, linguagem e cultura). - Programa de Pós-graduação em Comunicação, Linguagem e Cultura, Universidade da Amazônia, Belém, 2014.

afirmando que a cidade ganhou um estigma associado à violência durante a década de 1960, ficando conhecida pelo nome de “Paragobala”.

Segundo relatos e testemunhos orais pesquisados em seu trabalho, há um consenso sobre o fato de que a cidade havia sido construída às pressas, com pessoas vindas de todos os lugares do Brasil, em busca de terras e riquezas, de modo que, durante o tempo da fundação da cidade, esses migrantes não mediram esforços para conseguir o seu pedaço de terra. Em um dos relatos expostos em seu trabalho a autora dá voz a um sujeito que fala sobre o atentado envolvendo o prefeito de Paragominas, o mesmo registrado no depoimento de Adolpho Coelho Lemos à Polícia Federal em 1969.

Por exemplo, aqui, oh, vou lhe falar, eu vi o primeiro crime daqui, quando eu cheguei aqui, em 62. Com 3 meses que eu tinha chegado aqui, tinham matado um até de Belém, naquela área aqui, que tá até abandonada ali bem baixo, onde tem uma carcaça grande que era um terminal que não fizeram, ali tinha um posto, um homem veio de Belém, colocou lá um posto, montou um restaurante, esse cara que foi morto era um baita de um homem, branco. Um cabrinha assim, deste tamanho, largou a faca nele e matou, aí mataram mais outro de faca, mataram uma de facão, aí ninguém... aí o Amilca já era prefeito aqui nessa época, aí ninguém falou nada, mas no dia que atiraram no Amilca Tocantins, mataram o Afonso Leão por causa, por causa do tiro do Amilca Tocantins, aí depois mataram um pernambucano por nome Laércio, que era dono do posto, aí por isso que teve esse nome paragobala, aqui em Paragominas não é nada, você quer vê o nome de Paragominas, paragobala, é lá no Rio Grande do Sul, São Paulo, esse mundo todo.²⁴²

No relato acima é possível depreender que a morte de Afonso Leão veio em decorrência do atentado a Amilcar Tocantins. De fato, o atentado ocorrido na 2ª Exposição Agropecuária de Paragominas no ano de 1967 marcou a história do município. Diversas fontes históricas dão conta desse episódio. Afonso Fernandes Leão, baiano e reconhecido por seu trabalho no setor madeireiro, conheceu a região de Paragominas em 1959 e para lá se mudou em 1961; adquiriu 10 glebas de terra onde, junto com sua família, passou a criar gado. Entretanto, após a posse de Amilcar Tocantins, prefeito de Paragominas, com o aval do então governador Alacid Nunes, terras em diversas localidades do município passaram a ser invadidas, entre elas, as de propriedade de Afonso Leão.

No atentado a tiros relatado no depoimento de Adolpho Coelho Lemos fica claro que houve grande terror na cidade, porém, quando partimos para uma análise mais acurada dos fatos arrolados no Processo 3285, percebemos que o descontentamento entre

²⁴² Narrador 1 *apud* LIMA, Aida Suellen Galvão Lima, 2014, p. 127.

os proprietários de terras que haviam chegado à região de Paragominas no final da década de 1950 e início de 1960 para com o prefeito Amilcar Tocantins era grande, ocasionando o fato narrado por Adolpho Lemos.

O incidente envolveu a família de Afonso Fernandes Leão, de modo que seus filhos foram presos, bem como todos os que protestaram contra o modo como Amilcar Tocantins conduzia a cidade. Após ter sido preso, o responsável pelo disparo confessou que o mandante do crime havia sido Afonso Leão, fato confirmado pelas testemunhas Lourival Borges e a fotógrafa Mirta Demachki. Afonso Fernandes Leão foi morto durante a viagem para Belém com um tiro “acidental” que partiu da arma de um dos policiais que o conduziam a Belém.

Em “A luta pela terra”²⁴³ Otávio Ianni analisa o processo de expansão dos latifúndios sobre as áreas de terras devolutas no estado do Pará. Ele estabelece uma relação entre os modos tradicionais de apropriação da terra, historicamente constituídos na região, e um novo modo de apropriação que se acelera a partir da década de 1950 com a abertura de rodovias e a vinda de migrantes de diversos estados para o Pará, ocasionando um cenário de expansão do latifúndio e da violência no campo paraense. Segundo Ianni:

À medida que se desenvolvia o capitalismo industrial, com base no Centro-Sul, alteravam-se os arranjos das estruturas agrárias em muitas partes do país. Ao mesmo tempo ganhavam novos dinamismos os excedentes populacionais constituídos nos Estados do Nordeste. Uma parte da população rural desses e outros Estados começaram a dirigir-se para áreas do Pará e outros Estados, nos quais havia terras devolutas. (IANNI, 1981, p. 90-91)

Ainda de acordo com o autor, esse contexto provocou uma alteração nos ritmos tradicionais da Amazônia, seja em função da construção da Belém-Brasília, ou das decisões da SUDAM em conceder incentivos fiscais a projetos agropecuários em sua grande maioria propostos por empresas e pessoas jurídicas estranhas a região, processo que acontece concomitantemente a corrida desenfreada pela ocupação e especulação de terras na região.

Otávio Ianni aponta para perspectivas importantes em sua análise: a primeira delas é a construção da Belém-Brasília e a segunda os processos de concessão de incentivos fiscais a projetos agropecuários por meio da SUDAM. Como sabemos, durante as décadas de 1960 e 1970, os recursos investidos pela SUDAM no Pará eram comparáveis ao

²⁴³ IANNI, Otávio. *A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1981.

próprio Orçamento Geral do Estado à época. E, embora Otávio Ianni não especifique em sua obra, o montante dos recursos investidos, atualmente é possível estimar por meio dos relatórios de gestão: os valores gastos, quem os recebia e onde estavam sendo alocados.

Uma primeira fonte a tratar sobre esse contexto é o “Relatório de Atividades do período de 01/04/1967 a 03/02/1962”²⁴⁴, período no qual era superintendente do órgão o engenheiro Walter de Andrade. Os principais investimentos feitos pelo órgão apareciam divididos em “infraestrutura econômica e social” e “segurança nacional”, sendo os investimentos no setor agropecuário locados em ambas rubricas em índices que variavam com base em um indicador médio de 85% de aplicação dos recursos para o período.

Basicamente a aplicação dos recursos era feita em 11 programas: Administração, Agropecuária, Colonização e Reforma Agrária, Comunicações, Defesa e Segurança, Educação, Indústria, Saúde e Saneamento, Transportes, Recursos Naturais, Assistência e Previdência e FINAM. Destes programas o que mais tinha recursos aplicados era o de Agropecuária (tendo por base os projetos aprovados para o período), que chegava a corresponder a 63% do total de recursos investidos.

No Pará as principais regiões atingidas pelos investimentos em agropecuária da SUDAM eram exatamente aquelas consideradas áreas de expansão, ou seja, o nordeste paraense ao longo da rodovia Belém-Brasília e o sul do Pará, onde durante no período avançou a pecuária de exportação. Tendo por base os balancetes apresentados no Relatório é possível chegar ao seguinte quadro de investimentos no setor agropecuário no Pará:

Quadro 1: Investimentos da SUDAM em projetos agropecuários.

Empresa	Localização	Recursos Comprometidos - Total	Recursos Liberados e Investidos - Total
<i>Fazendas Reunidas</i>	São Domingos do Capim – Nordeste do Pará	4.338.000,00	873.812,00
<i>Cia Agropecuária do Rio Jaboti</i>	São Domingos do Capim – Nordeste do Pará	14.104.697,00	1.979.768,00
<i>Cia Melhoramento da Ligação</i>	Paragominas – Nordeste do Pará	9.436.273,00	748.949,00
<i>Orlandia Agropastoril S/A</i>	Paragominas – Nordeste do Pará	1.808.011,00	-
<i>Fazenda Agropastoril Santa Terezinha</i>	Paragominas – Nordeste do Pará	3.102.777,00	-
<i>Cia Agropecuária Nazareth</i>	Conceição do Araguaia – Sul do Pará	1.575.22,00	285.000,00

²⁴⁴ MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Relatório: Atividades no período de 01.04.67/03.02.69.*

<i>Cia Melhoramentos Pau D'Arco</i>	Conceição do Araguaia – Sul do Pará	2.253.815,00	748.949,00
<i>Fazenda Santa Ernestina</i>	Conceição do Araguaia – Sul do Pará	6.897.324,00	1.211.205,00
<i>Pecuária Santa Marina S/A</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	1.476.898,00	538.940,00
<i>Agropecuária Colonizadora e Pecuária S/A</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	11.015.021,00	117.122,00
<i>Agropecuária Reunidas Paraense S/A</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	2.497.137,00	351.929,00
<i>Cia Industrial e Agropastoril Vale C. Alegre</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	6.291.427,00	463.177,00
<i>Cia Pastoril do Araguaia – Fazenda Santa Fé</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	11.023.113,00	749.185,00
<i>Cia de Desenvolvimento do Sul do Pará</i>	Santana do Araguaia – Sul do Pará	13.559.505,00	7.011.456,00

Adaptado a partir de MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. Relatório: Atividades no período de 01.04.67/03.02.69.

A ocupação da Amazônia seguia sendo feita com vultosos investimentos federais a grandes empresários, inseridos em um projeto nacional de movimentação da fronteira em direção a Amazônia. Nos jornais locais e nacionais transmitia-se a imagem de que esse processo acontecia de maneira pacífica e harmoniosa. Diversas matérias publicadas nesse período têm como foco o convencimento por meio de dois chamarizes: a oferta de terras com grande potencial de lucro e o financiamento público de projetos.

Em uma edição do jornal *A Província do Pará*, de 14 de maio de 1967, a primeira página do 3º Caderno traz a manchete “Paragominas: uma terra onde o boi é rei”. A reportagem fala um pouco da história da fundação do município e do quanto era alto o custo de vida nos interiores do estado antes da chegada de investidores em finais dos anos 50. Dividida em 7 partes a reportagem destaca o potencial agropecuário do município. Vale-se de frases de efeito como “bois de ouro”, “boi rei”, ou “terras férteis”. Contudo, dentro de uma lógica que buscava “apagar” a ideia de conflitos, a reportagem se refere ao problema de terras como algo ridículo.

O problema das terras

Localizada na região Leste do Pará, numa área de 36.552 Km², sendo assim um dos maiores municípios paraenses, a cidade, que tem por principal avenida a rodovia Belém-Brasília, possui cerca de 200 casas, em sua maioria de madeira e muito poucas cobertas de telhas. Espalhados pelo município existem aproximadamente 12 mil habitantes, enquanto que na cidade propriamente dita a população não vai além de 1800 pessoas.

Mas, apesar de toda essa vastidão de terras, numa média de 3 Km² para cada habitante, predomina em Paragominas o problema de terras, um outro sintoma do pioneirismo reinante. Isso começou com a própria fundação do município que, no nome, reúne três estados (Pará, Goiás e Minas) e quando foi necessária uma distribuição racional das propriedades. E persiste até hoje, constituindo-se uma das mais sérias dificuldades com que se vê as voltas o Prefeito local. Diariamente se vê obrigado a dirimir disputas dessa natureza, que considera ridículas num município novo, pouco povoado e rico em terras férteis que chegam para todos.²⁴⁵

Nacionalmente, jornais como *O Estado de São Paulo* registravam notícias sobre a recém-criada cidade de Paragominas também de forma positiva, a exemplo de matérias que falavam da fundação de praças no estado da Guanabara com o nome de Paragominas²⁴⁶; eleições em novos municípios paraenses²⁴⁷; ou mesmo a mudança no eixo central da criação de gado no Pará, da região do Marajó para Paragominas²⁴⁸. Em uma dada reportagem o jornal fala sobre como investidores paulistas viam a região.

Paulistas veem Paragominas

Diversos pecuaristas paulistas que estão investindo seus capitais em Paragominas, no Pará, receberam representantes daquele estado na sede social do Jôquei Clube, onde trataram da aplicação de verbas e do futuro daquela região.

Paragominas fica na rodovia Belém-Brasília, a 270 quilômetros da capital do Pará. Foi fundada há dois anos, sendo que a cidade tem 2 mil habitantes, enquanto o município já possui cerca de 12 mil. O deputado Francisco Lobato, do Pará, afirmou na ocasião, que, no máximo dentro de 10 anos, Paragominas já estará com uma pecuária tão adiantada que terá condições até de exportação, devido principalmente a aplicação de capitais paulistas na região. Ele já é criador de búfalos na ilha do Marajó e, também está aplicando verbas na região de Paragominas, onde pretende criar zebu.

Não há entressafra

O sr. Amilcar Batista Tocantins, prefeito de Paragominas, por sua vez, disse que a região tem excelente capacidade para a produção pecuária “pois, lá não há entressafra; o capim é verde 365 dias por ano”. Paragominas tem 33 mil quilômetros quadrados e ainda há cerca de 50% das terras em poder do Estado, para ser adquirida pelos interessados por meio do governo. Disse que as pessoas que quiserem investir capitais para exploração da região receberão incentivos fiscais da SUDAM e terão ainda um financiamento de 75% da aplicação de seus capitais.²⁴⁹

²⁴⁵ Paragominas: uma terra onde boi é rei. *A Província do Pará* 14 mai. 1967.

²⁴⁶ Nomes para praças e ruas. *O Estado de São Paulo* 18 set. 1965.

²⁴⁷ *O Estado de São Paulo* 04 out. 1968.

²⁴⁸ *O Estado de São Paulo* 11 jul. 1967.

²⁴⁹ Paulistas veem Paragominas. *O Estado de São Paulo* 13 mai. 1967.

Como podemos ver, tanto por meio do Relatório de atividades da SUDAM, quanto por meio de matérias de jornais, era fato que cresciam no interior do Pará áreas de expansão, as quais contavam com financiamento públicos e disponibilidade de terras, tal foi o caso de Paragominas.

As reportagens aqui transcritas foram publicadas 1 mês antes da realização da 2ª Exposição Agropecuária de Paragominas, a qual certamente foi debatida no encontro realizado em São Paulo, portanto, antes da realização do evento, uma grande expectativa foi criada e de fato atraiu diversos investidores da área, tal foi o caso de Adolpho Coelho de Lemos.

O que se quis mostrar nessa seção é que, ao cruzarmos fontes diversas sobre o final dos anos de 1960, em um município recém-criado em uma área de expansão no Pará, percebemos que essas fontes têm óticas diferentes sobre o conflito, ou seja, tanto para o público quanto para as instituições de fomento e crédito, uma história sem conflitos pela terra era reportada. Entretanto, quando temos acesso aos autos do Processo Nº 3285, percebemos que muitos desses conflitos foram escamoteados, muito embora na memória local fique marcado o registro da violência.

O Termo de Declarações de Adolpho Coelho de Lemos traz à tona o contexto de conflitos, o qual Otávio Ianni analisa em “A luta pela terra”. Paragominas ganhava a alcunha de “Paragobala” ou “Terra sem lei”, como vulgarmente ficou conhecida até o início dos anos 2000. Os registros de mortes e assassinatos no campo cresciam no mesmo ritmo em que chegavam ao Pará estrangeiros e migrantes de outros estados do Brasil, os quais se envolviam em um emaranhado de tensões envolvendo a posse da terra.

Não há de fato um marcador temporal exato sobre quando o termo “Paragobala” passou a ser usado para se referir ao município de Paragominas, o que podemos falar é que a experiência de violência e conflitos é que dão sentido aos usos do termo. Em fontes da época, em especial em jornais, o termo nunca chega a ser usado, ao contrário, passa-se sempre uma imagem positiva, onde o boi é rei e as terras são férteis.

Há que se avaliar quando o termo passou a fazer parte do cotidiano de seus moradores; quando essa memória é construída, desconstruída e reconstruída. É preciso, por exemplo, compreender os meandros da história que existem entre “Paragobala” e “Paragobela”. Mas o fato é que nessa fronteira que se abria no Pará conviviam de um lado expectativas de riquezas e de outras experiências de conflito.

3.3. “TÍTULOS FALSOS”: AS INVESTIGAÇÕES CHEGAM AO INTERIOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS.

O Termo de Declarações de Adolpho Coelho Lemos só foi possível devido a uma denúncia prestada pelo mesmo à Polícia Federal e que envolvia um processo irregular de compra e venda de terras em seu nome. Após o incidente envolvendo o prefeito Amilcar Tocantins, Adolpho Coelho Lemos precisou vender o gado que havia trazido para a exposição e decidiu compra terras em Paragominas, tendo como intermediadora a senhora Joana Hage, assistida por seu esposo Elias Jorge Hage. O imóvel adquirido por Adolpho Lemos foi averbado em seu nome em uma transação descrita por ele da seguinte forma:

O declarante afirma que os outorgantes vendedores se fizeram acompanhar do advogado, o genro de nome CHADY, este compareceu em Paragominas para o acerto final da transação, e a fixação do dia para a assinatura da Escritura no citado Cartório²⁵⁰; que os outorgantes vendedores se obrigaram a pagar todas as despesas cartorárias, inclusive o pagamento do IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária), cujo documento apresentado ao declarante não foi pago pelos outorgantes vendedores, embora tivessem se comprometido a efetuá-lo, o que veio a motivar estranheza ao declarante a falta de pagamento ao referido Instituto, fato este, verificado quando o declarante determinou a vinda de seu filho, ADOLPHO COELHO LEMOS FILHO, a Belém para uma verificação no IBRA, uma vez que o declarante não recebeu o comprovante de pagamento daquele Instituto; que a seguir, seu filho ADOLPHO compareceu ao Departamento de Terras deste Estado do Pará, no dia vinte e oito de janeiro do corrente ano, levando o Título Definitivo, de Venda de Terras, em nome dos outorgantes vendedores, para ser procedida uma verificação de validade, tendo o encarregado recebido o Título e passado um recibo, comprometendo-se a uma solução, a qual seria comunicada ao declarante, em Goiânia, o que não aconteceu; que em agosto do corrente ano, recebendo uma carta do Delegado do IBRA, de Belém, de nome IRIS PEREIRA, o declarante foi obrigado a comparecer nessa cidade, a fim de se inteirar dos acontecimentos, atinentes a propriedade que havia comprado; que, tomado de grande surpresa, no mesmo Departamento de Terras, através do senhor CARNEIRO, o qual assim se expressou: “o senhor não sabia que o título era falso?”; que o declarante apenas respondeu: de que era muito velho para um negócio desse; que de pronto, o declarante solicitou, através de requerimento, uma certidão em que figurava como Título Falso.²⁵¹

²⁵⁰ O Cartório onde foi registrado o processo de compra e venda foi registrado anteriormente pelo declarante, segundo ele, a escritura foi lavrada no Cartório Licínio Oliveira, Primeiro Ofício – Tabela Raimunda de Oliveira, no município de São Miguel do Guamá em 18/07/1968, registrado no Livro nº 65 – fls. 43.

²⁵¹ *Ibidem*, Termo de Declarações que presta Adolpho Coelho Lemos, p. 202-203.

Adolpho Coelho Lemos procurou várias vezes o casal Joana e Elias Hage, entretanto, não conseguiu êxito. Em muitas de suas idas e vindas a cartórios, secretarias e mesmo ao Palácio do Governo, acabou por saber por meio de um advogado que a Justiça Federal do Pará estava apurando processos irregulares de compra e venda de terras; devido a esse fato foi convocado pelo delegado da Polícia Federal no Pará a prestar depoimento. Levava como provas do delito cópias de certidões, recibos e o documento citado por ele, que atestava a falsidade do título adquirido, conforme podemos ver na Imagem 02, anexada ao inquérito.

O Termo de Declarações de Adolpho Coelho Lemos deixa claro que o mesmo estava sendo vítima de um processo fraudulento de compra e venda de terras no Pará, que havia que se instalado no Departamento de Terras no início da década de 1960, quando este ainda pertencia à então Secretaria de Obras, Terras e Águas, no contexto da abertura da rodovia Belém-Brasília, que envolvia funcionários públicos e operadores de terras pelo interior do estado do Pará, especialmente em suas áreas de expansão.

Figura 12: Título Falso²⁵²

SECRETARIA DE ESTADO
OBRAS, TERRAS E AGUAS
SERVIÇO DE TERRAS

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

TÍTULO DEFINITIVO
DE
VENDA DE TERRAS

Faço saber que, tendo sido aprovada por decisão de 6 de 1962 a medição e discriminação de um lote de terras devolutas procedida no lugar denominado Município de Capim, vendido pelo Estado em de de 1962 conforme o título provisório de venda que exibiu o qual lote pela referida medição e discriminação se verificou estar nas seguintes condições:

ser apropriado à indústria Afetar a forma de um polígono de metros correntes e envolvendo uma área de hectares, limitando-se

TÍTULO FALSO

Fonte: Termo de Declarações que presta Adolpho Coelho Lemos, 07/11/1969, p. 131.

Elias Jorge Hage, citado por Adolpho Coelho Lemos como um dos responsáveis pela operação fraudulenta, chega a prestar depoimento à justiça, entretanto, resguarda-se o direito de informar apenas que acreditava fazer a operação dentro dos termos da lei, uma vez que acreditava ser verdadeira a assinatura do então governador Aurélio do Carmo no Título de Terras vendido a Adolpho Lemos. Em sua defesa, Elias Hage afirmou:

²⁵² Título Falso supostamente assinado pelo então Governador do Estado do Pará, Aurélio do Carmo, registrando a venda de terras devolutas do Estado no município do Capim à Joana Hage de acordo com o Regulamento 1.044, a ser apropriado à indústria agrícola com uma área total de 43807800 metros quadrados.

Em princípio do ano de mil novecentos e sessenta e dois, o declarante requereu ao Governador do Estado do Pará, na época, Dr. AURÉLIO CORREA DO CARMO, a aquisição de dois lotes de terrenos, de números quarenta e oito e trinta e oito, confrontantes, sendo o primeiro em nome de JOANA HAGE, esposa do declarante; que no mês setembro, do mesmo ano, o declarante recebeu os títulos definitivos de vendas de terras do Estado, correspondentes aos dois lotes citados, os quais se encontram devido registros no Registro de Imóveis, em Cartório da Comarca de São Miguel do Guamá, sob o número 4.871, às fls. 105-Livro 3-H.²⁵³

Elias Hage demonstrava estar convicto da licitude de seus atos, tanto que listou uma série de datas e nomes, demonstrando conhecimento sobre as áreas adquiridas em seu nome e no de sua esposa. Demonstrou surpresa ao ser informado de que a assinatura do então governador Aurélio do Carmo era falsa, fato que tomou conhecimento por meio dos jornais que divulgaram o cancelamento de títulos de terras emitido durante toda a década de 1960.

Por meio do Processo 3285 é difícil precisar quem estava falando a verdade, haja vista que ambos prestaram depoimentos no mesmo dia à Polícia Federal (07/11/1969). Após os depoimentos de Adolpho Coelho Lemos e Elias Jorge Hage, a Polícia Federal não emitiu nenhuma conclusão sobre os fatos. Havia sido resguardada a presunção de inocência de Elias Jorge Hage, garantida na forma da lei. Entretanto, uma documentação anexada aos autos do processo em fevereiro de 1970 trazia fatos novos para a investigação, o que deveria conduzir a Polícia Federal para o interior do Departamento de Terras do Estado.

Em 11 de fevereiro de 1970, a Consultoria Geral do Estado (CGE) encaminhava o Ofício nº 01/70, com cópia do Parecer nº 184/68, emitido num processo de investigação interna da Secretaria de Estado de Agricultura, que apurava irregularidades administrativas e criminais no exercício de funcionários públicos no órgão.

O processo levado a cabo pela Consultoria Geral do Estado apurava o que ficou definido como “gravíssimas irregularidades no Livro de Registro, de Medições e Demarcações do Departamento de Terras e Cadastro Rural”²⁵⁴. Foram ouvidas 35 pessoas e realizadas 03 acareações com o objetivo de averiguar a atuação de pessoas estranhas ao serviço público, funcionários públicos ligados direta e/ou indiretamente a atos ilícitos.

²⁵³ Termo de Declarações que presta Elias Jorge Hage, 07/11/1969. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 213 de 401.

²⁵⁴ Parecer nº 184/68-14/XII (Pr. Nº CGE). Processo nº s/n – 1968 – SAGRI, p. 01. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

Entre os principais investigados arrolados no processo pela CGE estavam Afonso Fernandes Leão, Edivaldo Aquino, Izaias Freitas e Carlos Chady, estranhos ao serviço público, mas detentores de grande influência junto ao Departamento de Terras do Estado; os funcionários Edil Jesus dos Santos e Emídio Nunes Filho, diretamente envolvidos e os funcionários Raimundo Conceição Santos e João Evangelista Filho, indiretamente envolvidos.

Uma das primeiras conclusões a qual chegou a Consultoria Geral do Estado foi a de que havia uma trama no interior do Departamento de Terras do Estado, que visava à expedição de Títulos de venda de terras devolutas do Estado, os quais num curto prazo de tempo resultaram na distribuição gratuita de lotes de terras a famílias inteiras e grupos de pessoas que se apoderavam de imensas áreas do território paraense, especialmente nos municípios do Moju, Capim, Paragominas e nas áreas de expansão do Estado.

Para a CGE, os funcionários João Evangelista Filho, Edil de Jesus dos Santos e Raimundo Conceição Santos eram culpados por este processo, sendo apenas Emídio Nunes Filho considerado inocente. Ao considerar a culpa ou a inocência dos funcionários a CGE fez questão de destacar o seguinte fato:

Como ficou esclarecido nestes autos, a máquina administrativa de gestões passadas à Revolução de 1964, era frágil e de uma desorganização a toda prova. As leis de terras eram cumpridas ao interesse de cada Secretário de Estado e está balburdia se fazia estender logicamente a todos os serviços burocráticos. Assim, as irregularidades que hoje se apuram, também cabem a todos que para isto colaboraram, do menor funcionário ao Governador do Estado na época.²⁵⁵

Para a CGE era importante definir que os fatos delituosos aconteceram antes da “Revolução de 64”, pois isto resguardava de qualquer responsabilidade os representantes do Governo do Estado pós-Revolução. Uma leitura possível sobre esse aparte, diz respeito ao fato de que a CGE, ao culpabilizar gestores que passaram pela secretaria antes de 1964, por processos ilegais de compra, venda e emissão de títulos de terras, colocava os gestores contemporâneos aos regimes militares fora de qualquer suspeição sobre delitos ou infrações no interior do Departamento de Terras.

Quando avançamos no Parecer da CGE um fato chama a atenção. De acordo com o ponto 2.19 do Parecer: “Antes daquela data – 22/12/1967, nada se sabia sobre irregularidades e o ponto de partida para as investigações foi o Livro de Registros do

²⁵⁵ Ibidem. Parecer nº 184/68-14/XII, p. 07-08.

Serviço de Demarcações das Terras Devolutas do Estado”²⁵⁶. De acordo com o Parecer, somente após as denúncias feitas pela funcionária Arlinda Neves da Silva e, posteriormente, pelo diretor da Divisão de Terras, Raimundo Conceição Santos, é que o governo tomou conhecimento das irregularidades.

Quando retomamos o Ofício nº 196/68, que trata de uma comunicação oficial entre o então secretário de agricultura, Walmir Hugo dos Santos e o governador, Alacid da Silva Nunes, analisado no início deste capítulo, percebemos que antes dessa data, tanto o secretário quanto o governador já estavam cientes do que acontecia no interior do Departamento de Terras. Em um trecho do Ofício:

Após a passagem do Departamento de Terras da SEOTE para a SAGRI, em 09/11/1966, encaminhamos a Vossa Excelência, amplo relatório, de caráter confidencial, em que analisava a situação de terras no Estado e sugeríamos várias providências a serem tomadas.²⁵⁷

Nesse sentido, é possível afirmar que o Gabinete do Governador e a Secretaria de Estado Agricultura não repassaram à Consultoria Geral do Estado as informações que possuíam, oriundas do Departamento de Terras, o que nos leva a crer que havia, em certa medida, o interesse de que algumas informações fossem mantidas em “segredo”.

Para a CGE, ao infringirem as leis, os funcionários públicos direta ou indiretamente envolvidos jamais imaginaram que seus atos pudessem resultar em irregularidades ainda maiores, praticadas por sujeitos estranhos ao Departamento de Terras, os quais atuavam no interior do Estado como operadores e intermediadores de compra e venda de títulos de terras, uma vez que, no início da década de 1960 era considerado “normalíssimo” que fossem cometidas irregularidades nos livros de registros de terras e demarcações.

Cabe aqui ressaltar que o servidor Raimundo Conceição Santos, chefe da Divisão de Terras, estava sendo investigado pela Comissão de Investigação Administrativa da CGE, sendo considerado culpado pela mesma, haja vista ser profundo conhecedor dos processos administrativos de titulação de terras, além de manter contato com operadores de terras, estranhos à Secretaria de Agricultura, desde antes de 1964.

Por meio da atuação do servidor Raimundo Conceição Santos é possível que sujeitos como Isaias Freitas Santos, que era operador de compra e vendas de terras, tivessem acesso a informações privilegiadas e mesmo à falsificação dos títulos de terras,

²⁵⁶ Ibidem. Parecer nº 184/68-14/XII, p. 15.

²⁵⁷ Ofício nº 196/68, de 04/03/1968, Op. Cit.

de modo que os demais servidores denunciados agiam diretamente nesse processo, ou como cúmplices, como era o caso do arquivista Edil de Jesus Santos, que fazia a entrega da documentação da secretaria e conhecia as irregularidades praticadas.

Ao final do processo de investigação a CGE sugeriu que João Evangelista Filho, não sendo funcionário público, deveria ser responsabilizado com base no Código Penal; que os funcionários Raimundo Conceição Santos, Edil de Jesus Santos fossem demitidos do serviço público; e que o funcionário Emídio Nunes Filho, embora inocentado, ao não cumprir o seu dever de denunciar as irregularidades, deveria ser suspenso do cargo por tempo determinado.

No que se refere às medidas que o Governo do Estado deveria tomar com relação aos títulos emitidos de maneira irregular, a CGE oferece um Parecer um tanto contraditório, indicando punições diversas: de um lado, que títulos expedidos com vícios fossem cancelados, todavia indicava ainda exceções para alguns casos. Segundo a CGE:

2.45. Os títulos definitivos de vendas de terras do Estado, expedidos com vícios intrínsecos e extrínsecos que foram apurados falsos no presente processo devem ser declarados nulos de pleno direito, pois jamais poderão produzir efeitos de direito, são como se jamais existissem.

2.46. Entretanto, há a considerar os que estão ocupando lotes de terras, que adquiriram de terceiros e neles se localizaram, beneficiando-se e concorrendo para o progresso do Estado, estes ocupantes devem merecer atenção especial. É de facultar-lhes, preferentemente, a aquisição de terras mediante progresso regular, em que sejam observadas todas as formalidades da legislação vigente, como sugere a Comissão de Inquérito Administrativo, com justo critério.²⁵⁸

Nesse ponto, a questão a ser definida diz respeito a quais lotes atendiam aos critérios definidos pela CGE; também cabe considerar quem eram os responsáveis pelos lotes excetuados no Parecer; quais relações mantinham com o Governo do Estado e porque deveriam ser beneficiados pelas “formalidades da legislação vigente”, ao passo que outros deveriam ser considerados lotes que jamais existiram. Tais questões não ficam claras no Parecer juntado ao Processo 3285, mas indicam que apenas punir os servidores públicos envolvidos com atos ilícitos, sem ir a fundo nas investigações, acaba por escamotear a complexidade de relações envolvidas no interior das operações fraudulentas de terras no Pará.

²⁵⁸ Ibidem. Parecer nº 184/68-14/XII, p. 20-21.

3.4. AS TERRAS DO PARÁ ENTRE PROPINAS E IMPUNIDADE.

No ano de 1970, o processo de investigações N° 3285 é assumido pelo inspetor da Polícia Federal, Amaro Lucena de Castro, coordenador das últimas oitivas do processo. Nessa fase foram ouvidos o ex-governador do Pará, Aurélio Correa do Carmo, entre os anos de 1961 a 1964; Isaias Freitas dos Santos, acusado das operações fraudulentas de terras no Pará; e, por fim, Ermânio Fernandes de Oliveira e Enrico Exposito.

As investigações chegam ao Departamento de Polícia Federal no Paraná, à Delegacia Regional do Paraná e Santa Catarina, onde as vítimas: Sebastião Fernandes de Moraes e José Aparício de Moraes foram ouvidas pelo inspetor da Polícia Federal Werner Sobral Arcoverde.

O depoimento do ex-governador, Aurélio do Carmo, foi concedido à Polícia Federal no Pará em 19 de maio de 1970. O ex-governador pouco falou em seu depoimento, embora tenha sido citado em quase todos os depoimentos registrados pela PF. Aurélio do Carmo registra apenas que ficou sabendo dos processos de falsificações de títulos de terras na SEOTA após deixar a chefia do governo em 1964. Em seu depoimento:

O declarante após deixar a Chefia do Governo do Estado do Pará soube da falsificação de títulos de diversas áreas de terras no interior do Estado; QUE, o declarante há seguramente três meses atrás, foi convidado a comparecer na Secretaria de Segurança, quando teve a oportunidade de constatar nos títulos e documentos que lhes foram apresentados a grosseira falsificação de sua assinatura; QUE, a concessão de títulos era concedida das normas que regiam das concessões, isto é, para tal se fazia mister fosse ouvidos órgãos técnicos, publicado em editais e depois disto então era que seguia a sanção governamental para apreciação final.²⁵⁹

Aurélio do Carmo afirmou ainda conhecer uma série de pessoas ouvidas ou citadas em depoimentos à Polícia Federal no Pará, tais como: Elias Hage, Afonso Fernandes Leão, Major Evangelista e o advogado Adalberto Chadi. Entretanto, fez questão de destacar que não mantinha relação de proximidade com nenhum deles, apenas tinha conhecimento de que os mesmos atuavam junto à SEOTA, a qual em sua gestão tornou-se SEOTE.

²⁵⁹ Termo de Declarações que presta Aurélio Correa do Carmo, 19/05/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo n° 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 215/216/257 de 401.

Por fim, o ex-governador disse à Polícia Federal que algumas assinaturas lançadas em títulos falsos de aquisição de terras se assemelhavam a sua assinatura, mas que, entretanto, apenas um exame grafotécnico poderia comprovar a veracidade das mesmas. Esse trecho chegou a ser grifado nos autos do processo, haja vista a importância do fato registrado, afinal, para alguns casos ele enfatizou a grosseria na falsificação de sua assinatura, mas a outros poderia ser que ele mesmo houvesse assinado, de forma consciente ou não.

Nessa fase do processo de investigação a Polícia Federal começava a efetuar a prisão preventiva de pessoas envolvidas em vendas ilegais de terras, a exemplo de João Inácio²⁶⁰ e do engenheiro Raimundo Teixeira Guedes²⁶¹, dois dos quinze indiciados que àquela altura estavam foragidos, morando no Estado de São Paulo, onde provavelmente atuavam como operadores de compra e venda de terras no Pará.

João Inácio, que teve a prisão preventiva decretada dentro do Processo 3285, é o mesmo sujeito investigado pela CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras no Congresso Nacional. Era possuidor de mais de 5.000.000 de hectares de terras no Estado do Pará.

Isaias Freitas dos Santos, um dos principais acusados de operar de forma ilícita processos de compra e vendas de terras, foi chamado novamente a depor na Polícia Federal, em 17 de julho de 1970. Ao inspetor Amaro Lucena de Castro, Isaias Freitas dos Santos ratificou tudo o que havia dito em seu primeiro depoimento, entretanto, trouxe um dado novo: a existência de um esquema de propina envolvendo o ex-secretário de obras do Estado do Pará, Efraim Bentes. Segundo seu depoimento, “EFRAIM BENTES recebia propinas, até antes de ser demitido do cargo que ocupava como secretário de obras, isto é, até o ano de mil novecentos e sessenta e quatro”²⁶².

Isaias Freitas afirmara em seu primeiro depoimento que durante a gestão de Efraim Bentes na Secretaria de Obras havia a cobrança de uma taxa especial de

²⁶⁰ JUSTIÇA FEDERAL. *Radiograma nº 438 (Ilegível/Ilegível)*. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

²⁶¹ JUSTIÇA FEDERAL. *Cópia Autêntica Nº 221/DEL/DRPA/050670*. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

²⁶² Termo de Declarações que presta Isaias Freitas dos Santos, 17/07/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 219, ou 260, ou 411.

NCr\$300,00 (Trezentos cruzeiros novos) por cada título de terra, os quais deveriam ser destinados ao partido político do qual fazia parte o secretário.

Benedicto Monteiro, em 1980, ao analisar o contexto pós-inauguração da rodovia Belém-Brasília, afirmou que esse processo era inevitável, haja vista a própria legislação de terras do Estado, que era precária até o início da década de 1960, fato discutido anteriormente no capítulo 1. Cabe, entretanto, fazer referência a um fato posto por ele e que elucida o *modus operandi* do secretário Efraim Bentes no que tange à cobrança de propina. Para Benedicto Monteiro:

Além desse processamento legal e de todo o processamento regular dos requerimentos, os empresários e fazendeiros do sul do país já tinham investido em demarcações, estradas de penetração, campos de pouso e algumas sedes de fazendas apreciáveis quantias, conforme foi verificado pela inspeção realizada no local.

Por isso, o autor sentiu nesses debates realizados com as autoridades e as pessoas interessadas nas compras das terras, que se essa venda não fosse liberada naquela oportunidade, qualquer outro secretário eventual do governo o faria. E a executaria, apoiado na lei e no regulamento em vigor, como aliás foi feito pelo secretário que substituiu o autor, atendendo, naturalmente, essa nova fase do processo fundiário, precipitado e tumultuado pela implantação de rodovias. (MONTEIRO, 1980, p. 50-51)

Apesar de não afirmar a existência do pagamento de propinas no interior da SEOTA, Benedicto Monteiro nos coloca diante de uma situação real, o fato de que investidores vindos de outros Estados já haviam gasto recursos com a implementação de benfeitorias em áreas de expansão; nesse sentido, tanto o primeiro depoimento quanto o segundo de Isaias Freitas nos leva a crer que diante da inevitabilidade do conflito entre proprietários e o Governo do Estado, que deveria pela via legal paralisar os processos de compra e venda de terras, a saída encontrada pelo gestor Efraim Bentes, foi a cobrança de propinas para si ou para o partido político ao qual estava filiado, haja vista o processo fundiário precipitado e tumultuado que avançava no Pará.

Em outro trecho de seu segundo depoimento, Isaias Freitas afirma que não possuía nenhuma ligação com a Imobiliária paranaense Raimar Ltda., todavia, em seu primeiro depoimento ele deixou registrado que quem possuía negócios com essa empresa era o atual secretário de agricultura da época, Walmir Hugo dos Santos, que havia oferecido ao governador do Estado o relatório que indicava a existência de operações fraudulentas de terras, dando origem ao inquérito junto à Polícia Federal.

Isaias Freitas demonstrava em ambos os depoimentos que possuía informações privilegiadas de como funcionava o processo de titulação de terras no interior do departamento de terras do Estado desde o início da década de 1960. Porém, em seu segundo depoimento, ele age com mais cautela – parece falar bem menos sobre o que sabe. Tal mudança de postura em seu depoimento pode ser em função do próprio avanço do processo de investigações, que começava a executar prisões preventivas de suspeitos, como havia sido o caso de João Inácio.

No que se referia à Imobiliária Raimar, a Polícia Federal buscava informações sobre as transações que Isaias Freitas mantinha no Estado do Paraná pós-1964, tentando elucidar se o mesmo continuava operando compra e venda de terras de forma ilegal na região do Moju. Em seu depoimento, ele faz a seguinte afirmação:

Com referência à Imobiliária Raimar Ltda., localizada no Estado do Paraná, o depoente não tem nenhuma ligação, nem tão pouco negócios realizados; QUE o depoente esclarece, teve um representante, digo, dois representantes seus no Estado do Paraná de nomes SEBASTIÃO FERNANDES e SEBASTIÃO LUIS FURTADO, porém, esclarece que nem um, nem outro tem qualquer transação com o depoente. (...) QUE com o advento do decreto do Governador do Estado, considerando falso todos os títulos de terra, registrado no Cartório de Imóveis em Moju, o depoente não mais vendeu uma área de terra sequer, cessando todas as transações com referência à área de terras.²⁶³

O decreto ao qual Isaias Freitas faz referência em seu depoimento é o Decreto-Lei 57, de 22/08/1969, que previa entre outras medidas, o impedimento da existência de minifúndios e latifúndios improdutivos; subordinava a venda de áreas superiores a 100ha à autorização da ALEPA; prescrevia a solicitação de autorização do Senado Federal para áreas superiores a 3.000ha, a manutenção da intransmissibilidade de títulos provisórios por atos inter-vivos e a obrigatoriedade de registro no cadastro da Secretaria de Estadual de Agricultura para que a titulação fosse considerada perfeita.

Para Benedicto Monteiro, embora as medidas impostas por meio do Decreto-lei 57 fossem importantes para controlar a demanda de avanço das operações ilegais de terras no Pará, a mesma acabava por conflitar com a legislação civil vigente à época. Segundo Monteiro:

A obrigatoriedade de registro com a amplitude exigida pelo artigo 56 “de todos os títulos existentes sobre terras que sejam ou tenham sido do Estado” e a declaração administrativa “ex-offício” de vícios decorrentes em todos os títulos não registrados conforme o artigo 57, implicaria na instituição de um Registro de Imóveis paralelo e de caráter particular

²⁶³ Ibidem. Termo de Declarações que presta Isaias Freitas dos Santos, 17/07/1970.

do Estado do Pará que, se não fosse inexecutável e impraticável pela sua própria condição de flagrante ilegalidade iria conflitar com o Registro de Imóveis de todos os Cartórios e Comarcas instituídos desde 1864 pela Lei Federal 1.237, posteriormente ratificado, ampliado e consolidado pelo Código Civil. (MONTEIRO, 1980, p. 90)

Presumia-se que o Decreto-lei 57 não possuía respaldo, haja vista que conflitava com o complexo de legislações federais que regiam os processos de compra e venda de terras. No mais, os meios para que fossem efetivadas as fiscalizações e consequentes autorizações de vendas de terras por parte da ALEPA e do Senado Federal eram precárias desde a década de 1950, o que acabava por esvaziar a força do Decreto-lei estadual.

Podemos afirmar nesse sentido que operadores de compra e venda de terras experimentados, como era o caso de Isaias de Freitas, seguiam agindo de forma ilegal e certos de seguiriam impunes com relação a seus atos. Afirmo isso com base nos depoimentos de Ermânio Fernandes de Oliveira, Enrico Exposito e José Aparício de Moraes, vítimas das ações ilícitas de Isaias Freitas dos Santos no Estado do Paraná, além das declarações prestadas por Sebastião Fernandes e Sebastião Luis Furtado, os quais atuavam na intermediação de terras para Isaias Freitas no Estado do Paraná.

O paranaense Ermânio Fernandes de Oliveira prestou depoimento à PF no Pará em 31 de julho de 1970. Iniciou seu depoimento informado que no mês de março de 1969 foi procurado por Isaias Freitas dos Santos, em Janiópolis-Paraná, na casa comercial que ele possuía. Eles se encontraram a partir da intermediação de Sebastião Luis Furtado para tratar de venda de terras no Pará. Em agosto daquele ano, ele e outros investidores paranaenses seguiram em direção ao Pará.

Isaias apresentou o cadastro do IBRA, isto mais ou menos às vinte e três horas da noite, por ocasião da chegada do Isaias com o declarante e as demais pessoas, quando regressavam do mato, ou seja, da viagem que fizeram até o alto Moju; QUE na ocasião em que Isaias exibia o Cadastro do IBRA para o declarante e demais pessoas que estavam hospedados em sua casa, disse-lhes que no IBRA exibido por ele, Isaias, havia um erro dizendo que os impostos que ele teria que recolher no ano de sessenta e nove seria na base de quarenta mil cruzeiros, sendo que Isaias esclareceu que achou um verdadeiro absurdo, viajou para o Rio de Janeiro, a fim de conversar com um general.²⁶⁴

²⁶⁴ Termo de Declarações que presta Ermânio Fernandes de Oliveira, 31/07/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 224, ou 268.

Embora não fique claro no depoimento de Ermânio Oliveira o teor da conversa de Elias Freitas com o tal general no Rio de Janeiro, fica evidente que Elias Freitas queria demonstrar aos clientes paranaenses que ele possuía trânsito junto ao governo, contudo, esse trânsito dependia do pagamento de “gratificações” para que seus processos tivessem um rápido andamento e fossem liberados. Mais adiante no depoimento de Ermânio Fernandes fica lavrado o modo como Isaias Freitas agia mediante o pagamento de propinas, aproveitando-se de sua posição de operador de compra e venda de terras no Pará para extorquir seus clientes.

(...) Hugo esteve em conversação com Isaias (...) não chegou a fechar negócio nenhum com Isaias, não sabendo o declarante a causa, porém, sabe que o negócio entre Hugo e Isaias sobre venda de terras iria ser discutido num determinado dia do mês de junho, às quinze horas no Hotel Avenida, sendo que Hugo às doze horas do mesmo dia desapareceu de Belém, dizendo que ia viajar para Paragominas.²⁶⁵

Mais adiante:

Isaias disse ao declarante para o mesmo não ficar parado, que ele havia arrumado uma “derrubada”, sendo que no caso dessa “derrubada”, como o proprietário dessas terras ficasse sabendo que Isaias tinha adquirido terras no Estado do Pará por meio de “propinas”, procurou afastar-se dele não querendo mais entabular nenhum negócio (...) Que o declarante de posse dessa informação procurou Isaias exigindo do mesmo que lhe fosse dado uma garantia do dinheiro que havia dado em pagamento da área de terras adquiridas no Moju.²⁶⁶

A versão contada por Ermânio Fernandes de Oliveira é confirmada por José Aparício de Moraes, na cidade de Londrina. José Aparício era natural de Siqueira Campos, estado do Paraná, possuía um comércio em Janiópolis. Ele veio a conhecer Isaias Freitas na cidade de Campo Mourão, no ano de 1969. Prestou depoimento na Subdelegacia Regional do Departamento de Polícia Federal do Paraná e Santa Catarina no dia 14 de outubro de 1970.

José Aparício declarou que conhecer as terras do Pará era sua vontade e de muitos outros, tanto que na viagem organizada por Isaias Freitas viajaram ele, Ermânio Fernandes de Oliveira, Luiz Justino da Silva e Albino Shimith. Ao chegarem ao Pará, conheceram as terras e firmaram uma “Declaração de Permuta ou Troca”, onde ele se comprometeu a permutar uma casa que possuía em Campo Mourão em troca das referidas

²⁶⁵ Idem.

²⁶⁶ Idem.

Outro caso relacionado nos autos de investigação do inquérito é o do lavrador italiano Enrico Exposito, que possuía um sítio no município de Goioerê, Estado do Paraná. Enrico ficou sabendo da venda de terras no Pará por meio de seu irmão Alberto Exposito que lhe falou das cidades que nasciam às margens de rodovias, nas áreas de expansão no Pará, especialmente Paragominas e São Miguel do Capim.

Nesse caso, o suposto escritório que operava a venda de terras era o “Pará-Goiás e Plantações Limitada”, representado por Raimundo Mariano, que atuava no Estado do Paraná, fazendo proposta de venda de terras no Pará. Enrico Exposito narra da seguinte maneira a abordagem de Raimundo Mariano:

Depois de muita insistência de Raimundo, viajaram do Estado do Paraná para o Estado do Pará, sob a chefia de um elemento que o declarante não se recorda o nome, porém, sabe que o referido elemento é conhecido como crente, sendo que Raimundo Mariano pode muito bem esclarecer quem é, então este elemento em companhia de Alberto Exposito, o seu pai de nome Gabriel Exposito e João Batista Medeiros; Que os três compradores de terras e mais o tal crente, dirigiram-se do Estado do Paraná para o Estado do Pará num jipe dirigido pelo um tal japonês, vieram até o local designado por Raimundo, local este, situado no município de São Miguel do Capim.²⁶⁹

Após conhecerem a área destinada à venda de terras no Pará, os compradores retornaram ao Estado do Paraná e passaram a ser abordados constantemente por Raimundo Mariano, que lhes levava recibos prontos para que efetuassem os pagamentos. Como o negócio parecia ser promissor, os compradores no Paraná venderam suas propriedades para fins de amortização das dívidas contraídas com a compra de terras no Pará. Contudo, após efetuarem os pagamentos, os operadores de venda de terras sumiram.

Raimundo Mariano, nas suas atividades de venda de terras no Estado do Paraná, tem como correspondente no Estado do Pará um tal Valdomiro, localizado com escritório no Edifício Manoel Pinto da Silva, décimo primeiro andar, mil cento e três; Que depois que ficou resolvido entre o declarante, seu pai e seu irmão, com referência ao negócio feito com Raimundo, no Estado do Paraná, o declarante e seu pai deslocaram-se daquele Estado para o Estado do Pará, aqui chegando foram a procura de Valdomiro, ao defrontar-se com este, o declarante e seu pai ao mostrarem a Valdomiro os documentos referentes à compra daqueles terrenos em São Miguel do Capim, Valdomiro disse para o declarante, que estava acompanhado com o seu pai, que esses documentos não tinham mais jeito, que os títulos daqueles terrenos

²⁶⁹ Termo de Declarações que presta Enrico Exposito, 24/08/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 233, ou 283.

tenham sido cancelados e que esses documentos não tinham mais valor.²⁷⁰

O inquérito que tinha como indiciados Isaias Freitas dos Santos e outros encerra no dia 08 de fevereiro de 1970 com o relatório do delegado Amaro Lucena de Castro, que o considerou culpado pelo crime de obtenção de vantagem ilícita conforme o Art. 171 do Código Penal Brasileiro. O delegado considerou haver se instalado no Pará:

Uma perfeita quadrilha de estelionatários de terras agindo entre os estados do Pará e do Paraná, sendo que no estado do Pará, destacou-se o indivíduo de nome Isaias Freitas dos Santos, o qual, chamado, aqui compareceu para depor, sempre apresentava evasivas, entretanto depois do resultado da Carta Precatória, enviada a Subdelegacia Regional do Estado do Paraná, o que ficou positivada as suas atividades ilegais, o mesmo por duas vezes foi procurado para ser identificado e qualificado, conforme intimações às (ilégivel), porém não foi encontrado de cujo paradeiro é incerto e não sabido.²⁷¹

O Relatório considerava ainda que as investigações ocorreram em função de um pedido do governador do estado do Pará, Alacid da Silva Nunes, o qual considerava graves as notícias sobre operações ilegais de terras no Pará, que eram manchetes em jornais locais e nacionais.

No Relatório, era fato para o delegado que as aberturas de rodovias no Pará, em especial a rodovia Belém-Brasília, criaram uma demanda por terras, para as quais as instituições burocráticas do Estado não estavam preparadas para corresponder, fato que levou ao surgimento e atuação de especuladores e operadores de terras junto a servidores públicos ligados ao Departamento de Terras do Pará desde o início da década de 1960.

Feitas essas considerações, o Relatório expõe o curso de investigações do processo, bem como a relação de documentos oficiais trocados ao longo da investigação e encaminha o mesmo para distribuição à Justiça Federal da 1ª Instância no Estado do Pará, que considerou em um primeiro momento não haver terras do patrimônio da União envolvidas no processo; e, num segundo momento, considerou que embora houvesse casos envolvendo terras da União, o principal prejudicado era o estado do Pará, ao qual pertenciam as terras devolutas que eram objeto das operações criminosas, encaminhando os volumes da investigação ao Ministério Público Estadual para os fins previstos na Lei, em 15 de fevereiro de 1971.

²⁷⁰ Idem.

²⁷¹ Relatório do Inquérito Nº 13/68 – DR – Pará – 08/02/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

3.5. ESTRANGEIROS E VENDA DE TERRAS A ESTRANGEIROS NO PARÁ.

O processo de investigações da Polícia Federal seguia seu curso e, em fevereiro de 1970, o inspetor de polícia federal Jadyr Soares convocou o senhor Maravalho Narciso Bello para prestar depoimentos.

Maravalho Narciso Bello era natural do estado de Mato Grosso, tinha 52 anos de idade, possuía grande influência no meio político paraense, especialmente em Belém, onde chegou a ser candidato a prefeito em 1965. Foi comandante da Polícia Militar. Durante a década de 1950 foi um dos homens de confiança de Magalhães Barata, então governador do Estado do Pará. Chegou a ser eleito deputado estadual nos anos 60, mas teve seus direitos políticos e o mandato cassados com o AI-5 em 1969.

Seu depoimento à Polícia Federal foi curto, mas trazia aos inspetores um dado importante: a venda de terras à estrangeiros no Pará, a qual vinha sendo monitorada pela ALEPA desde antes do AI-5, e por uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Federal dos Deputados. Em seu depoimento

Fez um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da mesa executiva da Câmara Federal, no sentido de que, solicitasse à referida Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), por diversos esclarecimentos que o povo deveria saber, tendo formulado vinte perguntas; que, após a aprovação, pelo plenário da Assembleia, do requerido, foi o mesmo encaminhado ao órgão competente; que, por ocasião da visita feita à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pelo Brigadeiro Haroldo Veloso, relator da CPI, destinada a apurar a venda de terras brasileiras a grupos estrangeiros, o mesmo confirmou em plenário, a venda de grandes áreas de terras, a grupos estrangeiros, deste modo, veio confirmar, a denúncia feita por diversas vezes, pelo declarante, isso com referência a venda de terras.²⁷²

Maravalho Narciso Bello relatou apenas isso à Polícia Federal, em seu depoimento fez questão de afirmar que não podia falar muito, pois estava “impedido de fazer declarações de qualquer caráter político, não tendo, portanto, condições de se pronunciar a respeito de questões de Segurança Nacional”²⁷³, mas, se caso quisessem, os inspetores poderiam consultar seus pronunciamentos na ALEPA sobre o tema.

No inquérito não fica registrado nenhum Parecer sobre o depoimento de Maravalho Narciso Bello, pois não era objetivo dos inspetores a investigação de venda

²⁷² Termo de Declarações que presta Maravalho Narciso Bello, 05/02/1970. In: ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971*. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011, p. 241-242 de 401.

²⁷³ Idem.

de terras do Pará a estrangeiros, mas sim a investigação de operações fraudulentas de terras envolvendo brasileiros em terras devolutas no Pará.

O tema da venda de terras a estrangeiros, todavia, foi veiculado na edição de 12 de junho de 1970 do Diário do Congresso Nacional, a qual dedicou um suplemento com 68 páginas para o registro do relatório da CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

Naquela data a Câmara de Deputados aprovava o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por meio da Resolução nº31/1967, que atuou sob a presidência do deputado federal Wilson Martins, do MDB, tendo como relator o deputado federal Haroldo Velloso, da ARENA. A CPI teve a participação de membros do primeiro e segundo escalão do governo, tais como: o Ministro do Interior, Afonso Augusto Albuquerque Lima e o Ministro da Justiça, Luis Antônio Gama e Silva; o Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, César Reis Cantanhede; o Superintendente de Desenvolvimento da Amazônia, João Walter de Andrade; o Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia; além de quatro testemunhas, juízes, prefeitos e representantes de empresas beneficiadas por incentivos do governo e que eram investigadas pela comissão.

Na fase de investigações da CPI foram verificadas informações junto aos cadastros de terras dos Estados, buscando as verdadeiras extensões e localizações das terras tendo como foco a análise das implicações econômicas, sociais e aquelas relativas à segurança nacional. Foram verificados os registros de imóveis e transações imobiliárias, com vistas ao aspecto jurídico do processo de aquisição das terras; escritórios imobiliários envolvidos nas transações de compra e venda de terras também foram investigados, bem como órgãos responsáveis direta e indiretamente pela política de terras em âmbito federal e estadual.

A CPI produziu diversos documentos oficiais, entre ofícios, Telex, telegramas, cartas e radiogramas; ouviu 14 depoimentos de ministros de Estado, representantes do Poder Legislativo, representantes da administração indireta, empresário e testemunhas; por fim, recebeu 07 volumes de documentações que foram anexadas aos autos da CPI.

Márcio Moreira Alves, deputado federal pelo MDB, foi o responsável pelo requerimento que deu origem à comissão, iniciando os trabalhos da mesma em 20 de setembro de 1967.

Em seu depoimento alertava para o fato de que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) deveria realizar a fiscalização de empresas

particulares que promoviam a venda de áreas rurais no exterior, fazendo o levantamento de todas as áreas já vendidas e informando ao Congresso Nacional sobre a manutenção da soberania nacional em vastas áreas do território brasileiro.

Para ele, era importante que ficasse claro se ocorria exploração predatória das riquezas minerais e florestais e o uso ilegal de rádio e aeroportos nos interiores do país. Ainda segundo ele, um novo Estado americano era vendido no Brasil, relembrando o antigo regime de sesmarias.

O deputado destacava que a propaganda de vendas de terras do Brasil era feita por meio de uma companhia com sede em Pittsburg, na Pensilvânia, chamada *Agras Industry Incorporation*, representada no Brasil pela *Universal Oversea Holding Incorporation S.A.*, que em português tinha o nome de Sociedade Comercial de Desenvolvimento do Amazonas Ltda., sediada na cidade de São Paulo, contando com investimentos de recursos públicos do Brasil em projetos de empresas estrangeiras que aqui se instalavam. Segundo o deputado:

Requeri ao Ministério do Interior as seguintes informações: quantos projetos de financiamentos de exploração florestal, mineral ou pastoril foram aprovados pela SUDAM desde a sua criação. Como um parêntese para explicar o motivo desta pergunta gostaria de informar o seguinte: a SUDAM, em virtude de incentivos e de interesses de todo o povo brasileiro em desenvolver e povoar a Amazônia, financia projetos agropastoris ou projetos de exploração florestal com uma participação de capital privado que, às vezes, chega a ser muito pouco, cerca de vinte e cinco por cento, entrando a SUDAM com os restantes setenta e cinco por cento. Ora, parece-nos necessário saber até que ponto o dinheiro público brasileiro está servindo de complementação majoritária ao capital estrangeiro para a ocupação de terras da região amazônica.²⁷⁴

Em seu depoimento, o deputado Márcio Moreira Alves lista uma série de empresas estrangeiras que atuavam no Brasil, as localidades onde atuavam, as atividades e as extensões de terras que estas adquiriram por meio de diversos tipos de operações de compra e venda de terras em uma pesquisa de cunho particular que o mesmo havia realizado. O quadro a seguir foi adaptado a partir de vários trechos de seu depoimento:

²⁷⁴ Depoimento de Márcio Moreira Alves, autor do requerimento que deu origem à Comissão. Reunião: 20/09/1967. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Suplemento ao Nº 47, Distrito Federal, 12 jun. 1970, p.10.

Quadro 2: Empresas estrangeiras atuando no Brasil²⁷⁵

Empresa	Local	Atividade	Extensão
<i>Brazil Land Cattle Packing</i>	Amazônia	Não específica	2.888.053 ha
<i>The Brazilian Meat Company</i>	Não específica	Não específica	350.000 ha
Fomento Agrícola Argentina	Não específica	Não específica	27.000 ha
Miranda Estância Company (Miranda, Estância Agropecuária)	Não específica	Não específica	219.000ha
The Água Limpa Syndicate	Não específica	Não específica	180.00ha
<i>Sun American Belges S.A.</i>	Não específica	Não específica	120.00ha
<i>Alto Tapajos Colonization Company</i>	Não específica	Não específica	1.000.000ha
United States Brazil (USABRA)	Não específica	Não específica	Quase totalidade da região diamantífera do Tocantins
Anglo	Paragominas (Pará)	Frigorífico	Grandes extensões
Frigorífico Swift	Paragominas (Pará)	Frigorífico	Grandes extensões
<i>Georgia Pacific Incorporation</i>	Portel (Pará) – reserva de mogno	Madeireira / 2ª maior dos EUA	Não específica
Escritório Fisher	Brasília	Especializado em venda de terras a estrangeiros	Não específica
Burt Lancaster (Ator americano)	Fazenda em Ceres (Goiás)	Não específica	Não específica
Janet Gaynor (Atriz americana)	Não específica	Não específica	Não específica
Romy Schneider (Atriz alemã)	Fazenda em Goiás	Não específica	Não específica

Fonte: Diário do Congresso Nacional – Seção I – Suplemento ao N° 47 – Distrito Federal, 12/06/1970.

Por ser um depoimento inicial, os dados apresentados pelo deputado poderiam estar superestimados, ou mesmo com informações imprecisas. Tal foi o caso das propriedades de terras da *Georgia Pacific Incorporation*, que em seu discurso aparece como proprietária de terras em Goiás, mas na verdade as propriedades destas empresas estavam em uma grande área de extração de mogno próximo à foz do rio Xingu, no município de Portel, região do Marajó, no Pará.

Para o deputado parecia não importar a precisão sobre os dados que apresentava, mas sim destacar que a região amazônica era “invadida” por estrangeiros com o aval e o financiamento do governo brasileiro. Em outro trecho de seu depoimento ele afirma que políticos importantes ligados ao governo, como Arthur César Ferreira Reis, alertavam

²⁷⁵ Adaptado, pelo autor, a partir do depoimento do deputado federal Márcio Moreira Alves à CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.

para os problemas da internacionalização da Amazônia e para o fato de que esta região era o “único vazio geográfico habitável do mundo”. Segundo ele:

Portanto, embora nos possa parecer um pouco de ficção científica, temos de ter em mente que a Amazônia pode um dia vir a ser necessária as superpotências, e nesse caso ser ocupada, como sempre foram ocupadas as terras dos povos mais fracos pelos povos mais fortes. O nosso papel de legisladores, e no caso de legisladores transformados também em investigadores, parece-me ser o de avaliar até que ponto essa ameaça de se transformar uma parte do território brasileiro em uma espécie de cercado de caça guardada – como diria Luiz XIV que foi mestre em fazer isso – das superpotências e sobretudo dos Estados Unidos, pode ser contrabalançado pela ação legislativa brasileira e por recomendação que possamos fazer ao Executivo para uma ação administrativa.²⁷⁶

Ao concluir seu depoimento, Márcio Moreira Alves aponta para uma informação importante e que dizia respeito à atuação dos governos estaduais em relação à política de terras. Para ele, era prática comum que governadores distribuíssem grandes áreas de terras devolutas, sobrepondo-se à constituição e à legislação vigente, sem a supervisão do Congresso Nacional, responsável pela autorização de venda de áreas de terras devolutas maiores que três mil hectares.

Operadores de compra e venda de terras burlavam a legislação vendendo ou distribuindo grandes áreas de terras devolutas de forma fracionada a famílias interessadas no negócio e, possivelmente, utilizavam-se de uma rede de cartórios e imobiliárias pelos interiores dos estados para operar de forma fraudulenta processos de compra e venda de terras, especialmente em áreas de expansão da fronteira nacional, citando o exemplo da cidade de Paragominas que, durante os meados da década de 1960, registrava grande movimentação de estrangeiros em busca de terras.

A partir dos depoimentos apresentados pelo deputado Márcio Moreira Alves, a Comissão Parlamentar de Inquérito conseguiu dados preliminares sobre as principais áreas atingidas pela venda de terras a estrangeiros nos estados investigados. Sobre o Estado do Pará, a CPI chegou as seguintes informações sobre áreas ocupadas por estrangeiros:

Quadro 3: Regiões atingidas pela ocupação de estrangeiros no Estado do Pará

Município	Proprietário	Área Ocupada em hectares
Altamira	João Inácio	1.015.860

²⁷⁶ Ibidem, Depoimento de Márcio Moreira Alves, p.10-11.

São Félix do Xingu	João Inácio	3.602.072
Vizeu	João Inácio	191.164
Paragominas	John Davies	52.272
Conceição do Araguaia	João Inácio	257.004
Almeirim	National Solk Caries	1.250.000
Tomé Açu	Jamic	25.800
Portel / Melgaço	Georgia Pacific	400.000
Melgaço	Robert Richard Morrow	40.658
Portel / Curralinho / Breves / Anapu / Anajás / Bagre	Robin Hollie Mac Glown	400.000
Acará	Jacob Klauss	Ignorada
Itaituba	Arruda Pinto	300.000
Curralinho	Pork Stinson	8.344
Curralinho	Missio Bay	632
Portel	Hartzel Vinhard	576

Fonte: Diário do Congresso Nacional – Seção I – Suplemento ao Nº 47 – Distrito Federal, 12/06/1970, p. 07.

A questão sobre a ocupação de terras por estrangeiros era uma incógnita para os deputados que investigavam as operações por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito, posto que era muito difícil precisar com exatidão as áreas atingidas devido uma série de fatores. Segundo os relatores, novos fatos envolvendo a venda de terras a estrangeiros evoluíam constantemente em nome de brasileiros, que compravam terras e repassavam a estrangeiros, os quais na maioria das vezes mantinham as propriedades em nome dos brasileiros que a eles haviam repassado as propriedades da terra.

No quadro acima destaco dois casos: o primeiro será do fazendeiro John Davies, que aparece como proprietário de 52.272ha de terras em Paragominas, e que será objeto de análise de um conflito que levou a sua morte e a de seus filhos nos anos 1970; o segundo caso é o do fazendeiro e operador de terras João Inácio, citado em diversos documentos da época, entre os quais a CPI e o Processo de Inquérito analisados no presente capítulo.

Sobre John Davies, uma matéria publicada em 06/05/1968 no jornal *A Província do Pará* traz uma página inteira falando sobre a história do pastor, de sua família e de sua igreja na região da BR-010, com o título “Faraônico pastor da ‘serpentina’ gasta bilhões

na BR-10”, seguido de outra chamada com texto em caixa alta que dizia “MEIO-MUNDO DE TERRAS SÓ PRA BOI”²⁷⁷.

A reportagem possuía um tom de denúncia contra quem o jornalista Rogaciano Leite, enviado especial dos “Diários Associados”, chamava de “Mister Davies”, chefe do laboratório das “serpentinhas” na região do estreito, em Paragominas. A reportagem tratava de duas questões que tomaram lugar na imprensa nacional: a primeira delas era o uso de métodos contraceptivos ilegais, no caso as chamadas “serpentinhas”²⁷⁸; a segunda dizia respeito ao contraste que havia entre a luxuosa propriedade do pastor presbiteriano e a extrema pobreza que a circundava, sobre essa questão a reportagem destaca:

Se a reportagem for lida e não somente vista, facilmente se verificará que o repórter não fez qualquer crítica a mister Davies pelo conforto e suntuosidade de seu palacete erguido no topo ciclópico da faraônica rocha diabásica servindo de fortaleza estratégica na margem esquerda do rio Tocantins, num dos lugares mais bonitos, porém mais pobres da Belém-Brasília, onde existem apenas duas coisas grandiosas: a ponte e a vivenda do referido missionário.²⁷⁹

No que se referia ao uso das “serpentinhas” como métodos contraceptivos, o jornal *Correio da Manhã*, de 03/05/1968, publicava nota do Ministério da Saúde, que apurava processos de limitação de natalidade na região da Belém-Brasília. Segundo essa nota, o ministério da saúde tomou parte da existência de processos de limitação de natalidade em áreas da Amazônia, o que vinha sendo praticado por missionários americanos; asseverou ainda que o Brasil havia adotado a Resolução da XIX Assembleia Mundial de Saúde, de 1966, que previa que a decisão de limitação da família deveria ser dos cônjuges e não do Estado²⁸⁰.

Em que pese o fato de a reportagem tratar do uso de métodos contraceptivos tidos como ilegais, correspondendo a denúncias que ganharam repercussão nacional, a reportagem de Rogaciano Leite aborda uma outra questão, que embora apareça como pano de fundo à questão central, para essa tese se faz relevante: o fato de que o missionário e fazendeiro John Davies estabelecia grande fortuna e mantinha o controle dos mundos do trabalho na região.

²⁷⁷ *A Província do Pará*, 06 mai. 1968.

²⁷⁸ Serpentinhas era o nome sob o qual popularmente ficou conhecido o método contraceptivo DIU, dispositivo intrauterino feito de cobre.

²⁷⁹ *Idem*, *Ibidem*, *A Província do Pará*, 06 mai. 1968.

²⁸⁰ Ministro da Saúde apura limitação de natalidade. *Correio da Manhã* (RJ), 03 mai. 1968.

Quando retomamos a análise do relatório da CPI de venda de terras a estrangeiros, especificamente no depoimento prestado por César Reis Cantanhede, presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, notamos que ele reporta o surgimento de latifúndios em áreas de expansão no Pará ao relator da CPI, deputado Haroldo Velloso, afirmando que tais latifúndios estavam concentrados na região de Paragominas.

Segundo o relator, Paragominas chamava muito a atenção de investidores estrangeiros. Havia lá pelo menos três grandes propriedades sendo vendidas a estrangeiros. Para ele, a abertura da rodovia Belém-Brasília e a grande disponibilidade de terras devolutas favoreceram o processo de apropriação de terras por brasileiros e a venda destas a estrangeiros.

Essa região de Paragominas, como grande área em torno da Belém-Brasília também é o mesmo caso. Pelo menos, até a abertura da Belém-Brasília, era terra devoluta. De um momento para outro, vimos aparecerem grandes proprietários. Talvez V. Sa. no IBRA, tenha-se preocupado em observar fenômeno interessante na região amazônica: os antigos proprietários tinham terras com frente para o rio, pura e simplesmente, e, às vezes, não se preocupavam com os fundos. Vi muitas escrituras de terrenos na região amazônica com tantos quilômetros de frente para o rio tal e fundos correspondentes, sem se dizer até onde. Depois de se começarem a construção de estradas, com possibilidades de entrada na região amazônica, apareceram os proprietários de terras interiores. A minha preocupação é como essas terras, que eram devolutas, sem que pudessem haver proprietários com mais de dois a três mil hectares, de um momento para outro passaram a ser grande latifúndio?²⁸¹

O presidente do IBRA, César Reis Cantanhede, confirmou a informação do relator, entretanto, afirmou que apenas um caso desses era conhecido no Pará e acontecia no município de Altamira, onde proprietários de Anápolis, Belém e Uberlândia reivindicavam a posse de grandes extensões de terras, nas quais os processos seguiam acumulando uma série de irregularidades cometidas na transferência dessas propriedades para novos adquirentes.

Sendo o IBRA e o INDA, alvos da investigação da CPI, era de se esperar que seus representantes agissem com cautela ao confirmar ou não determinadas informações, tal foi o caso aqui apresentado e que dizia respeito à propriedade do missionário americano John Davies em Paragominas.

²⁸¹ Depoimento de César Reis Cantanhede. Reunião: 12 jul. 1967. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Suplemento ao N° 47, Distrito Federal, 12 jun. 1970, p.16-17.

John Davies era um missionário agrônomo da igreja presbiteriana. Em 1967 comprou 23 títulos de propriedades de terras entregues pelo governo do Pará; esses títulos haviam sido expedidos entre 1961 e 1962 a vários particulares na região da PA-70, estrada de terra que ligava Paragominas à Marabá no sul do Pará, período no qual eram investigadas pela Polícia Federal operações fraudulentas de terras na Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Na reportagem, Rogaciano Leite escreve um texto com o título “Gado ao invés de almas”, onde o repórter vale-se dos argumentos do próprio missionário para criticar o tamanho do império que ele construía ao longo da Belém-Brasília; ao passo que sua fortuna não correspondia à própria missão que exercia no Brasil, referindo-se à penúria do templo da igreja Presbiteriana em comparação com sua “fortuna incalculável”.

Figura 14: Igreja Presbiteriana do missionário John Davies



Fonte: *A Província do Pará*, 06 mai. 1968.

Para o repórter, o missionário estava mais interessado em expandir sua fortuna na região do que em converter almas. Afirma que ele já havia investido cerca de dez bilhões na produção pecuária em Paragominas, multiplicando assim seus lucros junto ao setor. O repórter chega a fazer uma comparação infame entre mulheres e vacas, dizendo que importava para John Davies a inseminação artificial em vacas para melhoria do rebanho e a esterilização de mulheres, exterminando a espécie humana em uma região de imenso vazio demográfico.

Sobre as propriedades do missionário John Davies a reportagem dedica uma parte especial, com relatos de funcionários e com o título “Expansão do Pastoril”.

Segundo nos disse Luis, o piauiense que vigia a mansão do pastor no Estreito, mister Davies possui numerosas que vão do Tocantins para as bandas de Araguaína, passando pelo Mosquito “eu mesmo só conheço quatro, mas sei que tem mais”. Luis queixou-se de ser muito mal pago e, por isso, diz que vai entregar a casa e procurar melhora noutra lugar. O médico, Raimundo Noleto, radicado em Imperatriz, contou-nos que um grupo americano, tendo à frente o filho de mister Davies, comprou recentemente, ao sr. Nélio Rego, pela importância de quarenta milhões de cruzeiros velhos, uma extensa área de terras mais ou menos próxima de Carolina, porém, situada em Goiás, à direita do Tocantins. Disse o informante que naquela área existe muito carvão pedra, descoberto pela Petrobrás, e que a primeira medida dos adquirentes da gleba foi exigir a evacuação de todos seus habitantes, inclusive os vaqueiros. Acrescentou que o mesmo grupo ofereceu igual importância pela fazenda do sr. Pedro França e Silva, na margem esquerda do Tocantins, vis-à-vis com as terras adquiridas com Nélio Rego. Essa zona será grandemente valorizada com o ramal Carolina-Estreito, cujas obras terão início esse mês.

Viajando conosco pela BR-10, município de Porto Franco, Maranhão, o sr. José Fernando Aquino, proprietário do “Expresso São José” mostrou-nos apontando para a margem da estrada: todo esse mundo de terras, também pertence ao pastor do Estreito.²⁸²

Em outro ponto da reportagem fica registrado a pressão que o missionário exercia sobre posseiros da região, a qual contava com o apoio do poder público local. Segundo a reportagem agricultores da região elaboraram um abaixo assinado contra o missionário e se dirigiam a Belém para entregar ao governador do estado, quando foram presos pela polícia de Paragominas para um severo interrogatório. Um deles conhecido por de Zezinho, chegou a ser amarrado, enquanto outros, como foi o caso de Loló, assinaram o documento, sendo presos em suas roças por protestarem contra as ordens do missionário e empresário da Fazenda CAPAZ, em Paragominas.

Além de John Davies, um outro caso movimentou a CPI de venda de terras a estrangeiros. Foi o caso relativo a João Inácio, fazendeiro e empresário que possuía uma área de mais de 5.000.000 de hectares, adquirida por meio de requisição ao Estado do Pará, como áreas de terras devolutas, confirmando fato aludido pelo deputado Márcio Moreira Alves em seus depoimentos, quando afirmava que governadores distribuíam ou vendiam terras devolutas sem obediência à legislação e ao Congresso Nacional.

²⁸² *A Província do Pará*, 06 mai. 1968.

Fundamentalmente, a CPI investigou um fluxo intenso de fraudes envolvendo a compra e venda de terras para estrangeiros, das quais três quartos correspondiam a terras na região amazônica, sendo que parte estava localizada no estado do Pará. O relatório apresentado pelo deputado Haroldo Velloso apontava para o envolvimento de políticos, operadores de venda de terras, funcionários de órgãos como o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), além de uma rede de cartórios públicos, conforme destacado anteriormente.

Entre os métodos e processos de aquisição dessas terras, a CPI destacava a compra a antigos proprietários ou posseiros, requisição de terras devolutas aos governos estaduais, a grilagem de terras. De acordo com o relatório:

a) *Compra a antigos proprietários ou posseiros.*

Neste processo um intermediário entra em contato com o proprietário ou posseiro de determinado lugar, de interesse de um grupo, e propõe a compra da mesma.

De um modo geral, o proprietário ou posseiro, sem recursos para explorar suas terras, com dificuldades em obter financiamentos e premido pelos impostos, principalmente os do IBRA, aceita com prazer a proposta, sempre feita com dinheiro à vista.

[...]

b) *Requisição de terras devolutas aos governos estaduais*

Neste processo o elemento nacional intermediário, geralmente com a conivência de funcionários dos Departamentos de Terras estaduais, requer em nome de pessoas, verdadeiras ou fictícias, individualmente, um grande número de lotes, cada uma dentro das limitações constitucionais de modo a cobrir toda a zona cobiçada.

Após a obtenção dos títulos definitivos, de acordo com o interesse, ou não, do comprador, os títulos individuais passam, por meio de compra simulada, para o nome da pessoa ou grupo, nacional ou estrangeiro, interessado na compra daquela região.

Com isto é que se explica como vastas regiões de terras devolutas estaduais, apesar das limitações constitucionais, passam de um momento para outro a se constituir em enormes latifúndios em mãos de pessoas ou grupos nacionais ou estrangeiros.

[...]

c) *“Grilagem”.*

Por intermédio deste processo todos os tipos de fraude são aplicados, desde escrituras falsificadas, aparentando documentos antigos, até títulos definitivos de compra de terras devolutas, também falsos.

[...].

Dentro da 'grilagem', verifica-se que, com o aproveitamento do que dispõe o Código Civil Brasileiro, que permite em seu artigo 134, parágrafo 2º, o uso da escritura particular para transações até NCr\$ 10,00, sistematicamente dão esse valor simbólico a todas as transações feitas, fugindo assim da escritura pública, e assim, de um modo geral, começando os 'grilos', isto é, através de um instrumento particular de compra e venda.

[...]

A técnica usada na fraude e no crime, por maus brasileiros, pode ser considerada quase perfeita e valendo-se dela é que muitos grupos estrangeiros estão hoje de posse de vastas extensões do território brasileiro".²⁸³

Para Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2010)²⁸⁴, a questão era bem mais complexa do que parecia demonstrar o relatório de Haroldo Velloso. Para ele, uma estratégia foi arquitetada e muito bem executada por agentes nacionais e internacionais, cujo foco era “permitir aos grupos internacionais e nacionais o acesso às riquezas naturais da região amazônica e do Brasil em geral” (OLIVEIRA, 2010, p. 11), de modo que os governos militares não só tinham informações privilegiadas sobre esse processo, mas comandavam e planejavam a execução do mesmo. Ainda segundo ele, os governos militares se escondiam atrás de uma falsa bandeira nacionalista quando o assunto era a internacionalização da economia brasileira.

A CPI deixava claro a presença constante do elemento nacional como intermediário das relações de compra e venda de terras, assim como expunha o fato de que esses elementos encobriam de toda forma operações fraudulentas de terras que eram repassadas a estrangeiros, mas permaneciam registradas em nome de brasileiros, além de trazer o elemento da grilagem de terras para o centro da arena legislativa.

Tal foi o caso do grileiro João Inácio, que requereu terras devolutas no Pará e chegou a somar mais de 5.000.000 de hectares de terras somente neste estado. A CPI demonstrava que a prática da grilagem de terras já vinha sendo recorrente desde a década de 1950 e foi usada em larga escala no estado de Mato Grosso, durante a década de 1960 se alastrando pela região amazônica. Entre os métodos encontrados pelos grileiros estavam inclusive o “roubo de documentos antigos de velhas igrejas, sendo o papel em branco de livros de registros paroquiais roubado para ser utilizado na confecção de escrituras, em tudo semelhante às feitas no século passado”.²⁸⁵

Para o relator da CPI havia um processo complexo e institucionalizado de venda de terras a estrangeiros no Brasil, que se expandia em grande medida na região amazônica, contando com sujeitos nacionais no processo de mediação das transações de

²⁸³ Relatório e conclusões da CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas e pessoas jurídicas estrangeiras. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Suplemento ao Nº 47, Distrito Federal, 12 jun. 1970, p. 07-08.

²⁸⁴ OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: um retorno aos dossiês. *AGRÁRIA*, São Paulo, No. 12, pp. 3-113, 2010.

²⁸⁵ *Ibidem*, Relatório e conclusões da CPI, p. 08.

compra e venda de terras, além da conivência do governo brasileiro, sob o poder dos militares.

Ao longo do presente capítulo, foram destacadas documentações produzidas pela Polícia Federal e pela Câmara Federal de Deputados, apontando para o fato de que as instituições políticas do Estado estavam em pleno funcionamento após o golpe de 1964, que seguiam realizando processos de investigação e inquéritos que desvelavam operações fraudulentas de venda de terras no Pará.

Tais operações envolviam um complexo de sujeitos que atuavam em grande parte do território nacional de forma especializada, aplicando golpes e aproveitando-se do próprio contexto de divulgação da ocupação da região amazônica para ludibriar pequenos e médios investidores interessados no mercado de terras aberto na região, em especial no Pará, integrado recentemente pela via rodoviária ao restante do país.

Esse mercado de terras movimentou não apenas o interesse de investidores nacionais, mas também o interesse de investidores estrangeiros, os quais conformaram a ocupação irregular de grandes áreas de terras em áreas de expansão no Pará, como foi o caso, por exemplo, da Companhia Agropastoril Água Azul, na região de Paragominas, administrada pelo missionário e empresário norte-americano John Davies e alvo de investigações na CPI de venda de terras brasileiras à estrangeiros, na Câmara Federal de Deputados.

O tema das operações fraudulentas de terras deu espaço a produção de documentações dentro do SNI, o qual no início dos anos 70 irá promover um grande processo de investigações de conflitos relativos à posse da terra no Pará, dando origem a três volumes de informações entregues ao presidente da república no ano de 1975, reunindo dados sobre diversos casos em todo o território paraense.

Dentre os diversos casos analisados nesses volumes, casos de conflitos pela posse da terra em Paragominas e em Conceição do Araguaia ganharam destaque, devido ao modo violento como os mesmos se processaram, ganhando inclusive repercussão internacional, fato que fez com que os mesmos acessam o núcleo de decisões política mais brevemente no final dos anos 70.

Tais conflitos serão analisados no próximo capítulo, buscando demonstrar a conexão entre os casos investigados, no final dos anos 60, pela Polícia Federal e pela Câmara Federal de Deputados e as informações produzidas pelo SNI, a partir dos anos 70. Nesse sentido optei por recortar casos que tinham ligação direta com o conteúdo abordado ao longo desse capítulo, apontando para o modo como as informações eram

produzidas, destacando as relações de causas e consequências e sobretudo o modo como soluções foram ofertadas aos tomadores de decisão a partir da comunidade de informações e mesmo das instituições políticas do Estado, que cumpriam, entre outras, a sua função de investigação entre os anos 60 e 70.

CAPÍTULO 4: CONFLITOS RELATIVOS À POSSE DA TERRA: VIOLÊNCIA, MORTE, CORRUPÇÃO E IMPUNIDADE EM ÁREAS DE EXPANSÃO NO PARÁ.

Em 11 de março de 1975, a agência do SNI, em Belém remetia à presidência da República a Informação nº 0451/01/ABE/75, cujo assunto era: “Títulos de Terras Falsos”. O documento tinha como referências as Informações nº 0286/17/ABE, de 02 de março de 1973, nº 1744/18/ABE, de 05 de agosto de 1974 e nº 0342/01/ABE, de 25 de fevereiro de 1975²⁸⁶.

Por meio dessas Informações era dada ciência sobre a conclusão, em 22 de fevereiro de 1973, de mais um inquérito policial, feito pelo Departamento de Polícia Federal, no Pará e remetido à Justiça Federal, no estado. Nesse inquérito, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, João Ferreira Lima e Jaime Augusto Ferreira foram indiciados como responsáveis pela falsificação de títulos de terras, que ocorria com a conivência de servidores da Secretaria de Agricultura do Estado e de cartórios nas cidades de São Miguel do Guamá e São Domingos do Capim.

Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e João Ferreira Lima já vinham sendo investigados por meio do Inquérito nº 13/68 SR/DPF/PA e seguiam sob investigação na Justiça Federal por crimes de falsificação de títulos de terras durante a primeira metade dos anos 70. De acordo com a informação produzida pelo SNI, em Belém, estimava-se que:

A permanência de pessoas já indiciadas em processo anterior, em funções nos setores de administração ligadas a legitimação de títulos de terras daria ensejo a que novas falsificações continuassem se processando.
[...]

²⁸⁶ Com a finalidade de facilitar a leitura de citações de fontes documentais, destaco que todas as documentações citadas nesse capítulo têm origem nos volumes I, II e III de “Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará” e “Questões entre Possesiros e Proprietários”, cujas referências para fins de consulta no acervo do Arquivo Nacional são respectivamente: 1. ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. I)*. Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V001_d0001de0001. 2. ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. II)*. Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V002_d0001de0001. 3. ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. III)*. Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V003_d0001de0001. 4. ARQUIVO NACIONAL. *Questões entre Possesiros e Proprietários*. Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_AVU_001_d0001de0001. Tais documentações serão precedidas da indicação “ARQUIVO NACIONAL”, a fim de que o leitor identifique a origem da fonte.

- a. Embora respondendo a processo na Justiça Federal, desde Fev 73, por falsificação de títulos de terras, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e João Ferreira Lima, continuam negociando e falsificando novos títulos de terras.
- b. A sistemática judicial não está solucionando nem evitando a continuação da fraude de títulos de terras com suas consequências sociais e econômicas.
- c. O tumulto provocado pela negociação de área superior a 2.000.000 Ha, com títulos falsos, perturbou de tal modo a credibilidade na Secretaria de Agricultura, no INCRA, nos Cartórios e na própria Justiça Estadual que, apenas aventureiros e grileiros se dispõem a negociar títulos de terras no Pará.²⁸⁷

Para consubstanciar as informações repassadas à presidência, a agência do SNI anexou o Termo de Declarações prestado por João Ferreira de Lima, em 22 de fevereiro de 1975, na Superintendência da Polícia Federal, a Paulo Watanabe, inspetor da Polícia Federal. Através desse Termo de Declarações é possível perceber um complexo sistema de fraudes e falsificações de títulos de terras e o funcionamento de um sistema de grilagem de terras no estado do Pará.

João Ferreira Lima, que era oficial da reserva da Aeronáutica e natural da cidade de Bragança/PA, iniciou seu termo de declarações afirmando ter recebido de Onofre Gim da Cunha (advogado e pecuarista, residente em Anápolis, onde possuía um escritório de advocacia) um envelope contendo folhas de papel em branco e um cartão de assinaturas com o timbre do Cartório Amauri, de Anápolis.

O objetivo final era que nas folhas e no cartão timbrado fossem falsificadas as assinaturas de Raimundo Alves de Sousa. As falsificações seriam feitas por Armando Ferreira, um conhecido falsário, que residia no Conjunto Montepio, bairro do Marco, em Belém. Segundo o termo de declarações:

Quando solicitou-lhe que falsificasse as assinaturas de Raimundo Alves de Sousa nas duas folhas de papel em branco e no cartão de assinatura do Cartório Amauri, passando-lhe na mesma oportunidade um bilhete mandado pelo Dr. Gim o qual continha a assinatura do citado Raimundo para que a mesma servisse como modelo na prefalada falsificação; que Armando inutilizou o cartão de assinatura ao falsificar a assinatura de Raimundo Alves de Sousa no espaço destinado a grafia do nome em letra de imprensa, não se recordando se quem jogou fora foi o declarante, ou o próprio Armando.²⁸⁸

Na tentativa de se defender, João Ferreira de Lima acabou descrevendo a finalidade de Onofre Gim da Cunha em falsificar as assinaturas e declarou ter

²⁸⁷ ARQUIVO NACIONAL. Informação nº 0451/01/ABE/75, p. 01-02.

²⁸⁸ ARQUIVO NACIONAL. Termo de Declarações que presta João Ferreira Lima, 22/03/1975, folha 01.

conhecimento que Armando Ferreira praticava com frequência a falsificação de assinaturas, inclusive para servidores públicos de dentro da SAGRI e para o pecuarista Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Segundo o declarante, embora ele soubesse que concorria para a execução de um crime, o fez porque devia muitos favores a Onofre.

O caso envolvendo a falsificação de assinaturas em favor de Onofre Gim da Cunha, foi apenas um dos casos relatados por João Ferreira de Lima. Em outro trecho de seu depoimento ele relata o caso da promessa de compra e venda de imóvel rural, entre Maria Luzia da Silva Lima e os compradores Emerenciano Pádua de Oliveira e Vasco Carvalho Oliveira Junior, que ocorreu com o uso de um título falso entregue a ele por Edivaldo Aquino Lobato.

A documentação foi apreendida na casa de Edvaldo Aquino Lobato e revelava como agiam os falsificadores de títulos e os meios pelos quais os investigadores descobriam os crimes de falsificação. Segundo o termo de declaração, o título falso serviu de base para a transcrição no registro de imóveis do Guamá, de imóvel que estava em nome de Antônio Leôncio do Rosário, que repassou a propriedade para sua esposa, Maria Luzia Salgado da Silva, em 1971 (ou 1972), entretanto, o nome utilizado na transação era o de solteira, o que levou os investigadores a desconfiar da transação.

Uma vez apurados os fatos, novamente os atos criminosos recaiam sobre Armando Pereira da Silva, que fez anotações no livro do Cartório do Capim, em conjunto com Lobato. Ao que tudo indica, Maria Luzia Salgado da Silva estava alheia as transações realizadas com títulos de terras registrados em seu nome, pois grande parte dos títulos comprados por seu esposo eram repassados para o seu nome e negociadas por meio de operadores de terras que possuíam procurações para agir por sua conta.

Sobre esse caso, a negociação chegou a ser executada em partes, de modo que Emerenciano e Vasco chegaram a pagar uma entrada pelos títulos no valor de CR\$630.000,00 e mais CR\$ 1.972,00, valores que foram redistribuídos para outros sujeitos envolvidos no processo, todavia, com a abertura do inquérito da Polícia Federal sobre títulos falsos de terras, a conclusão da compra foi obstruída, o que motivou a vinda dos clientes ao Pará, para tomar parte do que estava acontecendo.

A trama envolvendo a venda de títulos falsos a Emerenciano Pádua Oliveira e Vasco Carvalho Oliveira ganhou proporções no estado do Pará, haja vista que a transação envolvendo o uso do título falso percorreu setores da administração pública estadual e federal, respectivamente na SAGRI e no INCRA, além de abranger diversos cartórios no interior do estado, o que nos leva a crer que havia certa capilaridade de atuação dos

falsários no interior desses órgãos, através de corrupção e propinas para que fosse dado prosseguimento aos processos de compra e venda.

Após percorrerem os diversos órgãos, por meio do qual o processo de compra e venda havia circulado. Emerenciano e Vasco conseguiram ter restituído o valor pago, assim como também tiveram os débitos posteriores cancelados e o negócio desfeito.

A partir desse caso, a Polícia Federal arrolou uma série de sujeitos envolvidos nos crimes de falsificação de títulos, entre os quais estavam Sinval Boaventura (procurador dos vendedores do título), Armando Rodrigues Pereira (pai do falsificador), Armando da Silva Pereira (falsificador dos títulos), Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (pecuarista e operador de compra e venda de terras), Miguel Barbosa (ex funcionário da Secretaria de Segurança Pública), além de diversos corretores interessados em transacionar processos nas regiões do Guamá e Capim, no nordeste do Estado.

Ainda de acordo com o termo de declarações prestado por João Ferreira, é possível perceber que operações irregulares e/ou fraudulentas de terras se expandiam em direção ao sudeste do Pará por meio da rodovia PA-70, que ligava Paragominas à Marabá. Segundo ele, esse ramal de terra era uma outra área onde atuavam intermediários de compra e venda de terras, entre os quais ele destaca os nomes de Almir Moraes, Vivi Gusmão e Maria Gonçalves, que compraram títulos falsos de terras naquela região em nome de Domingas Guerreira, por intermédio de Edivaldo Lobato.

Em tempo, João Ferreira registrou a entrada de grandes empresas naquela região entre o nordeste e o sudeste paraense, tal foi o caso do Grupo Barbosa, de Uberaba e do Banco Financial, de Mato Grosso. Todos os processos irregulares e/ou fraudulentos eram “esquentados” junto aos órgãos oficiais de titulação de terras no estado, ou de colonização, bem como todos os envolvidos no negócio eram beneficiados com “comissões”, fossem eles os corretores de imóveis, ou os servidores públicos no estado e no INCRA.

Em Belém haviam pessoas especializadas em falsificar documentos, assinaturas, bem como em revestir de legalidade tais documentações, eram sujeitos que conheciam a legislação de terras do estado e versadas em direito agrário e fundiário. Na outra ponta do processo atuavam os operadores de terras, que circulavam em todo o território nacional oferecendo propostas de compra e venda de terras no Pará com preços acessíveis e garantia de retorno imediato. Nos órgãos públicos, servidores encarregavam-se dos trâmites burocráticos para que os registros falsos seguissem o curso de um processo normal.

Esse era o circuito de fraudes que o SNI passou a investigar entre os anos de 1971 e 1975, quando os três volumes sobre os conflitos pela posse da terra no Pará foram entregues ao ministro da justiça e, por conseguinte, ao presidente da república. A escolha do termo de declarações de João Ferreira de Lima, para introduzir os três volumes teve uma razão clara: ele demonstrava em seu depoimento o funcionamento do circuito, toda a estrutura de um processo que envolvia diversos interesses que em um curto intervalo de tempo transformou as áreas de expansão no Pará em fronteiras de conflitos pela posse da terra.

Os três volumes são organizados com base em um vasto levantamento de documentos que os agentes recolheram em diversos órgãos responsáveis pela política de terras. A classificação dos documentos nos volumes não obedecia uma lógica espacial, temporal, ou por demandas (tipos de conflitos, questões ideológicas, ocupação do território, etc.), tornando complexa a análise dessa documentação, afinal não se sabe em qual local, período, ou sobre quais informações os agentes estavam investigando.

Certamente essas fontes são um olhar de dentro do regime militar sobre os conflitos pela posse da terra no Pará, estado que durante a década de 1970 registrou um crescimento alarmante no número desses conflitos, os quais estavam diretamente ligados a outras questões que envolviam a corrupção em órgãos públicos, a atuação de falsários, grileiros e operadores de terras, principalmente nas áreas de expansão no nordeste e sudeste paraense, regiões que passaram a ser visadas desde o advento da construção da rodovia Belém-Brasília.

Tendo em vista o grande volume de documentos levantados e mesmo produzidos pelos agentes do SNI, os quais integram os três volumes dos “Conflitos relativos a posse da terra no Pará” optei por um recorte que dá conta da dimensão desses conflitos e que está diretamente associada a abertura de rodovias no Pará. Para tanto, no presente capítulo, serão analisados casos de conflitos que aconteceram nas regiões de Paragominas (nordeste do Pará) e Conceição do Araguaia (sudeste do Pará).

O conflito entre posseiros, lavradores e o missionário americano John Davies, em Paragominas, será tema da primeira seção, que tem como objetivo demonstrar como a chegada de migrantes e a abertura de uma rodovia de integração entre Paragominas e Marabá (rodovia PA-70) ocasionou conflitos pela posse da terra, a mobilização de uma rede de influências e da opinião pública sobre a questão de conflitos no Pará.

Na segunda seção será apresentado parte do trabalho desenvolvido por mim e pela Profa. Dra. Edilza Joana Oliveira Fontes em relação a história da ocupação de terras no

município de Abel Figueiredo, destacando inicialmente os relatos orais sobre a fundação da vila entre as décadas de 60 e 70, para então relacionar tais narrativas com documentações produzidas pela comunidade de informações do governo e que investigou um caso de corrupção que envolvia a coletora estadual de São João do Araguaia e o delegado de Abel Figueiredo, Odilon Cardoso, considerado o fundador da vila que ganhou importância com o processo de abertura rodovia PA-70.

Na terceira e última seção, a região de Conceição do Araguaia, no sudeste do Pará aparece inserida dentro da retórica do “espaço vazio” como um lugar de impunidade, ou seja, a medida que esse espaço ia sendo “ocupado”, ele também ia incorporando novos sujeitos sociais que se posicionavam no cenário de conflitos, conformando o que os agentes do SNI denominaram de “tipos regionais”, os quais agiam em função de interesses dos grandes proprietários de terras que chegavam a região, ou na busca pela sobrevivência no interior da selva que se abria ao mundo.

4.1. MIGRAÇÃO, CONFLITOS E MORTE EM PARAGOMINAS: O CASO DA FAZENDA CAPAZ.

Um dos casos que ganhou grande repercussão no Pará durante a primeira metade da década de 1970 foi o processo de invasão de terras seguido de conflito e morte da família do missionário John Davies, em Paragominas. Esse caso foi documentado pelos agentes da ABS/SNI no segundo volume de “Conflitos relativos a posse da terra no Pará” e no Anexo “B” da INFAO 0027/19/ABE/75, os quais descrevem com detalhes o processo de abertura da rodovia PA-70, também conhecida como “Rodovia da Castanha”, que interligava Paragominas a Marabá, no sudeste do estado.

Iniciarei essa seção analisando o Anexo “B” da INFAO 0027/19/ABE/75, que traz uma espécie de relatório sobre a cidade de Paragominas desde a sua fundação até meados da década de 70. O histórico sobre a cidade, obviamente, remetia ao processo de abertura da rodovia Belém-Brasília nos anos 60 e a sua elevação a categoria de município, em 1965, a partir do desmembramento de áreas nos municípios de Viseu e São Domingos do Capim.

Há o reforço da ideia de que Paragominas era conhecida como “Cidade sem lei” em decorrência do alto índice de crimes, desordens e homicídios que ocorriam na cidade, apesar de, em 1975, a cidade estar em franco processo de desenvolvimento, o qual era baseado em grande parte na pecuária e na produção de leite, que abastecia o mercado

regional e a capital. Segundo a documentação, o gado atingia no município a maior natalidade do Brasil, chegando a 84% ao ano, contando com um rebanho na casa de 300 mil rezes. Além da pecuária, se descobriu que aquela região era rica em bauxita, recurso mineral que vinha sendo estudado pela companhia Rio Finex.

Dados oficiais sobre a população da cidade registravam 15.334 habitantes, entretanto, outros dados mostravam que a população estimada, em 1975, era de 30.000 habitantes. Essa população crescia rapidamente em função dos fluxos migratórios que chegavam diariamente a região através de localidades como Itinga, Ligação e Ipixuna, todas localizadas às margens de estradas no Pará, ou na fronteira com o Maranhão.

Um dos pontos altos do Anexo “B” é uma relação de lideranças locais listadas pelos agentes, entre os quais figuravam Raimundo Nonato Sobrinho e Paulo Macedo Medeiros, respectivamente presidente e vice-presidente do Sindicato Rural de Paragominas, José Medeiros Brasil, representante do FUNRURAL, ex-vereador e proprietário da Fazenda São Pedro e o Padre Fontenelle.

Além dessas lideranças locais, membros da família Uliana são citados, entre quais Antenor Uliana, que segundo declarações do pistoleiro Washington Souza, havia sido o mandante do crime contra o comerciante Leal Monteiro; Camilo Uliana, ex-prefeito de Paragominas, cassado durante a sua gestão; Elias Uliana, responsável por ter contratado o pistoleiro Washington Souza para atentar contra a vida do delegado de polícia Euclides da Silva Vasconcelos, além de ser o financiador da publicação intitulada “Tabloide”, que denegria a atuação do delegado na região e, por fim, Olímpio Uliana e Zandino. A família Uliana, segundo o anexo, possuíam grande influência política e forte poder econômico na região e eram proprietários de grandes glebas de terras na cidade, as quais constituíam o grupo de fazendas “Reunidas do Gurupi”.

Sob o ponto de vista político, Paragominas vinha sendo administrada pela ARENA, o prefeito era Antonio Damaso Nogueira, considerado pelos agentes como alguém cuja imagem era apagada, como a maioria dos prefeitos do interior do estado. Na Câmara Municipal 05 vereadores eram da ARENA e 02 do MDB. Entre as principais dificuldades encontradas estavam o fato de que a prefeitura se recusava a assinar uma carta de compromisso que autorizasse a atuação dos integrantes do Projeto Rondon. Nada mais foi relatado sobre a atuação do poder local.

A apatia do poder público local contrastava com atuação das lideranças locais que se faziam cotidianamente nas igrejas, sindicatos e nas fazendas, em um município que crescia vertiginosamente a uma taxa de 2.839,63% desde a sua fundação até o ano de

1975. Na década de 70, o incremento populacional se deu a partir de migrações oriundas da Bahia, Minas Gerais, Goiás e Maranhão, fazendo chegar ao Pará lavradores que vinham em busca das facilidades na obtenção de terras, em um momento no qual o latifúndio cada vez mais ia se tornando um fato no estado.

Ao chegarem ao estado do Pará, impulsionados pela retórica do “espaço vazio” que mobilizava o discurso de “terras sem homens, para homens sem terras”, esses lavradores recorriam a proteção desses líderes locais. Dependendo de qual fosse o lugar onde encontrassem proteção, esses sujeitos se tornavam posseiros invasores, peões, pistoleiros profissionais, gatos e uma série de outros “tipos sociais” existentes no raio de conflitos no campo.

A opção dos agentes da ABS/SNI para esse anexo foi a de caracterização do “posseiro invasor”. Esses sujeitos chegavam ao Pará como mão de obra não especializada, buscavam crescer na vida e ter acesso à terra, entretanto, nos anos 70 já não havia mais tantas facilidades como aquelas que preconizava o governo e o cercamento de propriedades empurrava esses migrantes para a marginalidade.

Nas margens desse processo, esses migrantes eram “acolhidos” pelos sindicatos e igrejas, onde acabavam recebendo formação política, passando a integrar um plano de “resistência” ao processo em curso no campo. Em Paragominas, uma das lideranças locais era o vigário local, padre Joseph Fontenella, que exercia forte influência na região, sendo liderança em Paragominas e em vila Rondon, na rodovia PA-70.

Foi na administração do padre Joseph Fontenella que mais de 2.000 lavradores invadiram as terras de propriedade da Companhia Agropastoril Água Azul (CAPAZ). Segundo informações coletadas pelos agentes da ABS/SNI, tais invasões ocorreram sob a liderança do padre, que também contou com a ajuda de Francisco Cavalcante Araújo Alencar, ex sargento da Polícia Militar do Pará; Sindô Gonçalves, possivelmente baiano; Zezo Rodrigues, procedente de Minas Gerais e de Paulo Macedo Medeiros e José Maria Oliveira, presidente e tesoureiro do Sindicato Rural de Paragominas.

De acordo com o volume II de “Conflitos Relativos a posse da terra no Pará”, as invasões de terras na fazenda CAPAZ passaram a ocorrer com maior frequência em decorrência do processo de abertura da rodovia PA-70, que cortava propriedade do missionário John Davies (naquela época estimada em cerca de 100.000 hectares). Os agentes especificaram o ano de 1973 como o início das invasões, momento no qual o proprietário passou a procurar resguardar o seu direito de propriedade em todas as instâncias.

Tudo começou em 1967, quando John Davies adquiriu 23 lotes de terras ao longo da rodovia Belém-Brasília, no ano de 1971 ele supostamente havia conseguido a demarcação judicial das propriedades e a fixação de seus limites, foi quando o governo do estado do Pará iniciou o processo de abertura da PA-70, ainda no governo de Alacid Nunes. Em um dos termos de declarações prestados pelo missionário, ele afirma que aceitou pacificamente que a rodovia cortasse as suas propriedades, por um motivo simples, ele seria o principal beneficiado, haja vista que teria condições de expandir seus negócios em direção ao sudeste e sul do Pará.

Todavia, após ter suas propriedades no alvo de investigações no Congresso Nacional e pela Justiça Federal no Pará, o missionário e empresário se viu diante de um impasse, afinal grande parte dos cerca de 100.000 hectares de terras que possuía eram improdutivos, fato que ocasionava grande pressão por parte dos órgãos responsáveis pela política de terras²⁸⁹ e dos próprios sujeitos que chegavam ao estado em busca de terras para ocupação e produção.

John Davies, conforme vimos no capítulo anterior, era um sujeito controverso e que acumulava certa “antipatia” pelos sujeitos locais em função de suas crenças e do modo truculento como agia em relação a estes sujeitos. Sabendo disso, o missionário e empresário chegou a tentar vender suas terras à Swift do Brasil e ao Frigorífico Anglo, mas não conseguiu. Entre os anos de 1973 e 1974, estava negociando suas propriedades com a empresa norte-americana *Agro-Business Council*, de Nova York, entretanto, buscava fechar a negociação passando uma imagem de “terras livres de problemas de qualquer natureza”²⁹⁰, o que garantiria a possibilidade de captação de incentivos fiscais junto aos órgãos do governo, em especial junto a SUDAM.

Aos agentes do SNI o missionário chegou a admitir que a empresa não tinha condições econômicas de implementar um projeto agropastoril nas áreas da propriedade, fato que o levou a se limitar aos trabalhos de serralha e mesmo a divisão da pessoa jurídica da empresa em 03 grupos. Um deles era dirigido em São Paulo pelo cidadão norte-americano Joseph Mac Farland, outro pelo general Maurício Castelo Branco e finalmente um último administrado pelo próprio John Davies, que assumiu a direção das empresas CAPAZ-CAZAM.

O ambiente de fragilidade na qual o grupo CAPAZ-CAZAM se encontrava fermentou a atuação de lideranças locais e a aglutinação de lavradores em torno das

²⁸⁹ Em especial o INCRA e a SAGRI.

²⁹⁰ ARQUIVO NACIONAL. Conflitos relativos a posse da terra no Pará (Vol. II), p. 530.

invasões das terras da propriedade que, em seu favor, alegavam que John Davies não possuía os títulos definitivos de propriedade das áreas invadidas, além de outros motivos, tais como, o fato de que o empresário vinha sendo investigado em diversas esferas, além do que o mesmo admitia ser proprietário de um latifúndio improdutivo.

As terras da CAPAZ constituem um latifúndio inexplorado, que propicia a invasão seja por posseiros, seja por madeireiros, e situam-se em área problema.

É provável que os problemas sociais na região venham a se agravar em face das atitudes tomadas pelas partes que se julgam prejudicadas.

Para motivar os órgãos de segurança o sr. Davies procura deixar entrever que entre os invasores há elementos perigosos, líderes, etc., porém não foi assinalado nenhum elemento subversivo na área, embora a situação sirva para explorações que tanto podem situar-se futuramente, na área policial quanto na área de segurança.²⁹¹

Embora admitisse que grande parte de seu latifúndio era improdutivo, John Davies tentava passar as autoridades um ar de legalidade a respeito de suas propriedades. Em diversos momentos da documentação, os agentes relatavam que o empresário apresentava uma série de documentos que atestavam que ele havia revertido para o seu patrimônio diversas áreas antes ocupadas por posseiros, nos termos da lei, pagando inclusive indenizações pelas benfeitorias realizadas.

Um desses documentos é uma relação com os nomes de 39 posseiros que tiveram suas posses revertidas ao patrimônio do grupo CAPAZ, na região às margens da rodovia PA-70 e margem esquerda do rio Itinga. O grupo chegou a pagar cerca de NC\$ 30.083,30 em indenizações por benfeitorias nos termos da legislação em vigor²⁹² a posseiros que residiam nas propriedades do grupo. As declarações de pagamento foram anexadas ao relatório e nelas os posseiros davam como “plena, geral, definitiva e irrevogável a quitação de benfeitorias e acessões, desde já transferido à pagadora todo e qualquer direito sobre as mesmas”²⁹³.

A questão é que, embora John Davies tivesse como comprovar que era o proprietário das áreas ao longo da PA-70 e as margens do rio Itinga, ele não tinha como parar o processo de chegada de lavradores que se tornou intenso ao longo da década de 1970 naquela região. Segundo o Informe nº 50/74, emitido pelo INCRA, pesquisas realizadas pelo Projeto Fundiário de Paragominas indicavam que diariamente chegavam

²⁹¹ ARQUIVO NACIONAL. INFAO nº 0111/19/ABE, 22/01/75 à AC/SNI, folha 03.

²⁹² Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

²⁹³ Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. Conflitos relativos a posse da terra no Pará (Vol. II). p. 541-562.

em Vila Rondon, na PA-70, em média 10 caminhões trazendo lavradores para ocupar terras, em especial aquelas localizadas na região de Paragominas.

Ainda de acordo com esse informe esses lavradores que chegavam a região de Paragominas tinham destino certo e já vinham orientados com a finalidade de conturbar o meio rural paraense. Além de virem instruídos desde o seu local de origem, esses sujeitos eram orientados no local de chegada, em especial em Vila Rondon, onde eram guiados para a ocupação de terras devolutas, ou de propriedades improdutivas, como era o caso do grupo CAPAZ.

Combater a atuação desses sujeitos que chegavam ao Pará se tornou uma das metas de órgãos governamentais como o INCRA e o próprio Governo do Estado, que saíam em defesa dos grandes proprietários, tendo por base o discurso de “risco vermelho”, conforme vimos acima. No Informe 50/74-INCRA eram indicados como orientadores dos lavradores o padre Joseph Fontenella, Sindô Gonçalves, Zezo Rodrigues, Valdecir Alves de Oliveira, o ex-sargento da PM José de Alencar, Paulo Macedo de Medeiros e José Maria Oliveira.

Para o INCRA, um dos principais sujeitos envolvidos na “incitação” de lavradores à invasão de terras era o padre Joseph Fontenella, devido ao fato do mesmo ser procedente da Itália, possuir formação superior e conhecimentos especializados em agronomia. Esse dado era confirmado pela Informação nº 335/74 do Ministério do Exército/8ª Região Militar/2ª Seção, que monitorou a atuação do clero local entre os anos de 1973 e 1974.

Da parte do Governo do Estado, o próprio governador chegou a enviar correspondência²⁹⁴ ao então prefeito de Paragominas, em 1969, Camilo Uliana, solicitando que o poder público local tomasse providências com relação as invasões de terras que estavam ocorrendo nas propriedades do grupo CAPAZ. Em um trecho da carta era afirmado que o governador do estado já havia visitado as propriedades do grupo e prestigiado os investimentos agropastoris que vinham sendo desestimulados pelas invasões na propriedade.

Além de recorrer ao INCRA e ao Governo do Estado, a fim de que fossem tomadas medidas em relação as invasões de terras que ocorriam em suas propriedades, John Davies recorreu as Comarcas de São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim e pôr fim a

²⁹⁴ ARQUIVO NACIONAL. Gabinete do Governador. Correspondência. Belém, 24 de outubro de 1969.

Polícia Militar do Estado, sempre apresentando a série de documentações que comprovavam ser ele, o legítimo proprietário das terras²⁹⁵.

Em resposta a um processo de investigação feito pela Polícia Militar do Estado, em janeiro de 1974, o sargento Cantuário Nobre Sarmento indica as seguintes sugestões para a resolução dos processos de invasões de terras da CAPAZ-CAZAM:

1. Que fosse solicitado uma viatura à direção da CAPAZ em Belém, para conduzir a tropa da PM, que certamente será deslocada àquela localidade, uma vez que a empresa dispõe de um caminhão Alfa Romeo e este se encontra em Belém; é que, sem um meio próprio de transporte, nada ou quase nada poderá ser feito na área;
2. Que a tropa a ser ali enviada entrasse pela madrugada e evitasse ser vista publicamente, pois, caso contrário, os invasores se dispersariam e de nada valeria a presença da Polícia Militar no local, uma vez que os transgressores aguardariam a retirada da tropa, quando passariam a agir com mais intensidade, sabedores que nada lhes aconteceria;
3. Que a polícia procurasse flagrar em cima dos serviços os infratores, o que só poderá ocorrer se estes ignorarem a presença da mesma no local;
4. Que os elementos presos, bem como as suas irregulares viaturas fossem conduzidas à Belém, uma vez que de nada valerá os esforços se estes forem enviados a Paragominas onde seriam libertados inocentemente sem nenhuma outra providência;
5. E, finalmente, que a missão fosse entregue às mãos de um oficial disposto a trabalhar, já que vai enfrentar o mato e não a cidade.²⁹⁶

Conforme podemos observar nas sugestões dadas pelo sargento Cantuário Nobre Sarmento, o processo de desbaratamento das invasões de terras do grupo CAPAZ-CAZAM seria feito a partir de um cerco da polícia aos posseiros e viria necessariamente acompanhada de violência. Estes posseiros que inclusive já haviam sido classificados como indivíduos inescrupulosos anos antes pelo delegado de polícia de Paragominas, Euclides da Silva Vasconcelos²⁹⁷.

Seis meses antes da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SEGUP), por meio da Polícia Militar (PM), havia traçado um plano de cerco aos posseiros invasores da CAPAZ-CAZAM. Em outro relatório, elaborado pela SEGUP, estava registrado que em 25/07/1973, a PM havia sido deslocada para a área de invasões, localizado dezenas de

²⁹⁵ Procurações, mapas de loteamento Água-Azul, documentos do INCRA, Ata da Assembleia de criação da CAPAZ e CAZAM, Portarias da Delegacia de Polícia de Paragominas, Carta do Chefe do Governo do Estado ao Prefeito de Paragominas, ofícios, recibos e depoimentos.

²⁹⁶ ARQUIVO NACIONAL. Polícia Militar do Estado do Pará. Relatório de Viagem à CAPAZ (Companhia Agropastoril Agua Azul). 25/01/1974. In: Conflitos relativos a posse da terra no Pará (vol. II). p. 576-585.

²⁹⁷ ARQUIVO NACIONAL. Delegacia de Polícia de Paragominas - Portaria nº 02, de 10/08/1972.

trabalhadores ocupados em derrubadas e roçados, convocando os mesmos a depor na delegacia de Paragominas.

Raimundo Alves Ferreira, Olavo Amaral Costa, Waldir Aguiar, Coré (índio da tribo Gavião), Raimundo Rodrigues do Carmo, Hilton Alves dos Santos e Honório Gusmão da Silva prestaram depoimentos. Raimundo Ferreira e Olavo Amaral alegaram em seu favor que haviam sido contratados por um cidadão conhecido como “Zé da Tapitinga” para realizar a derrubada da mata em uma área pela estrada PA-70, no sentido de vila Rondon, e que em momento algum os mesmos tinham conhecimento de que a área pertencia a CAPAZ-CAZAM.

Já Waldir Aguiar afirmou que tinha conhecimento de que a área pertencia a CAPAZ-CAZAM, mas circulava em vila Rondon que o grupo possuía apenas o título de ocupação florestal da área, o que em parte não garantia o título definitivo, fato que havia motivado ele e muitos outros a abrirem picadas em meio a mata com a intenção de estabelecer roçados e conseqüentemente garantir a posse.

Já o índio Coré, da tribo Gavião, afirmou que um outro índio da tribo Guajá, Daniel Marques da Silva, visitou a tribo Gavião e afirmou residir há muito tempo as margens do ribeirão Água Azul, em Paragominas. Havia sido ele quem convidou os índios da tribo que quisessem trabalhar para se estabelecer na área, que ficava nas proximidades do Km 337 da rodovia Belém-Brasília. O índio Daniel inclusive viajava constantemente a Belém onde distribuía terras para várias famílias às margens do ribeirão Água Azul, fato que motivou também a vinda de Raimundo Rodrigues Neto, que se apossou de uma área e disse que de lá só sairia se o INCRA comprovasse a legitimidade da propriedade da CAPAZ.

Hilton Alves e Honório Gusmão afirmaram que tomaram conhecimento em Itinga de que as terras, na altura do Km 337 da Belém-Brasília, eram devolutas, razão pela qual os mesmos seguiram em direção as mesmas, vindo a fazer a queima e plantação de um roçado. Ratificavam o fato de que ninguém naquela área tinha conhecimento de que o INCRA reconhecia a CAPAZ-CAZAM como proprietária da área.

Havia, portanto, um conjunto de fatores que formam uma espécie de “quebra-cabeças” em torno do conflito pela posse da terra em áreas da PA-70, antes e depois de 1974. Destacava-se o processo irreversível de chegada de migrantes de várias partes do Brasil e do próprio estado do Pará, que vinham em busca de terras no entorno das rodovias que estavam sendo abertas e que integravam o interior do estado do Pará e, por conseguinte, o próprio estado ao restante do país por meio da Belém-Brasília.

A fronteira do Pará com o Maranhão era a porta de entrada desses migrantes que se deslocavam em direção a Paragominas, que nos anos 70 já sofria com o cercamento de propriedades. Tendo suas expectativas frustradas, os mesmos seguiam em direção as terras que margeavam a rodovia PA-70, que integrava o nordeste paraense ao sul e sudeste do estado. Supostamente as áreas às margens dessa rodovia eram de terras devolutas, entretanto, John Davies seguia contestando esse fato e reivindicava as áreas como do grupo CAPAZ-CAZAM.

Paragominas e vila Rondon eram locais de acolhimento desses migrantes. Nesses locais eles, supostamente, recebiam orientações por meio de sindicatos e da igreja para que invadissem e se apossassem das terras às margens da PA-70. Essas orientações geravam, no mínimo, uma indefinição sobre a quem pertenciam de fato aquelas terras, ou seja, se elas eram de pessoas que já estava na região, ou se eram daqueles que chegavam em busca de terras, estratégia recorrente e que tinha a finalidade de gerar a dúvida a partir da posse, inviabilizando, inclusive, a possibilidade de que empresários conseguissem incentivos, haja vista a situação de ocupação das áreas, que ficavam em litígio.

Restava aos migrantes e posseiros invasores criarem entre si uma espécie de unidade, caso quisessem de fato se apossar e trabalhar na terra. A CAPAZ-CAZAM restava recorrer ao poder público, a força policial, ao uso violência e até mesmo a manipulação de fatores ideológicos, caso quisesse resguardar o direito de propriedade da área, que ela denunciava estar sendo invadida.

Em um relatório enviado pela diretoria da CAPAZ ao INCRA, em 27/08/1974, John Davies, como de costume, descrevia em detalhes o histórico da ocupação da área, que reivindicava como de propriedade do grupo e que entre 1967 e 1974 chegou a somar cerca de 100.000 hectares de terra. Afirmava que a empresa mantinha diversos empreendimentos e que era uma das poucas que havia investido na Amazônia, citando inclusive aprovação de projetos junto ao BASA e a SUDAM. Para chamar a atenção do órgão sobre as invasões de terras que passaram a ocorrer a partir de 1973, faz a seguinte indicação:

No fim de 1973, grupos armados começaram a invadir as terras da CAPAZ ameaçando seus operários, impedindo o prosseguimento normal das atividades e semeando ideias extravagantes entre os mesmos; os invasores teimam em informar os empregados da empresa que são mandados pelo INCRA local que sugeriu que os mesmos se apoderassem das terras por serem terras de gringos.²⁹⁸

²⁹⁸ ARQUIVO NACIONAL. Companhia Agropastoril Água Azul. Relatório ao INCRA. 27/08/1974.

Mais adiante, ele afirma que cerca de 400 invasores eram chefiados e orientados por Rubens Salles, que possuía um escritório de imóveis em Belém e que atentava contra os raros investidores que empregavam capitais na região. Por fim, declarava que os acionistas da CAPAZ estavam em negociação com a *Agro-Business Council* de Nova York, afim de repassar as propriedades da empresa, em Paragominas.

O cerco do SNI seguia se fechando contra os fatos apresentados por John Davies. O empresário não conseguia convencer os agentes que os sujeitos envolvidos nas invasões de terras, de suas supostas propriedades, eram subversivos, comunistas ou tinham ligação com “ideias extravagantes”, ao passo que cada vez mais órgãos ligados a questão fundiária e agrária, na região, respondiam a comunidade de informações com fatos que atestavam contra o empresário. Tal foi o caso da FUNAI, em ofício²⁹⁹ encaminhado ao coronel Lauro Paraense de Farias, chefe do SNI em Belém, em 09/08/1973.

Nesse ofício, o coronel Antonio Augusto Nogueira, que era delegado da 2ª regional da FUNAI, afirma que o órgão vinha tomando providências junto aos órgãos competentes sobre os fatos ocorridos no lugar “Água Azul” e que envolviam o índio Guajá, Daniel Marques Silva.

Segundo ele, ao contrário do que afirmavam os dirigentes do grupo CAPAZ (em editorial publicado no jornal “O Liberal”, de 06/08/1973, onde todos os acionistas do grupo assinam manifesto contra as supostas invasões de terras da empresa na região da PA-70), a diretoria daquela empresa vinha agindo com extrema violência contra as populações indígenas da área, pressionando e mandando prender índios, entre eles Daniel Marques Silva e seu irmão de criação, Ocré Guajá, pelo simples fato de os mesmos não quererem deixar suas terras. Analisando os fatos com base em documentos que foram anexados ao ofício, o delegado considerava que:

Essa perseguição envolve outros moradores da região, veio esta Fundação a tomar conhecimento do teor do abaixo-assinado, que seria subscrito por esses indignados moradores e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para as devidas providências.

Pelo exposto, observa-se que a situação tende a agravar-se, caso não sejam adotadas imediatas providencias que visem coibir abusos da referida agropastoril.³⁰⁰

²⁹⁹ ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/FUNAI. Ofício nº 053/ADV/73/2ª Delegacia Regional/Belém.

³⁰⁰ Idem.

Ainda se tratando da defesa do índio Guajá, Daniel Marques da Silva, o delegado da 2ª regional da FUNAI respondeu a outro ofício³⁰¹ encaminhado a Fundação, desta vez pela SEGUP, onde o índio Daniel e, por conseguinte, toda a população de índios Guajá, eram considerados invasores das terras de propriedade da CAPAZ. Em resposta a essas acusações, o coronel Antonio Augusto Nogueira considerava que a prisão de índios Guajá era arbitrária, uma vez que, há mais de 10 anos aquela população habitava a região, sem que ninguém tivesse reclamado, a qualquer título, a propriedade daquelas terras. Encerrava respondendo que:

Ao reiterarmos os termos do citado ofício, vimos dizer a Vª. Exª. que nesta data o referido índio está retornando ao seu “habitat”, nas proximidades ao lugar “Água Azul”, no município de Paragominas, pelo que solicitamos a Vª. Exª. a devida cobertura, bem como lhe seja devolvido por intermédio do Sr. Delegado de Polícia dessa cidade, uma espingarda de caça calibre 20, um revólver calibre 33 e um facão de mato marca Collira, armas essas apreendidas na ocasião de sua prisão, conforme declarou, visto que lhes são necessárias para a caça e a sobrevivência.³⁰²

O problema de terras envolvendo a questão indígena foi tema do relatório “Questões entre posseiros e proprietários”, elaborado pelo Grupo Interministerial Tarefa da Amazônia” no mesmo período em que foram elaborados os volumes dos conflitos relativos a posse da terra no Pará. Esse relatório foi encaminhado ao chefe do SNI, ao ministro do interior, ministro da justiça e ao presidente da república e nele foi anexado uma reportagem especial³⁰³, assinada por Conrad Gorinsky³⁰⁴, onde se afirmava que:

Ricos latifundiários atacaram e mataram índios diretamente, ou contratando pistoleiros que os matavam após embriaga-los. Tribos foram atacadas e dinamitadas por avião, ou ceifadas pelas balas de metralhadora. Outras foram deliberadamente infectadas pela varíola, ou envenenadas com arsênico e formicida, depois de se espalharem rumores de epidemia para acalmar as suspeitas.

³⁰¹ Idem.

³⁰² ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/FUNAI. Ofício nº 052/ADV/73/2ª Delegacia Regional/Belém.

³⁰³ A reportagem, intitulada “*The primitive tribes of South America*” é anexada ao relatório em inglês, bem como a sua versão traduzida para o português, entretanto, os dados sobre o local, data, ano e revista onde o artigo foi publicado não é referenciado no relatório.

³⁰⁴ Segundo o sistema de arquivamento de periódicos acadêmicos Jstor, Conrad Gorinsky foi um etnobotanista e químico britânico nascido na Guiana, ficou conhecido como um ambientalista e defensor dos direitos humanos dos povos nativos da América do Sul. Ele estudou botânica e química no Birkbeck College, da Universidade de Londres, e treinou no St. Barts Hospital em Londres nas décadas de 1960 e 1970. Em 1969, depois de fazer uma viagem pela Amazônia, escreveu um artigo para *Encyclopaedia Britannica* afirmando que os povos da floresta indígena, como autoridade incontestável em seu meio ambiente, deveriam tirar proveito de seus conhecimentos. O artigo levou à formação do *Primitive People's Fund*, que se desenvolveu na organização de direitos humanos *Survival International*.

Vilma Chiara, curadora do Museu de Etnologia de São Paulo, narrou como empresas comerciais, querendo vender terras, sobrevoam as áreas com os fazendeiros, permitindo-lhes escolher a faixa que lhes interessava. O vendedor prometia “voar” sobre toda a terra que havia sido comprada; homens bem armados iam a pé, silenciosamente, encurralavam todos os habitantes e os metralhavam.³⁰⁵

O caso envolvendo os índios Guajá Daniel e Ocré é um dos poucos documentados nos volumes de “Conflitos relativos à posse da terra no Pará”. Tal documentação aponta para um dado importante, a presença de populações indígenas em conflitos pela posse da terra, haja vista que, em geral, o índio é “invisibilizado” no contexto desses conflitos, o que refletia a própria retórica do “espaço vazio”, que se tentava sustentar em relação a Amazônia durante os governos militares. A partir do conjunto de documentos da série percebe-se que os agentes tinham dois focos principais: os proprietários e os posseiros.

As fontes sobre os conflitos relativos à posse da terra reforçam o conflito entre posseiros e proprietários, destacando, quase sempre, o ponto de vista e a voz do proprietário nessa correlação de forças, de forma direta, ou indireta. O proprietário era o sujeito que possuía o poder econômico e o poder de coerção em áreas de expansão no Pará, assim era o caso de John Davies.

John Davies produziu uma série de documentações que, supostamente, referendavam a atuação da agropastoril Água Azul na região de Paragominas e principalmente ao longo da PA-70, além disso, por meio de seu poder econômico conseguiu fazer com que funcionários ligados à sua empresa e até mesmo posseiros, testemunhassem a seu favor.

O que o Volume II dos “Conflitos relativos a posse da terra” nos mostra, através de um volume expressivo de fontes sobre o caso da fazenda CAPAZ, em Paragominas, é a tentativa de um empresário de comprovar a legitimidade de um latifúndio improdutivo e o seu “direito” de reagir com violência a qualquer forma de ocupação, durante a primeira metade da década de 1970. Para tanto, este empresário mobilizou o Poder Público e as polícias em seu favor, afim de que fosse resguardado um direito de propriedade que era frágil, num contexto de chegada constante de migrantes a região de Paragominas e às terras ao longo da PA-70.

Do outro lado estavam os posseiros, muitas vezes chamados de invasores, subversivos, extravagantes, contraventores, criminosos, ignorantes e uma série de outros

³⁰⁵ Grupo Interministerial Tarefa da Amazônia. In: ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos entre posseiros e proprietários*. p. 70. Referência: TT.0.QUF.AVU.1.

adjetivos pejorativos, para os quais restou apenas assinar cópias de termos de declarações assumindo “haver invadido de boa-fé terras da propriedade da Companhia Agropastoril Água Azul”³⁰⁶, comprometendo-se a deixar as terras e não mais invadi-las.

A realidade, entretanto, mostrou que os conflitos pela posse da terra nas propriedades da CAPAZ estavam longe de acabar e mesmo havendo indicações feitas pelos agentes do SNI, em 1973, que a tendência era que os conflitos se acirrassem na região, quase nenhuma medida foi tomada para conter os embates entre o proprietário e os posseiros.

Em janeiro de 1975, o jornal *O Liberal* noticiava que o clima de enfrentamento na região de Paragominas ganhava novos contornos. John Davies havia perdido completamente o controle da situação de “invasão de terras” e ao que tudo indica também não tinha mais o apoio do poder público e da polícia, chegando ao ponto em que o empresário entrou em confronto com a própria polícia.

Norte americano enfrentou Polícia a bala: Paragominas

Um estrangeiro que emprega suas atividades na Companhia Agropecuária Água Azul – CAPAZ na estrada BR-70, distante 220 quilômetros do município de Paragominas, entrou em tiroteio com a Polícia. John Davies, norte-americano está foragido das autoridades policiais de Paragominas. Ontem à tarde, o delegado Carlos Alberto Rufino esteve com o Secretário de Segurança Pública, comunicando o ocorrido.

Além de travar tiroteio com a Polícia, Davies tem em seu poder um arsenal. Algumas armas foram apreendidas pelo delegado Carlos Alberto Rufino que trouxe para Belém. Hoje, pela manhã, estarão prestando depoimento ao comissário Melquiades Pauxis, algumas vítimas do norte-americano.³⁰⁷

Ainda de acordo com a reportagem mais de 1000 posseiros formularam queixa contra o empresário, alegando ameaças de morte e apreensão de caminhões que pertenciam a eles. Os posseiros afirmavam que John Davies era “homem forte e violento” e o próprio delegado de Paragominas considerava verdadeiras as alegações dos posseiros. Após reunião com o secretário de segurança pública, coronel Wilson Romão, o delegado afirmou que o Governo do Estado estava tomando medidas junto ao consulado norte-americano, em Belém, a fim de saber quais eram os reais objetivos de John Davies no

³⁰⁶ Os agentes do SNI anexam ao volume, 03 Declarações de julho de 1973, assinadas por Raimundo Alves, Waldir Aguiar e Olavo Costa, todos migrantes, considerados posseiros invasores, onde os mesmos se declaravam responsáveis pelas invasões de terras da CAPAZ, se comprometendo, para fins de direito, em deixar as terras e não mais invadi-las. É provável que outras declarações como essas tenham sido produzidas, uma vez que as mesmas foram anexadas como exemplos.

³⁰⁷ Norte americano enfrentou Polícia a bala: Paragominas. *O Liberal*, 14 jan. 1975.

Brasil. No dia 15 de janeiro de 1975, o jornal *O Liberal* trazia nova matéria, dessa vez reportando a acusação de quatro irmãos contra John Davies.

Americano acusado por quatro irmãos na questão de terras
Teve início ontem, pela manhã, na Delegacia do Interior, sob a presidência do comissário Melquíades Pauxis, o inquérito policial aberto para as sevícias que o norte-americano John Davies e filhos vêm aplicando em posseiros no município de Paragominas, na estrada PA, quilometro 70. Quatro vítimas do estrangeiro prestaram declarações. Trata-se dos irmãos Hermenegildo Herly Jacob, Jorge Jacob e José Jacob. Todos foram unânimes em afirmar que tiveram suas terras invadidas por Davies, empregados e filhos, sendo amarrados e quase mortos. A interferência de outros posseiros os salvou da morte. Além dessas acusações, existem outras contra o norte-americano Davies. O sr. Bernardo Gonçalves, que o conhece bem, tem em seu poder documentos que compravam a violência e maldade do estrangeiro.³⁰⁸

Os irmãos Jacob afirmaram ainda a reportagem de *O Liberal*, que o próprio John Davies, acompanhado de seus capangas, invadiu as terras da família com a clara intenção de expulsá-los de uma área ocupada por eles havia pelos menos 10 anos. Em função desse fato houve embate corporal, todavia, Davies e seus capangas estavam fortemente armados e em função disso os irmãos foram algemados e espancados. Ainda segundo eles, Davies tinha certeza da impunidade de seus atos, haja vista o prestígio que ele possuía na região.

Segundo a reportagem, a família Jacob aguardava a legalização da propriedade pela SAGRI, onde possuíam morada habitual e já haviam realizado serviços de caráter produtivo há cerca de 10 anos, tendo inclusive como comprovar benfeitorias e as documentações que confirmavam o tramite de legalização da área.

A reportagem apurou denúncias de outras pessoas contra John Davies e era unanimidade, entre todos os entrevistados, que o missionário e empresário agia de maneira truculenta desde que chegou a região. Os entrevistados lembraram do caso de um posseiro que havia chegado quase morto a Belém após ser espancado por funcionários da CAPAZ e que, em função dos ferimentos, foi declarado inválido para trabalhar na terra, além de diversos casos envolvendo indígenas, os quais tinham suas terras invadidas sendo também violentados por Davies e seus capangas.

Ainda no dia 15/01/1975, o jornal *A Província do Pará* noticiava ameaças de expulsão e confrontos entre o empresário e lavradores no quilômetro 35 da PA-70. A reportagem entrevistou os irmãos Mair, Hermenegildo, Jorge e Elias Jabour, que se declaravam donos de uma gleba reivindicada pela CAPAZ. Os irmãos afirmaram que

³⁰⁸ Americano acusado por quatro irmãos na questão de terras. *O Liberal*, 15 jan. 1975.

John Davies e seus filhos chegaram a gleba, invadiram as terras dos colonos e os expulsaram, mas eles reagiram e a partir dali começou um confronto entre colonos, Davies e seus filhos.

Os colonos conseguiram tomar duas armas que os americanos portavam e foram entrega-las ao delegado Carlos Alberto Rufino, que por sua vez passou a investigar o caso, conseguindo ainda apreender 4 armas dos norte-americanos.

Por seu turno, John Weaver Davies nega a acusação, dizendo que eles e seus filhos estão cercado a área de terras que lhes pertence. Denunciou que as terras vinham sendo invadidas há muito tempo por colonos e apenas foi obrigado a solicitar que eles abandonassem dita área que não lhes pertence, criando assim o problema.

(...)

O sr. Bernardo Cunha Gonçalves, conhecido pelo apelido de “Gato Selvagem”, conversando a respeito do problema, disse que os americanos, em junho, solicitaram garantia em consequência das invasões que estariam ocorrendo naquele trecho da PA-70, na ocasião, dirigiu-se àquela região, comandando um grupo de homens, todos cadastrados no DOPS. No mês de setembro se retirou da área, pois notou que alguns fazendeiros ameaçavam expulsar pessoas que estavam localizadas nas áreas circunvizinhas a Água Azul. Disse que são cerca de 2.600 pessoas que residem na gleba que os fazendeiros ameaçam expulsar. Disse mais que os americanos sempre lutaram para a retirada dos moradores, inclusive provocando espancamentos.³⁰⁹

No mesmo dia 15/01/1975, a *Rádio Serraria CAPAZ*, de propriedade de John Davies, registrava que lavradores de vila Rondon, liderados por José Jabour, estavam reunidos no Km 35 da PA-70, a fim de arquitetar uma emboscada para o empresário, entretanto, Davies se antecipou e denunciou a ação dos lavradores a Polícia Federal que prendeu o lavrador e outros envolvidos.

Conforme podemos atestar, havia um ambiente explosivo envolvendo o empresário, lavradores e posseiros. Os conflitos decorrentes da invasão de terras de propriedade da fazenda CAPAZ era apenas um dos muitos casos que aconteciam naquela região e que eram instados ao poder público como atividades ilegais relacionadas a subversão, fato que mobilizava a atuação do SNI em processos de investigação. Contudo, após levantar uma série de informações, documentos e depoimentos sobre o caso em questão, os agentes do SNI chegavam à seguinte conclusão:

Sente-se que as atividades subversivas mencionadas nos documentos, na maioria das vezes, confundem-se com banditismo e invasão de terras.

É provável até que os conflitos sociais sejam provocados por pessoas interessadas em subverter a ordem. Entretanto não foi positivado

³⁰⁹ A *Província do Pará*, 15 jan. 1975.

nenhum caso de subversão que tivesse ligação com organizações comunistas.

Contudo, os conflitos sociais são de tal natureza, agravando-se à medida que chegam novos migrantes que, pela proximidade com Marabá, centro de guerrilhas na área, pode ser usado como meio de diversificar a pressão do governo federal na área de Marabá, a fim de mantê-lo ativo por existir propaganda exterior através de estações de rádio de países da Cortina de Ferro.³¹⁰

Outros documentos chegaram a ser anexados ao volume II dos “Conflitos relativos a posse da terra no Pará” e no Anexo “B” da INFAO 0027/19/ABE/75, todos falavam sobre o contexto de conflitos envolvendo a invasão de terras da CAPAZ e os conflitos com o empresário, lavradores e posseiros, entretanto, o desfecho dessa querela não ficou registrado em nenhum dos volumes elaborados pelos agentes do SNI e que foram entregues ao ministro da Justiça e a Presidência da República, em 1975.

O resultado dessa história é encontrado no relatório de assassinatos no campo entre 1964 e 1985, organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra³¹¹ e nos principais jornais do Brasil, no mês de julho de 1976. De acordo com o relatório do MST um confronto na fazenda CAPAZ, de propriedade de John Davies e seus filhos Bruce Davies e Mallory Davies culminou na morte de dois filhos de seus filhos, bem como na morte de posseiros não identificados e que foram encontrados na mata da fazenda dias depois do confronto.

O relatório, publicado em 1986, registra que posseiros da região da PA-70 por diversas vezes vieram a Belém protocolar queixa contra o fazendeiro, conforme pudemos atestar nos dados levantados pelo SNI, todavia, no ano de 1976, John Davies havia cercado uma lagoa que abastecia moradores locais, o que ocasionou protestos de cerca de 60 lavradores na região e o confronto que culminaria na morte de seus filhos. De acordo com matéria publicada no jornal o *Estado de São Paulo*:

Davis cercara uma lagoa que abastecia os moradores locais, provocando a irritação de 60 lavradores. Eles se reuniram, armaram uma emboscada e atacaram o fazendeiro, matando-o e a dois filhos que o acompanhavam. Tropas do Exército e da Polícia Militar e agentes da Polícia Federal e da polícia civil ocuparam a área durante vários dias por causa da repercussão internacional do episódio. O incidente coincidiu com a comemoração do bicentenário da independência dos Estados Unidos.³¹²

³¹⁰ ARQUIVO NACIONAL. Anexo “B” da INFAO 0027/19/ABE/75, p. 8.

³¹¹ MST. *Assassinatos no campo: crime e impunidade (1964-1985)*. São Paulo, 1986.

³¹² *O Estado de São Paulo*, 05 jul. 1976.

Com a morte dos filhos do empresário, tropas da PM e do Exército foram deslocadas para Paragominas e o caso ganhou repercussão internacional. A embaixada dos Estados Unidos no Brasil cobrou providências do governo brasileiro. O ministro da justiça, Armando Falcão, mobilizou a PF para a realização de inquéritos. Por fim, posseiros e lavradores envolvidos no incidente foram presos e deslocados para Marabá e para o presídio São José, em Belém.

Os líderes do movimento eram Severino Firmino da Silva e Caracildo Rebouças Barbosa. Severino foi levado para uma clínica médica em vila Rondon devido a ferimentos na cabeça em função da troca de tiros com John Davies, chegou a fugir, mas foi recapturado. Outros 30 colonos foram mantidos presos e incomunicáveis no Departamento de Estrada de Rodagem na PA-70, onde foi improvisado um Quartel General de Operações.

A presença de repórteres na região foi proibida, e equipes de reportagem só teriam acesso com autorização do Comando da 8ª Região Militar, em Belém. Uma equipe do jornal *O Liberal* chegou a ir ao local onde encontravam-se presos os colonos, mas tiveram seu material de reportagem apreendido e os filmes das câmeras revelados por policiais militares no local, o clima de insegurança e repressão tomava conta daquela região.

De acordo com informações do jornal *Estado de São Paulo*, a polícia não estava tendo dificuldades para identificar os colonos, posseiros e lavradores envolvidos no caso, eles utilizavam registros de queixa prestados por esses sujeitos para identificar os nomes e os locais onde poderiam ser encontrados. Ao penetrar na mata, os policiais supostamente encontraram dois corpos de lavradores que não resistiram aos ferimentos e morreram no local depois do confronto com Davies. Segundo a reportagem:

A descoberta desses dois corpos reforçou a convicção de que há outros lavradores feridos na floresta e de que John Davies realmente reagiu ao ataque. Tanto ele como seus dois filhos estariam em condições de resistir. John foi coronel-aviador da Força Aérea dos Estados Unidos, durante a guerra da Coréia, recebendo várias condecorações. Mesmo seus amigos dizem que ele é muito enérgico, intransigente e até violento, apesar de ter vindo para o Brasil, em 1962, como missionário evangélico da Igreja Presbiteriana. Seus outros dois filhos, sobretudo, o mais velho John Mallory, também sabiam atirar muito bem.³¹³

A reportagem deixava claro que o ministro da justiça descartava a possibilidade de os envolvidos no incidente terem ligação, ou serem influenciados por “pessoas

³¹³ *O Estado de São Paulo*, 08 jul.1976.

estranhas”, mas que era necessário investigar o caso com profundidade, chegando as “origens sociais” do conflito.

John Davies saiu do confronto gravemente ferido e cogitava-se a possibilidade de que ele ficaria paralisado devido um tiro ter atingido a sua espinha, sua mulher Emma Davies veio ao Brasil para enterrar os filhos e mostrava-se revoltada com que aconteceu. Um dia após publicada a matéria tratando do confronto envolvendo a família de Davies e posseiros, na região de Paragominas, o *Estado de São Paulo* voltou a publicar matéria abordando a invasão de terras e conflito em Paragominas.

Fazendeiro invade terras e incendeia casa de posseiros
Um fazendeiro do município de Paragominas, no Pará, invadiu as terras de 36 famílias de posseiros, expulsando-as. Como houve alguma resistência, oito casas foram queimadas e, no final os agricultores tiveram que deixar as terras sem mesmo retirar sua produção de arroz. A denúncia foi feita em Belém por Pedro Pereira Damasceno, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará. Segundo ele, o clima no local é de tensão, “embora não tão grave como o de vila Rondon”, onde no sábado um choque entre posseiros e o fazendeiro norte-americano John Davies resultou na morte de dois de seus filhos. O presidente da Federação pede providências as autoridades para que também neste caso “não ocorra um novo conflito armado”.³¹⁴

Nessa mesma reportagem, há uma referência ao INCRA e ao ITERPA, os quais se eximiam da responsabilidade no caso da companhia CAPAZ, afirmando que o mesmo passava a ser apenas uma questão policial, entretanto, ao contrário do que afirmavam os técnicos dos órgãos federal e estadual, haviam registros de que ambas as partes envolvidas no confronto consultaram os órgãos, que chegaram a iniciar um levantamento nas áreas de tensão, de modo que o próprio coordenador do INCRA no Pará, Elias Seffee, sugeriu que John Davies distribísse pequenas áreas, ou que transformasse os posseiros em empregados, ou parceiros.

Em um levantamento realizado pelo INCRA, foram identificadas cerca de 300 famílias de posseiros, nos cerca de 100 mil hectares de terras de John Davies, os quais pareciam dispostos a aceitar indenização na forma de áreas de 20 hectares, o que representava seis por cento das propriedades de John Davies. Ele não aceitou a ideia.

A matéria trazia ainda informações sobre a atuação de falsários que vendiam títulos falsos no Pará, dentre os quais foram presos dois entre três pecuaristas acusados pelo ITERPA de agirem na ilegalidade, eram eles: João José Aragão e José Brasil, o

³¹⁴ Fazendeiro invade terras e incendeia casa de posseiros. *O Estado de São Paulo*, 09 jul. 1976.

terceiro conhecido apenas pelo nome de Ribamar não havia sido localizado. Os falsários atuavam em Paragominas e possivelmente em outras áreas de fazenda de gado no estado.

A violência no campo se institucionalizava na medida em que as terras do Pará ganhavam importância. O caso da fazenda CAPAZ, em Paragominas, nos coloca diante desse contexto de extrema violência que atravessavam as áreas de expansão no estado do Pará, em especial aquelas localizadas às margens de rodovias federais, ou estaduais. Sob um discurso de “terras sem homens para homens sem terras”, milhares de migrantes chegavam ao estado, que não estava preparado, em nenhuma esfera, para atender a demanda por títulos legais de posse da terra.

Em 1975, não se sabia ao certo quais eram as terras devolutas do estado, os órgãos responsáveis pela política de terras assistiam a um avanço descomunal de operações irregulares de terras, conhecidas como “grilagem”, termo que muitas vezes causava estranheza àqueles que desconheciam a realidade de tal prática. Em cerca de 10 anos, um missionário americano foi capaz de adquirir aproximadamente 100.000 hectares de terras e muito embora a licitude de suas propriedades fossem questionadas, era inegável que o mesmo possuía além de prestígio, grande poder político, econômico e de coerção.

Certamente não era objetivo dos órgãos de informação do governo corrigir os caminhos tortuosos que atravessava a política de ocupação de terras no Pará, essa tarefa cabia ao INCRA, SAGRI e ITERPA, entretanto, os volumes que reuniam documentações e pareceres sobre os conflitos relativos a posse da terra no Pará trazem um olhar de dentro do sistema, o que era revelado, o que era escondido e, principalmente, como essas informações chegavam aos centros de tomadas de decisão política.

Ao contrário dos muitos casos de “delírio” na produção de informações, a qual Carlos Fico se refere em “Como eles agiam”³¹⁵, para o caso da informação sobre os conflitos envolvendo a Companhia Agropastoril Água Azul, é possível afirmar que, em muitos casos, havia por parte dos agentes do SNI cautela e até mesmo bom senso para discernir e lidar com os fatos, reunindo documentos chave, produzindo e difundindo essas informações para os demais órgãos do sistema.

Diversas vezes os agentes fazem alusão ao fato de que eram frágeis os documentos de propriedade apresentados por John Davies, que o processo de titulação de terras no Pará era desorganizado, o que favorecia a atuação de falsários, grileiros e outros sujeitos que agiam na ilegalidade. Nesse contexto os agentes pediam prudência na relação com os

³¹⁵ FICO, 2001, Op. Cit., p. 99.

posseiros, os quais, segundo eles, não poderiam ser enquadrados na simples condição de “comunistas”, “esquerdistas” ou “subversivos”.

Além disso, para o caso em questão, os agentes deixaram claro que qualquer tomada de decisão em relação aos conflitos na região de Paragominas teria alto custo político, haja vista que ao mesmo tempo em que o governo incentivava a vinda de fluxos migratórios para ocupar os “espaços vazios”, ele também atendia aos interesses de grandes proprietários de terras e empresários, que se beneficiavam dos mais diversos tipos de incentivos através da SUDAM e do BASA.

A situação de conflitos e morte nas propriedades da CAPAZ era “evitável”, caso a informação produzida fosse levada em consideração e o governo atuasse como árbitro entre os interesses da companhia e as demandas dos posseiros e lavradores por terras, todavia, através da informação não é possível identificar a sua sequência dentro da corrente política de formação da agenda e, por conseguinte, da tomada de decisões.

Sobre isso é apenas possível afirmar que a morte dos filhos de John Davies e a manifestação do Consulado Americano sobre o caso atuaram como uma variável interveniente³¹⁶, ou seja, como condição extrema para que o tema dos conflitos pela posse da terra subisse a agenda de decisão política. A decisão do governo veio por meio da repressão aos posseiros e lavradores, tomados como criminosos, aliada a preservação do direito de propriedade do empresário, que segundo as informações produzidas no SNI, eram frágeis e, em muitos casos, ilegais.

Do conflito da fazenda CAPAZ nasceu, em 08 de agosto de 1977, a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SPDDH) como uma entidade de direito privado sem fins lucrativos e que naquele momento tinha como objetivo lutar contra o regime ditatorial e garantir o direito de defesa dos posseiros presos. Na construção dessa sociedade de Direitos Humanos diversos setores da sociedade civil, políticos, religiosos, se aglutinavam em torno da entidade como forma de proteção e organização, e, também a utilizavam como instrumento de combate ao regime castrense.

Naquele momento a entidade tinha apenas uma vertente, lutar pela liberdade de presos políticos e combater o regime ditatorial. Com o fim do período ditatorial a entidade passou a lutar contra as sequelas da ditadura, combatendo a violência institucional, que

³¹⁶ John Kingdon, em “Agendas, Alternatives and Public Policies”, propõe um modelo de configuração da agenda de tomada de decisões (*agenda setting*), sobre as quais atuam variáveis antecedentes, independentes, intervenientes e dependentes. Para o caso da companhia CAPAZ, a variável que atua sobre o fluxo de problemas dentro da corrente política é a interveniente, pois trata-se de um fator externo que cria condições para que uma demanda acesse o fluxo de tomada de decisões políticas.

estava relacionada aos crimes praticados pelas polícias e órgãos de segurança pública e posteriormente passou a intermediar nos conflitos agrários ao lado de organizações como a CPT e Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra. Ao estreitar seu foco de atuação no combate a violência institucional e nas demandas que envolviam conflitos agrários e defesa dos índios Tembés, a SPDDH se afirmou na luta envolvendo demandas de violação aos Direitos Humanos, que apareciam de modo isolado e como consequência dos tempos de ditadura civil-militar no Pará.

4.2.ABEL FIGUEIREDO: MEMÓRIAS E CORRUPÇÃO NA PA-70.

Em 1966, quando se discutia dentro do governo sobre a “Operação Amazônia”, Odilon Cardoso visitava pela primeira vez o Km 92 da PA-70, no município de São João do Araguaia. O convite para conhecer as terras no Pará veio de Arcanjo, seu amigo. Tratava-se de uma estrada de chão que estava sendo aberta pelo Governo do Estado do Pará e que interligaria as rodovias BR-14 (Belém-Brasília) à Marabá, no sudeste do estado.

Em um primeiro momento, seu objetivo era apenas o de acompanhar o processo de compra de um lote de terras feito pelo seu amigo, mas, naquela passagem, Odilon Cardoso “teve a visão” que ali poderia se desenvolver uma vila³¹⁷.

Odilon Cardoso nasceu no ano de 1932, em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, era o segundo filho de sete irmãos. Seus pais eram agricultores e meeiros, e sua primeira experiência de migração foi aos 13 anos de idade, em 1945, quando ele e sua família saíram a pé em direção ao estado do Maranhão, caçando terras, água para plantação e fugindo da seca. Estavam atrás daquilo que ele chamava de “crescer na vida”.

Com a morte de seu pai, poucos anos após chegarem ao Maranhão, Odilon Cardoso se tornou o esteio da família e sustentou sua mãe e irmãos, na pequena cidade de São Domingos do Zé Feio, com a venda de produtos cultivados na roça, que também eram usados para subsistência. Junto com seus irmãos, trabalhou no cultivo de arroz, batata, macaxeira, inhame, enquanto as mulheres da família se dedicavam aos trabalhos domésticos, criação de porcos e galinhas.

³¹⁷ Esta seção possui trechos extraídas de artigos de minha autoria em parceria com Edilza Joana Oliveira Fontes. Cf.: MESQUITA, Thiago Broni de e FONTES, Edilza Joana Oliveira. Os “narradores de Abel”: histórias e memórias de uma cidade amazônica. *Revista Outras Fronteiras*, v. 03, p. 4-28, 2016. e MESQUITA, Thiago Broni de e FONTES, Edilza Joana Oliveira. Na fronteira amazônica: Abel Figueiredo e as memórias de uma ditadura na floresta. *Revista Eletrônica da ANPHLAC*, v. XIII, p. 55-185, 2014.

Em 1954, com 22 anos e casado com sua primeira esposa, Odilon Cardoso deixou seus irmãos e sua mãe e seguiu rumo à Imperatriz, cidade localizada no cruzamento de estradas por onde, no ano de 1959, passaria a rodovia Belém-Brasília. Nesse momento, migravam para lá cearenses, piauienses e moradores dos interiores do Maranhão em busca de terras, água e babaçu³¹⁸.

Em sua passagem por Imperatriz, Odilon Cardoso viu o governo do presidente Juscelino Kubitschek implementar a construção da rodovia Belém-Brasília e lá viveu um tempo de “sobe e desce da vida”. Constituiu um mercado de secos e molhados, e trabalhou como freteiro de mercadorias e no transporte de pessoas no trecho entre Imperatriz e Itinga, divisa do Pará com o Maranhão.

O trânsito entre essas duas localidades permitiu a Odilon Cardoso ver a realidade de abertura de uma rodovia em meio à selva, exatamente em um trecho de transição de biomas da caatinga para a Amazônia, mais especificamente na grande área de florestas de babaçu, que possui um tipo de solo extremamente acidentado.

Naquela época as estradas eram de chão, piçarra, muito acidentadas, não foi só o meu caminhão que se acabou com gente, diversos caminhões se acabaram naquela época, carregados de gente, outros carregados de mercadoria, houveram muitos prejuízos naquela época, entre famílias, vida humana e mercadoria e é aí que se deu o desacerto de minha mudança.³¹⁹

Durante todo o processo de ocupação das áreas na divisa do Pará com o Maranhão e especialmente ao longo da construção das grandes rodovias, acidentes aconteciam e várias pessoas vinham a óbito, fato que marcava a vida de quem fazia o transporte desses passageiros. Assim aconteceu com Odilon Cardoso que, de forma implícita, em sua entrevista, deixa claro que ele ocasionou a morte de pessoas enquanto trabalhava fazendo o transporte de passageiros, afirmando que havia sido esse trabalho que o levou ao “desacerto” de sua mudança ao Pará.

Segundo ele, ao retornar à Imperatriz, acabou sofrendo as consequências por conta do acidente que havia causado. O constrangimento em função das acusações sofridas o levou a partir rumo ao Pará e entre os anos de 1963 e 1966 se estabeleceu com a sua família em uma localidade entre Itinga, no Pará e Água Azul, no Maranhão.

³¹⁸ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. *Autonomia e mobilização política dos camponeses no Maranhão*. Rio de Janeiro: Casa 8, 2015.

³¹⁹ CARDOSO, Odilon. *Odilon Cardoso: depoimento* [09 de abril, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

Nessa região a terra era seca, pouco produtiva e a água para a plantação e subsistência ficava distante das ocupações que lá se desenvolviam, entretanto, por ser uma área de transição entre o Maranhão e o Pará, nas proximidades da BR-14, ela acabava funcionando como uma zona de dispersão de migrantes, ou seja, migrantes de todo o Brasil chegavam nessa localidade, recebiam notícias sobre terras no Pará e decidiam seus destinos em direção as regiões de Marabá, Xingu ou Araguaia Paraenses, no sudeste e sul do Pará; regiões Guajarina, de Vizeu, Salgado, Bragantina ou Tomé Açu, no nordeste do estado; Médio Amazonas, Baixo Amazonas ou Tapajós, no oeste do Pará; ou, por fim, iam para a região de Belém, ou Marajó.

Em suas memórias, Odilon Cardoso ressalta que entre as décadas de 60 e 70, “carradas” de migrantes passaram por sua vida. Assistiu a rodovia Belém-Brasília possibilitar a criação e crescimento de cidades, como Paragominas, no Pará, ou Imperatriz, no Maranhão. Sua experiência atesta o crescimento dessas cidades em uma velocidade assustadora e de forma desordenada, registrando índices alarmantes de conflitos pela posse da terra.

Para Marília Brasil³²⁰, a década de 1960 registra um surto migratório na história da ocupação na região Norte. Segundo ela, foram às políticas governamentais de incentivo à migração, por meio da “Operação Amazônia” e posteriormente pelo “Programa de Integração Nacional”, que motivaram a saída de milhares de brasileiros rumo à região. O Norte veria “um Brasil” de migrantes avançar em direção a diversas localidades durante as décadas de 70 e 80, período no qual, cerca de 850.000 pessoas migraram para a região.

Ainda de acordo com a autora, cerca de 40% de migrantes interestaduais vieram rumo ao Pará, o que representa a entrada de mais de 400.000 pessoas, das quais a grande maioria eram nordestinos. Quanto ao tipo de êxodo, em sua maioria, esses migrantes vinham da zona rural de seus estados de origem e se estabeleciam na zona rural no Pará, mais precisamente em 44% dos casos, caracterizando deslocamentos do tipo rural x rural.

Se de um lado os dados dão a dimensão numérica desse fenômeno, de outro as memórias desse processo rememoram cenários de grande disponibilidade de terras e ilusões no interior da Amazônia, onde, às margens das estradas, nasciam vilas, agrovilas

³²⁰ BRASIL, Marília Carvalho. Os fluxos migratórios na região Norte nas décadas de 70 e 80: uma análise exploratória. *Caderno Estudos Sociais* Recife, v.13, n.1, p. 61-84, jan. /jun., 1997. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/151824802/OS-FLUXOS-MIGRATORIOS-NA-REGIAO-NORTE-NAS-DECADAS-DE-70-E-80> . Acesso em: 15/01/2016.

e cidades. Para o caso de Odilon Cardoso, a caça por terras e a convicção de que veria nascer uma vila nas terras onde seu amigo Arcanjo o havia levado meses antes, foram as motivações que o fizeram vender tudo e seguir em direção ao Km 92 da PA-70.

Segundo ele, a sua chegada se fez em dezembro de 1966, quando comprou um lote de terras de 10x30 metros. Ergueu uma barraca de palha e logo após adentrar a localidade se apossou de 20 alqueires³²¹ de terra. No momento de sua chegada a localidade já haviam 05 posseiros com posses estabelecidas, eram, segundo ele, Dona Dondon, Zé Ricardo, Darci, Domingos e Zé Neves, três com posses do lado esquerdo da estrada e outros dois do lado direito.

Contrariando a sua vontade de desenvolver a localidade, os cinco posseiros não tinham interesse em distribuir as terras das quais haviam se apossado e impediam a construção de barracas para receber migrantes que passavam pela estrada. Segundo Odilon Cardoso, desde a sua chegada, havia um fluxo constante de migrantes de todas as partes de Brasil passando pela PA-70.

Depois que eu comecei aqui, daquele dia para cá nunca parou de chegar gente, já tinha gente transitando na estrada de lá para cá, logo de imediato chegavam mineiros, baianos, capixabas, goianos, piauienses, pernambucanos, cearenses e eu fiquei sem saber de qual município pertencia isso aqui. Chegavam gente e cadê lugar para alojar? Mas eu tinha aquilo na minha mente, isso aqui vai ser uma vila, quem sabe uma cidade como a que a gente está vendo hoje³²².

Obviamente que tais posseiros queriam garantir a posse da área, para futura regularização, todavia, Odilon Cardoso acabou por assumir o papel de sujeito do processo de ocupação da localidade, que deu lugar à vila de Abel Figueiredo. Ao relatar essa memória, sua postura muda e a história passou a ser contada como a narrativa de “saga”. Ele também fez uma espécie de descolamento de si, e os fatos que se sucedem passaram a ser contados em terceira pessoa.

A narrativa sobre o “desacerto”, que coincidia com a sua juventude quando viveu no Maranhão, dá lugar a narrativa do “pioneiro”, do “pai” e “fundador” que foi capaz de correr risco de vida em função da defesa dos interesses dos brasileiros que ali chegavam.

³²¹ Alqueire é uma medida agrária bastante utilizada no Brasil e que varia de região para região. De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário 1 alqueire de terra tem 50x50 braças em São Paulo e Minas Gerais, o que corresponde a uma área de 12.100m², ou 1,21 hectare; Em Estados da região Norte 1 alqueire pode corresponder a uma área de 27.225 m², correspondendo a 2,72 há. Uma relação completa de medidas agrárias não decimais está disponível em: <http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL.pdf>. Acesso em: 12/08/2016.

³²² Ibidem, CARDOSO, Odilon.

Odilon Cardoso queria ver isso aqui desenvolver, queria ver isso aqui valorizar e vocês (posseiros) aumentam a terra de vocês para o fundo, isso aqui vai valorizar e vocês vão ter aula para os seus filhos. Eles não queriam e por essa causa eu fui até ameaçado ‘se nós perdemos essa terra, Odilon Cardoso perde a vida’, eles disseram, e por essa causa eu fui até o fim e está aqui Abel Figueiredo hoje.³²³

Segundo o entrevistado, por essa causa ele iria atravessar toda a extensão da PA-70, em um episódio que se consolidou na memória coletiva como o momento de fundação do vilarejo.

- Isso aqui é município de onde?

- São João do Araguaia.

- Onde fica esse município?

- Fica na beira do Tocantins com o Araguaia, fica do outro lado do Tocantins com o Araguaia, fica a 42 quilômetros de Marabá. Lá não tem estrada de carro, é estrada de tropa ou rio, porque fica na beira do rio.

E gente chegando e eu disse:

- Eu vou lá falar com esse prefeito.

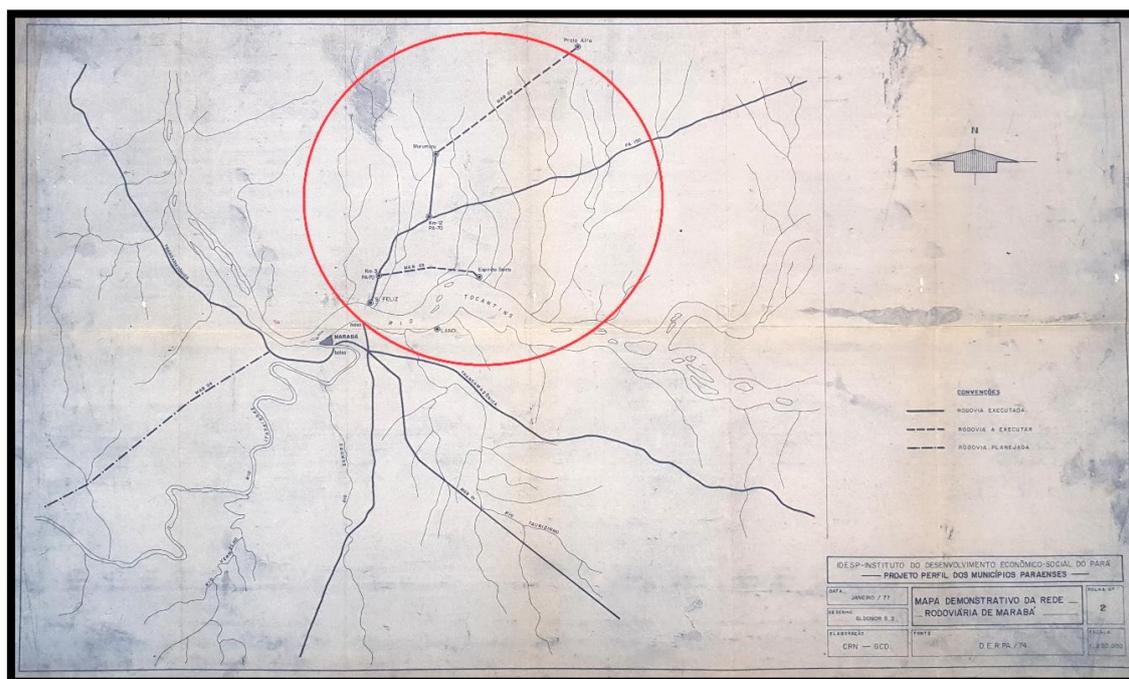
Bati o jipinho na beira da estrada, deixei na beira do rio, levei o dia todo para sair de São Félix e chegar a São João do Araguaia. Quando eu cheguei lá, perguntei onde era a casa do prefeito e a prefeitura e como era o nome dele. O nome dele era José Martins Ferreira, aí fui para casa dele, ele era paraense, nascido e criado no São João do Araguaia. Disse a ele que cheguei ao município dele fazia 01 ano e tem muita gente entrando da Bahia, de todo canto do Brasil e não tinha lugar para se alojar, porque tem uns posseiros lá e não dá nenhum lote para fazer uma barraca e lá merece ter uma vila, porque é 92 quilômetros de Marabá e da Belém-Brasília é cento e tantos quilômetros, tem que ter um povoado lá, pro pessoal se alojar e quem sabe um dia se transformar numa cidade.³²⁴

Essa memória dá um sentido de identidade ao município, fato sobre o qual parece não haver dúvidas, mesmo entrevistados que nasceram ou que chegaram tempos depois à vila se reportam de alguma maneira a essa narrativa. Osciézia Rodrigues e Joaquim Rodrigues, primeiros moradores da vila de Abel Figueiredo, atestam a narrativa feita por Odilon Cardoso, que também é confirmada pelas professoras Geiza Pereira Ramos e Maria Denuce Leite, que chegam ao município na década de 1970, e até mesmo entre sujeitos que acabaram se tornando políticos na região, como Roberto Maltarolo.

³²³ Ibidem, CARDOSO, Odilon.

³²⁴ Ibidem, CARDOSO, Odilon.

Figura 15: Área de expansão da PA-70



Fonte: Departamento de Estradas e Rodagens (1974). In: IDESP. Projeto perfil dos municípios paraenses.

Odilon Cardoso se tornava o “pai”, “fundador”³²⁵, o agente da transformação, em seu depoimento ele faz questão de associar a si essa imagem, escolhendo colocar os outros, ou seja, os primeiros posseiros, na posição de coadjuvantes ou antagonistas na história de Abel Figueiredo. Os outros eram os sujeitos que estavam “contra” o desenvolvimento, mas ele desbravava a selva, atravessava os rios e trazia consigo o poder de decidir sobre o futuro daquelas pessoas e daquelas terras.

A partir de então, os primeiros posseiros chegam quase a desaparecer da história, inclusive dona Dondon e Zé Neves, posseiros que concordaram com a distribuição das terras. A narrativa muda mais uma vez e as memórias sobre a história da fundação da vila entram em um processo de negociação.

Quando a vila começou a se desenvolver, olha o que eu fiz, eu chamava a comunidade e fazia reunião, eu era um líder da comunidade, eu entregava um lote de 10x30, se você fizesse uma casa com 30 dias você podia vender, porque todo dia chegava gente, você vendia e eu dava

³²⁵ O uso do termo “pai fundador” diz respeito à referência constante que nossos entrevistados fazem à figura de Odilon Cardoso, ora como “fundador” (quando a entrevista tratava do momento de chegada de migrantes e expansão da localidade) e ora como “pai” do município (quando os entrevistados entendiam que não foi prestada a devida homenagem, ou quando os relatos denotavam afetividade, emoção, empatia em relação a ele como fundador, pioneiro, delegado, aquele que acolhia aos que chegavam e distribuía os lotes de terras de forma gratuita a todos).

outro lote para fazer outra casa e foi assim que Abel se desenvolveu, as carretas voltavam batendo e as famílias ficavam.³²⁶

Em suas memórias, Odilon Cardoso opta por contar uma história quase sem conflitos pela terra, a única exceção é quando ele registra um conflito enfrentado por ele próprio, quando, ao se tornar delegado da prefeitura e líder da comunidade, foi ameaçado de morte pelos posseiros antigos. Nenhum outro é registrado em seu depoimento a partir de então.

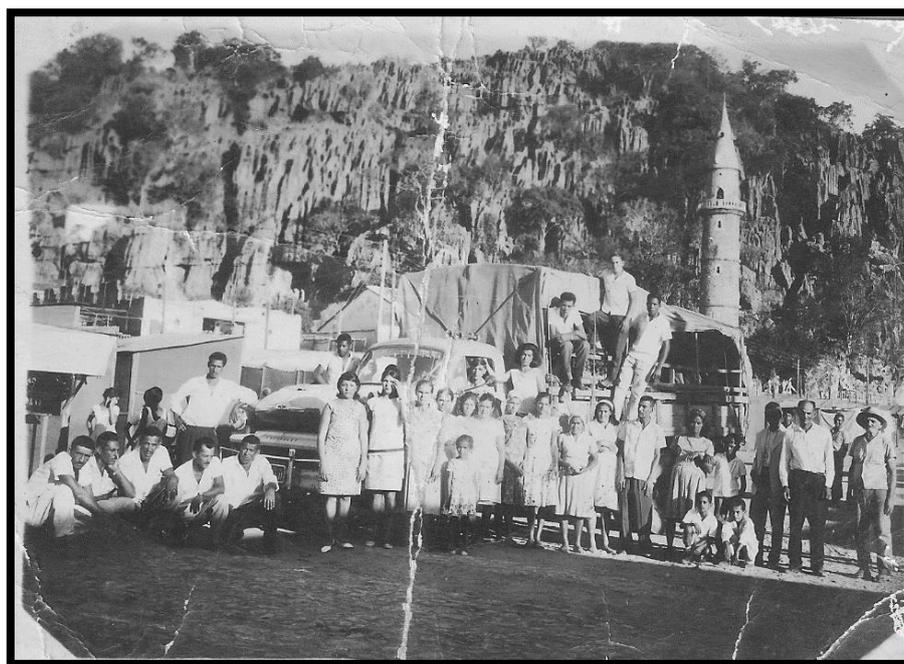
Os relatos seguem dando conta de um intenso movimento de chegada de migrantes. A floresta ia sendo derrubada para dar espaço às roças que garantiam a subsistência dos primeiros moradores. Até meados da década de 1970, a localidade sobreviveu da colheita de arroz e milho, da criação de porcos e galinhas, os moradores compravam banana, farinha e feijão em Imperatriz, no Maranhão, em sua grande maioria, os migrantes que chegam a essa localidade eram maranhenses e migrantes vindos de outros estados da região Nordeste. Faziam parte de uma população empobrecida e que fugia da seca, buscando terras e ficaram conhecidos como “chegantes”.

A partir da década de 70 as pequenas roças passaram a dar lugar a agricultura, a pecuária e a indústria madeireira. A vila começava a ganhar forma com praças, ruas, igrejas e escolas. Os migrantes que antes eram predominantemente nordestinos, passam a ser agora migrante de todas as regiões do país. Há uma movimentação importante de migrantes capixabas que estão chegando ao sudeste do Pará em função do processo de modernização do Espírito Santo e erradicação da economia cafeeira que implicou um forte êxodo rural no estado³²⁷.

³²⁶ Ibidem, CARDOSO, Odilon.

³²⁷ De acordo com Fernando Cezar Macedo (2012), os anos sessenta marcam uma crise sem precedentes na economia cafeeira capixaba em função da erradicação dos cafezais. Como consequência, temos o avanço da desestruturação da base agrária no Estado no início da década de 1970. Abel Figueiredo tem uma relação interessante com migrantes capixabas, pois com avanço dos processos de grilagem de terras e outras operações fraudulentas de terras envolvendo terras devolutas do estado, migrantes capixabas, que chegavam ao Pará em busca de terras, acabavam por ser vítimas da atuação de grileiros que se aproveitavam da sua condição de “chegante” para oferecer propriedades cujos títulos eram falsos, ou ilegais. Cf. MACEDO, Fernando César. O papel do FUNRES na transição da economia capixaba. *História econômica & história de empresas* XV. 1 (2012), 39-70. Disponível em: <<http://www.revistaabphe.uff.br/index.php?journal=rabphe&page=article&op=view&path%5B%5D=220>> Acesso em: 30 janeiro de 2014.

Figura 16: Famílias vindas do Estado do Espírito Santo para o Pará em frente a um caminhão de pau de arara



Fonte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, cedido pela família de Alene Amaral. Ano: 197?

Em “Os estabelecidos e os *outsiders*”³²⁸, Norbert Elias John Scotson (2000) nos dão as dimensões das múltiplas tensões vivenciadas entre grupos de estabelecidos e de “forasteiros”, em uma comunidade periférica chamada por eles de “Winston Parva”. Os autores evidenciam o afastamento e um sentimento de superioridade manifesta nas relações de poder, que:

Em suma, tratavam todos os recém-chegados como pessoas que não se inseriam no grupo, como “os de fora”. Esses próprios recém-chegados depois de algum tempo, pareciam aceitar, com uma espécie de resignação e perplexidade, a ideia de pertencerem a um grupo de menor virtude e respeitabilidade, o que só se justificava, em termos de sua conduta efetiva, no caso de uma pequena minoria. (ELIAS e SCOTSON, 2000, p. 20)

Durante toda a década de 1970, as áreas de expansão na região amazônica e mais especificamente a região do sul e sudeste paraense receberam a entrada de milhares de migrantes vindos de todo o Brasil. Os processos de compra e venda de terras no Estado do Pará seguia de forma desordenada, com preços irrisórios e a partir de uma política de terras frágil. Era quase impossível perder dinheiro, afinal de um lado a posse da terra e a

³²⁸ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

derrubada de grandes áreas de floresta eram resguardadas legalmente e de outro, bancos de desenvolvimento, especialmente o BASA, ofereciam incentivos e empréstimos à juros baixos. Segundo Christopher Uhl e Oriana Trindade Almeida³²⁹:

O preço da terra e o interesse do governo em atrair investidores do Sul do Brasil para a região, oferecendo para isso a conversão dos impostos a serem pagos em capital para que esses investidores estabelecessem fazendas de criação de gado, bem como empréstimos a juros baixos e com longo período de carência, proporcionaram uma ocupação acelerada da região. (UHL e ALMEIDA, 1996, p. 04)

“Chegante” era o termo associado ao migrante que chega no contexto de expansão dos incentivos fiscais e abertura de crédito por meio da SUDAM e BASA. Uma das propagandas que ilustram bem esse momento é “Chega de lendas. Vamos faturar!”³³⁰, produzida pelo BASA e que se referia às possibilidades de investimentos na região. Esses “chegantes” vinham em busca de quê? Na sua resposta, o baiano Florisvaldo Rodrigues, também conhecido como “Seu Nazim”, resume o sentimento de todos que chegavam ao Pará naquele momento.

Todos no meu conhecimento saíram em busca de uma vida melhor, desenvolver financeiramente e através disso desenvolver culturalmente, só pensando no amanhã, no futuro, na família. Essa vida melhor estava ligada a uma terra maior, que produzisse mais, que dessa condição melhor, foi essa que foi a busca minha e de todos os outros.³³¹

Antes de chegar ao Pará, em 1970, Florisvaldo Rodrigues já havia migrado com sua família para o Espírito Santo e Maranhão e, segundo ele mesmo afirma, “chegar” a vila de Abel Figueiredo era “reencontrar os amigos”, fazendo referência à quantidade de capixabas e baianos que já estavam na localidade naquele momento. Assim como Florisvaldo Rodrigues, outros entrevistados relembram passagens por terras no Espírito Santo, durante as décadas de 40 a 60, entretanto, fatores políticos e econômicos haviam esvaziado a fronteira agrícola no Estado, conforme dito anteriormente.

³²⁹ UHL, Christopher e ALMEIDA, Oriana Trindade. O desafio da exploração sustentada na Amazônia oriental. In: ALMEIDA, Oriana Trindade. *A Evolução da fronteira Amazônica: oportunidades para um desenvolvimento sustentável*. Belém: IMAZON, 1996.

³³⁰ Cf. MESQUITA, Thiago Broni. “Chega de lendas, vamos faturar”: os governos militares e o cercamento da Amazônia. In: *Anais do III Congresso Internacional de História Regional*, 2015, Rio Grande do Sul: Passo Fundo, Universidade de Passo Fundo.

³³¹ SOUSA, Florisvaldo Rodrigues. *Florisvaldo Rodrigues de Sousa: depoimento* [09 de maio, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

Edmilson Souza (2014)³³² analisa a realidade da grilagem de terras no Pará ao pesquisar sobre migrantes camponeses capixabas no sudeste paraense. Uma das conclusões a que chega o autor, é a de que o outro, ou seja, o negociante de terras não era digno de confiança em função da cultura de desonestidade moral que prevalecia nessa região. Segundo ele:

A família que chega já se depara com um contexto moral bem distinto do “território de origem”, e se choca com um negociante que vende uma terra que não lhe pertencia, causando uma desorganização no plano econômico, haja vista que segundo o próprio informante foram investidas todas as economias na aquisição do terreno. (SOUZA, 2014, p. 08)

Podemos afirmar que os estabelecidos se aproveitavam da condição de “chegante” desses migrantes para agir de forma desonesta. Um dos casos mais marcantes, em “Histórias e memórias de Abel Figueiredo”, foi o do mineiro Augusto Careca. Em 1970, Augusto Careca migrou do Espírito Santo para o sul do Pará, durante 14 anos ele foi o administrador da fazenda São Miguel, em Cotaxé, município de Eucoporanga (ES), uma propriedade de 1600 alqueires, de propriedade de um alemão que tinha por nome “Vilin Varoracho” (sic.). Suas memórias remontam o período entre 1950 e 1960, quando ocorreu o esvaziamento da fronteira agrícola no Espírito Santo e constantes invasões de terras.

Eu saí de lá?! Não! Porque eu estava com 14 anos (trabalho) e nessa área de fazenda lá, era 1600 alqueires de terra. Tinha 400 alqueires de terra invadido por 90 homens e nessa fazenda teve essa invasão de 90 homens em 400 alqueires. Aí eu entrei nessa fazenda para ser amigo dos líderes lá e foi uma novela, eles matavam a gente lá, matou muita gente lá (...), era os invasores que matavam nós outros lá (sic.).³³³

Ao longo de sua vida, Augusto Careca foi se tornando um importante negociador entre posseiros e fazendeiros, o que lhe rendeu retorno financeiro e a confiança do seu patrão. Segundo ele, “o patrão ficava com os direitos da terra e eu ficava com o que tinha na fazenda”. Com a renda acumulada durante a vida e o valor adquirido a partir da venda de uma fazenda de sua propriedade, Augusto Careca seguiu a recomendação de seu patrão de que migrasse para o Pará devido a facilidade em adquirir terras.

³³² SOUZA, Edmilson Rodrigues. Quando os “outros” somos “nós”: migração de capixabas e moralidade camponesa no sudeste paraense”. *Geografares* Nº 8, Espírito Santo, 2010. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/geografares/article/view/1290>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2014.

³³³ CARECA, Augusto. *Augusto Careca: depoimento* [10 de abril, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

De lá eu vim embora. Aqui no Pará, disse, olha compadre você quer ir embora para o Pará, o senhor vai, lá no Pará é bom, eu fui lá e é muito bom o Pará. O senhor já vendeu a fazenda, já vendeu o gado (...). Aí eu vim embora praqui (sic.), aí eu arranjei três carretas, eu trouxe duas carretas de vaca, uma de animal e no caminhão eu trouxe a mudança (...), aí quando eu cheguei aqui tinha só uma mata, tinha só uma fileira de casa lá do outro lado e algumas casas do lado de lá (sic.).³³⁴

Chegou ao Pará acompanhado de sua esposa e de seus 10 filhos em 1972. Segundo ele, era a primeira vez que os moradores viam caminhão com vacas, na região da PA-70. Ele trouxe trinta vacas do Espírito Santo, outras sessenta ele havia comprado em Marabá. Para chegar à sua propriedade em Abel Figueiredo, ele abriu um ramal de terra e, dada a facilidade de compra e venda de terras no Pará, arriscou-se a comprar 600 alqueires no km 09 da Transamazônica, em Marabá. Para tanto, contou com financiamento do Banco do Brasil e BASA, com os quais possuía crédito desde o Espírito Santo.

Cheguei e fui para a Transamazônica, comprei uma fazenda de 600 alqueires. Lá de Marabá para lá são 72 km, não mudei, comprei e deixei lá. Que é que fizeram? Invasores entraram e venderam tudo a retalho, os invasores invadiram (sic.). Para vocês ver o que é a falta de dinheiro, o senhor tem 10 filhos, tem 600 alqueires, eu vou tirar 100 alqueires para mim, 500 eu dou para os filhos, 50 alqueires para cada, só o que aconteceu, o invasor invadiu e tomou tudo e eu perdi a fazenda.³³⁵

Não havia o que fazer, os “invasores” eram na verdade grileiros de terras que tomavam conta da região sul e sudeste do Pará. Não são raros os relatos de golpes e grilagem de terras sofridos por migrantes, especialmente capixabas, nessa região e Augusto Careca não fugiu dessa realidade. Em seu relato ele afirmou que não fez nada, pois os invasores eram funcionários de uma grande madeireira, com sede em Marabá, e o fato de ser um chegante na região não lhe garantia meios para buscar a garantia de seus direitos, havia uma cultura de grilagem de terras e impunidade estabelecida.

Augusto Careca, juntamente com outros fazendeiros que se estabeleceram na PA-70, mudaram os rumos econômicos da localidade ao introduzir a pecuária e pequenas fábricas de laticínios na localidade. Cada vez mais os pioneiros viam os primeiros moradores venderem suas posses a esses novos fazendeiros, em um momento no qual a corrida pelo ouro, na região de Serra Pelada, provocou êxodos internos importantes, conformando territorialidades diferenciadas na região do sudeste do Pará³³⁶.

³³⁴ Idem.

³³⁵ Idem.

³³⁶ Essas territorialidades podem ser definidas a partir do processo de especialização de áreas na região, por exemplo, havia migrantes que buscavam terras para a agricultura na região da PA-70, outros que chegavam

Juntamente com as fazendas, foi sendo construída a área urbana da vila, às margens da PA-70, e com padrões arquitetônicos diferenciados. As casas dos “sulistas”, como também eram chamados os “chegantes”, não seguia a “arquitetura” da casa dos pioneiros, os barracões com cobertura de palha e as casas de madeira iam sendo derrubadas e davam lugar a casas feitas em alvenaria, que passaram a abrigar as famílias dos novos fazendeiros³³⁷.

Além das fazendas e do florescimento do espaço urbano, crescia uma cultura do “homem do campo”. A moda e a música sertaneja chegavam à localidade com bandas vindas de Araguaína³³⁸, festas com temas sertanejos eram dadas para a aquisição de ambulâncias, construção do Grupo Escolar, abertura de estradas e cada vez mais os moradores da vila de Abel viam avançar a vontade de se tornar independente.

Durante os anos 1970 e 1980, a vila ganhou forma, estavam definidos o traçado das ruas que tinham a estrada PA-70 como avenida principal, havia uma população que crescia em número e vivenciava o avanço da atuação de grileiros nas áreas de expansão no interior do Pará. Se a arquitetura das casas diferenciava esses migrantes, uma cultura sertaneja do “homem do campo” os identificava. No final dos anos 70 e durante a década de 80, Abel Figueiredo já tinha as características de uma cidade amazônica criada à beira da estrada e não mais dos rios³³⁹.

As histórias e memórias de Abel Figueiredo narradas por seus primeiros moradores como uma história quase sem conflitos, com ares de saga e heroísmo se contrastam quando as relacionamos com os dados contidos na Informação N° 2454/17/ABE/74, de 03 de dezembro de 1974, que investigava a atuação de Niuza Martins Ferreira, coletora estadual no município de São João do Araguaia.

Segundo essa Informação, a agência do SNI, em Belém, recebeu notificações vindas da PM de que a coletora estadual, em conjunto com o sr. Odilon Cardoso Silva, que era Comissário de Polícia da vila de “Abel Figueiredo, município de São João do

em busca de ouro na região de Serra Pelada e outros que seguiam em busca do desenvolvimento da pecuária na região do Araguaia.

³³⁷ Durante a etapa de pesquisa de campo, foram disponibilizados diversos acervos fotográficos, onde fica evidentes esse processo de transformação urbana da vila, em meio às diversas fotos, é possível perceber as diferenças nos padrões das construções. As casas de nordestinos do Ceará e Piauí eram diferentes das casas de baianos; capixabas tinham um padrão de vilas familiares de casas, ao passo que as casas de paranaenses e gaúchos tinham um padrão mais imponente, em geral casas com dois pavimentos em áreas amplas e centrais.

³³⁸ Na época pertencente ao estado de Goiás.

³³⁹ ACEVEDO MARIN, 2004, Op. Cit.

Araguaia, estavam procedendo de maneira irregular nos usos de suas respectivas funções³⁴⁰.

Ao que tudo indica Niuza Martins Ferreira, responsável pela coletoria do estado na PA-70, poucas vezes compareceu à região que, por sua vez, não conseguia alcançar ¼ da previsão de arrecadação feita pelo Governo do Estado. Esse fato chamou a atenção da PMPA, haja vista que a baixa na arrecadação comprometia diretamente a atuação do órgão em diligências na região.

Ao investigarem o que estava ocorrendo, membros da corporação identificaram que o comissário de polícia, na vila de Abel Figueiredo, Odilon Cardoso, realizava a arrecadação, sem, entretanto, dar satisfações de tais coletas ao erário público. Segundo a documentação:

10. Considerando que a Coletora passa semanas sem ao menos vir neste município, e quando vem é de pouco mais de um dia a sua permanência nesta cidade;

11. Considerando que a Vila “Abel Figueiredo” localizada no Km 92 da PA-70, é a localidade de maior população e movimento deste município, sendo, portanto, a que mais rende taxas de fiscalização, pois sua renda supera, em mais de 100% o restante do município. Entretanto, o sr. Odilon Cardoso Silva, Comissário de Polícia, recebe toda a arrecadação da mesma sem ao menos dar satisfação a esta Delegacia, uma vez que o referido senhor é mais comissário particular da Coletora Niuza Ferreira, do que Comissário de Polícia.

12. Ilegível.

13. Considerando que a Coletora Niuza Ferreira tem procurado por todos os meios prejudicar as pessoas que não pertencem a sua ala política.

14. Considerando que a Coletora Niuza Ferreira tem procurado e feito por meio do (ilegível) beneficiar as cobranças de impostos as pessoas que (ilegível) sua ala política.³⁴¹

As outras considerações são quase todas ilegíveis, havendo apenas alguns pontos onde é possível realizar a devida leitura, dentre esses pontos, é perceptível que havia uma questão política envolvida e que mobilizava grande parte dos moradores da vila de Abel Figueiredo, entre eles Melquiades Justiniano³⁴², professoras da escola local³⁴³ e comerciantes³⁴⁴. Entre as questões de cobrança de taxas, em um determinado trecho é

³⁴⁰ O documento que consta a avaliação do caso está fisicamente comprometido, sendo possível apenas a leitura de alguns trechos legíveis.

³⁴¹ ARQUIVO NACIONAL. Informação Nº 2454/17/ABE/74. Anexo A.

³⁴² Baiano, filho de lavradores, chegou a região da PA-70 em janeiro de 1971, foi diretor da Escola Estadual Hélio Frota Lima e na década de 1990 foi secretário de Educação do município de Abel Figueiredo.

³⁴³ Geiza Pereira Ramos, Maria Denuce Leite, Zenália da Silva Santos e Zenólia Leite da Silva foram as primeiras professoras da vila de Abel Figueiredo.

³⁴⁴ Um dos principais comerciantes da vila de Abel Figueiredo foi o mineiro Gilson Alexandrino da Costa, que chegou a região da PA-70 em fevereiro de 1972, iniciou seus trabalhos como comerciante abrindo uma panificadora e posteriormente uma farmácia, com a emancipação de Abel Figueiredo nos anos 90 foi eleito vereador por três mandatos.

possível ler que, o sogro de Odilon Cardoso chegou a fazer cobranças de taxas a determinada pessoa e está arrecadação não chegou a ser repassada ao erário público.

Niuzza Ferreira e Odilon Cardoso, ao que tudo indica, eram aliados no campo político e ambos se aproveitavam da condição de coletora pública e comissário de polícia da vila que mais atraía fluxos populacionais, na região da PA-70, para impulsionar a participação de membros de seus grupos no campo político. Em meados dos anos 70, apenas a sede municipal São João do Araguaia e o distrito de Bom Jesus do Tocantins possuíam representação política na Câmara Municipal de São João do Araguaia, ao passo que a vila de Abel Figueiredo buscava possuir ao menos um representante.

Niuzza Martins Ferreira, além de coletora municipal era filha de José Martins Ferreira, prefeito de São João do Araguaia durante a primeira metade dos anos 70, sendo ele o responsável pela intermediação junto ao Governo do Estado para a construção de um grupo escolar e de um posto de saúde na vila de Abel Figueiredo, fato que confirma a hipótese de que a vila ganhava notoriedade no cenário político municipal, podendo ser decisiva a sua participação em pleitos eleitorais futuros.

A vida política e as corridas eleitorais fazem parte do cotidiano daquela região e foram relatadas com veemência por quase todos os entrevistados. Em geral os relatos concedidos pelos moradores ao projeto poderiam ser enquadradas temporalmente de acordo com o ritmo político, por exemplo, quando Odilon Cardoso rememora como os moradores fizeram o traçado urbano da vila, ele relembra que isso aconteceu durante o governo de Fernando Guilhon, quando Arnold Ferraz relembra a chegada da água encanada à vila, ele apresenta cópia de um ofício encaminhado ao governador Aluísio Chaves solicitando a construção de um sistema de abastecimento de água, mesmo os filhos dos primeiros moradores constroem seus relatos de memória com base em pleitos eleitorais e gestões municipais.

Se de um lado os relatos orais nos colocam diante dos meios pelos quais os moradores da vila de Abel Figueiredo se organizaram para conquistar melhorias para a localidade, como eles se articularam politicamente com os poderes locais e mesmo com o Governo do Estado, de outro lado as informações levantadas pelo SNI nos colocam diante das práticas políticas possíveis naquele momento, ou seja, os caminhos que esses sujeitos encontraram para se fazer representar em um contexto de ocupação e conflitos pela posse da terra.

De acordo com a Informação, após ter sido apurado o seu procedimento irregular de Odilon Cardoso, o mesmo foi exonerado de suas funções por ato do governador, em

25 de setembro de 1974, sendo investido nas suas funções o senhor Elias Jorge³⁴⁵. No que se referia a conduta da exatora de rendas de São João do Araguaia, a DSI do Ministério da Agricultura, informava que a mesma foi inocentada por uma comissão de inquérito que tudo fez para que esse fim fosse alcançado³⁴⁶.

Em um dos diversos documentos anexados ao terceiro volume de Conflitos Relativos a Posse da Terra no Pará, a coletora estadual aparece envolvida em uma investigação de problemas agrossociais, onde ela fornecia títulos de ocupação em áreas de segurança nacional³⁴⁷. Segundo a Informação, um parecer da Consultoria Geral do Estado havia sido publicado, em 23/12/1972, propondo ao governador a pena de repreensão a Niuza Martins Ferreira, responsável pela emissão de títulos de ocupação em áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional. De acordo com a documentação:

A interferência indébita de órgãos públicos estaduais, a SAGRI e agora a Coletoria, em assuntos da competência exclusiva do INCRA, através da Comissão de Discriminação de Terras Devolutas da União, continua agitando os detentores dos títulos de ocupação de terras em áreas de Segurança Nacional, que não se conformam com a retificação dos mesmos e com isso estão dando visíveis demonstrações de insatisfação, o que poderá tomar rumos de consequência imprevisíveis. Isso, em parte, é estimulado pela inércia do Governo do Estadual, que, ao invés de estabelecer sanções mais rigorosas para o caso, limita-se, apenas, em aplicar à indiciada no inquérito administrativo a pena levíssima de repreensão.³⁴⁸

No mesmo inquérito administrativo foram investigados além da coletora, o promotor adjunto da Comarca de São João do Araguaia, Dionísio Brito e o prefeito de São João do Araguaia, José Martins Ferreira. Entre as denúncias apuradas pela CGE estavam a expulsão de posseiros e ocupantes de terras em áreas declaradas indispensáveis à segurança nacional, a qual ocorria com a anuência do prefeito de São João do Araguaia e do adjunto de promotor da Comarca Municipal, e uma suposta invasão da sede do Posto 03 do INCRA, em Marabá, as quais ocorreram sob o comando da coletora Niuza Martins Ferreira. Sobre a invasão:

O Posto n. 03 do INCRA, em Marabá, foi invadido pela sra. Coletora em companhia de 3 soldados, fardados da Polícia Militar, devidamente armados que pretendiam uma conversa com o mesmo, porque

³⁴⁵ ARQUIVO NACIONAL. Secretaria de Segurança Pública. RPB nº 3110/74-DOPS. Pedido de Busca nº 172017/SNI/ABE/74.

³⁴⁶ ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. Informação nº 190/SI/DSI/MA/72.

³⁴⁷ ARQUIVO NACIONAL. SNI. Documento de Informações nº 0103/17/ABE/1973. Doc. Info nº 0059/15/ABE/73, 16/01/1973. Origem: ACE nº 103/ABE/73.

³⁴⁸ Idem.

aconselhara os colonos a permanecerem em suas áreas, até que o INCRA decidisse a retirada para outro local, atitude de sua exclusiva competência.³⁴⁹

Uma vez instalada a Comissão de Inquérito, foram ouvidos os envolvidos e no depoimento da coletora Niuza Martins foi incluso um novo elemento, que acabou sendo responsabilizado pelos fatos apurados, tratava-se de Carlos Carlitos de Araújo, cidadão que mantinha uma espécie de “rixa” política com o grupo político do prefeito e da coletora estadual, provocando agitações entre posseiros, com a finalidade de constranger a coletora diante do INCRA.

Ao que tudo indica, a CGE tomou como verdade o depoimento de Niuza Martins e dos demais envolvidos e, para tanto, levou em consideração o fato de que Delmiro dos Santos, que era funcionário do INCRA e acusador no processo, tendo seu depoimento omitido dos autos do processo, por um motivo não compreendido pela CGE.

A questão é, sendo Delmiro dos Santos o acusador, seu depoimento era fundamental para o esclarecimento da matéria, uma vez que sua versão poderia corroborar com as afirmativas, ou negativas do processo.

As conclusões que chegou a comissão de inquérito foi que Niuza Martins Ferreira alegava desconhecimento da lei, o que a levou a manter a conduta de emissão de títulos de autorização provisória em áreas proibidas pelo Governo Federal. A lei que a coletora afirmava desconhecer era o Decreto 1.164, de 1º de abril de 1971, que definia áreas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, na Amazônia Legal, definindo trechos de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo de uma série de rodovias, já construídas e em construção na região.

O parecer evidência que, de acordo com o Código Penal Brasileiro, ninguém pode agir fora da lei alegando a desconhecer, o que desabonava a declaração da coletora, que inclusive chegou a anexar cópia do decreto ao seu depoimento, o que, no entanto, contradizia suas afirmações de desconhecer a lei nos usos de suas funções.

A questão é que, a comissão de inquérito considerou apenas esse fato, ou seja, que ela supostamente desconhecia a lei e que, portanto, não havia nenhum outro ato por ela praticado como ilícito administrativo. Quanto aos demais indiciados, a comissão entendeu que não havia nos autos fatos que indicassem infringência aos dispositivos estatutários do direito administrativo. E concluíam:

³⁴⁹ ARQUIVO NACIONAL. Diário Oficial do Estado do Pará, 23/12/1972. Consultoria Geral do Estado. Parecer nº 156/76-30X. Processo nº 3.952/72-GG-00387/72-SEGOV.

Somos de parecer pelo arquivamento do processo, uma vez que pela instauração processual, inclusive pelos depoimentos apensos aos autos, nada houve que possa atribuir aos indiciados como falta capitulada na Lei 749/53 e aceitamos, conseqüentemente, o relatório apresentado pela douta Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 1.915 de 10/04/72.

Sugerimos, outrossim, seja proibida terminantemente a expedição dos títulos de terra pela sra. Coletora daquela município, naquela área, sob pena de, em permanecendo na prática da mesma, estar passível de punição. Por outro lado, é de bom alvitre que se verifique por quem de direito, quantos e quais os títulos expedidos irregularmente, embora de boa-fé, para as necessárias retificações, evitando que no futuro, se criem problemas sociais, de péssimas repercussões.³⁵⁰

Uma vez arquivado o processo, foram absolvidos a coletora, o prefeito e o adjunto de promotor da Comarca de São João do Araguaia, sendo punido nessa matéria, apenas o comissário de polícia da vila de Abel Figueiredo, Odilon Cardoso, com a exoneração do cargo.

Diante dos fatos analisados e da documentação anexada ao volume III dos “Conflitos relativos à posse da terra no Pará”, esse caso nos coloca diante da seguinte situação: havia um processo de corrupção em curso junto aos órgãos estaduais responsáveis pela política de terras no Pará, o qual se expandia desde a década de 60. Nos anos 70 essa prática passou a ser usada como moeda de troca para o fortalecimento de grupos políticos no interior do estado, em especial nas áreas de expansão ao longo de rodovias, o que foi monitorado pelas agências de informações do governo.

Após o julgamento do caso pela comissão de inquérito, o grupo político ligado ao prefeito de São João do Araguaia e sua filha, a coletora Niuza Martins, conseguiu se manter no poder, nas eleições de 1976. Nessa mesma eleição 03 dos 07 vereadores eleitos para a Câmara Municipal de São João do Araguaia eram da vila de Abel Figueiredo, entre eles o vereador Arnald Ferraz, candidato mais votado do município e eleito presidente da Câmara Municipal.

Gilson Alexandrino e o ex-Comissário de Polícia, Odilon Cardoso, ligados ao grupo de José Martins Ferreira, também foram eleitos por Abel Figueiredo. Uma vez empossados, todos os vereadores na Câmara Municipal eram filiados a ARENA, embora existisse uma divisão entre eles, o que ficou conhecido, no Pará, como ARENA 1 e ARENA 2, questão política que refletia a divisão entre o grupo do governador Alacid Nunes e o do senador Jarbas Passarinho.

³⁵⁰ Ibidem, Diário Oficial do Estado do Pará, 23/12/1972.

Na Câmara Municipal, os vereadores ligados a ARENA 1 sentiram-se ameaçados pelos representantes da vila de Abel Figueiredo, que conseguiram eleger o presidente da Câmara. Gilson Alexandrino e Odilon Cardoso tinham faltas recorrentes nas sessões da Câmara e acabaram tendo seus mandatos caçados³⁵¹. Para Fontes, Malheiros e Mesquita:

O fato é que eles foram cassados por falta, e o sr. Gilson denunciou uma manobra política feita pela Arena 1, que queria que os suplentes assumissem as duas vagas, já que o Sr. Gilson e o Sr. Odilon foram eleitos pela Arena 2. Nestas eleições, foram quatro vereadores ligados à Arena 2 e três ligados a Arena 1 e não tinham diferença. Os vereadores cassados entraram na justiça e passaram-se seis anos em que a Câmara de São João do Araguaia ficou só com quatro vereadores. (FONTES; MALHEIROS e MESQUITA, 2012, p. 58)

A representação política correspondia ao poder sobre o território, ou seja, o espaço da política era também usado como espaço para a corrupção dos órgãos ligados a política de ocupação de terras, mesmo em áreas consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, a qual colocava no *front* de batalha grupos rivais que disputavam no estado e no Governo Federal o poder decisão sobre essas áreas, ocasionando tensões e conflitos pela posse da terra no campo político.

O rompimento da aliança política entre Alacid Nunes e Jarbas Passarinho acabou ocasionando disputas no âmbito da política agrária e fundiária no Pará, uma vez que Jarbas Passarinho, nos anos 70, ganhou notoriedade política nacional e grande influência junto ao regime militar e consequentemente junto ao INCRA. Do outro lado, Alacid Nunes, governador do Pará valia-se de seu poder de decisão para orquestrar os órgãos públicos do estado em seu favor, entre eles a SAGRI e a própria CGE, consideradas lenientes em relação a atos graves cometidos por servidores públicos estaduais e com a corrupção de um modo geral.

Sobre a situação de corrupção e interferência indébita de órgãos estaduais na área de competência do INCRA, a agência do SNI em Belém elaborou, em 16 de janeiro de 1973 o Documento de Informações nº 0059/15/ABE/73, que denunciava a atuação da SAGRI na alienação de terras do patrimônio público federal, as quais ocorriam inclusive com a autorização da ALEPA. De acordo com a documentação, era prática dos órgãos públicos estaduais desde antes de 1964, durante a abertura da rodovia Belém-Brasília,

³⁵¹ De acordo com Lei Orgânica do Estado, que regia os municípios que não possuíam tal legislação, um vereador que faltasse a 04 sessões consecutivas teria seu mandato automaticamente cassado, o que ocorreu com Gilson Alexandrino e Odilon Cardoso, que assumiram em 1976 e foram cassados em 1977.

interferir nesses processos de alienação, tal prática persistia, mesmo havendo uma série de legislações que proibiam, tais como o Decreto-Lei nº 1.164/71.

Os agentes afirmavam que durante a década de 60, era comum que o livro contendo o Cadastro de Terras do Estado fosse desviado, rasurado e usado de maneira indevida, sem que ninguém tomasse as medidas necessárias para coibir tal ação investigando civil e criminalmente os envolvidos.

Não havia sequer uma investigação sobre a legitimidades dos títulos emitidos de maneira fraudulenta, o que os levava a crer que a corrupção estava instalada, dificultando a atuação do Conselho de Segurança Nacional e do INCRA em ações de colonização, haja vista o constante imbróglio envolvendo a posse da terra em áreas de segurança nacional. Segundo a Informação:

Essas alienações de terra irregulares estão criando séria inquietação à política de terras do Governo Federal, gerando constante perturbação aos trabalhos da Comissão de Discriminação de Terras Devolutas do INCRA, com reflexo na área de Segurança Nacional; A corrupção administrativa na SAGRI é uma constante, e teve maior intensificação com a política de desenvolvimento econômico na área amazônica (incentivos fiscais e construção de rodovias).³⁵²

Em dezembro de 1974 foi a vez da DSI do Ministério do Interior difundir a Informação nº 22/1841-BC/74, abordando as dificuldades para a implementação da política agrária do governo. De acordo com a informação, fraudes eram praticadas em áreas de pequena densidade demográfica no Pará, privilegiadas pela sua localização às margens de rodovias federais, que se valorizavam, atraindo a atenção de investidores, especuladores, funcionários públicos, advogados e cartorários, os quais criavam uma rede criminoso nos interiores do Pará.

A ação criminoso começa no levantamento de terras devolutas, ocorrendo a existência de posseiros que na verdade não possuem títulos de domínio. Os escroques conseguem “títulos de posse”, com características de documentos autênticos e, em seguida, passam a requerer aberturas de inventários que irão ensejar cessões de direitos, ações possessórias, etc. o imóvel chega a passar por três ou quatro “proprietários”, até finalmente ir as mãos do “grileiro”. Na tentativa de intimidar legítimos detentores de posse de terras, quando do processo de legalização, o defraudador, sempre contumaz em sua audácia e supondo impunidade natural, vai ao extremo de recorrer à Secretaria de Agricultura do Pará, a Divisão de Terras, onde faz uma reclamação, alegando haver sido esbulhado, conseguindo, assim uma composição amigável.³⁵³

³⁵² ARQUIVO NACIONAL. SNI – Agência Belém. Documento de Informações nº 0059/15/ABE/73.

³⁵³ ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/DSI. Informação nº 22/1841-BC/74.

A questão em debate era o fato de que o título de ocupação provisória era uma autêntica promessa de compra e venda, a qual obrigava o poder público a transferir a propriedade ao comprador, entretanto, no Pará, existiam títulos de posse; títulos provisórios que datavam do século XIX; legislações posteriores que permitiram a legitimação de posses; títulos de posse que passavam de geração a geração acobertados pelo registro de cartórios, alvarás e sentenças judiciais; falhas em posição geográfica; ausência efetiva de levantamento topográfico dos marcos delimitadores ao longo de rodovias estaduais e outros subterfúgios que tornavam complexa a definição da regularidade das documentações.

Em 1943, o Governo do Estado doou condicionalmente a FBC extensa área de terras para fins específicos. Essas terras foram alienadas, mesmo sem a fundação ter autoridade para isso e, em 1961, o Governo do Pará, foi autorizado a tornar nula a doação, o que estabeleceu uma situação jurídica para os titulares das propriedades nas áreas, de um lado, e a condição para o avanço de posseiros sobre a área, de outro. Essa situação se transformaria, num curto intervalo de tempo, em conflitos pela posse da terra, haja vista a indefinição sobre quem se beneficiava com a decisão e quem automaticamente se tornava posseiro.

Por fim, o Ministério do Interior considerava que não havia harmonia entre os órgãos responsáveis pela política global de terras, ou seja, órgãos estaduais e federais, além de cartórios de registros e autoridades públicas responsáveis pelo sistema fundiário. Segundo o Ministério do Interior, a situação no Pará era complexa e demandava diálogo entre órgãos estaduais, responsáveis por uma área de 1.200 km², e federais, responsáveis pelas fronteiras, reservas indígenas, áreas de colonização e propriedades definidas por lei.

A questão envolvendo o município de São João do Araguaia e a vila de Abel Figueiredo demonstra o quanto eram complexos os conflitos relativos à posse da terra durante os anos 70 no Pará, afinal, tudo estava conectado, ou seja, ocupação do território, corrupção, disputas entre grupos políticos, áreas de influência, etc. Em um tempo no qual os cartórios eram feitos no “pé do pau”³⁵⁴, imaginar que os conflitos se resumiam a simples disputa entre posseiros e proprietários é reduzir a própria dinâmica do conflito nessas áreas de fronteira.

³⁵⁴ Em um trecho do depoimento de Gilson Alexandrino, ele se refere a essa expressão para definir como eram realizadas as compras e vendas de terras

Todos estavam direta, ou indiretamente envolvidos com processos de corrupção e os órgãos públicos eram usados como lugar para negociações, sendo, portanto, espaços disputados por grupos políticos que, cada vez mais, partiam em direção ao interior do estado, em especial em áreas localizadas às margens de rodovias federais, ou de integração regional.

Deter o domínio político sobre esses “novos espaços” era fundamental para a manutenção no poder de grupos que se consolidavam na esfera estadual e federal e sob a coordenação desses grupos, elites políticas iam se afirmando em locais de baixa densidade populacional, mas cuja importância era um indicativo da complexidade e da própria existência do próprio regime militar no estado do Pará.

4.3. OS CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA NO SUDESTE DO PARÁ: TIPOS REGIONAIS E IMPUNIDADE.

Em meados da década de 1970, o presidente da República Emílio Garrastazu Médici recebeu uma carta que denunciava conflitos pela posse da terra no sul do Pará, mais especificamente no município de Conceição do Araguaia, que na época era um dos três maiores municípios do Pará. Essa carta deu origem a “Operação Araguaia”, que mobilizou uma série de agentes do SNI para aquela região, no início do ano de 1975, com a finalidade de apurar as denúncias, a pedido do próprio presidente da República ao chefe do SNI, Carlos Alberto da Fontoura, que se encarregou da organização da “missão”.

Um relatório sumário foi elaborado com a verificação das denúncias e informações de que eram verídicas as acusações feitas na carta, indicando que o cenário de conflitos pela posse da terra em Conceição do Araguaia só havia sido possível devido a uma correlação de fatores, entre os quais destacavam a ausência do Poder Judiciário na região, a deficiência do aparelho policial, a ocupação de terras por grandes grupos econômicos e a omissão das autoridades responsáveis pela questão agrária e fundiária no estado.

De acordo com o relatório, havia sido nomeada uma juíza para atuar no município, entretanto, sua ausência constante havia acarretado um acúmulo de processos tanto criminais, quanto cíveis. Essa juíza possuía residência fixa em Belém e embora o Poder Judiciário houvesse construído residência para que ela se fixasse em Conceição do Araguaia, ela nunca chegou a ocupar a casa.

Já as polícias não possuíam material e pessoal para realizar ações preventivas e repressivas ao crime, ao mesmo tempo em que os órgãos de regularização fundiária e colonização eram omissos em relação às suas próprias funções, fato que favorecia a impunidade e conseqüentemente a violência naquela região, contudo, segundo a documentação, um dado era importante nesse contexto, o fato de que grupos econômicos, cada vez mais se estabeleciam ali. Segundo o relatório era possível perceber que:

A ocupação das terras por grupos econômicos, ocasionando o deslocamento, para a área urbana, de seus primeiros habitantes, posseiros e pequenos agricultores, incapazes de resistir às pressões de toda a ordem, movidas pelos novos ocupantes.³⁵⁵

Ausência do Poder Judiciário, impunidade, ocupações irregulares e expulsões de posseiros e pequenos produtores foram o combustível para que crescesse na região o índice de criminalidade, provocando apreensão e insegurança na população local, que não tinha outra opção, senão fugir, ou resistir e correr risco de morte em conflitos pela posse da terra.

É justificada a apreensão da população que, atemorizada pela ausência de segurança individual e coletiva, se sente desamparada.

É possível que, na ausência de providências superiores para reestabelecer o primado da ordem na cidade, a população venha a descreer dos poderes federais e se desenvolva na área uma situação propícia à instalação de uma zona de apoio para futuras ações de guerrilha rural.

Até o presente momento, não foram assinalados indícios de subversão ou de preparo para manifestações violentas de descontentamento ou rebeldia.³⁵⁶

O discurso da subversão, ou de um suposto “perigo vermelho”, prosseguia no cotidiano dos agentes responsáveis pela investigação oficial junto ao SNI, afinal um ano antes havia sido debelada a “Guerrilha do Araguaia”, na mesma região onde se desenvolvia a “Operação Araguaia”, todavia, também era fato que esse discurso acabava por afirmar uma postura do governo em relação ao conflito, favorecendo um grupo, ao mesmo tempo em que desfavorecia outros, compreender os meandros dessa história que envolve inação, omissão e favorecimentos ilícitos, é o objetivo dessa seção.

O município de Conceição do Araguaia, no sudeste paraense, localiza-se numa região de planalto e é banhado pelo rio Araguaia, que serve de limite entre os estados do

³⁵⁵ ARQUIVO NACIONAL. Operação Araguaia. Relatório Sumário. Conflitos pela posse da terra no Pará Volume I.

³⁵⁶ Idem.

Pará e Goiás. A época da “Operação Araguaia”, o município fazia divisa ao norte com o município de Marabá e São João do Araguaia, a leste com o estado de Goiás, ao sul com o município de Santana do Araguaia e a oeste com São Félix do Xingu.

Figura 17: Conceição do Araguaia



Fonte: Departamento de Estradas e Rodagens (1974). In: IDESP. Projeto perfil dos municípios paraenses.

Francivaldo Nunes³⁵⁷ destaca que durante o século XIX, a região do sudeste paraense esteve muito associada a projetos de navegação, os quais implicavam a ocupação territorial do espaço amazônico e a conseqüente valorização das terras. O autor identifica ainda três importantes aldeamentos nessa região entre as décadas 1840-1850, o de São João, Santa Tereza e Santa Cruz, que integravam o projeto maior de integração e de implementação da agricultura não somente sob o ponto de vista econômico, mas,

³⁵⁷ NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e agricultura na Amazônia*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

sobretudo de expansão de um modo de vida interpretado como moderno e civilizado para a época.

Em 1900, o Frei Gil de Vila Nova, apóstolo dos tempos modernos, do alto Araguaia erigiu uma nova freguesia, o povoado de Conceição do Araguaia. Em 1908 a freguesia passou a categoria de vila e, em 1910 foi elevado à categoria de município. Durante as décadas de 1960 e 1970 a região sofreu um surto populacional em função da abertura da rodovia Belém-Brasília e da estrada PA-70 e os municípios, que antes tinham como única via de acesso as rotas fluviais, demoradas e perigosas do eixo Araguaia-Tocantins, passaram ser interligados por “boas rodovias”, nos anos 70.

Os discursos de integração e progresso, entretanto, contrastavam com a realidade de conflitos e problemas de terras na região, que cada vez mais se tornavam motivo de “inquietação social”, segundo o SNI. Para os agentes do órgão, havia um problema generalizado na ocupação da terra nessa região e que conjugava: rápido processo de ocupação, crescimento de núcleos populacionais de forma desordenada e pôr fim a não preparação das instituições políticas do Estado, em especial o Poder Judiciário, para atender demandas oriundas da sociedade que vivia em situação de desordem e abandono.

Os Juízes e Promotores designados para aquela Comarca têm residência fixa em Belém/PA e suas idas ao município, por isso mesmo, são fortuitas e de pouca efetividade. Atualmente, a Comarca não possui Promotor Público designado e a Juíza de Direito, Dra. Emília de Belém Pereira, residente em Belém/PA, só compareceu quando do último trabalho eleitoral de Nov./Dez. 74.³⁵⁸

A ausência do Poder Judiciário no município acarretou o registro de cerca de 60 homicídios, entre os anos de 1971 e 1975, sem o devido julgamento dos réus, que se mantinham em liberdade. Em quatorze anos de existência da Comarca, apenas dois casos de homicídio foram julgados e os réus absolvidos, isso se levarmos em consideração apenas os casos registrados. Além desses dados, haviam uma série de processos não concluídos e homicídios não registrados, ou negligenciados pelo Poder Público.

Os casos levantados pelos agentes eram chocantes pela violência e brutalidade com a qual eram cometidos. Em um dos casos, por exemplo, a vítima, depois de assassinada, foi deixada com uma faca enfiada na garganta. Em outro, o assassino agiu de forma desproporcional, desferindo 10 tiros contra a vítima. Ambos os casos possuíam registro fotográfico anexados ao relatório da operação.

³⁵⁸ ARQUIVO NACIONAL. SNI. Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial). Brasília, 1975.

Estimava-se, na época, que o município possuía cerca de 41.210 habitantes e uma área de 28.572 km² ³⁵⁹, para essa população e extensão territorial haviam apenas um delegado, um escrivão e dois soldados da Polícia Militar, que não possuíam viatura e nem recursos financeiros para a realização de diligências, nem tampouco verbas para a manutenção de presos sob custódia.

A precariedade na qual atuavam as polícias ocasionava, em muitos casos, primeiro, a desistência dos queixosos em dar prosseguimento as investigações; segundo a soltura dos presos por iniciativa da própria Delegacia; e terceiro, a certeza da impunidade com relação aos crimes praticados. ³⁶⁰

Ao serem inquiridos pelos agentes do SNI sobre o contexto de extrema violência e impunidade no município, tanto o comandante da PM, na região, quanto os praças se justificavam buscando eximir-se das responsabilidades, no entanto, quando esta era apurada junto à população, os agentes constataram a seguinte situação:

Como agravante de todos os problemas relacionados nas letras a. e b. merece ser citado o despreparo dos elementos policiais.

A consequência principal deste quadro é que a população local teme tanto à Polícia como aos marginais.

Há cerca de dois meses a Câmara dos Vereadores solicitou, do Comando da Polícia do Pará, a substituição dos policiais com mais de dois anos de serviço na cidade. ³⁶¹

A fragilidade do Poder Público, a ação negligente das polícias e o surto populacional dos anos 60-70 eram apenas o estopim aceso em direção ao barril de pólvora que se tornou o sul do Pará durante os governos militares. Segundo a documentação, o quadro de extrema violência estava a todo momento associado a questão da posse da terra que, no município, pertenciam originalmente ao Estado e poderiam ser classificadas como tituladas, requeridas e devolutas.

Em todos os casos era patente a precariedade dos títulos de posse, assim como eram insuficientes as informações sobre as demarcações de terras, as quais denotavam fragilidades nos documentos de posse como prova pacífica da propriedade. Sobre essa estrutura atuavam operadores de terras e grileiros, que se beneficiavam do “desaparelhamento das organizações judiciárias e policiais” ³⁶².

³⁵⁹ Os municípios do Pará. Op. Cit., p. 136.

³⁶⁰ O Anexo C, da “Operação Araguaia” traz a relação de Presos de Justiça de Homicídios ocorridos em Conceição do Araguaia, somando 48 casos entre os anos de 1972 e 1975.

³⁶¹ Idem, Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. SNI. Operação Araguaia.

³⁶² Idem, Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. SNI. Operação Araguaia.

Como em todos os documentos produzidos pela investigação, o relatório da “Operação Araguaia” trazia um *roll* com o perfil de todos os sujeitos envolvidos no processo de investigação em curso. Para o caso de Conceição do Araguaia, sete tipos de sujeitos foram identificados pelos agentes: o fazendeiro, o empresário, o posseiro nativo, o posseiro invasor, o grileiro, o pistoleiro profissional e o peão, conforme podemos observar no quadro a seguir.

Quadro 4: Os conflitos pela posse da terra: Tipos Regionais

Tipo	Característica
Empresário	Elemento novo na região. Possuía <i>know how</i> e cultura superior à dos elementos nativos. Possuidor de expressivo volume de capital de giro, o qual adquiria em fundos governamentais e incentivos fiscais, esse tipo se valia da atuação de “gerentes” na região que administravam o avanço de seus projetos. Era um tipo que não temia nenhuma pressão, por deter poder econômico, político e social, também não temia a atuação do poder público em relação aos seus negócios. Segundo o relatório, “é limitado apenas pela sua consciência e pela sua própria vontade”.
Fazendeiro	Elemento originalmente vinculado a região. Dispunha ou não do título de posse de suas terras, mas isso não é um fator preponderante, pois, em geral, este sujeito não costumava ser contestado. Em geral esse tipo não implementava modernas tecnologias, nem conhecimentos suficientes para levantar capital. Era capaz de resistir a atuação e pressões de grileiros, posseiros invasores e pistoleiros profissionais, entretanto, com o passar do tempo suas “propriedades” tendiam a ser absorvidas por empresas agropecuárias, ou se tornariam minifúndios improdutivos.
Pistoleiro profissional	Era um tipo de sujeito que começava a ser identificado na região. Tinha como principal característica agir de forma violenta, intimidando outros sujeitos, ou alugando sua arma aos mais poderosos, visando a obtenção de vantagens em troca de assassinatos. Permanecia na área e perturbava a ordem até que o primado da autoridade legal fosse estabelecido, momento no qual ele se transferia para outras regiões que sofriam o mesmo processo de ocupação de terras.
Grileiro	Elemento aventureiro, prepotente e violento. Possuía a capacidade de afastar moradores pacíficos, se apossando dos seus bens, ou queimando suas posses. Era alguém que se beneficiava da omissão das autoridades para exercer o seu poder de coerção. Sua atuação implicava tornar-se proprietário das terras que ocupava, ele poderia vir a ser um agricultor, ou pequeno comerciante, mas ao se dar

	conta de que não prosperaria prosseguia vendendo terras irregularmente ocupadas e agindo de forma violenta em novas regiões abertas a colonização no estado.
Posseiro nativo	Tipo normalmente inculto e desconhecedor de seus direitos, se tratava de alguém que não possuía o título da terra e nem tinha meios de obtê-lo. Era um tipo que sentia as injustiças contidas nos conflitos pela posse da terra, mas não sabia como resistir às pressões e a violência. Para os agentes do SNI, esse tipo tendia a ser morto ou enxotado de suas posses. Caso sobrevivesse as pressões e a violência se fixaria em local ermo, ou obteria a proteção de um fazendeiro, ou seria empregado das empresas agropastoris, ou integraria a população marginal nos centros urbanos regionais.
Posseiro invasor	É o migrante que chegou ao Pará atraído pela esperança da posse da terra. Em geral é o tipo de sujeito que está fugindo da injustiça e da violência de outras regiões. Era alguém que facilmente se iludia pela atuação de “espertalhões”, que vendiam títulos de posse destituído de valor legal. Ocupavam terras devolutas ou requeridas, muitas vezes não demarcadas, ou não ocupadas pelos legítimos proprietários. Tinham o mesmo fim que o posseiro nativo ao chegarem as áreas de expansão no estado.
Peão	Era o elo mais fraco no <i>hall</i> de tipos elaborados pelos agentes do SNI. Segundos eles, o peão era alguém desamparado, iludido, escravizado e trazido de outras regiões sob a égide de contratos enganosos e ilegais. Trabalhava de forma intermitente, não possuía direitos, morava de forma precária e recebia comida em troca de trabalho. Tinha a sua liberdade cerceada por guardas armados, ou pela própria dinâmica espacial da região. Uma vez que chegava a região, perdia a esperança por dias melhores, sobrevivendo em regime análogo ao de escravidão.

Adaptado a partir de “Operação Araguaia”. Serviço Nacional de Informação. Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial). Brasília, 1975.

Uma análise conjuntural do relatório da “Operação Araguaia” nos coloca diante de um quadro de extrema violência em áreas de expansão no estado do Pará, ocasionada pelo surto populacional dos anos 70, o qual mobilizava o aparecimento de novos sujeitos, ou “tipos regionais”, se quisermos usar a expressão escolhida pelos agentes do SNI.

De um lado havia um quadro de omissão do poder público, somado a falta de aparelhamento das polícias, despreparo dos policiais, os quais muitas vezes eram tão temidos quanto os próprios “bandidos”. De outro, sujeitos com *know how*, atiradores de aluguel e grileiros que se aproveitavam dessa “ausência de Estado” para fazer valer sua vontade quer pela coerção econômica, quer pela violência pura e simples.

Antes de prosseguirmos uma análise do Quadro 4, é importante destacar que a região do sudeste do Pará comportava, além dos 07 tipos regionais elencados pelo SNI, outros importantes sujeitos sociais que já estavam naquela região desde antes do surto populacional dos anos 60-70.

De acordo com Jonas Bastos da Veiga et.al.³⁶³, no momento em que os governos militares colocavam em curso um processo de colonização oficial no sudeste paraense, a situação fundiária naquela região já acumulava demandas pela posse da terra e uma complexidade de relações envolvendo sujeitos sociais com interesses diversos sobre a região, entre os quais estavam: índios Karajás e Kayapós, primeiros habitantes da região; peões instalados na região desde o tempo da economia da borracha, os quais praticavam a agricultura familiar e os novos pioneiros que naquele contexto faziam avançar grandes fazendas demarcadas pelo poder público.

Uma das leituras possíveis à escolha pela não identificação das populações indígenas, que eram os primeiros habitantes daquela região, bem como ao identificar os peões apenas como sujeitos cooptados em outras regiões do país para serem explorados nas áreas de expansão do estado do Pará, é a de que os agentes do SNI acabavam por reforçar a retórica do “espaço vazio”, recorrentemente utilizada ao longo dos anos 60-70 para justificar o processo desordenado de ocupação de terras na região amazônica e, com mais intensidade, no Pará.

João Santos Nahum³⁶⁴ ao analisar o discurso dos espaços vazios contidos nos I PDA (1972-1974) e II PDA (1975-1979), considera que o projeto dos governos militares para a Amazônia eram baseados numa lógica de expansão do mercado interno com vistas ao impulsionamento do crescimento econômico da região, o qual propiciaria a conquista planejada dos espaços vazios amazônicos, a extensão da fronteira econômica e a ampliação do mercado interno pela via da integração econômica e social da Amazônia ao sudeste Brasileiro, temas abordados pela SUDAM, na época. Para o autor:

Todavia, o espaço nos PDAs, é vazio, substrato onde está assentada uma natureza espetáculo, misto de estorvo e herança inerte. O espaço vazio amazônico, em sua função enunciativa, não é neutro. Longe disso, constitui-se num discurso vestido de vontade de verdade; quer se fazer real, existir. Porém, quando se conceitua o espaço amazônico dessa

³⁶³ VEIGA, Jonas Bastos da [Et. All]. *Expansão e trajetórias da pecuária na Amazônia*. Brasília: Editora UNB, 2004.

³⁶⁴ NAHUM, João Santos. Região, discurso e representação: a Amazônia nos planos de desenvolvimento. *Boletim Geográfico*, Maringá, v. 29, n. 2, p. 17-31, 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/article/view/11001/9033>. Acesso em: 12/06/2017.

forma, entramos noutra problema: privilegia-se a naturalização da dinâmica histórica.³⁶⁵

O homem/sujeito social/tipo regional seria o agente responsável pela transformação do espaço, da natureza e pela ocupação do espaço vazio. Para Nahum (2017), dentro do projeto dos governos militares, o homem, ao estar sujeito a ação de uma política de colonização no espaço amazônico, aparece despido de sua historicidade, tanto é assim que frequentemente a esse homem são associados adjetivos quando ele é dissolvido em população. Segundo ele:

Fragmenta-se o homem quando o dissolvemos na população, o resultado disso pode ser visto nos PDAs. O homem aparece categorizado em população que não frequenta escola (SUDAM, 1971, p. 83), população rural (SUDAM, 1971, p. 20), colonos espontâneos (SUDAM, 1976, p. 34), colonos (SUDAM, 1976, 13), fluxos migratórios (SUDAM 1982, p. 47), como se cada adjetivo dessa população fosse auto evidente.

[...]

A natureza a-histórica do homem nos PDAs tem um caráter funcional. O silêncio é constitutivo dos discursos: silencia-se o homem concreto, substituindo-o pelas várias manifestações do homem objeto, impossibilitando-se, por esse meio, a insurgência de qualquer discurso identitário como os provenientes do chamado índio, do camponês, do ribeirinho, do seringueiro, do sem-terra. É como se o silêncio tornasse público a existência de um só espaço, uma só natureza e um só homem, aquele oficialmente é lido nestes planos.³⁶⁶

Para chegar a tais conclusões sobre a retórica do espaço vazio e o lugar do homem e da Amazônia dentro dos projetos de Estado nos governos militares, o autor lança mão da análise de documentos como o I, II e III PDA e de relatórios da SUDAM, tais como discursos e análises sobre a “Operação Amazônia”, de 1966. Tanto nesses documentos, quanto naqueles produzidos pelos agentes do SNI, o homem amazônida aparece desprovido de sua historicidade, conforme podemos perceber por meio do relatório da Operação Araguaia (1975).

Ao organizarmos as posições dos “tipos regionais”, percebemos que o empresário é aquele que está no topo das relações, ele se aproveita dos demais sujeitos, comprando suas propriedades, explorando a mão de obra e financiando a violência armada, podendo se fazer presente ou não na região.

Ele detinha, além do poder econômico, o poder político e social, o que nos leva a constatação que as elites locais poderiam estar sujeitas a atuação desses sujeitos. Toda a

³⁶⁵ Ibidem, p. 21.

³⁶⁶ Ibidem, p. 23.

cadeia de relações de sujeitos estava vinculada a existência do empresário, afinal, era ele quem comprava o minifúndio improdutivo do fazendeiro, matava, ou mandava expulsar o posseiro nativo ou invasor de suas posses, contratava o pistoleiro profissional, o grileiro e estabelecia relações análogas as de escravidão ao recrutar e manter sob seu comando os peões.

É possível uma leitura de que o empresário era o “tipo regional” que conseguia visualizar “de cima” a cadeia de relações que se estabelecia nas áreas de expansão no Pará. Seu *know how* servia não somente para questões de competitividade, ou domínio de mercado, mas também, e sobretudo, para impor os interesses do capital ao Estado, uma vez que se valia da fragilidade das instituições políticas e administrativas na região, bem como da precária atuação das polícias, que muitas vezes agiam em favor dos interesses desses empresários e conseqüentemente do capital.

O destino do fazendeiro, segundo o relatório, era ter sua propriedade absorvida pela grande empresa capitalista, ou ver essa propriedade se tornar um minifúndio improdutivo. Dentro dessa lógica, uma vez que o empresário absorvia as pequenas e médias propriedades (denominadas pelos agentes do SNI como “fazendas”) e o espaço vazio ia se transformando de forma rápida em latifúndio. Esse era o objetivo do Estado, que uma vez sendo Estado de classe, não poderia agir de forma contrária aos interesses do capital. Sobre esse tema Jean Hébette faz a seguinte afirmação:

É que o Estado, sendo Estado de classe, não pode se permitir políticas contrárias aos interesses do capital, ou mesmo aos interesses de classes dos grandes proprietários fundiários. Tanto é assim que, em junho de 1976, uma simples Exposição de Motivos conhecida pelo nº 005, garantia a manutenção dos latifúndios criados na Amazônia, mesmo “à revelia da lei e da ordem”, uma vez que contribuíssem para o desenvolvimento da região. Política, portanto, contrária à de fixação do homem à terra – mas favorável ao subdesenvolvimento do trabalhador da terra e à criação de excedentes, com vistas a utilização sazonal nas fazendas, ou nos grandes projetos, que se multiplicam na Amazônia (construção de estradas, de hidrelétricas, mineração, extração de madeira, etc.).³⁶⁷

O atrelamento do Estado ao capital não era uma novidade dos anos 70. Desde 1966, com a chamada “Operação Amazônia” que criou a SUDAM e o BASA, já estava explícito o interesse do governo em atrair investimentos junto a grandes empresários nacionais para a região. Tanto é assim que durante o final dos anos 60, o BASA publicou

³⁶⁷ HÉBETTE, Jean. O Estado e os movimentos migratórios. In: HÉBETTE, Jean. *Cruzando a Fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2004, vol. I, p. 359-360.

o manual “Investimentos privilegiados na Amazônia” e que era destinado à orientação de contribuintes do imposto de renda, empresários e empreendedores que tivessem interesse em investir na região. A principal chamada do manual era:

É GRANDE NEGÓCIO INVESTIR NA AMAZÔNIA

- Porque a Amazônia é perto.
- Porque a Amazônia lhe oferece os capitais de que necessita o seu empreendimento.
- Porque a Amazônia já dispõe de grande quantidade de riquezas naturais descobertas e disponíveis.
- Porque é fácil a maneira como você deve proceder para investir.³⁶⁸

O manual que destacava os “porquês” de ser um grande negócio investir na Amazônia, era uma das várias ações e campanhas que aconteceram no contexto de implementação da “Operação Amazônia” (1966-1971), que segundo Iane Maria da Silva Batista³⁶⁹, foi o marco referencial da estratégia de intervenção do Estado nacional brasileiro, sob o auspício dos governos militares na Amazônia, trazendo para a região uma série de medidas relativas as forças produtivas modernas à região. Segundo Batista, a “Operação Amazônia”:

Patrocinado em conjunto pelo Ministério do Interior, Confederação Nacional da Agricultura e Confederação nacional da Industria, o evento iniciou em 3 de dezembro de 1966 em Manaus e foi encerrado uma semana depois, em Belém, precisamente dois meses após o lançamento das diretrizes políticas e legais e medidas econômicas da Operação Amazônia. A reunião evidenciou o papel estratégico atribuído à iniciativa privada pelo planejamento do desenvolvimento regional. De acordo com a retórica governamental, ela representou precisamente um “chamado” aos “homens de empresa do Brasil”, para conhecer as diretrizes da recém-lançada Operação Amazônia e as “infindáveis oportunidades” que a região tinha a oferecer.³⁷⁰

Já para Zuleide Pamplona Ximenes Ponte³⁷¹, uma das questões centrais que ficam do projeto de desenvolvimento da Ditadura Militar para a Amazônia, com a “Operação Amazônia” é o fato de que ela desconsiderou os interesses das populações regionais, privilegiando os do grande capital, a partir do discurso do crescimento econômico dissimulador, que fez persistir sobre a região a visão de que ela era fronteira, ao passo que outras regiões seguiam sendo beneficiadas de sua exploração. Para Ponte:

³⁶⁸ BASA. *Investimentos privilegiados na Amazônia*. Belém: S/D.

³⁶⁹ BATISTA, 2016, Op. Cit.

³⁷⁰ Ibidem, BATISTA, p 102-103.

³⁷¹ PONTE, 2010, Op. Cit.

O discurso oficial é dissimulador do passado, por seu conteúdo fetichizado sobre o projeto da ditadura como sendo portador do futuro desenvolvimento regional. Conceitos próprios da modernidade como os de prosperidade e progresso, compõem o ideário que fundamenta a ação oficial na região. Pode ser entendido como um discurso dissimulador por não mencionar os processos efetivos de violência enfrentados pelos grupos subalternizados da região com a implantação da proposta desenvolvimentista.³⁷²

Obviamente a documentação produzida pelos agentes do SNI sobre a “Operação Araguaia” está localizada no contexto de implementação do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974) e sob o resguardo do PIN, os quais só fizeram ampliar a visão de que a ocupação econômica da região amazônica deveria acontecer por meio da exploração de seus recursos naturais, presentes em diversos documentos oficiais elaborados pela SUDAM. Sobre essa questão podemos evidenciar o documento que trata das diretrizes do I PDA, publicado em 1971³⁷³.

Em que pese a importância da compreensão do contexto macro, que define as estratégias de atuação política, econômica e social dos governos militares, percebemos a opção desses governos em privilegiar o avanço do grande capital na região.

É interessante notar que, ao observamos a escala micro, que define os perfis dos “tipos regionais” envolvidos em conflitos pela posse da terra no Pará constatamos que o governo, como um todo, estava informado dos conflitos pela posse da terra no sul do Pará, qual era a conjuntura e quem eram os responsáveis pela ação, entretanto, em momento algum é possível notar o governo se posicionando em desfavor do “empresário”, afinal era esse tipo social que sustentava a existência e a manutenção do governo na região, atestando a ideia de Estado de classe abordada por Hébette (2004).

No outro vértice dos “tipos regionais” do SNI, estavam os posseiros nativos, posseiros invasores e os peões, definidos pelos agentes do SNI como pessoas incultas e sem capacidade de resistir às pressões e violências. Na extremidade estavam os peões, que eram sujeitos recrutados em outros estados para trabalhar sem amparo, direitos e distante de tudo, muitas vezes subjugados a condições semelhantes à de escravidão.

Gutemberg Guerra³⁷⁴, em “O posseiro da fronteira”, descreve uma vasta experiência de campo, onde ele teve acesso a vida do “posseiro”, especificamente o posseiro do sudeste paraense, em uma espécie de “antropologia da resistência”, conforme

³⁷² Ibidem, PONTE, p. 145-146.

³⁷³ SUDAM. *I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)*. Belém, 1971.

³⁷⁴ GUERRA, Gutemberg Armando Diniz. *O posseiro da fronteira: campesinato e sindicalismo no Sudeste Paraense*. Belém: Paka Tatu, 2013.

bem definiu Flávio Bezerra Barros³⁷⁵. O livro descreve a vida do posseiro no final do século XX, nas cidades de Jacundá e São João do Araguaia, momento no qual esse sujeito passa a se fixar juridicamente à terra, realizando o domínio pleno por meio do trabalho familiar. Guerra define o posseiro como aquele que luta coletivamente pela terra, dela tirando o seu sustento e define o que não é o posseiro. Segundo o autor:

Não é simples sem-terra, embora, muitas vezes e por períodos mais ou menos longos, possa se encontrar despojado de qualquer terra. Não é o colono contemplado por um lote da colonização oficial, nem o titular de uma propriedade conquistada em terra devoluta reconhecida e demarcada pela agência fundiária competente, estadual ou federal. Estes são proprietários no sentido pleno do nosso direito convencional. O posseiro está como que a meio caminho entre o sem-terra e o proprietário.³⁷⁶

Ainda segundo Guerra, à origem simples do posseiro se soma a perspectiva de melhoria de condições de vida, fruto da experiência do trabalho na roça, a qual muitas vezes se contradiz com o movimento sindical do qual fazem parte, questão complexa e que habita a auto definição do posseiro e as suas experiências junto a terra e as lutas.

No “Dicionário da Terra” o verbete “posseiro” é assinado por Mário Grynszpan, que define esse sujeito como aquele que encontra na posse, que ocupa um trecho de terra, sem, no entanto, ser seu dono efetivo. Para ele, uma das primeiras impressões que se tem, quando analisamos a condição do posseiro é a associação deste sujeito às áreas de fronteira, ou seja, áreas que ainda não foram incorporadas a uma estrutura reconhecida de propriedade, e destaca a situação da região amazônica nos anos 70 para afirmar a sua tese.

Foi o que ocorreu no Brasil, na década de 1970, quando grupos empresariais, estimulados por incentivos fiscais concedidos pelos governos militares, passaram a se instalar em terras da Amazônia Legal, expulsando posseiros que ali se encontravam. As expulsões não se deram sem resistência, observando-se assim conflitos bastante intensos na região. Ao lado dos posseiros, lideranças sindicais e membros da Igreja Católica, particularmente vinculados à Comissão Pastoral da Terra (CPT), então criada, envolvem-se em disputas diversas, o que resultou mesmo na morte de alguns destes ou no seu enquadramento na Lei de Segurança Nacional.³⁷⁷

Embora Gutemberg Guerra analise a construção social do posseiro no sudeste paraense no final do século XX, tanto ele, como Mário Grynszpan destacam o fato de que

³⁷⁵ Professor do Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas/UFPA.

³⁷⁶ Ibidem, GUERRA, p. 17.

³⁷⁷ MOTTA, 2005, Op. Cit., p. 373-374.

o posseiro é aquele que mesmo não tendo a posse da terra, resiste e tende a se envolver em conflitos pela posse da terra.

Entre os diversos trabalhos publicados e que tratam da situação do posseiro na fronteira, certamente o produzido por Otávio Ianni em “A luta pela terra”, define bem a condição do posseiro no contexto de avanço do latifúndio e de ocupação de terras devolutas em Conceição do Araguaia, seja pela contemporaneidade de seu trabalho às fontes aqui analisadas, seja pelo modo como ele percebe a relação entre o avanço do grande capital e a expropriação da terra desses sujeitos, que descamba em conflitos e luta no sudeste paraense.

Para ele, desde o monoextrativismo da borracha em Conceição do Araguaia, latifúndios de vários tamanhos foram sendo formados, de modo que o seringalista, ou o patrão eram na verdade posseiros de extensas posses de terras. Com a crise da economia da borracha, desenvolveu-se na região entre 1912-1960 o que Ianni chama de “camponização geral da sociedade local”, ou seja, mesmo havendo grandes áreas ocupadas, predominou a constituição de unidades produtivas, familiares ou não, com base em roças, criações, pesca e coleta, muitas vezes voltadas para a subsistência dos patrões.

Foi assim que o mundo rural de Conceição do Araguaia chegou aos anos sessenta e setenta. Por sob a aparência de uma malha esgarçada de posses sem marcas nem demarcações havia se constituído uma malha razoavelmente articulada de sítios e fazendas, ou pequenas posses familiares e latifúndios de estreita ou larga extensão.³⁷⁸

É possível depreender da análise de Ianni que uma cultura de latifúndio e até mesmo de certa “tranquilidade” são alcançadas na década de 70 por uma conjuntura de modificações que ocorriam em direção a Amazônia Legal à medida que avançava o capitalismo industrial, com base no centro-sul do país, alterando as estruturas agrárias em diversas partes do país. A integração do estado do Pará pela via rodoviária, o incentivo oficial do governo a projetos de colonização na Amazônia, que mobilizou o excedente populacional no Nordeste, os incentivos fiscais a projetos agropecuários associados a uma cultura histórica de latifúndio, eram os componentes que levaram aos conflitos pela posse da terra em Conceição do Araguaia.

Ianni (1979) descreve com dados publicados na época a transição de uma cultura econômica e política do latifúndio, ao domínio da empresa agropecuária, que implicou na captura das posses de “fazendeiros”, na expulsão do posseiro nativo, ou invasor e na

³⁷⁸ IANNI, 1979, Op. Cit. p. 88.

exploração do trabalhador que chegava à região iludido por promessas de terras e trabalho. Para o autor “as relações capitalistas de produção entravam em nova fase no Município de Conceição do Araguaia, como também estavam entrando em outras áreas da Amazônia”³⁷⁹.

No extremo da correlação de forças no sul do Pará estavam os peões, cuja liberdade era cerceada e a esperança roubada. Transformados em “escravos”, esse “tipo regional” convivia com o medo constante, do pistoleiro, do gato, do empresário, da polícia e das autoridades.

O tema da escravidão por dívidas no Brasil contemporâneo foi defendido por Ricardo Rezende Figueira em sua tese de doutorado³⁸⁰, trabalho que alia a experiência de campo, do período em que o autor morou e militou na região de Conceição do Araguaia entre o as décadas de 70 e 80, e um novo olhar, que buscou nos estados de origem, os trabalhadores que viveram em situação de escravidão no Pará, ou seja, o local onde moram suas famílias, os locais de onde partiram para chegar ao sul do Pará, durante os governos militares.

Ricardo Rezende Figueira (2004) conviveu diariamente com a fuga de centenas de fugitivos de fazendas de atividades agropecuárias, pessoas que buscavam na igreja e através da CPT um esconderijo e o apoio para retornar para casa, deixando a condição de humilhação e exploração da mão de obra em um “tempo de intenso conflito por lotes de terra e de uma forma de exploração que cada vez mais seria conhecida como trabalho escravo”³⁸¹.

Segundo o autor, a equipe da qual ele participava em Conceição do Araguaia anotava com a maior fidelidade possível as histórias dos conflitos pela terra, assim como as histórias dos fugitivos que sofriam com a violação de direitos humanos naquela região. As informações, durante os anos 70 e 80, eram feitas em regime de urgência, haja vista o tempo para salvar aquelas vidas e libertá-las do regime de coerção e trabalho que lhes eram impostos. Para o autor, todos os informantes foram afetados diretamente pelas consequências das viagens ao Pará. Em síntese, o autor define o regime de escravidão por dívidas da seguinte forma:

A eficiência do sistema de coerção depende de diversos fatores, tais como a responsabilidade moral sentida pelos trabalhadores diante da

³⁷⁹ Ibidem, IANNI, 1979, p. 94.

³⁸⁰ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

³⁸¹ Ibidem, FIGUEIRA, 2004, p. 25.

dívida e a presença de homens armados. A vulnerabilidade das pessoas aumenta pela distância entre a fazenda e o local de recrutamento, pois, não apenas estão longe de suas cidades, mas de uma rede de solidariedade que poderia ser acionada, composta por seus parentes, amigos e conhecidos.

A relação de trabalho, a que esta tese se refere, vem acompanhada, muitas vezes, por um conjunto de práticas que podem ser, dependendo da autoridade coatora, tipificadas juridicamente como crime – manter pessoas em cárcere privado, violência física, como a tortura e lesões corporais, assassinatos e danos ambientais – e violações às leis trabalhistas - , não assinatura de Carteira de Trabalho e Previdência Social, não recolhimento dos direitos previdenciários, não pagamento do salário e das férias, condições inadequadas de habitação, transporte, alimentação e segurança.³⁸²

A busca por proteção experimentada por Ricardo Rezende Figueira no Pará, para os casos de posseiros e peões que se encontravam em condição de vulnerabilidade social, econômica e política foi igualmente registrada no relatório dos agentes da ABS/SNI. Para eles, esses grupos sociais não encontravam tal proteção junto as autoridades constituídas, fato que os empurrava em direção aos sindicatos rurais e aos padres dominicanos, prejudicando na outra ponta as relações com o empresário e/ou fazendeiros, que acabavam por pressionar os sindicatos e a igreja através dos seguintes métodos:

- Empenhar a despreparada força policial na perseguição dos mais fracos, sob a alegação de pseudos crimes praticados.
- Acusar os padres ou sindicatos, de subversivos;
- Embargar os trabalhos em andamento nas posses, até que por falta de condições de sobrevivência o posseiro aceite o acordo que lhe é proposto.³⁸³

Conforme podemos perceber, sob o posseiro e o peão havia uma forte pressão dos empresários, que muitas vezes se valiam do discurso de combate a subversão, construída na região com o advento da “Guerrilha do Araguaia”, para afirmar a posição de exploração dessa mão de obra na grande empresa agropecuária.

Em nenhum momento os agentes do SNI no relatório descritivo-analítico da “Operação Araguaia” utilizam o termo “resistência” para evidenciar os meios encontrados por esses “tipos regionais” para reagir a tais pressões, todavia, essa “resistência” fica implícita no ponto em que eles descrevem o surgimento de novos núcleos populacionais pelo sudeste do Pará, em regiões apartadas da presença do empresário, fazendeiro, pistoleiro, grileiro e outros sujeitos ligados a expropriação e exploração.

³⁸² Ibidem, FIGUEIRA, 2004, p. 35.

³⁸³ Ibidem, ARQUIVO NACIONAL. Relatório descritivo-analítico “Operação Araguaia”.

Posseiros e peões fugiam de Conceição do Araguaia, muitas vezes em direção a PA-70, onde se fixavam sob a proteção de um “padrinho político”, essa fuga acabou originando os núcleos populacionais de Rio Maria (300 km distante de Conceição do Araguaia), Redenção (100 km distantes de Conceição do Araguaia) e Vila Floresta (200 km distante de Conceição do Araguaia)³⁸⁴.

Uma vez que chegavam ao Pará, esses migrantes acabavam seguindo em direção ao sudeste do Pará, onde eram capturados pela ação de grileiros, que a eles ofereciam títulos de terras falsos. Sem recursos financeiros e perspectiva de volta para seus estados de origem, restava apenas a condição de exploração como peão, ou a fuga pelo interior do estado em direção a outras áreas onde pudessem se “apossear” de uma terra e a PA-70, no caso do sudeste do Pará, era o local onde esses sujeitos se encontravam.

Histórias como a do surgimento do município de Abel Figueiredo são contadas em tom de “saga”, sobreviver as pressões e aos conflitos era relatado com heroísmo e fazer surgir novas localidades a partir da luta e resistência desses posseiros era uma história a parte em uma ditadura que se processava na floresta em favor do grande capital. Encontrar no relatório descritivo-analítico do SNI a referência a PA-70 como área de “fuga” desses sujeitos sociais, embora deslocada do contexto geográfico real, só corrobora com a tese desenvolvida em “Na estrada da memória: a história de Abel Figueiredo”, a qual evidencia aquele espaço como uma zona de resistência do posseiro.

Os casos analisados pelos agentes do SNI guardam uma certa semelhança com aquela que sucedeu em Abel Figueiredo. O núcleo populacional de Rio Maria, por exemplo, vinha sendo formado em terras cedidas pelo proprietário da madeireira Araguaia S/A, Haroldo Pina, que era fiscal da Receita Estadual e tinha interesses políticos. O núcleo reunia, segundo dados do SNI, cerca de 2.000 pessoas que viviam de forma precária, sustentando um comércio incipiente, em uma área cuja ocupação era desordenada e as posses irregulares.

Redenção era um núcleo urbano, com cerca de 5.000 pessoas, era administrada por um ex proprietário de terras chamado Luiz Vargas, que era o responsável pela venda de lotes de terras. O núcleo não tinha definição patrimonial, não estava integrado a administração municipal de Conceição do Araguaia e seguia crescendo vertiginosamente, o que poderia vir a dar aos seus ocupantes certa legitimidade para exigir a transferência

³⁸⁴ Na verdade, esses núcleos populacionais não estavam localizados exatamente na PA-70, mas sim em direção desta rodovia, que terminava no município de Marabá, distante cerca de 400 km de Conceição do Araguaia, conforme pode ser observado nos mapas das Figuras 15 e 17.

da sede do município, gerando animosidade política e o possível surgimento de um partido de oposição, até então inexistente no município.

Vila Floresta era uma colônia agropastoril e foi cedida pelo Governo do Estado ao monsenhor Augusto Dias de Brito, no ano de 1973. Era um agrupamento rural onde viviam cerca de 1.500 famílias de posseiros, reunindo mais de 5.000 pessoas em um sistema denominado pelos agentes do SNI de “pobreza organizada”. A vila possuía residências precárias de palha e taipa, mantinha-se da agricultura de subsistência e do comércio de madeira, possuía escola e pista de pouso, entretanto, o que mais chamava a atenção dos agentes era o fato de que Vila Floresta era administrada por um regime de “socialismo espontâneo”, o qual era gerido por um Comitê de Conciliação, que elaborou coletivamente o estatuto que regia a vida na colônia.

Havia em Vila Floresta uma organização policial própria, cadastro organizado dos posseiros, fiscalização do comércio, uma política de formação dos lavradores para o trabalho na terra, acolhimento para novos moradores, além de formação educacional religiosa, atendimento à saúde e urbanização de áreas. Segundo o relatório:

Impressiona ao visitante o aparente grau de disciplina da população, inclusive na conversação, sem os costumeiros palavrões característicos da espécie. Somente um estudo profundo e minucioso poderá levar o observador às verdadeiras raízes do férreo controle disciplinar. A persistir a indefinição da legalidade das terras, Floresta poderá vir se transformar num “quisto ideológico” de sérias consequências pela sua localização na floresta densa que se desenvolve na direção do Xingu – a oeste – e São Geraldo ao norte.³⁸⁵

Conforme podemos observar ao mesmo tempo em que Conceição do Araguaia se tornava uma área com fortes tensões sociais, conflitos pela posse da terra e impunidade, ela também era cercada por “espaços de fuga”, ou seja, espaços que em certa medida estavam deslocados da lógica do conflito quer por motivos políticos-eleitorais, de venda de lotes de terras, ou mesmo de ordem ideológica.

Esses pontos fora da reta alarmavam os agentes do SNI, afinal, certamente o fator “Guerrilha do Araguaia” e “perigo vermelho” ainda estavam vivos na região, contudo, por detrás desse discurso, havia também a preocupação do governo em manter a lógica de implementação do avanço do capital na região, a qual implicava a desmobilização desses espaços e a afirmação do conflito e da impunidade como fatores de sustentação do regime.

³⁸⁵ ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

Tal argumentação ganha corpo, quando analisamos a fundamentação dos agentes a respeito dos motivos para o alto índice de criminalidade no local. Para eles, havia uma total ausência de poder público em todas as escalas de governo, a qual ocasionava a certeza da impunidade, que estimulava a criminalidade, que por sua vez se revestia de chocantes aspectos de violência³⁸⁶ e destacavam:

- Despreparo da maior autoridade do poder Executivo local – Sr. Alberto Maranhão Lima;
- Omissão dos representantes do Poder Judiciário que não se fazem presentes, como seria de desejar, na localidade;
- Dificuldades da organização mantenedora da ordem pública, resultantes não só da falta de preparo e orientação dos seus chefes como, também, de deficiências materiais;
- Omissão dos órgãos federais e estaduais aos quais está atribuída a solução dos problemas de terras, que poderiam desenvolver ação preventiva e assegurar justiça aos pequenos proprietários vítimas de pressões;
- Falta de coordenação entre as autoridades dos poderes executivos e judiciários havendo, por vezes, oportunidades em que os elementos policiais não reconhecem subordinação ao juiz de Direito, no decurso das ações legais.³⁸⁷

Da parte dos agentes da ABS/SNI, ao que tudo indica, havia uma certa “sensibilidade” em relação ao contexto de pressões que o pequeno proprietário sofria na cadeia de “tipos regionais” que atuavam na região do Araguaia, todavia, essa sensibilidade só era válida se tais sujeitos fossem controlados pelas instituições políticas do Estado e estivessem devidamente enquadrados na lógica da Doutrina de Segurança Nacional.

Isso fica evidente quando os próprios agentes colocam a Ordem dos Dominicanos e o Sindicato Rural, espaços onde esses pequenos proprietários, posseiros e peões encontravam abrigo, em posição de antagonistas na relação latifúndio-posseiro. Para eles, era um fato consolidado a influência da Ordem dos Dominicanos sobre essa população, afinal, Conceição do Araguaia havia sido fundada por eles e esta Ordem mantinha diversas atividades que iam para além da igreja, tais como um colégio, hospital, a Rádio Educadora, movimento de educação de base e uma vaga como conselheiros no Sindicato Rural.

No que se referia ao Sindicato Rural, que possuía cerca de 1.500 associados e representantes em todas as vilas e distritos da Comarca, eles destacavam que, embora

³⁸⁶ Idem.

³⁸⁷ Idem.

seus representantes possuíssem pouca instrução, eram dotados de um alto grau de politização, conhecimento profundo da legislação de terras e regimes de trabalho, tudo isso em um ambiente que os agentes denominam de “indiscutível fermentação social”. Ressaltavam a questão da infiltração comunista e subversão para afirmar o perigo que um sindicato rural representava naquela conjuntura.

É vulnerável à infiltração comunista, e, pela posição de liderança que vem assumindo junto ao trabalhador, é possível que sua função normal sofra distorções e desvios ideológicos. A sinonímia existente entre atividades sindicais e atividades subversivas é bastante perigosa para os setores governamentais. Exemplo disso pode ser citado na pessoa do advogado PAULO BOTELHO DE ALMEIDA PRADO, fundador do sindicato e, posteriormente, seu assistente jurídico, que por ter sido apontado como comunista aos órgãos de segurança, teve seu nome vetado, pelo CONTAG, para exercer quaisquer atividades junto ao sindicato ou de advocacia em favor do trabalhador. Esse fato fez com que os outros advogados existentes na região, venham recusando sistematicamente as causas que lhes são propostas sob a alegação de não virem a ser injustamente taxados de “subversivos”.³⁸⁸

A Ordem dos Dominicanos era acusada de conivência com a pregação subversiva e contestatória, além de manter abertamente posição contrária ao regime. O Sindicato Rural tinha sua função natural infiltrada pela ação de comunistas e subversivos, entretanto, a cada dia esses dois grupos ampliavam a sua força e agregavam mais sujeitos, que fugindo da expropriação, exploração e violência, encontravam, nesses espaços, refúgio e conseqüentemente o contato com doutrinas contrárias aquelas preconizadas pelo governo.

Conceição do Araguaia era apenas um caso investigado pelos agentes da ABS/SNI em “áreas de penetração”, ou áreas de expansão, as quais conjugavam, no caso do Pará, a abertura de estradas, movimentos migratórios e o despreparo das autoridades³⁸⁹, de modo que era possível que a mesma situação se repetisse em outras áreas, haja vista que a ausência de Estado levava a população a descrença no Poder Público e à cooptação dessa população por movimentos de oposição ao governo.

Havia um movimento natural de ocupação dos espaços deixados pelo Poder Público, por ordens religiosas progressistas, sindicatos, líderes trabalhistas e etc. e o desmonte, ou ações repressivas à essas organizações só tenderiam a agravar a situação de conflitos e a oposição ao governo nessas áreas, haja vista que a violência no campo fez

³⁸⁸ Idem.

³⁸⁹ Idem.

com que essas organizações ganhassem força, independente da tomada de decisão do governo.

Obviamente, era de se esperar que o governo tomasse uma decisão que beneficiasse os interesses da grande empresa capitalista na região, somada à repressão a organizações e sujeitos que se opunham ao regime na região.

Essa constatação é feita quando temos acesso a uma vasta documentação que trata da política de incentivos do governo a empresas seja por meio da SUDAM, ou do BASA e mesmo quando recorremos a uma vasta literatura que trata do tema, entre as quais destaca os clássicos estudos de Otávio Ianni em “Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia” e Otávio Guilherme Velho em “Frentes de expansão da estrutura agrária”, além de uma vasta produção de artigos e livros de Jean Hébert, José de Sousa Martins, Alfredo Wagner Berno de Almeida, Bertha Becker e outros pesquisadores que se dedicaram aos estudos sobre a questão agrária e fundiária na Amazônia.

A questão aqui não é reforçar ou refutar teses e argumentações sobre a aliança feita entre os governos militares e a grande empresa agropecuária na Amazônia e no Pará mais especificamente, mas sim demonstrar, por meio de fontes confidenciais, como a da “Operação Araguaia” que compõe o volume I do dossiê de “Conflitos relativos a posse da terra no Pará” encaminhado pelo Ministério da Justiça a presidência da República, em 1975, que o governo em suas diversas escalas estava muito bem informado sobre a conjuntura de conflitos que se desenvolvia nas áreas de expansão, ou “áreas de penetração”, para usarmos o termo escolhido pelos agentes da ABS/SNI.

Ao deixar claro que a certeza da impunidade ocasionava uma violência estrutural no sudeste paraense, violência tal que engessava o processo de tomada de decisões para a resolução dos conflitos, indicando inclusive o que não fazer em relação a tal situação, apresentando dados quantitativos e qualitativos sobre homicídios, tipos de posse, expulsão de posseiros e mesmo informações sobre regimes de trabalho, apontando inclusive para a existência de regimes semelhantes ao de escravidão no interior do Pará, os agentes da ABS/SNI adiantavam dados, em 1975, que só serão amplamente produzidos e utilizados a partir de meados da década de 1980, os quais Alfredo Wagner Berno de Almeida chama de “dados estatísticos fragmentários”³⁹⁰.

Além do caso de Conceição do Araguaia, utilizado nessa unidade para destacar o tema da impunidade, o volume I do dossiê sobre “Conflitos relativos a posse da terra no

³⁹⁰ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Conflitos no campo e cidadania. In: FAJARDO, Elias. *Em julgamento: a violência no campo*. Petrópolis: Vozes, FASE, 1988.

Pará” ainda traz relatórios sobre a expulsão de posseiros e posses fraudulentas de terras em Tucuruí (sudeste do Pará) na Informação nº 0350/17/ABE/75, de 25/02/1975 (Problemas Agrossociais em Tucuruí) e outro relatório tratando dos mesmos problemas em São Miguel do Guamá (nordeste do Pará), destacando novamente a existência de trabalho “semi escravo”.

Encerro esse ponto fazendo referência ao trabalho de Otávio Ianni, quando as informações oficiais sobre os resultados práticos da política de colonização dos governos militares ainda eram escassas. Foi com base nessas informações que Ianni atestava sua tese da contrarreforma agrária na Amazônia, pois estes sugeriam que a ampla titulação de terras na Amazônia atendia aos interesses dos grandes negociantes e proprietários devido à identificação entre os interesses desses com as diretrizes do poder estatal.

Devido à identificação entre os interesses desses negociantes e proprietários com as diretrizes do poder estatal, é óbvio que os milhões de hectares de terras tituladas passou a pertencer principalmente a latifundiários, fazendeiros e empresários. Essa tendência aparece nos dados do INCRA sobre a discriminação de terras, providência que antecede a demarcação e a titulação. Em 1973-1976 haviam sido discriminados 31.354.886 hectares de terras na Amazônia Legal, conforme mostram os dados do quadro II. Se combinarmos as sugestões desses dados com as do quadro anterior (relativo à ampla preponderância das extensões de terras dos projetos fundiários sobre as de colonização) podemos admitir que é muita a terra abarcada por latifúndios, fazendas e empresas.³⁹¹

Sendo a tomada de decisões um complexo de variáveis que envolvem a formação de uma agenda de políticas desde a comunidade de informações até a sua chegada na corrente política, é possível afirmar que a opção dos governos militares ao reforçar o avanço do latifúndio e da empresa capitalista no Pará ressaltava não somente questões de desenvolvimento econômico, integração nacional, pioneirismo ou a máxima contida no discurso do presidente Médici de “terras sem homens, para homens sem terras”, mas também aponta para a conivência com a impunidade, que gerava extrema violência nas áreas de expansão do sudeste paraense, para as quais eram direcionados os discursos e a implementação de políticas.

³⁹¹ Ibidem, IANNI, Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia, 1979, p. 117-119.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dorothy deu sua vida no “PDS Esperança”. Isso certamente é muito simbólico, tanto quanto o fato de que seu sangue estava derramado no solo. E isso é esperança... aquele sangue é uma semente e o nome do lugar é esperança e a morte dela é uma esperança e o PDS é uma esperança para o mundo. Nós acreditamos nisso fielmente. Tem que funcionar (Irmã Becky Spires)³⁹²

No final do ano de 2011 foram sancionadas as leis que instituíam a criação da Comissão Nacional da Verdade e que garantiam o acesso a informações públicas, visando apurar crimes contra os direitos humanos, entre 1946 e 1988. Tais leis, segundo Marieta de Moraes Ferreira (2012)³⁹³, acabavam com o sigilo eterno de documentos e sugeriam um desafio aos historiadores brasileiros que se dedicam ao estudo da história recente do país, para ela “o estudo da história do tempo presente, que durante tanto tempo foi objeto de resistências e interdições, entrou na ordem do dia no Brasil” (FEIRREIRA, 2012, p.101).

O desafio residia no fato de que, ao mesmo tempo em que as leis abriam novas possibilidades para temas ainda não explorados, ou aprofundados, devido muitas vezes aos problemas de acesso à documentação, ela também apresentava problemas do ponto de vista metodológico, uma vez que “termina por colocar os historiadores como juízes do passado, o que não seria o objetivo maior de nossa atividade.” (Ibidem, p. 103)

Passados pouco mais de 02 anos da criação da CNV, em plena “comemoração” dos 50 anos do golpe civil-militar de 1964, estava eu vivendo no Rio de Janeiro, onde tive a oportunidade de participar de disciplinas optativas sobre os 50 anos do golpe civil-militar, no PPGHIS/UFRJ, do lançamento de dezenas de livros, encontros, exposições e palestras sobre os anos de ditadura militar no Brasil, pude assistir depoimentos de torturados à CNV, tive acesso, com rapidez e facilidade, a um acervo gigantesco de fontes no AN, enfim, parafraseando François Bédarrida, havia, naquele contexto, “um retorno vigoroso da história e da memória”.

Uma das muitas palestras das quais participei, naquele ano, me trouxe de volta à memória a fala da irmã Becky Spires, editada no documentário “Mataram irmã Dorothy”, de Daniel Junge. Era a IX Semana de História Política da UERJ, estavam na mesa os professores Daniel Aarão Reis (UFF) e Carlos Fico (UFRJ). Em sua fala, Daniel Aarão

³⁹² *Mataram Irmã Dorothy: O documentário*. Direção: Daniel Junge. Brasil: 2009, 1DVD. Original: *The killed sister Dorothy*. EUA: 2007.

³⁹³ FERREIRA, Marieta de Moraes. Demandas sociais e história do tempo presente. In: VARELLA, Flávia Florentino (Org.).[Et. Al.]. *Tempo presente e usos do passado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

Reis falava da importância de o historiador saber se comunicar com o público e lembrava de uma entrevista que ele concedeu a revista *Época*, em 30/03/2014, onde afirmava que “o estado de direito democrático, depois de 1988 (*com a edição da nova Constituição*) conservou vários cacos da ditadura incrustados na atual ordem democrática, que muito a fragilizam”³⁹⁴, argumento que defendido por ele em “Ditadura e democracia no Brasil”³⁹⁵.

Na entrevista e na palestra, Daniel Aarão Reis destacava que entre os cacos deixados pela ditadura na ordem democrática estavam a permanência da tutela militar sobre a ordem constitucional, a vigência da Lei de Segurança Nacional, a hipertrofia do Executivo, que esmaga o Legislativo, a repressão desatada aos movimentos populares, as concepções de desenvolvimento econômico, apoiadas na cultura política nacional-estatista, a vigência da Lei Fleury, o aristocratismo de nossas elites políticas, militares e sindicais, em um parêntese, à fala de Daniel Aarão Reis, se somou a fala de um estudante, que destacou: “a militarização das polícias”. Em meu pensamento registrei: a violência e impunidade no campo.

Entre os anos de 1964 e 1984, segundo trabalho organizado por Ana Carneiro e Marta Ciocari (2010)³⁹⁶, foram registrados no Pará 71 casos de vítimas de repressão no campo, somando casos de mortes, desaparecimentos, prisões e torturas. O primeiro caso, foi o de Benedito Serra, lavrador e presidente da União dos Lavradores da Zona Bragantina, que foi acusado de pertencer ao PCdoB e, após ser preso, foi encontrado morto no Hospital Militar, em 18 de maio de 1964, no município de Castanhal. O último caso, foi o de Antônia, grávida de 04 meses, moradora de Viseu, assassinada pela Polícia Militar, em dezembro de 1984, em uma emboscada na área da gleba CIDAPAR.

Comemorações, abertura dos arquivos da ditadura, demandas sociais, violência e impunidade no campo, tempo presente e “moradas provisórias” foram as bases sob as quais se construiu esse trabalho, compreendendo que a todo tempo ele poderia ser reescrito utilizando o mesmo material, mediante acréscimos, revisões e correções (BÉDARRIDA, 2006, p. 221).

³⁹⁴ Entrevista com Daniel Aarão Reis, “A tal consolidação da democracia é história da carochinha”. *Época*, 30 mar. 2014. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2014/03/bdaniel-aarao-reis-b-tal-consolidacao-da-democracia-ehistoria-da-carochinha.html> Acesso em: 30/04/2018.

³⁹⁵ REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

³⁹⁶ CARNEIRO, Ana e CIOCCARI, Marta. *Retrato da repressão política no campo – Brasil (1968-1985): camponeses torturados, mortos e desaparecidos*. Brasília: MDA, 2010.

Considerarei o fato de que enfrentaria nesse trabalho dificuldades, por ser testemunha e ator nesse tempo, questão abordada por Marieta de Moraes Ferreira (2012) ao tratar das singularidades do tempo presente. Para ela, “essa singularidade do objeto deve nos alertar sobre a necessidade de buscar métodos e temáticas, também específicos” (Ibidem, p. 107), além do mais, ao fazer referência a René Rémond, Marieta de Moraes Ferreira, alertava para um fato, e um fardo, por mim enfrentado no constante exercício de recortes.

Segundo Rémond, o historiador que trabalha com o tempo presente “está mais ameaçado pela superabundância do que pela penúria”. Por sua vez, o distanciamento que pretende garantir a objetividade não é consequência direta do recuo, mas “efeito da capacidade que o historiador tem de controlar seus preconceitos e prevenções”. O recuo, num sentido inverso, priva o historiador de testemunhos insubstituíveis, dificultando o entendimento das mentalidades e dos comportamentos de um tempo diferente” (Rémond, 1996: 13-37). (Ibidem, Ferreira, p. 108)

Diante do desafio de lidar com uma demanda social tão complexa, buscando ser capaz de controlar meus preconceitos e prevenções, e admitindo que eu sofria de uma “abundância de tudo”, como ressaltou Regina Beatriz Guimarães Neto, em minha defesa de qualificação, tentei garantir ao meu trabalho a previsibilidade necessária, cara a um historiador que também é cientista político, o que se fez mediante o recorte temático e temporal por mim estabelecido.

O primeiro capítulo demonstra um pouco desse trabalho com a abundância. Nele tento levar o leitor a se posicionar diante das múltiplas possibilidades temáticas e da versatilidade do trabalho com a série “Questões Fundiárias”, as quais permitem abordagens, recortes temporais, espaciais, teóricos, metodológicos diferentes, dinamizando a própria compreensão sobre os conflitos, bem como os modos como os governos militares se afirmaram em relação a região amazônica. Diante da profusão de fontes presentes em uma única série do acervo do DSI/MJ optei por analisar os conflitos relativos a posse da terra no Pará, em uma parte específica de seu território, localizada entre as regiões nordeste, sudeste e sul do Pará, atingidas pelo processo de abertura da rodovia Belém-Brasília, entre o final da década de 50 e início dos anos 60, descritas em um conjunto específico de documentações denominadas pelos agentes do SNI como “Conflitos relativos à posse da terra no Pará”.

Em busca de uma narrativa que desse conta de demonstrar o processo de integração rodoviária do estado Pará ao restante do país, dediquei especial atenção à análise do processo de abertura da rodovia BR-14, ou Belém-Brasília, demonstrando que

embora o estado não estivesse preparado para atender a demanda por ocupação de terras, que a rodovia naturalmente provocaria, tentativas de regularização desse processo fundiário tumultuado foram feitas, visando uma ocupação progressista da terra e amparada em uma legislação que visava, inclusive, a reforma agrária em terras devolutas do estado.

A fragilidade legislativa e uma suposta “indefinição” sobre a jurisdição das áreas localizadas ao longo da rodovia Belém-Brasília, tendeu a precipitar, ainda mais, o processo fundiário em terras devolutas no Pará. Migrantes, que se denominavam pioneiros do desenvolvimento, acabaram viabilizando autorizações para a ocupação de áreas, como foi o caso de Paragominas, que rapidamente se expandiu e foi elevado à categoria de município, acumulando entre as décadas de 60 e 70 dados alarmantes de conflitos pela posse da terra.

O ideário de integração nacional seguiu seu curso durante os governos militares, que viam a Amazônia como uma oportunidade para investimentos, além do fato de que ela representava uma grande ameaça à segurança nacional em função da imensidão de florestas despovoadas. Nesse sentido foi apresentada a “Operação Amazônia”, promovida pelo Governo Federal, em parceria com empresários nacionais e estrangeiros, visando vultosos incentivos econômicos na região, que passou a ser vista como uma nova fronteira ao desenvolvimento da agropecuária no país, juntamente com a região Centro-Oeste.

A Amazônia tornou-se uma fronteira aberta aos empreendimentos agropecuários e os custos da ocupação, ou mesmo do avanço de conflitos, foram creditadas as causas de integração e segurança nacional, valendo ressaltar que, tais medidas, foram avalizadas pelos poderes públicos estaduais e municipais, além de contar com o apoio da imprensa local que criou um ambiente favorável à implementação desse projeto.

A “Operação Amazônia” foi o primeiro passo dentro de um conjunto de decisões políticas tomadas pelos governos militares, que acabou mobilizando a vinda de milhares de brasileiros rumo à Amazônia. No caso das regiões localizadas na área de expansão da Belém-Brasília, no Pará, os fluxos migratórios aumentaram consideravelmente durante as décadas de 1960 e 1970 de modo que a própria conjuntura da ocupação do território, no Estado do Pará, foi alterada dos rios para as estradas, as cidades de beira de rios davam lugar as cidades de beira de estrada (PEREIRA, 2013, p. 220-232).

Nessas cidades nascidas em áreas de terras devolutas do estado, posseiros e proprietários viveram um período de grandes transformações nas relações sociais, culturais, políticas e econômicas. Durante os anos 60 e 70 os governos militares

reforçaram os rumos dos projetos de integração nacional, garantindo força de Estado aos projetos desenvolvimentistas iniciados em décadas anteriores.

Projetos de migração, antes espontâneos, passaram a ser estimulados pelo governo e por empresários que viam a Amazônia como um lugar de investimentos. Diversos anúncios produzidos pela SUDAM e BASA, órgãos criados durante os governos militares, dão conta do olhar que esses governos tinham em relação à região, representada como possibilidade de negócio, de enriquecimento. A floresta ocupada daria lugar a indústria, a criação de gado, a extração de madeiras, garantindo ao investidor imensas áreas de terras e disponibilidade de mão de obra.

Ao demarcar uma proposta de ruptura com o modo de vida estabelecido pelos povos da floresta, impondo uma nova forma de explorar a Amazônia Legal, o governo afirmava um discurso que pressupunha a floresta devastada, o combate ao subdesenvolvimento e ao “terceiro mundo” brasileiro, associado à região, ao mesmo tempo em que afirmava ideais de civismo e patriotismo contidos nos ideais de desenvolvimentismo e integracionismo, o que não poderia ser diferente, se levarmos em consideração a conjuntura histórica da ditadura no Brasil.

O chamado para enriquecer junto com o Brasil e participar dos lucros que a Amazônia poderia oferecer estava vinculado ao projeto de integração da região ao modelo de desenvolvimento que não pensava a floresta em pé e que exaltava as ações dos governos militares no sentido de garantir segurança e ordem, em meio às inseguranças do fantasma do comunismo.

Nos anos 60 a política dos governos militares para Amazônia tinha o objetivo claro de atrair investimentos nacionais e estrangeiros, estimulando a entrada de capital no setor industrial do país e, nesse sentido, a política de desenvolvimento amazônico, que teve um planejamento econômico específico, esteve em meio a um cenário que conjugava repressão política e centralização do poder nas mãos do Governo Federal.

Propagandeada como um bom local para investimento de capitais e para a alocação de mão de obra vindas de outras partes de país, a região amazônica e o Pará acabaram de fato atraindo migrantes vindos de todas as regiões. A política de incentivos à colonização e a migração, bem como a criação de uma política de incentivos fiscais para quem investidores viessem para as áreas de expansão na região davam resultados, entretanto, para Jean Hébert (2004), esse processo de ocupação da região e de oferta de incentivos fiscais e financeiros, estava eivada de contradições, uma vez que fortalecia a lógica do grande latifúndio e dos benefícios a grandes empresários, o que não era

percebido da mesma forma pelos migrantes que acabaram se tornando posseiros nos estados da região. Verificava-se, de fato, que os latifúndios cresciam e se concentram nas mãos dos que tinham de sobra terra inexplorada (HÉBETE, 2004, p. 333-334).

Nos documentos tornados públicos pelos governos militares, a dimensão dos conflitos muitas vezes é escamoteada. Para isso basta ao pesquisador visitar os acervos das bibliotecas de órgãos criados durante os governos militares como a SUDAM e o BASA, ou mesmo os acervos da Coleção Amazônia do Núcleo de Altos Estudos da Amazônia (NAEA) e Biblioteca Central da UFPA. Neles é possível ter acesso aos relatórios dos órgãos, planos de governo, planejamentos estratégicos, anúncios de investimentos e até mesmo acervos pessoais como os de Armando Dias Mendes e Arthur César Ferreira Reis, todos apresentando versões positivas em relação as ações dos governos na região. Armando Dias Mendes, por exemplo, ao propor uma “invenção da Amazônia”, sintetizava o desafio amazônico dentro de quatro perspectivas.

- a) de *desenvolvimento*, para as subáreas que já apresentam significação ecumênica e econômica bastante elevada;
- b) de *ocupação*, para os espaços vazios;
- c) de *integração*, para conectar os primeiros com os segundos espaços, dentro da própria Amazônia, e desta com o resto do mundo;
- d) finalmente, de *revelação*, para identificar, localizar e dimensionar as reais potencialidades da área. (MENDES, 1968, p. 112)³⁹⁷

Armando Dias Mendes foi professor da Faculdade de Ciências da UFPA, um dos fundadores do NAEA e exerceu cargos junto ao Ministério da Educação, Conselho Federal de Economia para a Amazônia e havia sido presidente do Banco de Crédito da Amazônia, que deu origem ao BASA como ação da “Operação Amazônia”. No Pará, exerceu um papel de destaque nos anos 60 e 70 ao apresentar propostas em relação aos problemas amazônicos, a questão dos investimentos privados e a política financeira do governo e seu acervo pessoal corrobora com a dimensão de grandes expectativas criadas em torno da região, vista como “espaço vazio” a ser ocupado por investidores e “homens sem-terra”.

Em que pese a importância de tais acervos, percebemos que a perspectiva ufanista criada em torno da região amazônica muda de figura quando investigamos as documentações levantadas e produzidas pela comunidade de informações dos governos militares ligadas ao SNI. Como se sabe, o órgão tinha a finalidade de produzir

³⁹⁷ Cf. MENDES, Armando Dias. A invenção da Amazônia. Belém: UFPA, 1974.

informações e contrainformações e era subordinado diretamente ao presidente da República e teve a sua frente importantes ministros como os generais Golbery do Couto e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Carlos Alberto da Fontoura, João Batista Figueiredo, Otávio Aguiar de Medeiros e Ivan de Sousa Mendes.

Por meio do acervo do SNI é possível transitar pelos bastidores do governo, local onde é possível perceber que este governo estava muito bem informado sobre diversos temas, entre eles, o que dizia respeito a dinâmica dos conflitos pela posse da terra na Amazônia Legal e quem de fato eram os sujeitos da violência no campo nessa região.

Ao longo do terceiro e quarto capítulos busquei apresentar documentos e casos específicos, que são exaustivamente analisados com o intuito de demonstrar o que chamei na introdução desse trabalho de “olhar por dentro”, que implica, entre outras questões, verificar o passo a passo de como informação e contrainformações foram produzidas e como elas ganhavam espaço junto ao governo.

Para Regina Beatriz Guimarães Neto (2014)³⁹⁸, analisar a Amazônia, a política e a sua relação com a contemporaneidade implicam em compreender como a maquinaria governamental colocou em prática um padrão político de ocupação e exploração de terras no Brasil e especificamente na Amazônia. Para ela, a estratégia dos governos militares:

Procurou exercer seu controle sobre o regime fundiário, associando novos padrões de concentração da terra a práticas arcaicas de violência e exploração da mão de obra; criou dispositivos para subordinar a questão agrária ao Conselho de Segurança Nacional; e admitiu na prática o uso do poder armado pelos proprietários de terra, assim como pelos empresários dos novos negócios, a exemplo daqueles ligados às agropecuárias, agroindústrias, mineração, “colonização”, entre vários outros. (NETO, 2014, p. 41)

Para a autora, os conflitos agrários foram tratados como assunto de Estado, o que de fato abunda nas fontes levantadas e produzidas pela comunidade de informações do governo, o que é apresentado em grande parte no terceiro capítulo. Nele, busco levar ao leitor o fato de que ao mesmo tempo em que o governo implementava ações da “Operação Amazônia”, valendo-se de um discurso integracionista e desenvolvimentista, ele também estava sendo confrontado com operações ilegais de terras em área de expansão no Pará, percebidas sob o olhar do “serviço secreto” do governo, que munia o presidente da

³⁹⁸ NETO, Regina Beatriz Guimarães. História e escrita do tempo: questões e problemas para a pesquisa histórica. In: DELGADO, Lucília de Almeida Neves e FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do tempo presente*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2014.

República com dados importantes e que extrapolavam a dimensão pública de atuação do governo.

Nesse sentido, o Inquérito Policial nº 13/68, que deu origem ao Processo nº 3285 da Justiça Federal/2ª Região/Pará e a CPI que investigou a venda de terras brasileiras a estrangeiros na Câmara Federal, analisados no Capítulo 3, demonstram o bom funcionamento das instituições políticas do Estado, bem como nos colocam diante de uma conjuntura de irregularidades e instabilidades associadas a política de ocupação de terras, acumuladas desde a abertura da rodovia Belém-Brasília, e em curso através das ações dos governos militares entre o final dos anos 60 e início dos anos 70.

Quando analisamos a totalidade do Processo nº 3285, percebemos que haviam impasses a serem resolvidos entre as esferas de governo, os quais se traduziam em apropriações inoportunas dos espaços de decisão política por *outsiders* interessados em enriquecer de forma ilícita através da política de ocupação de terras dos “espaços vazios” nos estados da Amazônia Legal, em especial no Pará que é o foco de análise da tese. Tal apropriação ficou conhecida como “grilagem” de terras, tema amplamente analisado por pesquisadores como Alfredo Wagner de Almeida³⁹⁹ e Girolamo Trecani⁴⁰⁰, que apresentam as dimensões da violência e os modos de apropriação dos instrumentos de aquisição da propriedade da terra de forma ilícita, o que contribuiu para o avanço dos conflitos pela posse da terra.

Nessa perspectiva, o inquérito produzido pela Polícia Federal no estado do Pará e ademais em estados na região Sul do País, apontam para o *modus operandi* dos falsários de títulos de terras, que se tornavam operadores de terras em diversas regiões do estado do Pará, estendendo seus braços de atuação em diversos estados do país, oferecendo facilidades e vantagens para a aquisição de terras no Pará, contando, em diversos casos, com o auxílio de funcionários públicos que “esquentavam” documentações junto à Secretaria de Agricultura do Estado, responsável pelo encaminhamento da política de terras desde o golpe de 1964, que afastou do cargo o então governador do Pará, Aurélio do Carmo.

A documentação produzida pela PF e levantada pelo SNI entre o final dos anos 60 e início dos anos 70 reúne informações sobre todo tipo de irregularidades, apresentam

³⁹⁹ Cf. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Rituais de passagem entre a chacina e o genocídio: conflitos sociais na Amazônia. In: ANDRADE, Maristela de Paula (Org.). *Chacinas e massacres no campo*. São Luís: UFMA, v. 4, 1997.

⁴⁰⁰ Cf. TRECANI, Girolamo Domenico. *Violência e grilagem: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará*. Belém: UFPA, ITERPA, 2001.

uma cadeia de sujeitos que se especializavam em falsificar títulos de terras e em extorquir investidores e trabalhadores rurais, valendo-se da própria conjuntura política do país. Definidos como uma “quadrilha de estelionatários”, tais operadores desnudavam um mundo de irregularidades no processo de ocupação e titulação de terras no Pará, os quais tenderiam a se intensificar ao longo dos governos militares, permanecendo até os dias de hoje. Tais irregularidades foram denunciadas em diversos momentos e foram alvos de Comissões Parlamentares de Inquérito, como a apresentada no desfecho do capítulo 3.

O tema dos conflitos pela posse da terra no Pará ganhou dimensões importantes junto à comunidade de informações do governo, que produziu no início dos anos 70 três volumes com dados relativos ao tema, apresentado os mesmos ao presidente da República no ano de 1975. Os volumes reúnem informações sobre diversos casos de conflitos pela posse da terra no Pará e cuja jurisdição era do Governo Federal.

Optei por analisar três casos que considerei importantes dentro da narrativa a que me propus, que privilegiava os casos de conflitos ligados a áreas de expansão rodoviária no Pará. Abriam-se os casos de conflitos entre posseiros e o sócio majoritário da fazenda CAPAZ-CAZAM, em Paragominas; de corrupção na coletoria de impostos na vila de Abel Figueiredo, na região da PA-70, em São João do Araguaia e por fim os conflitos pela posse da terra em Conceição do Araguaia, no sul do Pará.

Os três casos tinham em comum o fato de que acumulavam conflitos entre “posseiros e proprietários”, reuniam informações sobre atos ilegais no processo de ocupação de terras e sobretudo tinham um elo em comum, a ligação desses municípios com a rodovia Belém-Brasília, no nordeste do Pará.

As documentações analisadas ao longo do último capítulo denotam a versatilidade do acervo e o modo como ele ia sendo produzido, os conceitos pré-estabelecidos pelos agentes da comunidade de informações, o caminho da informação, o que aparecia e o que era “escondido”, a proposição de soluções e por fim o acesso dessas informações ao núcleo de decisões políticas do governo, por onde flui o fluxo propriamente político, onde a agenda é formada e as decisões tomadas.

Tendo esse trabalho o objetivo de se dedicar a observação de como a comunidade de informações agia, não chegamos ao fluxo político, do qual apenas somos capazes de pressupor os resultados seja em função da leitura da produção científica a respeito dos conflitos pela posse da terra, expressos em trabalhos como os de Octávio Ianni, Otávio Guilherme Velho, José de Sousa Martins, Alfredo Wagner Berno de Almeida, ou mesmo através da própria observação da atual realidade de conflitos do campo paraense.

Dos porões da ditadura à Comissão da Verdade, dos acervos públicos ao serviço secreto, uma infinidade de documentos guarda informações sobre o que aconteceu e como agiu o governo em tempos de ditadura militar. Passados 50 anos do AI-5, a academia segue mobilizada, o mercado editorial aquecido, mitos políticos, invenções, periodizações, tentativas de classificações e mesmo de comparações sobre o caso brasileiro sugerem demandas de tempo presente. Ao experiencarmos um golpe, para muitos, fica a pergunta: a ditadura está mesmo “envergonhada”? ou será que seus “cacos” a mantém viva na militarização das polícias, nos conflitos pela posse da terra?

Conforme afirmei no início dessas considerações, acredito que os conflitos pela posse da terra no Pará são um dos “cacos” dos 21 anos de ditadura no Brasil, os quais permanecem no tempo e se reproduzem através da apropriação irregular de terras, na expropriação do trabalhador rural, na infindáveis denúncias de trabalho análogo ao de escravidão, na pistolagem e impunidade escancarada e, porque não dizer, na corrupção, meio pelo qual elites políticas se afirmavam diuturnamente, ocupando espaços de decisão locais, regionais, estaduais e nacionais.

Esse trabalho não tem a intenção de oferecer conclusões, haja vista que os conflitos pela posse da terra seguem crescendo nos interiores da Amazônia. Por meio dele pretendi apresentar um acervo que nos leva a perceber como esse conflito foi sendo produzido por dentro do Estado, durante os governos militares, destacando que, a todo momento, esses governos, estavam muito bem informados e tinham à sua disposição um leque de opções, experiências acumuladas e múltiplas possibilidades para decidir sobre um espaço que para eles estava “vazio”, optando, entretanto, pela manutenção dos conflitos e chancelando uma história agrária da ocupação recente da região amazônica, capítulo da história do Brasil que busquei contar a partir de estradas que revelaram um mundo.

FONTES

ACERVO DSI/MJ - ARQUIVO NACIONAL – SÉRIE QUESTÕES FUNDIÁRIAS.

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício VP/N. 35. 14/03/1975 – Ao: Presidente da Comissão Interministerial criada pela Portaria Confidencial nº 525-B, do Ministério da Justiça.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.012.d0001de0001.026páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *1973/1974: Questões Fundiárias. Interferência do INCRA em conflitos e desapropriação de terras. Invasões e aquisições ilegais de terras.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.023.d0001de0001.036páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Ações discriminatórias movidas pelo INCRA no Estado de Goiás.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.022.d0001de0001.128páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Anexo “B” da INFAO 0027/19/ABE/75.

ARQUIVO NACIONAL. Anexo “C” da INFAO 0027/19/ABE/75 – Conceição do Araguaia.

ARQUIVO NACIONAL. *Atas de reuniões do GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74 (Período: 1974-1975).* BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.033.d0001de0001.129páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Companhia Agropastoril Água Azul. Relatório ao INCRA. 27/08/1974.

ARQUIVO NACIONAL. *Conceição do Araguaia ANEXO "C" D A INFÃO 0027/19/ABE/75.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.064.A003d0001de0001.144páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos no meio rural: adoção de medidas preventivas nas áreas críticas.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.018.d0001de0001.208páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. I).* Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V001_d0001de0001.

ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. II).* Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V002_d0001de0001.

ARQUIVO NACIONAL. *Conflitos Relativos à Posse da Terra no Pará (Vol. III).* Referência: BR_RJANRIO_TT_0_QUF_PRO_098_V003_d0001de0001.

ARQUIVO NACIONAL. *Correspondências oficiais (Secreto / Sigiloso / Confidencial) - Ano de 1974.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.007.d0001de0001.075páginas, que reúne.

ARQUIVO NACIONAL. *Correspondências.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.002.d0001de0001.101páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Delegacia de Polícia de Paragominas - Portaria nº 02, de 10/08/1972.

ARQUIVO NACIONAL. Diário Oficial do Estado do Pará, 23/12/1972. Consultoria Geral do Estado. Parecer nº 156/76-30X. Processo nº 3.952/72-GG-00387/72-SEGOV.

ARQUIVO NACIONAL. Gabinete do Governador. Correspondência. Belém, 24 de outubro de 1969.

ARQUIVO NACIONAL. *Grupo Interministerial Tarefa da Amazônia*. In.: Conflitos entre posseiros e proprietários. Referência: TT.0.QUF.AVU.1.

ARQUIVO NACIONAL. INFAO nº 0111/19/ABE, 22/01/75 à AC/SNI.

ARQUIVO NACIONAL. *INFAO. Período (1973-1979)*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.008.d0001de0001.204páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Informação (Confidencial): Campanha contra a política indigenista oficial*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.042.d0001de0001.03páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Informação nº 0451/01/ABE/75.

ARQUIVO NACIONAL. Informação Nº 2454/17/ABE/74. Anexo A.

ARQUIVO NACIONAL. *Informação/Petição/Ofício*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.004.d0001de0001.111páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Informações de Otávio Lage de Siqueira – Henry Fuller e outros*. 14 abr. 1970 - INFAO. 284/ABSB/SNI/1970. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.015.d0001de0001.017páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Informe nº 361/04/79/DSI/MJ/407579.

ARQUIVO NACIONAL. *JUSTIÇA FEDERAL. Cópia Autentica Nº 221/DEL/DRPA/050670*. In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *JUSTIÇA FEDERAL. Radiograma nº 438 (Ilegível/Ilegível)*. In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. Informação nº 190/SI/DSI/MA/72.

ARQUIVO NACIONAL. *Ministério da Justiça / Secretaria Geral / Assuntos Diversos / Despacho do Secretário-Geral: Conflitos de Terras*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.010.d0001de0001.104páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/DSI. Informação nº 22/1841-BC/74.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/FUNAI. Ofício nº 052/ADV/73/2ª Delegacia Regional/Belém.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério do Interior/FUNAI. Ofício nº 053/ADV/73/2ª Delegacia Regional/Belém.

ARQUIVO NACIONAL. *Ministério Público Militar – Processo contra D. Estevão Avelar*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.146.d0001de0001.21páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *NOTA CONFIDENCIAL N.9 45/82, 14 de outubro de 1982.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.179.125páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Nota Confidencial nº 45/82 (Confidencial).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.179.d0001de0001.125páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Nota Secreta nº 4/78 (Documento Sigiloso).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.146.d0001de0001.20páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício nº 196/68, 04/03/1968. Da: SAGRI - Para: Gabinete do Governador do Estado.* In.: *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971.* Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício nº FAEPA-311/84.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.009.d0001de0001.051páginasde511páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício Nº. 63/1968, 29/04/1968. Da: SAGRI – Para: DPF.* In.: *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971.* Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício/ Relatório (Confidencial): Relatório final-parcial e específico ao Território Federal de Rondônia, datado de 31/10/1974.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.035.d0001de0001.70páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Operação Araguaia. Relatório Sumário.* Conflitos pela posse da terra no Pará (Vol. I).

ARQUIVO NACIONAL. *Operações fraudulentas de terras no Pará (1968-1971).* Referência: BR.RJANRIO.TT.O.QUF.AVU.011.d001de001.402páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Paragominas, ANEXO "B" D A INFÃO 0027/19/ABE/75.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.064.A002d0001de0001.79páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Parecer nº 184/68-14/XII (Pr. Nº CGE). Processo nº s/n – 1968 – SAGRI.* *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971.* Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *Policia Militar do Estado do Pará. Relatório de Viagem à CAPAZ (Companhia Agropastoril Agua Azul). 25/01/1974.* In: *Conflitos relativos a posse da terra no Pará (vol. II).* p. 576-585.

ARQUIVO NACIONAL. *Problemas de terras no estado do Acre (Secreto).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.036.d0001de0001.184páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Problemas de Terras no Sul do Pará.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.130.d0001de0001.50páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Questões entre posseiros e proprietários.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.001.d0001de0001.145páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971.* Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (1971): Estudos e levantamentos da situação de terras devolutas do estado.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.037.d0001de0001.538páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial).* Referência: BR RJANRIO TT.0.QUF.PRO. 045.d0001de0001.129páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Relatório das atividades da Empresa Guaporé Agroindustrial no território de Rondônia e Acre.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.038.d0001de0001.93páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Relatório financeiro da Comissão Pastoral da Terra em 1980.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.043.d0001de0001.85páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório (Confidencial): Tensão no vale do Araguaia.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.044.d0001de0001.10páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório Confidencial: Estrutura fundiária e tendência da terra na Amazônia (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.032.d0001de0001.81páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório do Inquérito Nº 13/68 – DR – Pará – 08/02/1970.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório do IPM sobre Crimes de Segurança Nacional e terras no Sudeste do Pará. Guerrilha do Araguaia.* BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.026.d0001de0001.459páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Relatório Final (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74).* BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.031.d0001de0001.147páginas. Relatório.

ARQUIVO NACIONAL. *Resolução nº CI-1/74, da Comissão Interministerial – Ofícios (Confidencial).* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.034.d0001de0001.189páginas.

ARQUIVO NACIONAL. Secretaria de Segurança Pública. RPB nº 3110/74-DOPS. Pedido de Busca nº 172017/SNI/ABE/74.

ARQUIVO NACIONAL. SNI – Agência Belém. Documento de Informações nº 0059/15/ABE/73.

ARQUIVO NACIONAL. SNI. Documento de Informações nº 0103/17/ABE/1973. Doc. Info nº 0059/15/ABE/73, 16/01/1973. Origem: ACE nº 103/ABE/73.

ARQUIVO NACIONAL. SNI. *Operação Araguaia: Relatório Descritivo-Analítico (Confidencial).* Brasília, 1975.

ARQUIVO NACIONAL. *TELEX.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.003.d0001de0001.039páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Tensão no vale do Araguaia.* Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.044.d0001de0001.11páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Adolpho Coelho Lemos, 07/11/1969.* In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Afonso Fernandes Leão, 13/05/1968.* In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Aurélio Correa do Carmo, 19/05/1970.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Edil Jesus dos Santos, 03/05/1968.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, 30/04/1968.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Elias Jorge Hage, 07/11/1969.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Enrico Exposito, 24/08/1970.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Ermânio Fernandes de Oliveira, 31/07/1970.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Isaias Freitas dos Santos, 17/07/1970.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Isaias Freitas Santos, 12/07/1968.* Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. Termo de Declarações que presta João Ferreira Lima, 22/03/1975, folha 01.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta José Aparício de Moraes, 14/10/1970.* In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará,

1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Termo de Declarações que presta Maravalho Narciso Bello, 05/02/1970*. In.: Questões Fundiárias: operações fraudulentas de terras no Estado do Pará, 1968-1971. Justiça Federal da 2ª Região – do Estado do Pará, Processo nº 3285. BR RJANRIO.TT.0.QUF.AVU.011.

ARQUIVO NACIONAL. *Território de Rondônia – Colonizadora Itaporanga (Irmãos Melhorança) - Documentação encaminhada por Arthur Carbone Filho, diretor da DPF/Rondônia*. Referência: BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.021.d0001de0001.130páginas.

ARQUIVO NACIONAL. *Texto definitivo do relatório – notas (GTI Portaria Confidencial nº 325/B/74)*. Reunião / Texto Definitivo do Relatório (Confidencial). BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.030.d0001de0001.255páginas.

ACERVO: SUDAM e BASA

BASA. *Investimentos privilegiados na Amazônia*. Belém: S/D.

BRASIL, SUDAM. *Operação Amazônia (Discursos)*. Belém, 1968. (MIMEO), 1968.

CEDEPLAR, SUDAM. *Migrações internas na região Norte: estudo de campo da Região de Marabá*. Belo Horizonte, 1977.

MECOR (Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais). *Operação Amazônia: Relatório apresentado ao Presidente da República*. Ano: 1966.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Amazônia Legal: atuação da SUDAM*. Conferência pronunciada para o Curso Superior de Guerra pelo Coronel de Divisão Ernesto Bandeira Coelho. Belém, 1971.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Amazônia: política e estratégia de ocupação e desenvolvimento*. Palestra proferida na Escola Nacional de Informações pelo Coronel Milton Câmara Senna. Brasília, 1973.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Aspectos geoeconômicos da Amazônia: instrumentos para o desenvolvimento*. Belém, 1972.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Os problemas e desafios da Amazônia brasileira*. Conferência pronunciada para o Convívio Sociedade Brasileira de Cultura pelo Coronel Milton Câmara Senna.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM. *Relatório: Atividades no período de 01.04.67/03.02.69*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR/SUDAM/ITERPA. *Sistema Fundiário Nacional: Diagnóstico Fundiário*. Ano: 1975.

PARÁ, Governo do Estado. *Álbum Operação Amazônia*. Belém, 1967.

SUDAM e Ministério do Interior. *Operação Amazônia (Discursos)*. Belém: SUDAM, 1968.

SUDAM. *I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)*. Belém, 1971.

**ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ ARTHUR VIANA
(OBRAS RARAS)**

COGELS, Gabrielle. *A integração da Amazônia e a racionalização do extrativismo*. São Paulo: Edições Loyola, 1972.

PARÁ, Governo do Estado. *Os municípios paraenses*. Belém: Gráfica Santo Antônio, 1977.

ACERVO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Decreto 1044, de 19/08/1933. *Organização da estrutura jurídica e administrativa das terras do Pará. Regulamento de Terras*.

Decreto 229, 19/02/1945. *Altera o regulamento de terras do Estado*. Colônias Agrícolas.

Decreto 3341, de 09 de janeiro de 1961. *Reserva Áreas às margens da rodovia BR-14, para estudo da Secretaria de Estado de obras, terras e águas*.

Decreto 3376, de 27 de janeiro de 1961. *Declara Reserva Estadual, para aproveitamento racional e estabelecimento de colônias agrícolas, as terras que marginam a rodovia BR 22*.

Decreto 3377, de 27 de janeiro de 1961. *Cria Colônias Agrícolas Estaduais*.

Decreto 410, de 08/10/1891. *Processo fundiário do Estado do Pará; Instituição do Registro e Cadastro das Posses e Propriedade; Limites dos tamanhos das propriedades*.

Decreto nº 11, de 07/11/1930. *Dispõe sobre a locação de castanhais e dá providências*.

Decreto nº 12, de 14/11/1930. *Baixa regulamento sobre a locação de castanhais*.

Lei 1.108, de 06/04/1909. *Organização do Serviço de Terras do Pará*.

Lei 1235, de 08/11/1911 e Decreto 1954, de 18/01/1913. *Regulamentam os registros de concessão de terras devolutas*.

Lei n 913, de 4 de dezembro de 1954. *Regulamento de Terras do Estado do Pará*.

Processo 470/62 – *Determina a paralisação de todos os processos de compra de terras e regulamenta os Arts. 13º e 14º da Lei Nº 913 de 04 de dezembro de 1954*.

Processo Nº 467/62 – *PL Cria o Instituto de Reforma Agrária do Pará, disciplina o aproveitamento de terras pública e dá outras providências.*

Processo Nº. 147/61 – *Regulamenta a Alienação de Terras Devolutas do Estado do Pará.*

Projeto de Lei – *Cria o Instituto de Reforma Agrária do Pará (IPRA) e que disciplinava o aproveitamento de terras públicas do Estado. 1962.*

LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

Decreto nº. 4.457/64: Dispõe sobre a expedição de título declaratória da preferência legal para aquisição de terras devolutas, na forma da lei vigente.

Lei nº. 3.641/66: Dispõe a legislação das terras do Estado e dá outras providências.

Lei nº. 3747/66: Desmembra da Secretaria de Estado de Obras e Terras (SEOTE) o Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial e incorpora-o à Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) e dá outras providências.

Decreto nº. 5780/67: Regulamentação da Lei nº 3641/66.

Decreto-Lei nº. 57/69: Dispõe sobre as terras públicas do Estado e dá outras providências.

Decreto nº. 7454/71: Regulamenta o Decreto-lei nº 57/69, que dispõe sobre as terras públicas do Estado.

Decreto nº. 8909/74: Fixa a nova tabela de preços para alienação das terras devolutas e dá outras providências.

Decreto nº. 9094/75: Suspende a venda de terras devolutas do Estado e dá outras providências.

Lei nº. 4584/75: Cria o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), extingue a Divisão de Terras da Secretaria de Agricultura, modifica o Decreto-Lei nº 57/69e estabelece providências correlatas.

MATÉRIAS DE JORNAL (PERÍODO PESQUISADO: 1960-1975)

Jornal: O Liberal

Norte americano enfrentou Polícia a bala: Paragominas. *O Liberal*, 14 jan. 1975.

Americano acusado por quatro irmãos na questão de terras. *O Liberal*, 15 jan. 1975.

Jornal: A Província do Pará

Vida Rural na Amazônia. *A Província do Pará*, 23 fev. 1966.

A Amazônia, na sua hora. *A Província do Pará*, 09 mar.1966.

“Município Modelo”. *A Província do Pará*, 29 mar. 1966.

A indústria paulista e a Amazônia. *A Província do Pará*, 17 mar.1966.

Paragominas: uma terra onde boi é rei. *A Província do Pará* 14 mai. 1967.

A Província do Pará, 06 mai. 1968.

A Província do Pará, 15 jan. 1975.

Jornal: Folha do Norte

O Planejamento dos investimentos na Amazônia. *Folha do Norte*, 02 nov.1966.

Amazônia: Operações I e II. *Folha do Norte*, 09 nov. 1966.

SUDAM funcionará em trinta dias com a Lei de Incentivos Fiscais. *Folha do Norte*, 09 nov. 1966.

Não haverá desnacionalização. *Folha do Norte*, 11 nov. 1966.

Castelo Branco proclama realidade da reforma agrária no país. *Folha do Norte*, 11 nov. 1966.

Vamos enfrentar o desafio. *Folha do Norte*, 15 nov. 1966.

Castelo Branco presidirá o I encontro de investidores na Amazônia. *Folha do Norte*, 17 nov. 1966.

A solução é criar municípios. *Folha do Norte*, 21 nov. 1966.

Fundação Brasil Central vai ser integrada a Operação Amazônia. *Folha do Norte*, 01 dez. 1966

Jornais: Folha de São Paulo / Estado de São Paulo / Correio da Manhã

Nomes para praças e ruas. *O Estado de São Paulo* 18 set. 1965.

Paulistas veem Paragominas. *O Estado de São Paulo* 13 mai. 1967.

O Estado de São Paulo 11 jul. 1967.

Ministro da Saúde apura limitação de natalidade. *Correio da Manhã* (RJ), 03 mai. 1968.

O Estado de São Paulo 04 out. 1968.

O Estado de São Paulo, 05 jul. 1976.

O Estado de São Paulo, 08 jul.1976.

DOCUMENTAÇÕES DIVERSAS

Acervo Câmara de Deputados Federal. <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Pesquisa/Avancada> e
http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp

Acervo Fotográfico da Biblioteca do IBGE. <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/>

Acervo Revista Veja. <http://veja.abril.com.br/acervodigital/>

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

LIMA, Gen. Afonso Augusto de Albuquerque. A participação do Ministério do Interior no desenvolvimento e na ocupação da Amazônia. In: BRASIL, Casa do Estudante do (Org.). *Problemática da Amazônia*. Rio de Janeiro: 1968, p. 19.

Mataram Irmã Dorothy: O documentário. Direção: Daniel Junge. Brasil: 2009, 1DVD. Original: *The killed sister Dorothy*. EUA: 2007.

MENDES, Armando Dias. *A invenção da Amazônia*. Belém: UFPA, 1974.

MST. *Assassinatos no campo: crime e impunidade (1964-1985)*. São Paulo, 1986.

Relatório e conclusões da CPI destinada a apurar a venda de terras brasileiras a pessoas físicas e pessoas jurídicas estrangeiros. *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Suplemento ao Nº 47, Distrito Federal, 12 jun. 1970.

VARGAS, Getúlio. *O destino brasileiro do Amazonas (1940)*. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1940/31.pdf/view>. Acesso em: 13/02/2015.

VARGAS, Getúlio. *O destino brasileiro do Amazonas*. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos-1/1940/31.pdf/at_download/file. Acesso em: 16/09/2015.

DEPOIMENTOS DO PROJETO “HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DE ABEL FIGUEIREDO”

CARDOSO, Odilon. *Odilon Cardoso: depoimento* [09 de abril, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

CARECA, Augusto. *Augusto Careca: depoimento* [10 de abril, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

LEITE, Maria Denuce Leite. *Maria Denuce Leite: depoimento* [10 de abril, 2012]. Entrevistadores: E.J.O.F e T.B.M. Abel Figueiredo: Prefeitura Municipal. 1 arquivo audiovisual. Entrevista concedida ao Projeto Histórias e Memórias de Abel Figueiredo.

ACERVO DOCUMENTAL DE GLAUCIA LYGIA RABELLO LEAL⁴⁰¹

Acervo Fotográfico completo.

Carta de Célio Miranda ao presidente Juscelino Kubitschek com despacho favorável ao Governador do Pará.

Cidade de Paragominas (Nota Histórica).

Correspondências diversas sobre Paragominas.

Mapas de Célio Miranda sobre Paragominas.

⁴⁰¹ Fontes foram disponibilizadas na obra “Paragominas: a realidade do pioneirismo” de autoria de Glaucia Lygia Rabello Leal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Luciano Aronne e SILVEIRA, Helder Gordim (Orgs.). **De Vargas aos Militares: autoritarismo e desenvolvimento econômico no Brasil**. Porto Alegre: ediPUCRS, 2014.
- ACEVEDO MARIN, Rosa. Civilização do rio, civilização da estrada: transportes na ocupação da Amazônia no século XIX e XX. Paper do NAEA, 2004.
- ACEVEDO, Rosa. **Conflitos Agrários no Pará**. In: FONTES, Edilza (Org.). *Contando a História do Pará*. Belém: E.Motion, 2003. 3.v.
- AGUIAR, Cláudio. **Francisco Julião: uma biografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- ALBERTI, Verena. **Ouvir contar: textos em história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- ALCANTARA, A.C. **A questão agrária: crise de poder e reformas de base**. In: FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil republicano*. 3. ed. São Paulo: Difel, 1986.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Antropologia dos arquivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Autonomia e mobilização política dos camponeses no Maranhão**. Rio de Janeiro: Casa 8, 2015.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Conflito e poder: os conflitos agrários na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado (1969-1989)**. Mimeo, 1989.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Rituais de passagem entre a chacina e o genocídio: conflitos sociais na Amazônia**. In: ANDRADE, Maristela de Paula (Org.). *Chacinas e massacres no campo*. São Luís: UFMA, v. 4, 1997.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. **Conflitos no campo e cidadania**. In: FAJARDO, Elias. *Em julgamento: a violência no campo*. Petrópolis: Vozes, FASE, 1988.
- ALMEIDA, Sônia Regina. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- ASSIS, William Santos. **A construção da representação dos trabalhadores rurais no sudeste paraense**. Curitiba: Editora CRV, 2014.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil – 1961-1964**. São Paulo: Editora da UNESP, 2010.
- BARROS, Maria Vitória Martins. **A zona castanheira do Médio Tocantins e Vale do Itacaiúnas: reorganização do espaço sob os efeitos das políticas públicas para a Amazônia**. 1992. 96f. Monografia (Graduação em Geografia). CFCH/UFPA, Campus Universitário do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 1992.
- BARTELT, Dawid Danilo. **Sertão, República e Nação**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

- BATISTA, Djalma. **O complexo da Amazônia: Análise do processo de desenvolvimento**. Manaus: Editora Valer, 2007.
- BECKER, Bertha K. **A fronteira em debate**. In: VIEIRA, Ima Célia Guimarães. *As Amazônias de Bertha K. Becker: ensaios sobre geografia e sociedade na região amazônica*: Vol. I. Rio de Janeiro: Garamond, 2015
- BECKER, Bertha K. **Amazônia: mudanças estruturais e tendências na passagem do milênio**. In: MENDES, Armando Dias (org.). *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. 2ª ed. rev. aum. – Belém: Banco da Amazônia, 2004.
- BENTES, Rosineide. **Um novo estilo de ocupação econômica da Amazônia: os grandes projetos**. In: EDUCAÇÃO, Secretaria de Estado. *Estudos e problemas amazônicos: história social e econômica e temas especiais*. Belém: IDESP, 1989.
- BLOCH, Marc. **A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII**. São Paulo: EDUSC, 2001.
- BOJUNGA, Claudio. **JK: o artista do impossível**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre Estado**. São Paulo: Cia das Letras, 2014.
- BRANDÃO, José da Silva. **As origens de Marabá**. São Sebastião do Paraíso, MG: ChromoArte Editora Ltda., 1998.
- BRASIL, Marília Carvalho, SANTOS, Carlos Augusto e TEIXEIRA, Pery. **A população da Amazônia (1940 a 2000)**. In: MENDES, Armando Dias. *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: BASA, 2002.
- BRASIL, Marília Carvalho. **Os fluxos migratórios na região Norte nas décadas de 70 e 80: uma análise exploratória**. *Caderno Estudos Sociais Recife*, v.13, n.1, p. 61-84, jan. /jun., 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000156&pid=S0102-3098201100010000700003&lng=es. Acesso em: 18/06/2018.
- CAMARGO, Aspásia de Alcântara. **A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964)**. In: FAUSTO, Boris (Org.). *O Brasil Republicano*, v.10: sociedade e política (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- CAMPOS, Janildo de Souza e MELO, Alice de Souza. **Algumas considerações sobre os problemas socioeconômicos enfrentados pelos migrantes na área do polo Carajás**. Belém: SUDAM/MIMEO, 1975.
- CAMPOS, Roberto de Oliveira. **Transamazônica**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.
- CAPELLA, Ana Claudia. **Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas**. In: HOCHMAN, G. ARRETICHE, M. MARQUES, E. (Orgs.). *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.
- CARDOSO, Fernando Henrique e MULLER, Geraldo. **Amazônia: expansão do capitalismo**. São Paulo: CEBRAP, 1977.

- CARNEIRO, Aldair José Dias. **Castanheiros, agricultores e índios: conflitos pelos usos da terra em castanhais do médio Tocantins (1948-1980)**. Dissertação de Mestrado. Belém: PPHIST-UFPA, 2009.
- CARNEIRO, Ana e CIOCCARI, Marta. **Retrato da repressão política no campo – Brasil (1968-1985): camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. Brasília: MDA, 2010.
- CARNEIRO, Ricardo (Org.). **Política econômica da Nova República**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CARTAXO, Carlos. **A família Canuto e a luta camponesa na Amazônia**. Belém: Edufpa, 1999.
- CARTER, Miguel. **Desigualdade social, democracia e reforma agrária no Brasil**. In: CARTER, Miguel (Org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2010.
- CARVALHO, Eduardo Guimarães. **O negócio da terra**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1991.
- CASTRO, Celso e SOUZA, Adriana Barreto. **A defesa militar da Amazônia: entre história e memória**. In: CASTRO, Celso. *Exército e nação: estudos sobre a história do exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2012.
- CASTRO, Edna M. Ramos de e HÉBETTE, Jean. (Org.) **Na trilha dos grandes projetos: modernização e conflito na Amazônia**. Belém: NAEA/UFPA, 1989.
- CASTRO, Edna. **Tradição e Modernidade: a propósito de processos de trabalho na Amazônia**. Cadernos NAEA. Belém, v. 2, n. 1, p. 31-50, 1999.
- CASTRO, Edna. **Transformações ambientais na Amazônia: problemas e desafios internacionais**. In.: MENDES, Armando Dias (Org.). *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: Banco da Amazônia, 2004.
- CASTRO, Edna; MOURA, Edila; MAIA, Maria Lúcia. **Industrialização e grandes projetos: desorganização e reorganização do espaço**. Belém: Editora da UFPA, 1995.
- CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS. **Migrações no Brasil: o peregrinar de um povo sem terra**. Elaboração de Marilda Aparecida Menezes e Alfredo José Gonçalves. São Paulo: Paulinas, 1986.
- CNBB. **Pastoral da Terra: posse e conflitos**. São Paulo: Ed. Paulinas, 1976.
- CONGOST, Rosa. **Tierras, leyes, historia: estudios sobre la gran obra de la propiedad**. Barcelona: Critica, 2007
- CORBISIER, R. **Reforma ou revolução?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **Espaço, um conceito-chave da geografia**. In: CASTRO, Iná Elias de, GOMES, Paulo César da Costa e CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- CORTE, Andréa Telo da & MARTINS, Ismênia de Lima. **Imigração, cidade e Memória**. In: AZEVEDO, Célia (org.). *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

COSTA, Raymundo Garcia. **10 anos da estrada de Ferro Carajás**. Belém: UFPA/NAEA, 1997.

de Iane Maria da Silva Batista intitulada. **A natureza nos planos de desenvolvimento da Amazônia (1955 -1985)**. 2016. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

DE REYNAL, V.; MUCHAGATA, M. G.; TOPALL, O. **Agriculturas familiares e desenvolvimento em frente pioneiro amazônico**. LASAT-CAT/GRET/UAG. Paris: Nouvelle Imprimerie Laballery, 1995. 69 p. Ed. Bilingue.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O governo João Goulart e o golpe de 1964: memória e historiografia**. Tempo, 28, 2009.

DEZEMONE, Marcus. **Conflitos rurais no Brasil: breve exame no século XX**. Revista Cantareira, nº 01, Vol. 1, ano 1, 2002.

DEZEMONE, Marcus. **Do cativo à reforma agrária: colonato, direitos e conflitos**. Tese de Doutorado: Universidade Federal Fluminense, Ano de obtenção: 2008.

DREIFUSS, R.A. **1964: a conquista do Estado**. 3. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

Elias Diniz Sacramento. **As almas da terra: a violência no campo paraense**. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

EMMI, Marília Ferreira. **A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais**. Belém: UFPA/NAEA, 1987.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.

FARO, Clóvis e SILVA, Salomão Quadros. **A década de 1950 e o programa de metas**. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1991.

FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática (da democratização de 1945 ao golpe militar de 1964)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

FERREIRA, Jorge. **João Goulart: uma biografia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FERREIRA, Marieta de Moraes e SARMENTO, Carlos Eduardo. **A República brasileira: pactos e rupturas**. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *A República no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Editora FGV, 2002.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **Demandas sociais e história do tempo presente**. In: VARELLA, Flávia Florentino (Org.)...[Et. Al.]. *Tempo presente e usos do passado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História, tempo presente e história oral**. Topoi, Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 314-332. Disponível em:

http://revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi05/topoi5a13.pdf. Acesso em: 18/06/2018.

FICO, Carlos. **Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.

FICO, Carlos. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FICO, Carlos. **História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis. O caso brasileiro**. *Varia História*, Belo Horizonte, vol.28, nº 47, p.43-59, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf>. Acesso em: 18/06/2018.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

FONTES, Edilza Joana Oliveira. **A reforma agrária em projeto: o uso do espaço legal para garantir o acesso à terra (1960-1962)**. *Antíteses* (Londrina), v. 8, p. 366-392, 2015.

FONTES, Edilza, MALHEIROS, Rogério e MESQUITA, Thiago. **Na estrada da memória: a história do município de Abel Figueiredo (1960-2011)**. Belém: Paka Tatu, 2011.

GARFIELD, Seth. **A luta indígena no coração do Brasil: política indigenista, a Marcha para o Oeste e os índios Xavante (1937-1988)**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

GOMES, Ângela de Castro (Coord.). **História do Brasil Nação (1808-2010): Olhando para dentro 1930-1964**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2013.

GOMES, Ângela de Castro (Org.). **O Brasil de JK**. Rio de Janeiro: Editora FGV 1991.

GOMES, Ângela de Castro e FERREIRA, Jorge. **1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GOMES, Flávio Alcaraz. **Transamazônica, a redescoberta do Brasil**. São Paulo: Livraria Cultura, 1972.

GOMES, Paulo César da Costa. **O conceito de região e sua discussão**. In: CASTRO, Iná Elias de, GOMES, Paulo César da Costa e CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

GOODMAN, David. **Expansão da fronteira e colonização rural: recente política de desenvolvimento no centro oeste do Brasil**. In: BAER, Werner, et. Al. *Dimensões do desenvolvimento brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1978.

GROSSI, Paolo. **Mitologias jurídicas da modernidade**. Florianópolis: Boiteux, 2007.

GRYNSZPAN, Mario. **O período Jango e a questão agrária: luta política e afirmação de novos atores**. In: FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). *João Goulart entre a memória e a história*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

GUERRA, Gutemberg Armando Diniz. **O posseiro da fronteira: campesinato e sindicalismo no Sudeste Paraense**. Belém: Paka Tatu, 2013.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. **A lenda do ouro verde**. Campinas: UNICAMP - Dissertação de Mestrado em História. Ano: 1986.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. **Violência e trabalho na Amazônia: narrativa historiográfica**. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 7, n. 1, abr., 2014.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. **Vira mundo, vira mundo: trajetórias nômades, as cidades na Amazônia**. Projeto História, São Paulo, (27), p. 49-69, dez. 2003.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

HAESBAERT, Rogério. **Territórios Alternativos**. Editora Contexto: Rio de Janeiro, 2002.

HALL, Anthony. **O programa grande Carajás: gênese e evolução**. In: HÉBETTE, Jean (Org.). **O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia**. Rio de Janeiro: Vozes, 1991. p. 38-45.

HÉBETTE, J. **A Velha questão da terra na Amazônia: a estrutura fundiária amazônica da colônia até hoje**. Cruzando a Fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia. EDUFPA, Belém, 2004, Vol. II.

HÉBETTE, Jean (Org.). **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia (Vol. I, II, III e IV)**. Belém: EDUFPA, 2004.

HÉBETTE, Jean (Org.). **O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia**. Petrópolis: Editora Vozes, 1991.

HÉBETTE, Jean e ACEVEDO MARIN, Rosa. **A ligação rodoviária norte-sul: sonhos e realidade**. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2004.

HEBETTE, Jean e ACEVEDO, Rosa Marin. **Colonização espontânea na rodovia Belém-Brasília**. Belém: NAEA, 1978.

HÉBETTE, Jean e MARIN, Rosa E. Acevedo. **Colonização e fronteira: articulações no nível econômico e no nível ideológico**. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia (Vol. I)**. Belém: EDUFPA, 2004.

HÉBETTE, Jean e MOREIRA, Edma Silva. **Situação social das áreas rurais amazônicas**. Cadernos de Estudos Sociais. Recife, v. 12, n. 2, p. 383-405, 1996.

HÉBETTE, Jean e NAVEGANTES, Raul da Silva. **CAT – ano décimo: etnografia de uma utopia**. Belém: Edufpa, 2000.

HÉBETTE, Jean et al. **Cruzando uma zona de fronteira em conflitos: o leste do médio Tocantins. I. O processo conflituoso de ocupação**. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2004, 2 v., p. 51-128.

HÉBETTE, Jean. **A colonização na Amazônia brasileira: um modelo para uso interno [1987]**. In: _____. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2004b, 2 v., p. 275-289.

HÉBETTE, Jean. **A ocupação humana recente da microrregião de Marabá** [1995]. In: _____. *Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2004d, 4 v., p. 63-71.

HÉBETTE, Jean. **Fluxos migratórios decorrentes da política de desenvolvimento para a Amazônia** [1980]. In: _____. *Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia*. Belém: EDUFPA, 2004a, 1 v., p. 331-354.

HÉBETTE, Jean. **O Grande Carajás: um novo momento da história moderna da Amazônia Paraense**. In: CASTRO, Edna M. Ramos de e HÉBETTE, Jean. (Org.) *Na trilha dos grandes projetos: modernização e conflito na Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA, 1989, p. 7-40.

HÉBETTE, Jean. **Resistência dos posseiros**. *Travessia*. São Paulo: CEM, n. 3, p. 15-18, jan/abr., 1989.

HIPÓLITO, Lúcia. **De raposas e reformistas: o PSD e a experiência democrática brasileira (1945-1964)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

IANNI, Octávio. **Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

IANNI, Otávio. **A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1981.

JOFFILY, Mariana. **No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2013.

JUNIOR, Caio Prado. **Contribuição para a análise questão agrária no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2014.

JÚNIOR, Wilson Rodrigues. **Os direitos humanos e a questão agrária no Brasil: a situação do sudeste do Pará**. Brasília: Editora da UNB, 2006.

KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. Brasília: Linha Gráfica Editora, 1998.

KINGDON, John W. *Agenda Setting*. In.: THEDOULOU, Stella Z. & CAHN, Matthew. **Public policy: the essential readings**. New Jersey: Prentice Hall, 1995.

KINGDON, John W. **Agendas, Alternatives, and public policies**. 3.ed. New York: Harper Collins, 2003.

LACERDA, Franciane Gama. **Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889/1916)**. Belém: Editora Açáí, 2010.

LADISLAU, Alfredo. **Terra Imatura**. Manaus: Editora Valer, 2008.

LARANJEIRA, Raymundo. **Colonização e reforma agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LEAL, Gláucia Lygia Rabello. **Paragominas: a realidade do pioneirismo**. Paragominas: Prefeitura Municipal de Paragominas, 2000.

- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa Ômega, 1975.
- LIMA, Aida Suellen Galvão Lima. **ENTRE PARTIDAS E CHEGADAS: matrizes poéticas de imigrantes de Paragominas-PA**. Dissertação (Mestrado em comunicação, linguagem e cultura). - Programa de Pós-graduação em Comunicação, Linguagem e Cultura, Universidade da Amazônia, Belém, 2014.
- LIMA, Gen. Afonso Augusto de Albuquerque. **A participação do Ministério do Interior no desenvolvimento e na ocupação da Amazônia**. In: BRASIL, Casa do Estudante do (Org.). *Problemática da Amazônia*. Rio de Janeiro: 1968, p. 19.
- LIRA, Sérgio Roberto Bacury de. **Morte e ressurreição da SUDAM: uma análise da decadência do padrão de planejamento regional na Amazônia**. Belém: NAEA/UFPA, 2007.
- LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Amazônia: estado, homem, natureza**. Belém: CEJUP, 1992.
- MACEDO, Fernando César. **O papel do FUNRES na transição da economia capixaba**. *História econômica & história de empresas* XV. 1 (2012), 39-70. Disponível em: <http://www.revistaabphe.uff.br/index.php?journal=rabphe&page=article&op=view&path%5B%5D=220>. Acesso em: 18/06/2018.
- MAHAR, Dennis. **Desenvolvimento econômico da Amazônia**. Rio de Janeiro: IPEA, INPES, 1978.
- MARABÁ. Prefeitura Municipal. **A história de uma parte da Amazônia, da gente que nela vivia e da gente que a desbravou e dominou, fazendo-a emergir para a civilização. De 1892 até nossos dias**. Ademir Braz et. al. Marabá, 1984.
- MARIN, José Orlando Bevilaqua e NEVES, Delma Pessanha (Orgs.). **Campesinato e Marcha para o Oeste**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.
- MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. **Civilização do rio, civilização da estrada: transportes na ocupação da Amazônia no século XIX e XX**. *Paper do NAEA – maio de 2004*. Disponível em: www.naea.ufpa.br/naea/novosite/index.php?action=Publicacao.arquivo&id=464. Acesso em: 18/06/2018.
- MARÍN, Rosa Elizabeth Acevedo. **Conflitos agrários no Pará**. In: FONTES, Edilza Joana Oliveira (Coord.). *Contando a história do Pará, V. II: os conflitos e os grandes projetos na Amazônia contemporânea (Século XX)*. Belém: E. Motion, 2002.
- MARQUES, Gilberto. **SPVEA: o Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico**. In: TRINDADE, José Raimundo Barreto (Org.). *Seis décadas de intervenção estatal na Amazônia: a SPVEA, auge e crise do ciclo ideológico do desenvolvimentismo brasileiro*. Belém: Paka Tatu, 2014.
- MARTINS, José de Sousa. **Expropriação e violência: a questão política no campo**. 3ª Ed. São Paulo: HUCITEC, 1991.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Contexto, 2012.

- MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
- MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1990.
- MATINE, George. **Migrações internas e alternativas de fixação produtiva: experiências recentes de colonização no Brasil**. Brasília: MIMEO, 1978.
- MATTOS, Maria Virgínia Bastos de. **História de Marabá**. Marabá: Grafil, 1996.
- MEDONÇA, Sonia Regina. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- MENDES, Armando Dias. **Amazônia, Terra e Civilização: uma trajetória de 60 anos**. Belém: BASA, 2004, Vol. I e II.
- MESQUITA, Thiago Broni de e FONTES, Edilza Joana Oliveira. **Na fronteira amazônica: Abel Figueiredo e as memórias de uma “ditadura na floresta”**. *Revista Eletrônica da ANPHLAC*, ISSN 1679-1061, n. 16, p. 155-185, Jan./Jul. 2014. Disponível em: <http://revistas.fflch.usp.br/anphlac/article/viewFile/1644/1939>. Acesso em: 18/06/2018.
- MESQUITA, Thiago Broni de e FONTES, Edilza Joana Oliveira. **Os “narradores de Abel”: histórias e memórias de uma cidade amazônica**. *Revista Outras Fronteiras*, v. 03, p. 4-28, 2016. Disponível em: <http://ppghis.com/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/229>. Acesso em: 18/06/2018.
- MONTEIRO, Benedicto. **Direito agrário e o processo fundiário**. Rio de Janeiro: PLG Comunicação, 1980.
- MONTEIRO, Benedicto. **Transtempo**. Belém: CEJUP, 1993.
- MONTEIRO, José Marcelino. **Ocupação, integração e desenvolvimento da Amazônia: 60 anos de ação federal**. In: MENDES, Armando Dias. *Amazônia, terra e civilização: uma trajetória de 60 anos*. Belém: BASA, 2002.
- MONTEIRO, Maurílio de Abreu e COELHO, Maria Célia Nunes. **As políticas federais e reconfigurações espaciais na Amazônia**. *Novos Cadernos NAEA*, v. 7, n. 1, p. 91-122, jun. 2004, ISSN 1516-6481.
- MONTENEGRO, Antonio Torres. **Ligas camponesas e sindicatos rurais em tempos de revolução**. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática (da democratização de 1945 ao golpe militar de 1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- MORAES, Antônio Carlos Robert. **O sertão: um “outro” geográfico**. *Terra Brasilis (Nova Série)*, 4-5/2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/341>. Acesso em: 18/06/2018.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. **Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento rural**. In: FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática (da democratização de 1945 ao golpe militar de 1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MOTTA, Márcia (Org.). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MOTTA, Marcia Menendes, OLINTO, Beatriz Anselmo, OLIVEIRA, Oséias. **História agrária, propriedade e conflito**. Guarapuava: Unicentro, 2008.

MOTTA, Márcia Menendes. **Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)**. São Paulo: Alameda, 2009.

MOUGEOT, Luc J. A. **A recente ocupação humana da região amazônica: causas, durabilidade e utilidade social**. In: ARAGON, Luis E. e MOUGEOT, Luc J. A.(Org.) *Migrações internas na Amazônia: contribuições teóricas e metodológicas*. Belém: UFPANAEA, 1989, p. 17-53.

MST. **Assassinatos no campo: crime e impunidade (1964-1985)**. São Paulo, 1986.

MUELLER, Charles. **Os grandes empreendimentos agropecuários incentivados na Amazônia: concepções e realidades**. In: COSTA, José Marcelino Monteiro. *Os grandes projetos da Amazônia: impactos e perspectivas*. Belém: UFPA, NAEA, 1987 (Cadernos NAEA, 9).

MULLER, Ricardo Gaspar e DUARTE, Adriano Luiz. **E. P. Thompson: política e paixão**. Chapecó: Argos, 2012.

MUNTEAL, Oswaldo; VENTAPANE, Jacqueline; FREIXO, Adriano. **O Brasil de João Goulart: um projeto de Nação**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

MYRDAL, Gunnar. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Saga, 1968

NAHUM, João Santos. **Região, discurso e representação: a Amazônia nos planos de desenvolvimento**. *Boletim Geográfico*, Maringá, v. 29, n. 2, p. 17-31, 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/article/view/11001/9033>. Acesso em: 12/06/2017.

NASCIMENTO, Maria das Graças. **Migrações nordestinas para a Amazônia**. *Revista de Educação, cultura e meio ambiente*, Dez. nº 12, Vol. II, 1998.

NETO, Regina Beatriz Guimarães. **História e escrita do tempo: questões e problemas para a pesquisa histórica**. In: DELGADO, Lucília de Almeida Neves e FERREIRA, Marieta de Moraes. *História do tempo presente*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2014.

NETO, Regina Beatriz. **Sob o signo da violência: os conflitos agrários no Pará (Prefácio)**. In.: PEREIRA, Airton dos Reis. *Do posseiro ao sem-terra: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará*. Recife: Editora UFPE, 2015, p. VII.

NORA, Pierre. **Entre memória e história a problemática dos lugares**. *Projeto História*, nº 10, 1993.

NUNES, Francivaldo Alves. **Sob o signo do moderno cultivo: Estado Imperial e agricultura na Amazônia**. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. **1988 Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papirus, 1988

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **“Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”:** o MST como movimento socioterritorial moderno. Revista USP, São Paulo, n.64, p. 156-172, dezembro-fevereiro 2004-2005.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária.** Estudos Avançados, 15 (43), 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142001000300015&script=sci_arttext. Acesso em: 10/12/2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: um retorno aos dossiês.** AGRÁRIA, São Paulo, No. 12, pp. 3-113, 2010

PALMA ARRUDA, Hélio. **Latifúndios, minifúndios, módulo rural, reforma agrária e colonização.** INCRA, 1976.

PALMA DE ARRUDA, Hélio. **Os problemas fundiários na estratégia do desenvolvimento e da segurança.** Brasília: INCRA, 1977.

PASSARINHO, Jarbas. **Um híbrido fértil.** Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1996.

PATERSON, J. H. **Terra, trabalho e recursos: uma introdução à geografia econômica.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

PAULA, Delsy Gonçalves de e FENATI, Maria Carolina. **Utopia libertária: uma experiência anarquista no campo brasileiro.** In: PAULA, Delsy Gonçalves de; STARLING, Heloisa Maria Murgel e GUIMARÃES, Juarez Rocha. *Sentimento de reforma agrária, sentimento de República.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

PAULA, Delsy Gonçalves; STARLING, Heloisa Maria Murgel e GUIMARÃES, Juarez. **Sentimento de reforma agrária, sentimento de República.** Belo Horizonte: UFMG, 2006.

PEREIRA, Airton dos Reis. **A luta pela terra no sul e sudeste do Pará: migrações, conflitos e violência no campo.** Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

PEREIRA, Airton dos Reis. **Do posseiro ao sem-terra: A luta pela terra no sul e sudeste do Pará.** Recife: Editora UFPE, 2015.

PEREIRA, Airton dos Reis. **O papel dos mediadores nos conflitos pela posse da terra na região Araguaia Paraense: o caso da Fazenda Bela Vista.** 2004. 205f. Dissertação. (Mestrado em Extensão Rural) – Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2004.

PETIT, Pere. **Chão de promessas: elites políticas e transformações econômicas no estado do Pará pós-1964.** Belém: Paka Tatu, 2003.

PETIT, Pere. **Políticas públicas, movimentos sociais e mudanças no mundo do trabalho no sudeste do Pará.** In: Anais do X Congresso Nacional de História Oral, 2010, Recife. Disponível em: http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1270577679_ARQUIVO_PEREPETIT-PoliticasPblicas,MovimentosSociaisMudanasnoMundodoTrabalho.pdf. Acesso em: 18/06/2018

PETIT, Pere. **Território, política e economia: elites políticas e transformações econômicas no estado do Pará pós-64**. Tese (Doutorado em História Econômica), Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

PINHEIRO NETO, J. **Supra e reforma agrária. Desenvolvimento & Conjuntura**. Rio de Janeiro, n. 9, p. 37-52, 1963.

PINTO, Corrêa. **O Pará na administração Alacid Nunes (1966-1971)**. Belém: Gráfica Lux, 1ª Edição – 1971.

PINTO, Lúcio Flávio. **Amazônia: no rastro do saque**. São Paulo: Hucitec, 1980.

POLANYI, Karl. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

PONTE, Romero Ximenes. **Amazônia: a hipérbole e o pretexto**. 2000. 199 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2000.

PONTE, Zuleide Pamplona Ximenes. **Amazônia, projeto desenvolvimentista, dissimulação e barbárie**. Belém: Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

PONTE, Zuleide Pamplona Ximenes. **Região Amazônica: projeto de desenvolvimento brasileiro e alteridade**. 2003. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2003.

PRADO JR., Caio. **A revolução brasileira; A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2014.

QUADRADO, Felipe de Faria. **A vigilância sem farda: a espionagem interna na ditadura civil militar através do DEOPS**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2014.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. **Poder judiciário e conflitos de terra: A experiência da vara agrária do sudeste paraense**. Tese (doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2011.

RANGEL, Alberto. **Inferno Verde**. Manaus, Editora Valer, 2000.

REIS, Daniel Aarão (Coord.). **História do Brasil Nação (1808-2010): Modernização, ditadura e democracia**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2013.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1996

ROCHA, Gilberto de Miranda. **A Construção da Usina Hidrelétrica e a Redivisão Político-territorial da Área de Tucuruí**. 1999. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

RODRIGUES, J.H. **Conciliação e reforma no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. **Do outro lado da cerca: os conservadores e a reforma agrária**. In: DE PAULA, Delsy Gonçalves; STARLING, Heloisa Maria Murgel e GUIMARÃES, Juarez Rocha. Sentimento de reforma agrária, sentimento de república. Minas Gerais: Editora da UFMG, 2006.

SABOURIN, Eric. **Camponeses do Brasil: entre a troca mercantil e a reciprocidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SACRAMENTO, Elias Diniz. **As almas da terra: a violência no campo mojuense**. Belém: Paka Tatu, 2012.

SANCHES, Almir Teubl. **A questão de terras no início da República: o Registro de Torrens e sua (in)aplicação**. Dissertação (Mestrado em Teoria Geral da Filosofia e do Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SANTANA, Antônio Cordeiro (Coord.). **O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte e o desenvolvimento da Amazônia**. Belém: Basa, 2002.

SANTOS, Delmiro dos. **Direito agrário: sesmarias, terras devolutas, registro paroquial, legislação agrária**. Belém: CEJUP, 1986.

SANTOS, Edileuza dos. **Vila Arraias: espaço de sobrevivência, morte e núcleo de organização na luta pela terra na PA - 150 (1970-1985)**. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

SARGES, Maria de Nazaré. **Belém: Riquezas produzindo a belle-époque (1870-1912)**. Belém: Paka Tatu, 2002.

SCHMINK, Marianne e WOOD, Charles H. **Conflitos sociais e a formação da Amazônia**. Belém: EDUFPA, 2012.

SECRETO, Maria Veronica. **Soldados da borracha: trabalhadores entre o sertão e a Amazônia no governo Vargas**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

SIGAUD, Lygia, ERNANDEZ, Marcelo, ROSA, Marcelo. **Ocupações e acampamentos: sociogênese das mobilizações por reforma agrária no Brasil (Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pernambuco) 1960-2000**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

SILVA, Adriane dos Prazeres. **O Vale do Tocantins e a Lei Anilzinho: a Lei dos Posseiros (1961-1981)**. 2016. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará.

SILVA, Idelma Santiago. **Fronteira Cultural: A alteridade maranhense no sudeste do Pará (1970-2008)**. 2010. 230 f. Tese (Doutorado em História, Programa de Pós-Graduação em História) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010.

SILVA, Idelma Santiago. **Migração e cultura no sudeste do Pará: Marabá (1968-1988)**. 2006. 181 f. Dissertação (Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2006.

SILVA, José Gomes. **A reforma agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

SILVA, José Graziano. **Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura na agricultura brasileira**. Botucatu: Departamento de Economia Rural, 1977.

SOUZA, Carla Monteiro. **Gaúchos em Roraima**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

SOUZA, Edmilson Rodrigues. **Quando os “outros” somos “nós”: migração de capixabas e moralidade camponesa no sudeste paraense**. *Geografares* N° 8, Espírito Santo, 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/geografares/article/view/1290>. Acesso em: 18/06/2018.

STARLING, Heloísa M. Sobre os silêncios da Ditadura Militar. In: FIGUEIREDO, Lucas. **Lugar nenhum: militares e civis na ocultação dos documentos da Ditadura**. São Paulo: Cia das Letras, 2015.

STARLING, Heloisa Maria Murgel. **Onde só se semeava outrora: a tradição do republicanismo e a questão agrária no Brasil**. In: DE PAULA, Delsy Gonçalves; STARLING, Heloisa Maria Murgel e GUIMARÃES, Juarez Rocha. *Sentimento de reforma agrária, sentimento de república*. Minas Gerais: Editora da UFMG, 2006.

TAMER, Alberto. **Transamazônica, solução para 2001**. Rio de Janeiro: APEC Editora, 1970.

TAVARES, Vania Porto. **Colonização dirigida no Brasil: possibilidades na região amazônica**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1972.

TAVARES, Maria Goretti da Costa. **A formação territorial do espaço paraense: dos fortes à criação de municípios**. *Revista ACTA Geográfica*, ANO II, n°3, jan./jun. de 2008.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária: a árvore da liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Cia da Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TOLENTINO, Célia Aparecida Ferreira. **O rural no cinema brasileiro**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Violência e grilagem: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará**. Belém: UFPA, ITERPA, 2001.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **O título de posse e a legitimação de posse como formas de aquisição da propriedade**. Disponível em: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/7TRECCANITitulodePosse.pdf. Acesso em: 18/06/2018.

TRINDADE, José Raimundo Barreto. **Seis décadas de intervenção estatal na Amazônia**. Belém: Paka Tatu, 2014.

TUPIASSÚ, Amílcar Alves. **O processo demográfico da Amazônia**. In: CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL. *A Problemática da Amazônia*. Rio de Janeiro: Livraria-Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1968.

UHL, Christopher e ALMEIDA, Oriana Trindade. **O desafio da exploração sustentada na Amazônia oriental**. In: ALMEIDA, Oriana Trindade. *A Evolução da fronteira Amazônica: oportunidades para um desenvolvimento sustentável*. Belém: IMAZON, 1996.

VAITSMAN, Maurício. **Integração Nacional (Conquista das selvas)**. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1960.

VALVERDE, Orlando e DIAS, Catharina. **A rodovia Belém-Brasília**. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, 1967.

VEIGA, Jonas Bastos [et. al.]. **Expansão e trajetórias da pecuária na Amazônia: Pará, Brasil**. Brasília: Editora UNB, 2004.

VEIGA, Jonas Bastos da, Et. All. **Expansão e trajetórias da pecuária na Amazônia**. Brasília: Editora UNB, 2004.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VELHO, Otávio Guilherme. **Sociedade e agricultura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

VELHO, Otávio Guilherme; PALMEIRA, Moacir e BERTELI, Antônio. **Estrutura de classes e estratificação social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

VIEIRA, Jaci Guilherme. **Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra – 1777 a 1980**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2014.

WEINSTEIN, Barbara. **Experiência de pesquisa em uma região periférica: a Amazônia**. História, Ciências, Saúde. Manguinhos, Rio de Janeiro. vol. 9(2):261-72, maio-ago. 2002.

YAMAUTI, Nilson Nobuaki. **A questão da reforma agrária no governo João Goulart**. Acta Sci. Human Soc. Sci. Maringá, v. 27, n. 1, p. 69-86, 2005.